

ARQUIVO



DIARIO

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 18

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até ás 16 heras, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.075, que abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores os creditos especiaes de 1.169:915\$681, 6:086\$300, 57:500\$, 20:000\$, 14:619\$971 e 49:391\$600, para occorrer á liquidação de despesas effectuadas além dos creditos organcentarios dos exercicios de 1928 e 1929 e para pagamento de differença de vencimentos e de gratificações addicionaes a funcionarios das Secretarias do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

Decreto n. 19.076, que abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores os creditos especiaes de 1:918\$ e 13:200\$, para attender ao pagamento, respectivamente, de differença entre acrescimos sobre vencimentos ao substituto do juiz federal na secção do Ceará, e de vencimentos devidos a dous dactylographos do gabinete do procurador geral da Republica.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 13, 17, 20, 21 do corrente e 20 de dezembro proximo findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recaudatoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e Inspectoria Federal da Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Exposição de motivos — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola e da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.075 — DE 20 DE JANEIRO DE 1930

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores os creditos especiaes de 1.169:915\$681, 6:086\$300, 57:500\$, 20:000\$, 14:619\$971 e 49:391\$600, para occorrer á liquidação de despesas effectuadas além dos creditos organcentarios dos exercicios de 1928 e 1929 e para pagamento de differença de vencimentos e de gratificações addicionaes a funcionarios das Secretarias do Senado Federal e da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 95 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando das autorizações constantes dos arts. 1º, 2º e 4º do decreto legislativo n. 5.745, de 9 de dezembro ultimo, abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores os seguintes creditos especiaes:

a) de mil cento e sessenta e nove contos novecentos e quinze mil seiscentos e oitenta e um réis (1.169:915\$681), para occorrer á liquidação de despesas effectuadas além dos creditos votados para verbas organcentarias do exercicio de 1928, conforme as quantias adiante mencionadas:

A' verba 7ª.....	985:000\$000
A' verba 13ª.....	15:290\$650
A' verba 15ª.....	12:057\$320
A' verba 17ª.....	63:290\$650
A' verba 18ª.....	25:102\$670
A' verba 20ª.....	7:561\$271
A' verba 22ª.....	56:613\$120

b) de seis contos oitenta e seis mil e trezentos réis (6:086\$300), para attender ao pagamento de gratificações addicionaes devidas a funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados, por não haver sido consignada a necessaria verba na lei organcentaria de 1929 e em virtude dos aumentos concedidos pelos decretos ns. 18.588 e 18.758, respectivamente, de 28 de janeiro e 22 de maio de 1929 e de accordo com a discriminação abaixo:

Ao 1º official Sylvio Corrêa de Britto, differença de gratificação de 15 %, de janeiro a 31 de março.....	157\$500
Ao mesmo, differença de gratificação de 20 %, de 1 de abril a 31 de dezembro.....	650\$000
Ao 1º official Floriano Bueno Brandão, gratificação de 15 %, de 1 de maio a 31 de dezembro.....	1:920\$000
Ao 3º official Arthur Dutra Barroso, differença de gratificação de 15 %, em 1929.....	300\$000
Ao continuo Manoel Rodrigues Brandão, differença de gratificação de 15 %, em dezembro de 1929.....	23\$800
Ao guarda José Drummond Ribeiro, gratificação de 15 %, de 1 de setembro a 31 de dezembro.....	360\$000
Ao redactor de Debates José Maria Goulart de Andrade, gratificação de 20 %, de 1 de janeiro a 30 de abril.....	1:250\$000

Ao guarda Manoel Alves Magalhães, diferença de gratificação de 20 %, em 1929.....	240\$000
Ao director do Serviço Antonio Ferreira de Salles, diferença de gratificação de 25 %, em 1929	1:200\$000
c) de cinquenta e sete contos e quinhentos mil réis (57:500\$000), para attender ao excesso de despesa, no exercício de 1929, da sub-consignação "Para revisão dos debates, substituições e gratificações especiais" da Secretaria do Senado Federal;	
d) de vinte contos de réis (20:000\$000), para attender ao excesso de despesa, no exercício de 1929, da sub-consignação n. III — "Diversas despesas" do "Material", da mesma Secretaria;	
e) de quatorze contos seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e um réis (14:649\$971), para pagamento de gratificações additionaes a que tem direito os seguintes funcionarios da Secretaria do Senado Federal:	
Ao official, Victor Midosi Chermont, de 15 %, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1928	675\$000
Ao official, Luiz Nabuco, 15 %, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1929	1:200\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe, Jorge da Silva Mafra, diferença de 5 %, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1929	600\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe, Frederico Rebello Leite, diferença de 22 de setembro a 31 de dezembro de 1929	392\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe, Guilherme Joaquim da Trindade Filho, diferença de 2 de setembro a 31 de dezembro de 1929	107\$000
Ao sub-official, Raymundo Pontes de Miranda Filho, 15 %, de 1 de março a 31 de dezembro de 1927	1:500\$000
Ao sub-official, Adolpho Baptista Nogueira, 15 %, de 1 de outubro de 1922 a 31 de dezembro de 1923	1:350\$000
Ao sub-official, Julio Gonçalves do Valle Pereira, 15 %, de 1 de dezembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929	2:310\$000
Ao auxiliar de <i>Annaes</i> , em disponibilidade, José Felix Alves de Souza, diferença de 5 %, de 1 de setembro de 1926 a 31 de dezembro de 1929	1:200\$000
Ao ajudante da portaria, Ignacio Rodrigues Martins, de 20 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de dezembro de 1928	209\$571
Ao continuo, Claudionor Corrêa de Sá, 25 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de julho de 1927 e 30 % de 1 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1928	304\$000
Ao continuo, Cecilio de Carvalho Britto, 25 %, de 1 de outubro de 1926 a 30 de novembro de 1928, e 30 %, de 1 a 31 de dezembro de 1928	272\$000
Ao continuo, Francisco Bernardo de Senna, 30 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de dezembro de 1928	324\$000
Ao continuo, Americo Peixoto de Souza, 15 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de dezembro de 1928	162\$000
Ao continuo, Antonio Pereira Dutra, 25 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de dezembro de 1928	270\$000
Ao continuo, Miguel Cazelli, 20 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de maio de 1927, e 25 %, de 1 de junho de 1927 a 31 de dezembro de 1928	251\$000
Ao continuo, José Ferreira de Mesquita, 15 %, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1926, e 20 %, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1928	210\$000
Ao continuo, Ananias Antonio Xavier, 30 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de dezembro de 1928	324\$000
Ao continuo, Antonio Gomes da Silva, 25 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de dezembro de 1928	270\$000
Ao continuo, Galdino José da Silva, 15 %, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1929	356\$400
Ao electricista, Silverio Castañon, 30 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de dezembro de 1928	324\$000

Ao <i>chauffeur</i> , Julio Nascentes Pinto, 20 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de dezembro de 1928	216\$000
Ao <i>chauffeur</i> , Miguel da Costa Loureiro, 25 %, de 1 de outubro de 1926 a 31 de dezembro de 1928	270\$000
Ao servente, José Ignacio da Silva, 25 %, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1929	500\$000
Ao servente, Ferdinando de Barros Falcão de Lacerda, 25 %, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1929	750\$000

f) de quarenta e nove contos trezentos e noventa e um mil e seiscentos réis (49:391\$600), para pagamento de diferença de vencimentos e de gratificações additionaes, no exercício de 1930, ao chefe da Secção Tachygraphica, ao sub-chefe, aos tachygraphos de 1ª classe e aos auxiliares da Bibliotheca e do Archivo, assim distribuidas:

Ao chefe da Secção Tachygraphica:

Diferença de vencimentos	7:920\$000	
Addicionaes (30 %)	2:376\$000	10:296\$000

Ao sub-chefe da Secção Tachygraphica:

Diferença de vencimentos	6:000\$000	
Addicionaes (30 %)	1:800\$000	7:800\$000

5 tachygraphos de 1ª classe:

Diferença de vencimentos.....	2:400\$000	12:000\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe, Jorge da Silva Mafra, diferença de additionaes (30 %)....		720\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe, Antonio Pereira Leitão Filho, diferença de additionaes (20 %, até 31 de maio e 25 % de 1 de junho a 31 de dezembro)		530\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe, Renato de Castro, diferença de additionaes (30 %)		720\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe, Mario Pollo, diferença de additionaes (20 %)		480\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe, Guilherme Joaquim da Trindade Filho, diferença de additionaes (25 %)		1:500\$000
Ao tachygrapho de 2ª classe, Euwaldo Fontes Peixoto, diferença de additionaes (5 %)		900\$000
Ao sub-official, Julio Gonçalves do Valle Pereira, de 1 de janeiro a 31 de outubro, 15 %		1:800\$000
Ao servente, José Ignacio da Silva, 25 %.....		1:500\$000
Ao servente, Ferdinando de Barros Falcão de Lacerda, 30 %		1:800\$000

2 auxiliares:

Diferença de vencimentos	3:600\$000	7:200\$000
Ao auxiliar da Bibliotheca, Mario Justino Peixoto, diferença de additionaes, 20 %.....		720\$000
Ao continuo Galdino José da Silva, 15 %.....		1:125\$600

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1930, 109º da Independência e 12º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vionna do Castello.

DECRETO N. 19.076 — DE 20 DE JANEIRO DE 1930

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os créditos especiaes de 1:918\$ e 13:200\$, para attender ao pagamento, respectivamente, de diferença entre accrescimos sobre vencimentos ao substituto do juiz federal na secção do Ceará e de vencimentos devidos a dois tachygraphos do gabinete do procurador geral da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de no-

vembro de 1922, resolve, de accôrdo com as autorizações constantes dos arts. 1º e 2º do decreto legislativo n. 5.749, de 23 de dezembro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos especiaes de um conto novecentos e dezoito mil réis (1:918\$) e treze contos e duzentos mil réis (13:200\$), o primeiro para pagamento de differença entre acrescimos sobre vencimentos, relativo ao periodo de 10 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929, a que tem direito o substituto do juiz federal na secção do Ceará, bacharel Adonias Lima, e o segundo para pagamento de vencimentos, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1929, a dactylographos do gabinete do procurador geral da Republica, nomeados em virtude do decreto legislativo n. 5.658-A, de 10 de janeiro de 1929.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 de janeiro corrente foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Pequy

1º supplente, Joaquim Fonseca.

Município de Queluz

1º supplente, Asdrubal Nascimento Sadrinho.

2º supplente, José de Souza Salgado.

3º supplente, José Augusto de Rezende.

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Ary da Costa Vieira.

Município de Tombos

1º supplente, Dr. Dario de Campos Barros.

2º supplente, José Vieira de Souza.

3º supplente, Antonio Victorino de Paula.

Ajudante do procurador da Republica, Dimas de Alvarenga Pessoa.

Município de Dorcas da Boa Esperança

1º supplente, Sebastião Rodrigues de Oliveira.

Município de Guaratinga

1º supplente, João Telles.

Município de Nepomuceno

1º supplente, Marcílio Lima.

2º supplente, Joaquim Ribeiro Netto.

3º supplente, Demétrio Vilela.

Ajudante do procurador da Republica, Dr. José Velga.

Município de Carmo do Rio Claro

1º supplente, Francisco Cariello.

2º supplente, Justino Antonio de Freitas.

3º supplente, Cypriano Almeida Maranhão.

Município de Baependy

1º supplente, Coronel Pedro Ricardo da Silva.

2º supplente, Capitão Antonio Masagiovanni.

3º supplente, Geraldo Mangia.

Município de Rio Casca

Ajudante do procurador da Republica, Benigno Magnanimo Couto.

Município de Pouso Alto

1º supplente, Durval de Britto.

2º supplente, Joaquim Gucio Nogueira.

3º supplente, Vicente Victorino de Paiva.

Ajudante do procurador da Republica, João Capistrano de Marilha e Almeida.

Município de Itapeccrica

1º supplente, José Malaquias Bolivar.

Ajudante do procurador da Republica, João Rios Filho.

Município de Bom Despacho

1º supplente, Antonio Caetano Assumpção.

2º supplente, João Machado Netto.

3º supplente, Dimas Pinto da Cunha.

Ajudante do procurador da Republica, Orozimbo Alves de Carvalho.

SECÇÃO D

Município de Jacuhy

1º supplente, Francisco José Pereira.

2º supplente, Reynaldo Pereira Toledo.

3º supplente, Luiz Cavalheira.

Ajudante do procurador da Republica, Ricardo Antonio Borges.

Município de Sete Lagoas

1º supplente, Jeronymo Francisco Simões.

2º supplente, José Virgilio Martins da Costa.

3º supplente, Deodoro Fonseca.

Ajudante do procurador da Republica, José Alves Franca.

Município de S. Sebastião do Paraizo

Ajudante do procurador da Republica, José Eugênio Silles.

Município de Itabira

Ajudante do procurador da Republica, José Baptista Martins da Costa.

Município de Estrella do Sul

1º supplente, João de Abreu.

2º supplente, Joaquim Pereira de Assumpção.

3º supplente, Joaquim José de Moraes.

Ajudante do procurador da Republica, Alberto de Souza.

Município de Bocayuva

1º supplente, Eugenio Pameirão.

2º supplente, Pedro da Silva Ribeiro.

Ajudante do procurador da Republica, José Alves Carneiro.

Município de Carmo do Paranahyba

1º supplente, João Baptista de Oliveira.

2º supplente, Sebastião Augusto de Deus.

3º supplente, Manoel da Costa Marinho Junior.

Ajudante do procurador da Republica, Boanerges R. Silva.

Por decretos de 13 do corrente, foram exonerados dos logares de ajudantes de procuradores da Republica, na Secção de Minas Geraes:

Custodio Vieira de Souza Bolbell, no município de Rio Casca; Alexandre Aguiar Villea, em Pouso Alto; José Henrique Mello, em Itaperica; Roberto Queiroz Cançado, em Bom Despacho; capitão Cazemiro Jeronymo de Oliveira, em Jacuhy; José Barros Oliveira, em S. Sebastião do Paraizo; Rodolpho Martins da Costa, em Itabira; capitão Leonidas de Lima, em Estrella do Sul; Antonio Augusto Virisiani Sobrinho, em Bocayuva; Gil Ferreira da Silva, em Carmo do Paranahyba.

Foram, em igual data, exonerados, por exercerem cargos incompatíveis, na Secção de Minas Geraes:

Alfredo Neves, 1º supplente do substituto do juiz federal, em Dóres da Boa Esperança; Alfredo Vargas Corrêa, 1º supplente, em Tombos; Francisco Alves Junior, 1º supplente, em Garatinga.

Por decretos de 17 de janeiro corrente, foram nomeados, na forma da lei, ajudantes dos procuradores da Republica, na Secção do Rio de Janeiro do Sul:

Oscar Brenner, no município de Cruz Alta; Franklin Soares Fonseca, no município de Gravatahy; Manoel Carlos Machado Vieira, no município de Jaguary; Ricardo Vargas, no município de Passo Fundo; Aureliano Gomes Costa, no município de Santa Maria da Bocca do Monte; Virgilio Rodrigues Araujo Castro, no município de Santa Victoria do Palmar; Lauro Menna Barreto, no município de São João do Montenegro; Alôdes Roth, no município de Antonio Prado; Manoel Costa Medeiros, no município de Rio Grande.

Por outros de igual data, foram exonerados dos logares de ajudante do procurador da Republica, na Secção do Rio Grande do Sul:

Francisco Paula Cardoso, no município de Rio Grande; José Dotti, no município de Antonio Prado; João Damasceno Daudt, no município de São João do Montenegro; Joaquim Junqueira Rocha, no município de Santa Maria da Bocca do Monte; João Francisco Silveira, no município de Jaguary; Heitor Jesus, no município de Gravatahy; Gabriel Annes Silva, no município de Cruz Alta.

— Por outros de 20 de janeiro este:

Foi concedida a) Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto, assistente de clínica do Ambulatório "Rivadavia Corrêa" da Colônia de Psychopathas (Mun. de São Paulo), uma anno de licença, a contar do corrente mez, para tratar de seus interesses, nos termos do art. 16, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi provido Manoel Nogueira Borges, serventia do officio de escrivão do Juiz de Paz, orphãos e ausentes e annexos do termo da comarca de Senna Madureira, Territorio do Acre.

— Por outros de 2 de dezembro do anno findo, foram nomeados na forma lei:

SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Porto Alegre (sede da seção)

Primeiro supplente, Doutor Tancredi de Moraes;

Terceiro supplente, Mario Koelzer.

Por decretos de 26 do corrente mez:

Foram aposentadas, com os vencimentos a que tiverem direito, o auxeniente da Secretaria da Policia João Manoel do Espirito Santo Cardoso, o guarda civil de 1ª classe Camillo Nolas Martins e o de 2ª classe Manoel Nunes Barbosa.

Foi concedida uma pensão igual aos seus vencimentos integrais, ao guarda civil de 1ª classe Maximo Edmar Pereira da Cunha, visto ter se invalidado em consequencia do accidente em acto do serviço.

Foi mandado reverter ao quadro effectivo da Policia Militar do Districto Federal, o 2º tenente veterinario Nelson Nunes Coutinho, que se acha aggregado, por excedente.

Foi nomeado Luiz Ehlen para exercer as funcções de mestre geral das officinas do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Por decreto de 20 do corrente mez, concedeu-se ao maritimo Francisco Gonçalves Ribeiro a medalha de distincção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1929, por haver salvado, com risco da propria vida, a de um carregador que, no dia 17 de outubro ultimo, nesta capital, cahira do Cães Pharoux ao mar, e estava prestes a perecer afogado.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente, foram promovidos:

De accordo com o art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 18.713, de 5 de abril de 1929, a 2º tenente na arma de engenharia o alumno da Escola Militar Rodrigo Octavio Jordão Barros;

De accordo com o art. 15 do decreto n. 17.818, de 2 de junho de 1927, a 2º tenente na arma de aviação o alumno da Escola de Aviação Militar Julio Mendes dos Reis.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 21 de janeiro de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, em prorrogação, ao praticante de estação da 2ª Divisão José de Araujo Dias.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 3ª classe Accioly da Silva Reis;

De um mez e vinte e seis dias, á diarista Giselda de Moura Ferreira;

De seis mezes, á praticante diplomada Luzia Nery Camello e ao guarda-flo Pedro Fidelis Ferreira.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, a Alberto Vieira da Silva; De dous mezes, a Anacleto de Abreu Franco;

De seis mezes, a Antonio Pereira, Eurico Alves Jôras, Gastão Moreira de Castilho e Jacintho Monteiro;

De um mez, a João Marcellino Nepomuceno;

De seis mezes, a João Oliveira e Jorge de Souza Coelho;

De um mez a José Pedro 2º;

De seis mezes, a José da Silva 2º, José Raulheitti, José Rosa da Silva, José Raymundo e Leocadio Teixeira da Cunha;

De dous mezes, a Moysés Innocencio dos Santos;

De seis mezes, a Ramiro de Oliveira, Roberto de Oliveira e Vicente Martins Cardozo.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De seis mezes, a Alberto Baptista da Fonseca;

De um mez, a Claudio Furtado;

De um anno, a Ricardo José Ferreira.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De seis mezes, a Arthur Oscar de Oliveira Rino.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, a Joaquim José de Sant'Anna;

De seis mezes, a Manoel Gonçalves de Oliveira;

De dous mezes, a Nair Pinheiro Chaves e Paulo de Magalhães Cunha;

De seis mezes, a Sinval Ribeiro Guimarães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 20 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um mez, em prorrogação, ao 3º sargento graduado da Policia Militar, Jonas Simões da Silva;

De tres mezes, em prorrogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros, Luiz Pacheco.

— Por outras de 24 do corrente mez: Foi designado o pharmaceutico Emmanuel Humberto da Silva Freire, para, no corrente exercicio, e na qualidade contratado, exercer as funcções de praticante do Laboratorio Pharmaceutico da Policia Militar do Districto Federal, podendo ser dispensado em qualquer tempo;

— Foi nomeado o bacharel Julio Cesar Tavares, para exercer as funcções de 6º promotor publico adjunto, durante o impedimento do effectivo, que serve como 5º promotor publico.

Expediente de 21 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Agenor Tinoco de Carvalho, pedindo entrega da carteira de identidade eleitoral. — Deferido.

João Poncio de Oliveira, 3º sargento, e Francisco Sudario dos Santos, cabo da esquadra graduado, ambos do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferidos.

Pedro Baptista de Andrade, soldado da Policia Militar, pedindo para se matricular na Escola e Ferradores do Exercito. — Aguarde oportunidade.

Directoria do Interior

Por portaria de 21 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Felipe Ramos, natural de Portugal, nascido a 5 de fevereiro de 1901, filho de Manoel Felipe Ramos e de Anna Patricia, casado, residente nesta Capital;

Eva Bochner, natural da Palestina, nascida a 15 de novembro de 1899, filha de Isaac Hermann e de Dina Hermann, casada, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Gregorio João Dias, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1889, filho de João Rodrigues e de Francisca Maria da Penha, solteira, residente nesta Capital;

Jacques Levy, natural da Turquia, nascido a 22 de maio de 1896, filho de Haim Levy e de Sultana Levy, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

João Luiz Baptista, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1891, filho de Vicente Baptista e de Virginia dos Santos, casado, residente nesta Capital;

Luiz Bochner, natural da Palestina, nascido a 15 de maio de 1899, filho de Abrahão Bochner e de Raia Bochner, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Samuel Pochaczewsky, natural da Polônia, nascido a 15 de julho de 1900, filho de Salomão Pochaczewsky, e de Genndia Pochaczewsky, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

— Remetteram-se ao governo do Estado do Rio de Janeiro as portarias dos que ali residem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1930. — telegramma.

Sr. Dr. Alarico Barroso, jui em Bellô Horizonte. — Estado de Minas.

Quanto ao modo de contar prazos de 40 e 30 dias anteriores á eleição de 1 de março, deverão ser, respectivamente, 20 e 30 de janeiro. A lei fala em dias antes da eleição, de sorte que, para obedecer ao seu texto, terá de ser excluido o

da desse acto; contando-se, apenas, os que o precedem, até o início de cada prazo. Fica assim respondido o telegramma de 16 do corrente. Saudações cordiais. — *Vidua do Castello*, ministro da Justiça.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 13 de Janeiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Requerimentos despachados

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas de luz electrica do Archivo Nacional, em novembro de 1920, e de gaz e luz electrica do Corpo de Bombeiros de igual data. — O pagamento das contas em questão já foi requisitado ao Ministerio da Fazenda pelos avisos ns. 4.755-C e 4.756-C, de 26 de novembro de 1924.

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, pedindo pagamento de contas de energia electrica da Casa de Correção, de outubro e novembro de 1920, e do Archivo Nacional, de novembro e dezembro de 1920. — O pagamento já foi requisitado ao Ministerio da Fazenda por avisos numeros 4.757-C e 4.760-C, de 26 de novembro de 1924.

Companhia Telefonica Brasileira, pedindo pagamento de contas no total de 1:518\$500, proveniente de assignatura de um aparelho telefonico instalado na residencia do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de 1917 a 1923. — A despesa não corre por conta deste ministerio, conforme despacho já exarado a 24 de maio de 1924, e do qual foi a requerente scientificada por officio n. 668, de 4 de junho de 1924, desta directoria.

Additamento ao expediente de 15 de Janeiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Associação de Normalistas de Mossoró, pedindo pagamento das subvenções de 1924 a 1926. — Indeferido, visto não estarem os estatutos de conformidade com o disposto no art. 49, e respectivas alíneas do Código Civil.

Expediente do dia 18 de Janeiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Presidente do Tribunal de Contas: N. 152 — Solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul do credito de 2:100%, para pagamento, no corrente anno, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Miguel Lino de Moraes Abreu.

Segunda secção

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 153 — Autorizou-se a dispendir até a quantia de 3:779\$600 com a execução dos concertos de que carece o telhado do edificio do Syllogeu Brasileiro.

Ao presidente do Tribunal do Jury:

N. 154 — Comunicou-se que, não havendo comparecido, proponentes, a concorrência para fornecimento de refeições, café e chá aos jurados, foi ac-

ceita a proposta de José Alves Pereira Dias, pelos mesmos preços que vigoraram durante o anno de 1929:

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 155 — Comunicou-se que não tendo comparecido proponentes a concorrência administrativa aberta para fornecimento de refeições, café e chá ao Tribunal do Jury, foi aceita a proposta da firma cessionaria de serviço de café e similares dentro do Palacio da Justiça, José Alves Pereira Dias, pelos mesmos preços de 1929.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 156 — Autorizou-se a exceder os duodecimos das consignações citadas no officio n. 6, de 8 do corrente, desde que nos mezes seguintes sejam feitas as precisas compensações, para que absolutamente não sejam ultrapassados os creditos orçamentarios votados.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 157 — Declinou-se approuvar a concorrência administrativa de ns. 1 a 9, para que vigore, com relação aos artigos que constam dos contractos já assignados na Secretaria de Estado deste ministerio, até a data do registro dos mesmos pelo Tribunal de Contas.

Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

Comunico ter providenciado nesta data sobre fornecimento mais trescentos livros actas para eleições federaes primeiro marco proximo, além dos enviados anteriormente em numero quatro mil, cento e sessenta e um, destinados a 1.387 secções eleitoraes, e sendo a presente remessa para augmento mais 100 secções eleitoraes.

— Ao presidente do Rio Grande do Sul:

Comunico ter providenciado nesta data sobre fornecimento mais trescentos livros actas eleições federaes primeiro marco proximo, destinados augmento mais cem secções eleitoraes conforme informação secretario interior nesse Estado. Esse fornecimento é além do que se fez anteriormente para 850 secções eleitoraes.

— Ao juiz federal na Secção do Rio Grande do Sul:

Comunico ter providenciado nesta data sobre fornecimento mais trescentos livros actas eleições federaes primeiro marco proximo, destinados augmento cem secções eleitoraes, conforme comunicação secretario interior nesse Estado, além das 850 secções anteriormente já providenciadas. Outrossim solicito providências para que seja scientificada Directoria Contabilidade deste ministerio, das secções a que os referidos livros forem distribuidos e restituídos os que não forem utilizados.

— Ao secretario do Interior do Estado do Rio Grande do Sul e ao juiz federal na referido Estado expediu-se o seguinte telegramma:

Comunico ter providenciado nesta data sobre fornecimento com livros inscripção actas e vinte tres mil titulos eleitoraes, os quaes deverão ser embarcadas vapor *Itacaré* da Companhia Navegação Costeira.

— Ao secretario do Interior, no Rio Grande do Sul:

Referencia telegramma dez Janeiro corrente, comunico ter providenciado nesta data sobre fornecimento mais tre-

centos livros actas eleições federaes primeiro marco proximo, destinados augmento cem secções eleitoraes, além das 850 secções sobre as quaes já se providenciou anteriormente.

— Ao juiz federal na Secção do Estado de Minas Geraes:

Comunico que tendo Delegacia Fiscal nesse Estado solicitado fornecimento com mil titulos eleitoraes por telegramma de sesses corrente, Directoria Contabilidade providenciou nesta data sobre remessa, mesma delegacia quarenta e nove mil setecentos alludidos titulos, devendo ser remettidos logo fiquem promptos cincoenta mil trescentos restantes, sentido ser completado referido pedido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Leontides Paiva, pedindo frequencia livre na Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Não pôde ser attendido.

Waldemar Marques da Costa Braga, pedindo ser considerado valido o exame de historia universal pelo mesmo prestado no Collegio Pedro II. — Deferido, por equidade, em vista da concessão relativa á prestação de cinco exames preparatorios.

1º tenente José Domingos Barbosa, solicitando matricula no 2º anno do curso de engenharia civil da Escola Polytechnica da Universidade do Rio e matricula como ouvinte na terceira serie. — Indeferido o pedido de matricula. Satisfeitas as exigencias regulamentares, autorizo a inscripção do requerente para exames de 2ª época.

José Gonçalves, apresentando photographia de um diploma, cujo registro pede seja restaurado. — Mantenho o despacho anterior, quanto á apresentação do diploma em original, exigencia que o petionario deve satisfazer no seu proprio interesse.

Carlos de Pinho, pedindo permissão para prestar tres exames na 2ª época. — Indeferido.

Celso Barreto Ramos, solicitando autorização para prestar exames na segunda época na Faculdade de Direito da Bahia, por não ter tido frequencia legal. Deferido, nos termos dos precedentes.

Mozart dos Santos Antunes, pedindo permissão para prestar exames de tres materias na 2ª época. — Não pôde ser attendido.

Antonio Faustino do Nascimento, pedindo a suspensão da execução do acto pelo qual foi annullado o concurso para o preenchimento do cargo de professor cathedratice de cosmographia do Lyceu do Ceará, realizado em julho de 1929. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. director geral.

Aimé Milano, solicitando que não lhe seja truncada a matricula gratuita no Instituto Nacional de Musica. — Não pôde ser attendida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officias expedidos:

Ao Sr. juiz federal da Segunda Vara:

N. 47 — Remettendo a relação nominal dos chefes de serviço e professores do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

N. 48 — Remettendo a relação nominal dos chefes de serviço da Escola

quinze de Novembro com as respectivas residencias.

Requerimentos despachados

Paschoal Dante Spinelli, pedindo para prestar exame de duas materias na segunda época. — Deferido.
Ruy Carvalho Santos, pedindo permissão para prestar exames da 3ª série no Gymnasio Paranaense. — Indeferido.
Alexandre Buatz, pedindo permissão para que seu filho José Buatz possa prestar exame de geographia, em segunda época, no Collegio Diocesano São José. — Indeferido.

Carlos de Azeredo Coutinho, pedindo permissão para prestar em 2ª época os exames da 1ª série no Gymnasio Municipal Santista. — Deferido, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Orestes Prata Tibery, pedindo revisão de prova. — Indeferido.

Luiz Pinote Junior, pedindo permissão para prestar exames, na 2ª época, no Gymnasio Normal de São Paulo. — Submetta-se a exame, querendo, no Collegio Pedro II, ou em instituto ao mesmo equiparado. Nos institutos particulares de ensino secundario que obtiverem concessão de juntas examinadoras, só poderão submeter-se a exame na 2ª época, os alumnos regularmente matriculados nos mesmos, no anno findo.

Benedicto de Azeredo Lopes, pedindo permissão para prestar exames de tres materias na 2ª época. — Indeferido.

Hugo Manoel de Abreu Leão, solicitando a expedição de uma certidão. — Certifique-se.

Cesar Moreira Sergio, solicitando o registro de um diploma expedido pela Escola Agricola da Bahia. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura, querendo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 16 de janeiro corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, ao Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida, medico dos hospitaes deste departamento, a partir de primeiro 1º) do corrente.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 16, a Waldemar Veiga, guarda do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, a partir de cinco 5) do corrente.

— Ainda por outra de igual data, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, a Antonio Magalhães Alves, desinfector de 1ª classe da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, a partir de 1 de janeiro corrente.

Expediente de 20 de janeiro de 1930

Communicaram-se:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. E. 15 — Em resposta ao aviso de 13 de agosto do anno proximo findo, com o qual remetteu um exemplar do relatório do consul do Brasil em Dresden, sobre a Exposição Internacional de Hygiene, projectada para 1930, que este ministerio não poudo aceitar o convite por falta de recurso orçamentario para as despesas.

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Offícios.

N. E. 175 — No sentido de ser desembarcada, livre de qualquer onus, e entregue ao portador, Augusto Alves de Moura, empregado deste departamento, a encomenda postal n. 378, vinda de Italia pelo vapor "Duilio", entrado em 6 de dezembro de 1929, proximo findo, conforme notificação, cujo numero de ordem da encomenda é 42.075, constante do aviso do Serviço de Encomendas Postaes Internacionais.

Reinetteram-se:

Ao juiz da 6ª Preforia Criminal:

N. 168 — O officio n. 112, de 15 do janeiro, por engano entregue nesta directoria geral, requisitando o machinista João da Silva Baptista.

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E. 168 — Afim da de ser dado parecer a respeito da sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, a 2ª via do desenho, relatório e duas amostras, relativos a invenção de "um typo de luvas hygienicas thermas", para que pediu privilegio Idyllio Marques Ferreira, a que se refere o officio n. 127, de 15 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 170 — Afim de que seja emitido parecer sobre a nocividade e, si possivel, de sua novidade, as segundas vias do relatório e do desenho da invenção de "um purificador para aparelhos refrigerantes", para que pediu privilegio Ewald Rivard Loranger, a que se refere o officio n. 104, de 14 de janeiro do corrente anno, da directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. 169 — A 2ª via do relatório relativo á invenção de "Processo re preparo de productos lyophilos de substancias graxas de qualquer origem", para que pediram privilegio Hakan Sandqvist e Theorsten Olof Hjalmarsson Lindström, afim de que designeis um tecnico para emitir parecer sobre a nocividade e si possivel, sobre a novidade da referida invenção, pedido da Directoria Geral da Propriedade Industrial, em officio numero 103, de 14 de janeiro do corrente anno.

N. 171 — Afim de ser dado parecer a respeito da sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, a 2ª via do relatório relativo á invenção de "um processo para a obtenção de saes alcalinoterrosos de combinações organicas de arsenico", para que pediu privilegio I. G. Farbennidustrie Aktiengesellschaft, a que se refere o officio n. 129, de 16 de janeiro de 1930, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. 177 — As inclusas relações das substancias toxicas e entorpecentes, enviadas pela Directoria de Hygiene do Estado de Santa Catharina e pelo commando da Policia Militar do Districto Federal, referentes á segunda quinzena de dezembro ultimo.

— Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas:

N. 172 — Afim de ser dado parecer a respeito da sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, a amostra correspondente á invenção de "um ralador, denominado — Antikalo — para destruição das partes callosas da epiderme humana", para que pediu privilegio João Afranio de Rezende, a qual se refere o

officio n. 102, de 11 de janeiro ultimo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Agradeceram-se:

Ao director dos Negocios Commercias e Consulares:

N. 173 — O exemplar do boletim do Bureau Sanitario Pan-Americano, correspondente ao mez de dezembro do anno proximo findo.

N. 174 — A remessa dos boletins numeros 32/43, da Directoria Geral da Saude Publica, contendo a estatistica dos casos de molestias epidemicas, verificadas na Polonia, no periodo de 4 de agosto a 20 de outubro do anno proximo findo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario geral:

José Tavares Gorretta, escriptuario, pedindo férias regulamentares, (requerimento n. 28/330). — Como pede.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 16 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 2 — Sardi & Sauer. — Deferido.

N. 9 — Carlos da Silva Rocha. — Deferido.

N. 504 — Aureliano Martins & Lopes. — Deferido.

N. 559 — Alliança Commercial do Anilinas Ltda. — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 10.932 — Banco Commercial do Rio de Janeiro — Será attendido si der ás calhas o declive necessario de 1/100.

N. 11.023 — Manoel Jorge da Costa. — As calhas internas não têm ainda o declive sufficiente, segundo informação do Dr. chefe do Districto de Policia de Focos, o que é necessario corrigir; quanto ás calhas externas, informa a mesma autoridade que ellas podem ser retiradas sem damno para a construção.

N. 11.049 — Manoel Rodrigues Maia. — Dê-se baixa na intimação, á vista do informado e allegado.

N. 11.053 — Raul Pereira. — Dê-se baixa na intimação, de accordo com o informado.

N. 11.055 — Diamantino Ferreira de Almeida. — Deferido.

N. 11.073 — Kardos Kalman. — A intimação foi extrahida de accordo com as instruções sobre a materia, approvadas pelo Sr. ministro do Interior e que ficaram fazendo parte do Regulamento. Deferido, até ulterior deliberação por motivo de saude publica, devendo manter as calhas em declive e desobstruidas.

N. 11.078 — Waldemar Bellas — Informa o Dr. chefe do Districto de Policia de Focos que as calhas não tem ainda o declive necessario.

N. 11.086 — José Baptista Soares. — Será attendido si der ás calhas o declive necessario de 1/100, que ainda não tem.

N. 11.087 — Joaquim José da Costa Rego. — Deferido quanto ás calhas embutidas, devendo dar-lhes o declive necessario; as calhas externas podem ser retiradas, sem damno para a construção, segundo informa o Dr. chefe do Districto de Policia de Focos.

N. 11.090 — David Francisco Ribeiro. — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

N. 11.091 — Manoel Antonio de Moura Machado. — Deferido quanto ás calhas

da platibanda e divisória; as externas dos fundos podem ser retiradas.

N. 11.098 — Pedro N. da Costa. — Dê-se baixa na intimação, á vista do informado.

N. 11.113 — J. Gomes de Paiva. — Dê-se baixa na intimação, á vista do informado.

N. 11.114 — J. Gomes de Paiva. — Dê-se baixa na intimação, á vista do informado.

N. 11.132 — José de Bastos. — Deferido quanto á calha divisória, dando-lhe o ponto necessario de 1/100; as duas calhas externas podem ser retiradas, segundo informa o Dr. chefe do Districto de Policia de Focos.

N. 11.134 — José de Bastos. — Deferido quanto ás calhas internas, dando-lhes o declive necessario; as externas podem ser retiradas, segundo informa o Dr. chefe do Districto de Policia de Focos.

N. 11.187 — Sociedade Anonyma Lameiro. — Concedidos 30 dias mais.

N. 11.191 — Jean Bidard. — Deferido; dê-se baixa nas intimações, á vista do informado.

N. 11.221 — Casemiro da Rocha Lima. — Deferido, dando ás calhas o declive necessario de 1/100.

N. 11.222 — Casemiro da Rocha Lima. — Deferido, devendo conservar as calhas em declive e desobstruidas.

N. 11.223 — Casemiro da Rocha Lima. — Será attendido, si der ás calhas o declive necessario de 1/100.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 404 — Alfredo Braga. — Concedidos 30 dias de prazo, improrogaveis.

N. 768 — Dr. Jorge Silva. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1930

Jacarépaguá:

N. 108 — Jandyrá Gomes Fonseca. — Deferido.

Campo Grande:

N. 48 — Abel Pinto Paschoal. — Concedido 60 dias.

N. 97 — João Paulo da Silva. — Idem.

N. 98 — José Pires Alves. — Idem.

N. 99 — Clarimundo Gomes Aguiar. — Concedido 45 dias em prorrogação.

N. 100 — Guilhermina Silva. — Concedido 60 dias.

N. 101 — João Hermenegildo Corrêa. — Idem.

N. 102 — Francisco Ferreira Campos. — Deferido.

N. 107 — Miguel Spena. — Concedido 60 dias.

N. 2.187 — Cuctodio de Souza Nunes. — Idem.

Dia 16

Madureira:

N. 117 — Laura Pereira Lima. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

N. 123 — Ernesto de Souza Massa. — Póde funcionar. Registre-se.

Penha:

N. 129 — Manoel Ignacio Pinheiro. — Registre-se, quanto ao assentimento nada ha que deferir, visto o negocio já estar funcionando.

N. 137 — Lourenço Faria. — Idem.

N. 140 — Luiz Antunes Gomes. — Idem.

N. 141 — Josué Nunes Guardado. — Registre-se.

Campo Grande:

N. 116 — Sylvestre da Silva Pinheiro. — Concedido 60 dias.

N. 118 — Casemiro Cardoso. — Concedido 45 dias.

N. 119 — Antonio Laurindo. — Concedido 60 dias.

N. 120 — Maria Rosa de Oliveira. — Concedido 45 dias em prorrogação.

N. 121 — João da Costa Nogueira. — Concedido 45 dias.

N. 122 — José de Freitas Sobrinho. — Concedido 60 dias.

N. 128 — Pedro Francisco de Souza. — Deferido.

N. 130 — Dorcelina de Oliveira. — Idem.

N. 135 — Antonio Cardoso dos Santos. — Concedido 45 dias.

N. 2.117 — João Maximo da Fonseca. — Concedido 60 dias.

Jacarépaguá:

N. 125 — Deolinda Pereira Borges. — Deferido.

N. 126 — Manoel Hylario. — Idem.

N. 127 — Bertha Monteiro da Silva. — Idem.

N. 136 — Zulmira Barbosa. — Idem.

N. 2.166 — Manoel Muniz Pontes. — Idem.

Dia 17

Penha:

N. 2.163 — Manoel dos Santos Pereira. — Concedido 45 dias.

N. 2.176 — José Campos & Irmão. — Concedido prazo, de accordo com a informação.

N. 2.178 — M. M. de Almeida. — Concedido prazo, de accordo com o parecer.

Gaufere: M. Eulalia de F. Lacerda, escrevente. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 17 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 5.427 — Dourival Marcondes Godoy. — Póde funcionar.

N. 142 — Alvaro Barroso & Comp. — Deferido, guia n. 55.

N. 161 — Gomes & Gonçalves. — Setente, archive-se.

N. 174 — Manoel Fernandes. — Póde funcionar.

N. 186 — Antonio Maria Rebello. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 187 — Antonio Maria Rebello. — Certifique-se.

N. 189 — Ferreira & Irmão. — Certifique-se.

N. 192 — Alves & Marques. — Complete as installações.

N. 194 — João Mussi. — Deferido, guia 56.

N. 195 — João B. Fontes. — Indeferido.

N. 199 — Calil Moysés & Irmão. — Recorra nos termos do art. 1.649.

N. 204 — João Coelho Pereira Junior. — Deferido.

N. 214 — Dourival Marcondes Godoy. — Certifique-se.

N. 218 — Alves & Marques. — Certifique-se.

Dia 18

N. 121 — Luiz Duque. — O local não se presta.

N. 138 — José Silva Figueiredo. — Póde funcionar.

N. 190 — Marques & Pereira. — Póde funcionar.

N. 198 — José Teixeira. — Póde funcionar, mantendo isolada a comunicação com os domicilios.

N. 209 — M. Rodrigues Alves. — Póde funcionar.

N. 212 — Gustavo Gelpke. — Póde funcionar a título precario.

N. 220 — Mathias Cardoso. — Póde funcionar.

N. 236 — José Peluffo & Comp. — Certifique-se.

N. 237 — José Peluffo & Comp. — Deferido.

N. 259 — Joaquim Maria Gonçalves. — Certifique-se.

N. 261 — M. Rodrigues Alves. — Certifique-se.

N. 267 — Marques & Pereira. — Certifique-se.

Em additamento do expediente do dia 17 de janeiro de 1930:

N. 253 — Dr. Decio Amaral Fontoura. — Deferido.

Dia 20

Requerimentos despachados:

N. 5.177 — E. Pelosi & Comp. — Deferido.

N. 255 — Teixeira & Barbosa. — Póde funcionar a título precario.

N. 258 — José da Silva Figueiredo. — Certifique-se.

N. 257 — Vallaúares Fernandes & Comp. Ltda. — Certifique-se.

N. 260 — José Teixeira. — Certifique-se.

N. 262 — Gaspar Pinto & Comp. — Póde funcionar.

N. 270 — Gaspar Pinto & Comp. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 2 de dezembro de 1929, foram designados, para no corrente exercicio e na qualidade de contractados, exercerem as funções de guardas da Colonia Correccional dos Dois Rios, Paulo Pinelli e Henrique Raymundo Sampaio, sendo o ultimo como interino, durante o impedimento do effectivo, Joaquim Ernesto Stuetzel.

Por outros de 2 do corrente, foram nomeados: guarda civil de 1ª classe, o de 2ª Odenar de Azevedo Salgado; guarda civil de 2ª classe, o de 3ª Socrales Rodrigues Horta e guarda civil de 3ª classe, o de reserva Manoel de Oliveira Guimarães.

Por outro de 18 do corrente, foi nomeado signaleiro reserva da Inspectoria de Vehiculos Evilazio Teixeira Mendes.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio da Fazenda — Circular n. 4 — Em janeiro de 1930:

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as estampilhas communes para a cobrança do imposto do sello no biennio de 1930-1931, medem de altura 29 millimetros por 12 millimetros de largura e são impressas nas seguintes cores: \$030, vermelho; \$100, ocre vermelho; \$300, amarelo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

violeta; \$500, verde oliva; \$600, azul turquesa; \$1000, verde claro; \$2000, rosa vivo; \$4000, cinzento perola; \$5000, purpurino; \$10000, azul; \$20000, sepiá; \$50000, esmeralda; \$100000, laranja.

Os principais característicos do desenho dessas estampilhas são:

Para os valores de \$30 a \$5000:

Ao centro, o busto da Liberdade pousando sobre uma placa que fica entre duas pequenas columnas e na qual se acham os algarismos do valor por cima da palavra REIS, em letras brancas.

No alto, a palavra — Brasil — em uma almofada cuja linha inferior é tangente a um arco onde se lê: THE SOU-RO NACIONAL.

Para os valores de \$10000 a \$100000.

Em um medalhão circular se destaca a effigie da Republica ornada de louros.

Na linha superior, a palavra — Brasil — em uma faixa horizontal; e, em duas outras faixas semelhantes, porém, em sentido vertical, lê-se: THE SOU-RO, á esquerda — NACIONAL —, á direita, sendo todos esses dizeres em letras brancas.

Abaixo da effigie, em uma placa branca, estão os algarismos do valor encimados pela palavra — REIS —, em letras pequenas.

Na base das estampilhas, em um retângulo que abrange toda a sua largura, existem os logares destinados á data abreviada e, no extremo inferior da fórmula, está assignalado o biennio 1930-1931, que limita o periodo dentro do qual será permittida a applicação dos sellos em documentos.

As estampilhas mencionadas circularão durante os annos de 1930 e 1931, mas só poderão ser vendidas até 30 de setembro desse ultimo anno, ficando os tres mezes restantes destinados ao emprego das que tenham sido adquiridas até aquella data.

Afim de que não haja prejuizo para a Fazenda Nacional, com a devolução de estampilhas que venham a ficar fóra de circulação, as repartições arrecadoras, deverão observar o que sobre o assumpto dispõe o art. 42 do regulamento vigente do sello, tendo em vista o limite marcado para a circulação das fórmulas ora emittidas e cujo supprimento pela Casa da Moeda não deverá ir além de 31 de março de 1931, no caso de existirem stocks do anno anterior. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por título de 21 do corrente foi nomeado José André Cavalleiro de Macedo, marinheiro de 2ª classe do cruzador *Dias da Silva*, da Alfandega de Belém, Estado do Pará.

— Por outros de igual data foram exonerados, a pedido, o trabalhador da Mesa de Rendas Federaes de Bella Vista, Estado de Matto Grosso, Domingos Cavalleiro, e o despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Affonso de Freitas Pinto.

— Por outro também de igual data foi exonerado, por abandono de emprego, ex-vi do art. 14 § 2º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o trabalhador de 2ª classe das extintas capatazias da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, Djalma dos Santos Villaga, á vista do resolvido no processo n. 63.127, de 1929.

— Por outro ainda de igual data foi declarado sem effeito o título de 13 de

agosto de 1927, que nomeou Alberto de Araujo Carvalho despachante aduaneiro da Singer Sewing Machine Company, junto á Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, por não haver o mesmo prestado fiança no prazo legal.

— Ainda por outro de igual data foi exonerado, a pedido, o marinheiro de 2ª classe do cruzador *Dias da Silva*, da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Jorge Pereira Baralho.

— Por outro ainda da mesma data foi declarado sem effeito o título de 17 de setembro de 1929, que nomeou Mario Costa despachante aduaneiro da firma F. Vallejo & Comp., junto á Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, por não haver o mesmo prestado fiança, no prazo legal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1930

Sr. Dr. prefeito do Districto Federal:

N. 1 — De posse do officio numero 3.082, de 6 de dezembro de 1929, solicitando providencias no sentido de ser feita a construcção do muro e passeio nos terrenos pertencentes ao Patrimonio Nacional, á rua Tenente Possolo, canto da avenida Henrique Valladares e praça Vieira Souto, junto ao n. 43 da rua Carlos Sampaio, cabe-me comunicar a V. Ex. que não é opportuna a occasião para a construcção do muro e passeio alludido, por isso que o terreno situado na praça Vieira Souto, que corresponde aos lotes ns. 111, 112, 113, 117, 118, 119 e 120, pertencentes ao referido Patrimonio Nacional, está presentemente em trato para ser vendido, e o terreno devoluto existente no canto da rua Tenente Possolo com a avenida Henrique Valladares é de propriedade particular, pertencente, conforme informaram, á Associação dos Israelitas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 62.903, de 1929).

— Sr. director 1º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 15 — Em resposta ao vosso officio n. 14.711, de 18 de novembro de 1929, submettendo á apreciação deste ministerio um trecho do discurso pronunciado pelo Sr. Hildebrando Barreto, director dessa associação, sobre difficuldades creadas por funcionarios da Alfandega do Rio de Janeiro no desembarago das mercadorias que devem sair dos armazens do Cais do Porto, comunico-vos haver a inspectoría daquella alfandega declarado que não procedem semelhantes accusações, á vista das providencias postas em pratica para evitar o accumulo de serviço nos mesmos armazens e o atrazo no desembarago das mercadorias. (Processo numero 66.229, de 1929).

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Espirito Santo:

N. 1 — Transmittindo o processo referente ao executivo fiscal movido pela União contra Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues, ex-agente do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), em Victoria, para cobrança do debito de \$11.859\$846, e solicitando providenciar afim de que seja feita a intimação a que se refere o parecer de fls. 22 a

22 v. do chefe da commissão liquidante do mesmo Lloyd. (Processo numero 21.816, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Remettendo o decreto de 15 do corrente, que nomeia o guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas da Alfandega de Macaé, Mario Avelino Pinto Guimarães, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 15 — Enviando o decreto de 15 do corrente, que exonera, a pedido, o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Alberto Leite de Araujo.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 22 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, exarado no processo relativo á consulta formulada pelo fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo, resolveu autorizar a incineração dos papeis que não tenham mais utilidade e a que se referem o officio n. 2, de 2 deste mez, da Inspectoria Geral dos Bancos. (Processo n. 297, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 5 — Transmittindo os decretos de 15 do corrente, que nomeiam Virgilio Lemos e Antonio J. de Bulhões, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Alagoas e Dondoro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 8 — Remettendo o decreto de 15 do corrente, que promove a guarda-mór da Alfandega de Manaus o ajudante de guarda-mór João Carlos Lobo da Silva.

N. 9 — Enviando o título de 17 do corrente que nomeia Fausto Romeiro para o logar de guarda da Agencia Aduaneira de Santa Rosa, no Departamento do Alto Purús, Territorio do Acre.

N. 10 — Transmittindo o título de 17 do corrente que nomeia Antonio Avelino de Lima fogueista do Posto Fiscal de Itá.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 6 — Remettendo o decreto de 15 do corrente que nomeia Oswaldo Souza escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Muculá.

N. 7 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu negar approvação ao acto de que deu conta o inspector da Alfandega de São Salvador, pelo qual foi designado o marinheiro de escaleiros Franco de Almeida Saraiva para o logar de trabalhador das capatazias daquella Alfandega, na vaga aberta com o fallecimento de Demetrio Manoel Moraes, e determinou que o referido marinheiro volte ao exercicio das funcções do seu cargo, não devendo ser mais preenchidas as vagas que porventura se verificarem nas extintas capatazias.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4 — Enviando o título de 16 do corrente que nomeia Tobias Navarro despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes em Camocim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 9 — Transmittindo o decreto de 11 de setembro de 1929 devidamente apostillado, que nomeia Raymundo Nonato do Lago escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Codó.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 8 — Enviando o título de 17 do corrente que nomeia Jacintho Ladislão da Silva remador das embarcações da Alfandega de Corumbá.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Transmittindo o decreto de 15 do corrente que nomeia Diogo Galeão de Noronha escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Capellinha.

N. 11 — Remettendo o decreto de 15 do corrente que exonera, a pedido, o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Paraguassu, Cesario Coimbra.

N. 12 — Enviando o decreto de 15 do corrente que promove, por antiguidade, o 2º escripturário da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, o 3º escripturário Wellington da Rocha Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 11 — Transmittindo o título de 16 do corrente que nomeia Abel Pinto para o lugar de fiscal de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteio em Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 3 — Remettendo o título de 17 do corrente que nomeia Justino Fontenelle Craveiro despachante aduaneiro da Alfandega da Parnahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 16 — Enviando o título de 16 do corrente que exonera, por abandono de emprego, o remador da Alfandega de Pelotas, Hamilton Gracco de Freitas.

N. 17 — Transmittindo o decreto de 15 do corrente que exonera, a pedido, o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Pardo, Jacintho Cassio de Abreu.

N. 18 — Restituindo, para satisfação de exigências, o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Benício Ribeiro Dantas, pede um anno de licença, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 68.767, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 12 — Enviando o decreto de 15 do corrente que nomeia Egberto Baptista Cabral guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé.

N. 13 — Transmittindo o decreto de 15 do corrente que remove o guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Francisco de Assis Sampaio Barreto, para identico lugar na Alfandega de Nitheroy.

N. 14 — Remettendo o decreto de 15 do corrente que declara sem effeito o de 13 de novembro do anno passado, que nomeou Osvaldo Reis guarda-mór da Alfandega de Nitheroy.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 20 — Enviando o título de 17 do corrente que crea uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no município de Tanaby, á vista do resolução do processo n. 62.626, de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que José de Lemos Netto pede sua nomeação para o lugar

de despachante aduaneiro da Alfandega de Aracaju, resolveu, por despacho de 13 do corrente, que o requerente deve aguardar oportunidade. (Processo numero 23.898, de 1929.).

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de janeiro de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 178 — Sobre importancia que figura no balanço do mez de novembro ultimo, dessa repartição, a debito de Movimento de Fundos, com a Delegacia Fiscal no Piauí.

— Na Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 179 — Sobre importancias que figuram nos balanços dessa delegacia, referentes ao exercicio de 1929, a credito do Thesouro, por Movimento de Fundos.

— Nas Delegacias Fiscaes nos Estados, Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres e Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 180 — Recommendo que seja transferida por jogo de exercicio ao anno seguinte, como se procede com os Diversos Responsaveis, a importancia apurada no fim de cada exercicio de Divida Activa, proveniente dos impostos lançados.

— A Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 181 — Remettendo portaria n. 12.

— A Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 182 — Sobre a annullação dos 334:680\$037, que foi feita em "3 — Eventuaes" da Renda com Applicação Especial, quando devia ser em "2 — Cobrança da Divida Activa".

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1930

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 14 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas referidas nas certidões ns. 5.461, da série E. T., e 8.891, série E. Y., taxa de sancamento dos exercicios de 1925 e 1926, pela rua São Januario n. 28, em vista do que ficou apurado no processo n. 2.208, de 1930.

N. 15 — Solicitando providencias no sentido de que sejam rectificadas as dividas de taxa do penna de agua, constantes das certidões ns. 4.270 E.I. e 3.017 E.J., pelo predio n. 74 da rua Cruzú, para que passem a constituir onus pessoal de Alfredo Luiz Evangelho, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 372, de 20 de março de 1920.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 67 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Estada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 28, de 13 do corrente mez, fichado no Thesouro Nacional sob numero 1.457, deste anno, concedeu, por despacho de 17 deste mesmo mez, de accordo com o § 23. do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o

art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação e de expediente para 245 volumes contendo tintas de diversas qualidades, para pintura de carros, pesando bruto 13.317 kilos; 25 tambores contendo tintas em pó, pesando bruto 1.278 kilos; nove caixões contendo esmalte, pesando bruto 312 kilos; 10 tambores contendo oleo de linhaça, pesando bruto 1.938 kilos; 25 caixões contendo terebenthina, pesando bruto 1.024 kilos; 25 caixões contendo vernizes, pesando bruto 1.101 kilos; um barril contendo gomma lacca, pesando bruto 125 kilos; um caixão contendo pinceis, pesando bruto 80 kilos; 12 caixões contendo parafusos e pregos de ferro e latão, pesando bruto 1.248 kilos e 18 caixões contendo tintas "Velumina", pesando bruto 804 kilos, material esse importado pela firma Trajano de Medeiros & Comp., e destinado aos serviços da alludida estrada, vindo a bordo dos vapores *Parnahyba*, *Vaunam* e *Traubadour*. (Processo n. 1.157, de 1930.)

N. 68 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor 1º secretario do Senado Federal, pelo officio n. 459, de 31 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 68.303, de 1929, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com o art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, combinado com o artigo 5º das citadas Disposições, para tres caixas marca (H.S. IAD), numeroes 1/3, vindas de Londres pelo vapor *Arctona Star*, entrado no porto desta cidade em novembro ultimo, pesando 744 kilos e liquido 598 kilos, contendo papel, especialmente fabricado com marca de agua, e outros objectos de expediente, sendo os volumes consignados ao director da Secretaria do Senado, tudo destinado ao uso da secretaria dessa Casa do Congresso Nacional. (Processo numero 68.303, de 1929.)

N. 69 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso L.A. 474, de 19 do mez proximo findo, do Sr. ministro das Relações Exteriores, por despacho de 30 do mesmo mez, resolveu, que vos fosse recommendado o fiel cumprimento do accordo administrativo publicado no *Diario Official* de 17 do referido mez, concluido em Berlin, entre o nosso Governo e o da Alemanha, relativo á troca de correspondencia diplomatica em malas especiaes. (Processo n. 65.968, de 1929.)

N. 70 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/490, de 31 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 68.494, do anno passado, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, franquia aduaneira, abrangendo todas as taxas e impostos, para 10.000 litros de benzina, destinados para o uso exclusivo dos automoveis da Embaixada Italiana, e bem assim permissão para que fiquem esses 10.000 litros de combustivel em deposito nos tanques da Anglo Mexican Petroleum Company, na ilha do

Governador, até completo esgotamento. (Processo n. 68.494, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 85 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Agricola Fazenda Amalia Matazazzo & Comp., pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional, com o officio n. 1.853, de 17 de dezembro proximo findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado sob n. 65.582, de 1929, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, 36, das Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas Preliminares, para o material seguinte: 13 enarrados de parachoques completos, pesando bruto 1.252 kilos e liquido 1.223 kilos e um caixote Patente Koppel, contendo pertences (parafusos, chavetas, oreas, etc.), dos parachoques acima, pesando bruto 70 kilos e liquido 60 kilos, constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado á usina de fabricação de assucar, de propriedade da requerente, situada em Santa Rosa, nesse mesmo Estado. (Processo n. 65.582, de 1929.)

N. 86 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Electro Metallurgica Brasileira, em petição restituída ao Thesouro Nacional com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 1.403, de 30 de setembro ultimo, protocolado sob numero 50.380, de 1929, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com a clausula I, do contracto aprovado pelo decreto n. 14.707, de 7 de março de 1921, isenção de direitos de importação e de expediente, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, composta de nove folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de duas toneladas de correntes e diversas dimensões; 10 toneladas de tubo de cobre nu ou isolado com borracha e chumbo ou sómente borracha, de diversas secções e seis caixas de lapis e cera de cores, constantes dos itens n. 24, 26 e 46, que se acham assignados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 50.380, de 1929.)

N. 81 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Força e Luz, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 352, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços

contractuaes da requerente. (Processo n. 352, de 1930.)

N. 88 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, pelo officio n. 1.756, de 21 de dezembro findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 66.880, de 1929, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de tres folhas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos isoladores de porcellana, tipo suspensão, armados com partes de metal galvanizado, pesando 41.200 kilos; fogareiros magneticos para soldas de aço estanhado, pesando 153 kilos; machinas para furar, de aço, pesando 15 kilos e as esquadras de aço, pesando tres kilos, constantes dos itens n. 1, 2, 21 e 22, que se acham assignados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 66.880, de 1929.)

N. 89 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 1.710, de 2 de dezembro findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 62.335, de 1929, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telefonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de seis cordões para telephones feitos de fio de cobre e algodão, por terem similares na industria nacional e 500 pinos constantes do item 5, si forem de latão, cobre ou ferro. (Processo n. 62.335, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica Rio-Grandense, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 65.855, de 1929, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com o decreto n. 16.577, de 27 de agosto de 1924, para o material constantes da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de 195 kilos de parafusos de aço, constantes do item 19, assignados com a palavra "não" a tinta carmim, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 65.855, de 1929.)

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carbonifera Rio-Grandense, proprietaria das Minas de Carvão do Butiá, situadas no municipio de São Jeronymo, nesse Estado, em petição ficha-da no Thesouro Nacional sob n. 66.703, de 1929, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte das citadas disposições, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, a 100 saccos com salitre, pesando bruto 10.000 kilos, conforme consta da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor "Per-nambuco" e destinado aos serviços da usina da requerente.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 10, de 14 de janeiro corrente. (Processo n. 66.703, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 67.098, de 1929, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, para 500 toneladas de carvão Cardiff destinadas á Comissão de Dragagens dos Canaes Interiores desse mesmo Estado, vindas da Inglaterra pelo vapor inglez "Winacre". (Processo n. 67.098, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 4 — Em solução ao assumpto constante do vosso telegramma n. 258, de 23 de outubro ultimo, communico-vos que, segundo informação fornecida pela Directoria Geral dos Correios, as ordens desta directoria n. 39 e 40, de 2 do mesmo mez, contidas nos registros ns. 9.124 e 9.131, foram entregues nessa alfandega, em data de 21 do já citado mez de outubro do anno de 1929. (Processo n. 68.032, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Central Brasileira de Força Electrica pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 63.957, de 1929, por despacho de 6 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 63.957, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor Pires Leal, pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob numero 62.914, de 1929, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com o art. 2º, parágrafo 35 das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para um gabinete de physica e chimica e historia natural, vindo de Paris, consignado á intendencia dessa cidade e destinado ao Collegio Municipal. (Processo n. 62.914, de 1929.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 11 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Ornellas & Costa recorriam do acto do Conselho de Contribuintes que lhes negou provimento ao seu recurso interposto do acto daquella delegacia, sujeitando seus lucros de 1926 ao pagamento de imposto de renda. (Processo n. 60.591, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte:

N. 6 — Em resposta ao vosso telegramma n. 5, de 7 do corrente mez, em que solicitastes permissão para designar o agente fiscal do interior desse Estado, Sebastião Pereira Vianna, para organizar a estatística do imposto de consumo referente ao anno de 1929, declaro-vos não poder attender vossa solicitação, em face do officio-circular de 2 de maio de 1923, desta directoria, recomendo a designação de um agente fiscal das capitais para se encarregar da confecção daquelle trabalho, sem prejuizo do serviço de seu cargo.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 11, de 15 do corrente. (Processo n. 594, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 5 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, bacharel Octavio Teixeira Soares, permaneça por mais 60 dias na capital do Estado, afim de ultimar os trabalhos já iniciados de fiscalização do imposto de sello de vendas mercantis. (Processo n. 61.635, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 169, de 5 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 63.512, de 1929, em que Salomão Honorio Ferreira, escriptura das rendas federaes em Annapolis, nesse Estado, solicita prorrogação do prazo para reforço da sua fiança, em data de 4 do corrente mez, deferiu o alludido pedido. (Processo n. 65.512, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3 — Remettendo o processo numero 63.026, de 1929, referente á reclamação do Sr. Benedicto D. Nunes Leite, chefe de secção da Alfandega daquelle Estado, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria. (Processo n. 63.026, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 368 — Concedendo o credito de 804\$552, para pagamento a Acrisio Ferreira da Costa.

N. 369 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Carlos Antonio de Oliveira.

N. 370 — Concedendo o credito de 1:132\$808, para pagamento a Affonso Henrique de Hollanda Cavalcante.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 404 — Concedendo o credito de 239\$688, para pagamento ás pensionistas Maria José Favilla e Maria Favilla Guimarães.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 411 — Concedendo o credito de 620\$, para pagamento a Francisco Pa-gliaminuta.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 459 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Eurico Wetruvio.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 126 — Concedendo o credito de 700\$, para pagamento a Alvaro Borges.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 155 — Concedendo o credito de 1:616\$124, para pagamento ao tenente Onel Nunes da Costa.

N. 156 — Concedendo o credito de 1:898\$132, para pagamento a Edgard Homem de Siqueira.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 527 — Concedendo o credito de 399:073\$, para despesas com as escolas subvencionadas.

Dia 21 de janeiro de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Devolvendo o processo em que Darcy Louzada Tupy Caldas pede o pagamento da quantia de 236\$143.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 5 — Solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o ex-2º escriptuario Eurico Wallace da Gama Cochrane.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 4 — Solicitando esclarecimentos sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o ex-sub-director do Thesouro Nacional, Antonio Filato de Sampaio Marques.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1930

Carlos de Almeida, pedindo em aforamento um terreno á praia do Góes Ilha de Santo Amaro, Santos, Estado de S. Paulo. — Indeferido. (Processo numero 54.527, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Charles Holland e outros, pedindo a transferência, para seus nomes, do pro-

prio n. 85, á praia das Flexas. — Convi-de-se o requerente a comparecer nesta directoria para tomar conhecimento do que occorre em relação ao terreno fo-reiro em apreço. (Processo n. 63.897, de 1929.)

Antonio Teixeira da Fonseca, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tri-bunal de Contas. (Processo n. 62.556, de 1929.)

J. Adonias & Comp., pedindo entrega de documentos. — Indeferido. (Pro-cesso n. 50.260, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1930

Precatorios despachados:

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Vara Cível, entre-ga de 2: 155\$392 a favor de Adriano de Brito & Comp. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Porphyrio Ribeiro de Faria. — Idem.

Requerimentos:

N. 19.936 — Consulta de Alberti & Stadler. — Dirija-se á repartição arre-cadadora do local onde está situada a fabrica.

Ordens e officios:

Officio n. 2.578, da Directoria da Justiça. — Responda-se declarando que as baixas ou escusas do serviço das praças de pret estão isentas do sello na fórma do disposto no art. 30, 3º, do regu-lamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e que não havendo qualquer restricção nesse dis-positivo, deve a isenção ser comprehen-dida independentemente do motivo da baixa ou escusa.

Autos de infracção:

N. 29, de 1929, contra Rains & Ben-to. — Volte o processo com os speci-mens apprehendidos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de janeiro de 1930

Requerimentos:

N. 22.325 — Nicolau Magdalena. — Averbe-se a baixa. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 22.249 — A. Mandour & Comp. — Annote-se a baixa, de accordo com a in-formação e parecer.

N. 22.330 — B. Simão & Comp. — Idem.

N. 22.938 — A. P. Simões. — Idem.

N. 22.430 — Ricardo Alberto & Com-panhia Ltda. — Idem.

N. 22.736 — Camacho & Comp. — Idem.

N. 22.169 — Moraes Braz & Comp. — Idem.

N. 22.227 — Lafayette Bastos & Com-panhia. — Idem.

N. 22.323 — Mauricio Dels Patrone. — Transfira-se, de accordo com a in-formação e parecer.

N. 18.671 — José Jorge Nacif. — Autorizo a transferencia, em face da in-formação e parecer. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella de preços de O. D. Gomes, estabelecida á rua Alvaro Ramos nu-mero 170.

Ioduran, xarope, duzia, 44\$000.
 Ioduran, elixir, duzia, 44\$000.
 Ioduran, ampólas, 1 c.c., duzia, 44\$000.
 Ioduran, ampólas, 2 c.c., duzia, réis 54\$000.
 Gargeol, duzia, 27\$600.
 Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930.
 — O. D. Gomes.

Tabella das marcas e dos preços dos productos do laboratorio de propriedade da firma J. Goulart Machado & Companhia Ltda., estabelecida á rua Affonso Cavalcante n. 174, nesta capital.
 Elixir de Inhamé, duzia, 43\$900.
 Pomada Uicericida, duzia, 15\$000.
 Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1930.
 — J. Goulart Machado & Comp., Ltda., gerente.

Declaração de preço da especialidade pharmaceutica "Xarope Tolenil", de Waldemar Monteiro, com pequeno fabrico á rua Delgado de Carvalho n. 111.
 Duizia, 25\$000.
 Rio, 7 de janeiro de 1930. — Waldemar Monteiro.

Tabella de novas marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias e sabonetes de propriedade da firma J. R. Kanitz & Comp., estabelecidos á rua Paulo de Frontin ns. 117/121, no Distrito Federal.

Rouge Riso para labios, preço por duzia, 10\$000.
 Rouge Theatre para faces, preços por duzia, 5\$000.
 Sabão Sueco, pequeno, modelo n. 1, para a barba, preços por duzia, 10\$000.
 Sabonetes perfumes sortidos para lavatorio, preços por duzia, 15\$000.
 Sabonetes Riso, a granel, preços por duzia, 5\$000.
 De accordo com o § 2º do art. 67, nos preços acima não estão incluídos os sellos respectivos.
 Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930.
 — Por procuração de J. R. Kanitz & Comp., Felipe Kanitz.

Tabella de preços dos productos pharmaceuticos preparados pela firma Sylvio Magioli, estabelecido com negocio de pharmacia á praça Saenz Peña n. 29, na cidade do Rio de Janeiro.
 Allium sativum, duzia, 6\$000.
 Chenopodium anthelminticum, duzia, 30\$000.
 Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930.
 — Por procuração, Dr. Ernesto Magioli Santos Maia.

Tabella de preços dos preparados do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas de A. Mallet Soares, á rua Favares Bastos n. 35.
 Xarope de Besfeu, preços de duzia, 36\$000.
 Bezerrino, preços de duzia, 36\$000.
 Balsamo Celeste, preços de duzia, 46\$000.
 Hemopurina, preços de duzia, 36\$000.
 Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930.
 — A. Mallet Soares.

H. C. Carpinetti — Rua da Quitanda n. 5 — Rio de Janeiro.

Tabella de preços

Hepatolaxina, c/u., duzia, 45\$000.
 Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.
 — H. C. Carpinetti.

Tabella de marcas e preços para 1930 dos productos pharmaceuticos de The Sydney Ross Company, estabelecida á rua General Argollo n. 153, na cidade do Rio de Janeiro.

Marca — Preço do producto por duzia — Valor do sello empregado

Pilulas de vida do Dr. Ross, 47\$540, \$080.
 Vigoron, 24\$873, \$080.
 Kitatos, 17\$273, \$080.
 Sosegon, 17\$373, \$080.
 Pastilhas anti-febris do Dr. Ross, 27\$550, \$100.
 Pastilhas do Dr. Ross contra gripe e influenza, 21\$957, \$080.
 Sulfato quinina do Ross, 25\$883, 106.
 Tiro Seguro, 19\$040, \$080.
 Neuro fosfato Eskay, 86\$100, \$300.
 Sabonete do Ross, 17\$790, \$080.
 Talco do Ross (lata grande), 36\$050, \$100.
 Talco do Ross (lata pequena), 19\$874, \$080.
 Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
 — The Sydney Ross Company, E. P. Armstrong.

Tabella de marcas e preços para 1930 dos productos de perfumaria de The Sydney Ross Company, estabelecida á rua General Argollo n. 153, na cidade do Rio de Janeiro.

Marca — Preço do producto por duzia — Valor do sello empregado

Pasta dentifricia do Ross, 22\$366, réis \$150.
 Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
 — The Sydney Ross Company, E. P. Armstrong.

Tabella das marcas dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de Julio dos Santos Pereira, sito á rua das Opais n. 151 — Sapé.

Marcas — Preços

Lyrio do Paraíso, duzia, 45\$000.
 Rosa do Paraíso, duzia, 45\$000.
 Bouquet do Paraíso, duzia, 45\$000.
 Tonico Bori, duzia, 40\$000.
 Origan, duzia, 30\$000.
 Pino Perfume, duzia, 30\$000.
 Violeta do Paraíso, duzia, 30\$000.
 Chypre, duzia, 30\$000.
 Nargiso, duzia, 30\$000.
 Noites de Natal, duzia, 30\$000.
 Violeta de Parme, duzia, 24\$000.
 Rosa, duzia, 24\$000.
 Bouquet, duzia, 24\$000.
 Cravo, duzia, 24\$000.
 Minha Predilecta, duzia, 24\$000.
 Oleo, perfumes sortidos, duzia, 10\$000.
 Brilhantina Extra, duzia, 24\$000.
 Brilhantina, "perfumes sortidos", duzia, 15\$000.
 Brilhantina ordinaria, duzia, 10\$000.
 Rio de Janeiro, de janeiro de 1930.
 — Julio dos Santos Pereira.

Tabella da marca e dos preços do producto de nome "Saboliquo", (sabão liquido perfumado) da fabrica de productos Beko Limitada, de propriedade de A. Thun e Joaquim de Lima Pires Ferreira, sito á rua Dr. Sá Freire n. 41, São Christovão, Capital Federal.

Marca "Saboliquo" (sabão liquido perfumado):

Preços de venda, inclusive o imposto pago:

Em latas de:
 1 litro, duzia, 28\$800.
 5 litros, duzia, 132\$000.
 10 litros, duzia, 228\$000.
 20 litros, duzia, 372\$000.
 180 litros (tambor), duzia, 2:700\$000.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
 — Por procuração de Productos Beko Ltda., Hulloncl.

Delegacia Geral do Imposto a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 21 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

N. 443 — João Ferreira da Costa, pedindo certidão. — Certifique-se só, quanto ao requerimento.

N. 465 — Companhia de Ácidos, por seu director-presidente Holophernes do Castro, idem. — Certifique-se, em termos.

N. 201 — R. Campista, idem. — Idem.

N. 10.259 — W. J. Medus. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.307 — Dr. Marino Machado de Oliveira, apresentando declaração e pedindo dispensa de multa. — Deferido. Cancele-se o lançamento e receba-se a declaração.

N. 1.487 — Miguel Leone Netto, pedindo restituição de imposto de renda. — Exiba o recibo de pagamento feito em São Paulo.

N. 8.710 — Arthur Bandeira, reclamando contra lançamento. — Indique a pessoa a quem foram pagos os alugueis.

N. 9.782 — Antonio Calvo, idem. — Prove o allegado, apresentando balanço e conta de lucros e perdas anteriores a 1 de maio de 1927.

Officios expedidos

Ao director do Lloyd Nacional:

N. 8 — Requisitando passagens.

— Ao director do Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 22 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte Rubens Rodrigues de Oliveira.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 23-24 — Remetendo processo em que é interessado o contribuinte Guilherme Willy Gerber.

— Ao director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 18 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte Antonio da Fonseca Castello Branco.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 129 — Remetendo consulta feita pela Collectoria Federal de São Pedro do Mallet, nesse Estado.

— Aos chefes de secção do Imposto de Renda em São Paulo e no Rio Grande do Sul:

Ns. 130-131 — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio" contra os contribuintes Assumpção & Comp. Ltda. e Faach & Comp.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 132 — Devolvendo processo em que é interessado o contribuinte Aureliano Leite.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 133 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o contribuinte Gustavo Gam.

N. 134 — Fazendo comunicação.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Bello-Horizonte:

N. 135 — Remetendo processos de lançamento "ex-officio" contra os contribuintes José da Silva Cardoso e José da Rocha Franco.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Niteroy:

N. 136 — Idem contra o contribuinte Francisco A. Georges.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

Ns. 137-138 — Sobre objecto de serviço.

Telegrama expedido:

Ao chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 19 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

Dia 21 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados:

Associação Beneficente dos Funcionários do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar. — Certifique-se o que constar.

Figueiredo Rosa & Comp. — Faça prova de achar-se liquidada a secção bancaria, apurados os valores do activo e solvidas as responsabilidades do passivo; e com esta prova apresente copia autentica dos lançamentos no *Diario*, encerrando a escripta.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930 — Portaria n. 706.

O director geral, interino, recommenda ao Sr. chefe da Secção Central que providencie, quanto antes, para que o Sr. almoxarife apresente o balanço do material de consumo existente sob a guarda dos mestres, tendo em vista o saldo accusado pelo livro mappa, como exige o § 7º do art. 115 do Regimento Interno, observado tambem por essa secção o disposto no referido dispositivo. — O director geral, interino, *Severiano de A. Cavalcanti*.

Officios despachados:

N. 1.626-S da Companhia Brasileira de Portos. — Seja presente ao Sr. primeiro escriptuario Julio Gomes, para apurar com urgencia o que tiver occorrido.

N. 129, da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — A' Secção de Artes.

N. 17, do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal. — A' Secção de Artes.

Requerimentos despachados:

Alvaro Fernandes Machado, official de 4ª classe da officina de Servicos Accessorios, pedindo para que conste dos assentamentos de sua matricula notas que reputa valiosas para sua fé de officio. — Deferindo o pedido de fls., sejam transcritos na matricula ou assentamento do requerente, para que conste de sua fé de officio — o que no documento a que se refere a petição de fls. 2 a 4 — disser respeito ao merito e a conduta do peticionario.

João Lazzarini. — Conceda a licença requerida, nos termos da lei.

O. Minnich. — Informe a Secção Central si a importancia foi devidamente escripturada e classificada a despesa.

Villas Bôas & Comp. — Queira dizer a Secção Central, idem.

Gildasio Carvalho da Rôca. — Concedo trinta dias, nos termos do parecer retro.

Felippe Ferreira da Silva Filho. — Indeferido, em face da informação do Sr. chefe da Secção de Artes.

Pedidos:

Ns. 38 e 39 da officina do *Diario Official*. — Attenda-se, em face da informação.

N. 49 do *Diario Official*. — Attenda-se.

N. 24 da officina de lithographia. — Idem.

N. 20 da officina de gravura. — Idem.

N. 24 do Deposito de Modelos. — Idem.

Ns. 40, 48, 49, 50 e 51 da officina de impressão. — Idem.

N. 36 da officina de impressão. — Idem.

N. 1 da officina de stercotypa e galvanoplastia. — Informe a Secção Central, em face da declaração do almoxarife.

N. 10 da officina de mecanica. — Diga a Secção Central, em face da informação do almoxarife.

Comunicações:

Do porteiro Antonio da Costa Conciouro, sobre Miguel da Silva Victorio Silva. — Proceda-se em termos da lei.

Memoranda:

De abono de faltas em favor de José Fernandes da Costa Lage, Dimas Monteiro, Jupyra Lobo e Lyses Melgaço Ferreira. — Proceda-se de accordo com a lei.

Cartas:

Do gabinete do Ministerio das Relações Exteriores. — A' Secção Central.

Do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A' Secção Central, para os devidos fins, voltando esta em seguida.

RENTA ARRECADADA PELA TRESOURARIA EM 1930

De 2 a 20 de janeiro..... 72:180\$675

Em igual período de 1929. 83:026\$772

Diferença para menos em 1930..... 10:546\$097

Imprensa Nacional, 21 de janeiro de 1930. — O thesoureiro, *Guthierme Cuatramby*. — Confere, A. Torres, 2º escriptuario.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1930

N. 22 — M — Mauricio de Abreu. — Deferido.

Officio n. 117, de 11 de janeiro de 1930 — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota de caução.

Officio n. 165, de 13 de janeiro de 1930 — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota de caução.

Officio n. 170, de 13 de janeiro de 1930 — Administração dos Correios de Uberaba. — Archive-se.

N. 11 — B — Banco do Brasil. — Cancele-se a nota de caução.

N. 5 — D — Dejanira Pinna Ribeiro. — A' auditoria.

N. 12 — J — Jarduino Tercio de Souza. — Elimine-se a condição de menor.

N. 6 — H — Heitor de Belfort Ramos. — Deferido.

N. 6 — D — Dulce C. A. Monteiro de Barros. — Junte-se ao processo n. 325 M, de 1908.

N. 286 — F — Dr. M. E. Connor. — Satisfaca a exigencia.

N. 9 — L — Laura Malta Ferreira da Silva. — Cumpra-se o alvará, pagando-se a quantia de 3:255\$000.

N. 25 — J — João Antonio Ayrosa. — Deferido.

N. 21 — M — Minervina dos Santos Pimenta. — Deferido.

N. 12 — E — Etelvina S. Valle. — Faça-se a anotação requerida.

N. 2 — V — Virginia de C. Van Erven. — Faça-se na conta corrente a declaração solicitada.

N. 38 — A — Antonieta B. Gausair Pinheiro. — Deferido.

N. 2 — I — Ignacio Moreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 26 — A — Antonio A. d'Almeida Pinheiro. — Promova a rectificação do alvará.

N. 12 — P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 10 — P — Pedro Luiz dos Santos Dias. — Cumpra-se o alvará. Promova elementos para o calculo sobre o pagamento dos juros.

N. 15 — M — Maria Marques Ferreira. — Elimine-se a condição de menor.

N. 10 — E — Edinah Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 13 — E — Ermelinda Teixeira de Abreu. — Deferido.

N. 19 — A — Alfredo G. Villamon do Amaral. — Pague-se a quantia de 200\$000.

N. 61 — M — Dr. Murillo de Paula Fonseca. — Elimine-se a condição de menor.

N. 37 — A — Alcides de Barros Paiva. — Satisfaca a exigencia.

Dia 20

N. 88 — H — Horacio Curty da Silva. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 175\$000, do 2º semestre de 1929. Opportunamente, pague-se a importancia de 1:575\$000, de juros em deposito.

N. 275 — E — Elisa Laura de Oliveira. — Pague-se a quantia de réis 525\$000, e, opportunamente, a de réis 350\$000.

N. 10 — J — João Lycio dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 7 — L — Dr. Luiz do Prado Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 19 — M — Manoel Rodrigues Fernandes. — Satisfaca a exigencia.

N. 275 — P — Pedro Marques Rosa. — Cumpra-se o alvará.

N. 15 — J — José Gomes Pedrosa. — Cumpra-se o alvará de fls. 3.

N. 41 — A — Antonio M. de Almeida Moraes. — Deferido.

N. 8 — S — Salgado Guimarães & Comp. — A' 2ª secção para informar.

N. 6 — D — Dulce C. A. Monteiro de Barros. — Façam-se as anotações.

N. 916 — A — Alvaro F. Milanez. — Avise-se o estado civil na conta corrente.

N. 30 — J — Jayme de Souza. — Deferido.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO, DE 18 DE JANEIRO DE 1930

Para conhecimento dos interessados, de accôrdo com a circular n. 3, do Ministério da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930.

N. 75 — Bibiano & Comp. — 44.889 — Discordando da differença extrahida pela Secção Hollerith, relativamente á classificação de lenços de tecido de algodão não especificado, bordados, pesando o metro quadrado mais de 31 até 40 grammas, da taxa de 8\$320 por kilo, cujo pagamento foi effectuado pela nota n. 79.235, do anno findo. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (lenços ou artefactos bordados e algodão feitos de tecido de algodão liso), classifica a mercadoria representada pela amostra na taxa do tecido liso de algodão de que são feitas mais 30 % por serem os lenços ou artefactos bordados por algodão. O Sr. inspector assim decidiu, de conformidade com o parecer annexo do conferente Sr. Nestor Cunha. O parecer é o seguinte: "Versa o caso em fôco na presente petição n. 44.889, de 23 de outubro de 1929, de Bibiano & Comp., sobre a interpretação a ser dada para os "artefactos bordados" do art. 446 da Tarifa com as modificações do decreto numero 5.650, de 9 de janeiro do corrente anno. Os artefactos bordados ou enfeitados aquelle artigo tariffario estão classificados para o pagamento dos direitos dos tecidos respectivos e mais 30 %. Interpretações varias tem sido dadas a esse dispositivo legal em choque com o estabelecido na nota n. 56 da classe 15ª da Tarifa que diz: "As obras desta classe, exceptuadas as do art. 439, que forem bordadas ou tiverem enfeites de qualquer material, exceptuada a seda, pagarão as taxas que lhes competirem com o augmento de 40 %; quando, porém, forem bordadas ou enfeitadas a seda, o augmento será de 60". Entendido tem sido que, quando taes artefactos forem somente bordados ou enfeitados sem ser por seda, pagarão as taxas dos respectivos tecidos e mais 30 %, pela nota n. 56 citada. Também entendido foi que, na primeira hypothese, pagarão os ditos artefactos 30 % sobre as taxas dos respectivos tecidos, segundo o respectivo artigo tariffario como artefactos, e mais 40 % por ser obra bordada da nota 56, ou mais 60 %, quando tal bordado for de seda. Toda essa confusão interpretativa provém do facto da falta de clareza na redacção da nota 56 referida, onde, nessa parte, das obras bordadas e enfeitadas, faltou expressamente determinar — "e não estiverem assim classificadas". Em face da expressão literal do ora determinado no art. 446 da Tarifa para os respectivos artefactos desse artigo, todos estes quando — "bordados ou enfeitados" — devem pagar as taxas dos direitos dos respectivos tecidos e mais a sobretaxa de 30 %, seja qual for a especie do bordado ou enfeito. Observa-se, porém, no decreto n. 5.650, predito, que modificou a classe 15ª da Tarifa, que tal não deve ter sido esse o pensamento do legislador. Pela nota 56 da dita classe tariffaria sente-se que o legislador teve em vista gravar augmentativamente todo o artigo da dita classe que não seja somente de algodão e contenha outra materia, especialmente a seda, o que é

justo. Consequentemente, para a boa interpretação do caso, deve ser considerado: 1º, si os artefactos do art. 446 da Tarifa são apenas bordados ou enfeitados por algodão; 2º, si são bordados ou enfeitados por lã ou linho; 3º, si são bordados ou enfeitados por seda. Na primeira hypothese temos que os referidos artefactos pagarão as taxas dos tecidos respectivos e mais 30 %, conforme o respectivo artigo tariffario. Na segunda hypothese temos que taes artefactos devem pagar as taxas dos respectivos tecidos e mais 40 % da nota n. 56 da respectiva classe 15ª. Na terceira hypothese temos que os ditos artefactos estão sujeitos as taxas dos respectivos tecidos e mais 60 % da citada nota numero 56. Assim entendemos porque admitir-se o contrario, isto é, pagarem os ditos artefactos os direitos dos tecidos respectivos e mais 30 %, como percentagem por serem bordados ou enfeitados, e ainda terem a percentagem do obras bordadas ou enfeitadas da citada nota n. 56, seria estabelecer-se taxação dupla por um mesmo motivo, o que é absurdo em face dos seus principios de direito. Por outro lado, não se pôde acceitar que a taxação recaia sobre a do tecido bordado e mais a percentagem do artefacto de 30 %, por ser este bordado, pois sendo bordado o tecido do artefacto, este não tem bordado a sua confeccção. Ha, ainda, a considerar quando taes artefactos, além de bordados, forem enfeitados, com rendas, por exemplo. Sómente em taes condições seria concebivel a dupla incidencia de taxação — da percentagem pelo bordado e da pelo enfeito. Isso, porém, não tem procedencia, visto como claramente está dito no proprio artigo tariffario cumulativamente serem elles — bordados ou enfeitados."

N. 76 — Fonseca Vaz & Comp. — 50.068 — Despacharam pela nota numero 157.409, do anno findo, uma caixa contendo lenços de algodão tinto e branco enfeitados com rendas também de algodão, do art. 446, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade exigido, além da sobre taxa de 30 % devida por se tratar de artefacto, a de 40 % devida pelos bordados ou enfeites. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (lenço de tecido liso de algodão constituindo um artefacto bordado a algodão), classifica a mercadoria na taxa do tecido com a sobre taxa de 30 % por se tratar de artefactos bordado por algodão, de accôrdo com a doutrina da decisão n. 75 desta data, proferida para Bibiano & Comp. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 77 — Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — 1.901 — Despacharam pela nota n. 163.766, do anno findo, uma caixa contendo cardas promptas e acabadas para serem adaptadas as machinas de cardar, tendo classificado como "utensilios não classificados para machinas". Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha classificou a mercadoria em causa no art. 991 da Tarifa com a taxa de 15 % *ad-valorem*. A comissão classifica a mercadoria em aprego (carda adaptada em caixilho de ferro já nas dimensões em que deve ser utilizada na machina), na taxa de \$300 do art. 1.025. O Sr. inspector assim decidiu com o voto dos Srs. Eugenio Pourchet e Dr. Angelo da Veiga e contra o voto vencido dos demais que pretendiam a taxa de 15 % *ad-valorem*.

N. 78 — Moutinho & Duarte — 748 — Despacharam pela nota n. 173.173,

do anno findo, uma caixa contendo papel branco para desenho da taxa de \$200 razão 50 %, tendo o conferente Sr. Nestor Cunha exigido o pagamento dos direitos sob a razão de 25 %. A comissão homologa a impugnação do conferente Sr. Nestor Cunha uma vez que o papel para desenho está tarilado na razão de 25 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 79 — Eduardo Haerdy & Co., Limitada — 52.210 — Receberam pelo armazem de encomendas postaes 12 encomendas contendo brocas para dentista, em caixinhas de madeira envoltas em papelão, tendo, em conferencia, sido feita a classificação para pagar direitos sobre o peso bruto. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (brocas para dentista acondicionadas em pequenos estojos de madeira e papelão) entende que a mercadoria foi bem classificada no servico de encomendas postaes em face do disposto no § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 80 — Companhia Souza Cruz — 1.403 — Submetten a despacho uma caixa contendo, na quarta adição, 50 kilos de tecido de algodão e borracha em obras não classificadas e, tendo verificado em conferencia, peças de tecido de algodão e borracha, de forma cylindrica pretendeu classificar como utensilios não classificados. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (correia larga, sem fim, de algodão e borracha) classifica a mercadoria na taxa de \$800 por kilogrammo do artigo 995. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 81 — Casa Lohner S. A. — 880 — Recebeu pelo armazem de encomendas postaes um colis com o numero de ordem 39.880, contendo obras de cobre da taxa de 2\$000 por kilo. Em conferencia foi a mercadoria classificada como peças avulsas de ferro polido, para cirurgia, da taxa de 18\$000 por kilo, do artigo 928. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (bicos de metal nickelado, para seringa), na taxa de 4\$000 do art. 915. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 82 — Eduardo Haerdy & Co. Ltd. — 53.787 — Despacharam pela nota n. 147.790, do anno findo, tres caixas contendo "apparelhos physicos não especificados" tendo o conferente Sr. Nestor Cunha considerado a mercadoria como "parte integrante de cadeira para dentista", seguindo o regimen fiscal desta, isto é, da taxa de 50 % *ad-valorem*. A comissão, examinando a mercadoria representada pela amostra "cuspidadeiras modelo "Mericus") entende que a mercadoria seja classificada na taxa de 15 % por cento do art. 928. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 83 — A. Gomes Pereira & Companhia — 52.783 — Despacharam pela nota n. 157.380, do anno findo, uma caixa contendo tinteiros de vidro numero um, de cor, da taxa de 1\$650 por kilo, do art. 665 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Julio de Miranda verificado tinteiros de vidro numero dois de cor. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um tinteiro com dois depositos para tinta assentados em lamina de vidro preto que lhe serve de base), classifica a mercadoria na taxa de 2\$000 (vidro n. 2) do art. 665. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 84 — Companhia Ferro Carril Carioca — 1.790 — Despachou pela nota

n. 135, do corrente anno, uma caixa contendo collares de mica, partes integrantes de motores electricos da base até 100 kilos, na razão de \$250 por kilo, art. 1.008 da tarifa e nota n. 134, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra classificado como objectos physicos não classificados, sujeitos a direitos *ad-valorem* razão 15 %. A comissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (peça anelar de mica e outra de folha de Flandres conjunto destinada a isolamento) classifica a mercadoria na taxa de 15 % *ad valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 85 — Carlos Conteville & Comp. — 521 — Submeteram a despacho, entre outros, 37 pneumáticos de borracha e 2 camaras de ar para automoveis de carga tendo classificado para pagar direitos na razão de 15 % *ad valorem* e não se conformando com essa classificação, visto como taes pneumáticos se tem applicação em automoveis de carga, pediram para ser ouvida a comissão da tarifa. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (uma camara de ar e um pneumatico para automovel) classifica a mercadoria na taxa de 15 % *ad valorem*, com fundamento em varias ordens do Thesouro Nacional, taes como: ns. 858, 860, 874, 875, 880 e 889, de agosto, e 897, 893, 899, 910, 917 e 918, de setembro, todas do anno de 1929. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 86 — Anglo Mexican Petroleum Company, Limited — 1.439 — Despachou pela nota n. 171.561, do anno findo, uma caixa contendo emblemas de cobre simples (obras não classificadas) da taxa de 2\$000 por kilo tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado como obra não classificada de cobre prateado da taxa de 3\$ por kilo, em virtude da nota n. 92 da Tarifa. A Comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (emblem de cobre prateado) na taxa de 2\$ mais 50 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 87 — Hopkins Causer & Hopkins — 1.396. Despacharam pela nota numero 173.960, do anno findo, uma caixa contendo, entre outros artigos, 14 kilos de brinquedos não especificados, da taxa de 1\$500 por kilogrammo, tendo o conferente Sr. Rezende Silva verificado papel recortado ou preparado de qualquer modo para confeiteiro da taxa de 4\$800 por kilo, do art. 612 da tarifa. A Comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (papel para "cotillon"), na taxa de 4\$800 do art. 612. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 88 — Mattheis & Comp. — 1.450. Despacharam pela nota n. 2.311, do corrente anno, uma caixa contendo linho entrançado da taxa de 3\$ por kilo, tendo o conferente Sr. Eurico Vergueiro classificado como brim de linho fino de 31 até 33 fios em 5 millímetros quadrados da taxa de 5\$ por kilo. A Comissão considera bem despachada na taxa de 3\$ por kilogrammo a mercadoria representada pela amostra que examinou (brim de linho entrançado). O Sr. inspector assim resolveu.

N. 89 — Thomaz Cardoso & Comp. — 51.291. Receberam duas encomendas postaes numeros de ordem 36.348 e 36.319 que foram classificadas como contendo mercadoria omissa (isqueiros de ebonite) para pagar 50 % *ad-valorem*, com o que não concordaram os requerentes. A Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (cinzeiro e isqueiro de baquelite e semelhantes), classifica o cinzeiro na taxa de 6\$ por kilogrammo e o isqueiro na de 1\$400, do art. 1.052, com fundamento na decisão n. 2.192, de 1929. O senhor inspector assim decidiu.

N. 90 — Himo & Comp. 1.138. Despacharam pela nota n. 167.812, do anno findo, uma caixa contendo fechos de ferro simples da taxa de \$400, por kilogrammo, razão de 50 %, do art. 739, tendo o conferente Sr. Nestor Cunha classificado como "trinco ou puxador de ferro", da taxa de 2\$ por kilo, do artigo 752 da Tarifa. A Comissão, com fundamento nas decisões 664, de 19 de maio e 1.352 de 15 de setembro de 1928, classifica a mercadoria representada pela amostra (fecho de ferro com corrente) na taxa de \$400 por kilogrammo do art. 739 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 91 — R. Veiga & Comp. 2.117. Despacharam pela nota n. 2.903, do corrente anno, 40 amarrados e 2 caixas de tubos de ferro e pertences para gaz e semelhantes, da taxa de \$100 por kilo, do art. 756 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Rezende Silva verificado obras não classificadas de ferro batido pintado para pagar a taxa de \$600 por kilo, do art. 757 da Tarifa. A Comissão entende que a mercadoria representada pelas amostras, tubos de ferro rectos e curvos para gaz e semelhantes, foi bem despachada na taxa de \$100. O senhor inspector assim decidiu.

N. 92 — E. Bonheur & Comp. 2.189. Despacharam pela nota n. 1.847, do corrente anno, uma caixa contendo baelão de lã e algodão da taxa de 2\$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra classificado como pannos grossos de algodão destinados a machinas, do art. 474 e taxa de 3\$ por kilo, de accordo com as alteraç es introduzidas na tarifa pela lei n. 5.650, de 9 de janeiro de 1929. A Comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (panno grosso destinado a machina) na taxa de 3\$ do art. 474 de accordo com a alteração tarifaria da lei numero 5.650, de 9 de janeiro de 1929. O senhor inspector assim decidiu.

N. 93 — José Silva & Comp. 2.323. Despacharam pela nota n. 2.489, do corrente anno, um sacco contendo arcos de madeira, para fabricação de malas, que assemelharam aos arcos de madeira para peneiras da taxa de 1\$800 por duzia, tendo o conferente Sr. Horacio Machado impugnado a classificação. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (reforgador de madeira vergada, para mola), classifica a mercadoria em apreço na taxa de 1\$800 do artigo 369 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 94 — P. C. Weiss — 1.547. Despachou pela nota n. 2.589, do corrente anno, 42 volumes contendo trucks desarmados para automoveis (rodas), para pagar 5 % *ad-valorem*, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira impugnado a classificação. A comissão entende que a mercadoria representada pela amostra (disco de aço fundido para rodas do automovel), foi bem despachada na taxa de 5 % *ad-valorem* (valor réis 2:470\$000). O Sr. inspector assim decidiu.

N. 95 — Freitas, Couto & Comp. — 1.891. Pedindo reconsideração da decisão numero 25, de 4 de janeiro corrente, classificando na taxa de 2\$ por kilogrammo do art. 699, a mercadoria despachada pela nota n. 162.483, do anno findo. A comissão inantem, por seus fundamentos, a decisão n. 25, de 4 do corrente. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 96 — Universal Pictures do Brasil S. A. — 1.689.

Despachou pela nota n. 1.227, do corrente anno, duas caixas contendo estampas annuncios da taxa de 3\$ por kilo e estampas não especificadas da taxa de 5\$600 por kilo, tendo o conferente senhor Armando de Oliveira impugnado a classificação. A comissão entende que, no caso, não houve acrescimo de 10 do peso facturado, não sendo o importador passivel de qualquer penalidade pelo facto arguido no processo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 97 — Francisco & Comp. — 52.675.

Pedindo exame prévio para uma caixa da marca F. & C., n. 111, contendo brinquedos. Feito o exame, como tivessem duvida sobre a classificação, pediram para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (simile de canivetes com petrechos para limpar unhas e abotoar calçado, com lamina de folha de Flandres e cabos de celluloides), classifica a mercadoria em apreço na taxa de \$600 do art. 1.025, contra o voto dos conferentes Srs. Julio de Miranda, Nestor Cunha e Eugenio Pourchet, que pretenderam a classificação de brinquedo não especificado da taxa de 1\$500. O Sr. inspector decidiu pela taxa de \$600.

N. 98 — Janowitz Wahle & Comp. — 2.325.

Despacharam pela nota n. 507, do corrente anno, obras não classificadas de vidro numero um, branco, para serviço de mesa, tendo o conferente, Sr. Gonçalo Monteiro classificado como obras de vidro numero dois, branco, para serviço de mesa. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra como vidro numero um, branco, para serviço de mesa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 99 — Janowitz Wahle & Comp. — 2.326.

Despacharam pela nota n. 505, do corrente anno, obras não classificadas de vidro numero um, branco, para serviço de mesa, tendo o conferente, Sr. Flavio Penna verificado, além da mercadoria despachada, obras de vidro lavrado que classificou como de numero dois. A comissão classifica os objectos representados pelas amostras como de vidro numero um, contra o voto do conferente, Sr. Julio de Miranda que entende ser de numero dois o que tem uma faixa fosca. O Sr. inspector decidiu como vidro numero um.

N. 100 — Pereira, Araujo & Comp. — 51.170.

Despacharam pela nota n. 155.777, do anno findo, 50 barricas contendo cimento branco em pó, da taxa de \$020 por kilo, tendo o conferente, Sr. Carlos Pinto classificado como gesso em pó da taxa de \$100 por kilogrammo. A comissão, em face do laudo do laboratorio que declara ser a mercadoria "cimento em pó", assim a classifica. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 104 — United States Rubber Export Comp. Ltd. — 1.735.

Despachou pela nota n. 63, do corrente anno, uma caixa contendo tubos de borracha, tendo o conferente, Sr. Alfredo Cabra classificado como mangueiras de caia de algodão com virola de metal, da taxa de \$800 por kilo. A comissão classifica a mercadoria mangueira de caia de algodão, com virola de metal, a taxa de \$800 por kilogrammo do artigo 462 da tarifa em vigor. O senhor inspector assim decidiu.

N. 102 — Companhia Fiação e Tecidos Coneta — 104.

Despachou pela nota n. 169.851, do anno findo, duas caixas contendo "utensilios não classificados, para machinas, a taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente, Sr. Waldemar de Andrade classificado como "cardas para machinas de lavar em tiras", do art. 991 da Tarifa, a taxa de 15 % *ad valorem*. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (carda adaptada em caixilho de ferro, já nas dimensões em que deve ser utilizada na machina), de accordo com o voto dos conferentes Srs. Dr. Angelo Veiga e Eugenio Pourchet, classifica mercadoria como utensilio para machina, da taxa de \$300, do art. 1.025, da tarifa. Assim decidiu o Sr. inspector, contra o voto vencido dos demais membros da comissão.

N. 103 — Lutz Ferrando & Comp. Ltd. 1.293. Despacharam pela nota numero 173.851, do anno findo, 25 caixas contendo obra não classificada de vidro para laboratorio, tendo o conferente senhor Nestor da Cunha, considerado como para pharmacia, padaria e confeitaria ou a estes semelhantes, do art. 665 da tarifa e taxa de \$100 por kilo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (frasco grande, de bocca larga, de vidro n. 1), classifica a mercadoria na taxa de \$100, do art. 665. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 104 — C. Jardim & Comp., 416. Pedindo exame previo para uma caixa contendo flanela de algodão branca, feita, de mais de 100 grammas por metro quadrado. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediram para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (tecido não especificado de algodão, da base de 10 x 10, branco), classifica a mercadoria no art. 472, para pagar direitos de accordo com o seu peso por metro quadrado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 105 — Lucius Keller 994. Recebeu pelo armazem de encomendas postaes, 2 volumes com os numeros de ordem 3.295/313, contendo frascos de vidro ordinario, da taxa de \$400 por kilo, tendo, em conferencia sido classificados como vidros para agua de cheiro, n. 1, branco, da taxa de 2\$800 por kilo, artigo 660. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (frasco de vidro ordinario, com rolla ou bocca esmerilhada), na taxa de \$400, do artigo 661. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 106 — Salvador Esperança & Comp. 50.756. Despacharam pela nota n. 160.072, do anno findo, uma caixa contendo tecido de linho liso, tinto, até 2 fios, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva, verificado guardanapos de tecido de linho, liso e tinto, até 12 fios em 5 m/m. quadrados, para cozinha. A comissão decide que a mercadoria em apreço (panno para pratos), não incide no imposto de consumo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 107 — Simão, Mathews & Comp. 1.098. Despacharam pela nota n. 2.672, do corrente anno, duas caixas contendo tecido de algodão tinto, liso, base de 10 x 10, de mais de 81 até 85 grammas por metro quadrado, da taxa de 2\$800 por kilogrammo, tendo o conferente, senhor Eugenio Pourchet, verificado tecido de algodão liso, base 10 x 10, tinto, de 60 até 71 grammas por metro quadrado. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma peça de tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 x 10, medindo de comprimento 38m,40 e de largura, 1m,38, pesando, liquido 5m,860 grammas, contendo 32 fios e 5 millimetros quadrados), classifica a mercadoria em apreço na taxa de 3\$400 por kilogrammo, do art. 472, por pesar a mesma 69g. e mais de 60 até 71 grammas por metro quadrado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 108 — Costa Pereira & Comp. Despacharam pela nota n. 5.114, do corrente anno, entre outros volumes, tres caixas contendo tecido de algodão estampado, da base de 10 x 10 fios com 22/24 fios em 5 millimetros quadrados, pesando mais de 10 até 50 grammas por metro quadrado, da taxa de 6\$000 por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade, verificado que o tecido em questão pesa, apenas, 46 grammas por metro quadrado, devendo, pois, pagar a taxa de 6\$000 por kilo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma peça de tecido de algodão estampado, medindo 18m x 0,999, ou seja, 17m,82, pesando 0,940, e contendo 23 fios em 5 millimetros quadrados), classifica a mercadoria em apreço na taxa de 6\$000 por ser o seu peso de mais de 10 até 50 grammas por metro quadrado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 109 — Jojas Americanas S/A. 2.526. Despacharam pela nota n. 4.957, do corrente anno, 1 caixa contendo machadinha, ferramentas grossas, classificadas no art. 699 da Tarifa, para o conferente Sr. Alencar Coimbra classificado como utensilio manual da taxa de \$600 por kilo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (machadinha), nominalmente classificada no art. 999, entende que, pelo facto de estar a mesma provida de dispositivo para bater e tizar pregos, não é lícito se lhe alterar a classificação na taxa de \$100, em face da 2ª parte do art. 9 das Preliminares. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 110 — S. A. Estamparia Colombo — 49.910.

Despachou pela nota n. 156.501, do anno findo, 20 caixas contendo chumbo em barras, tendo o conferente Sr. Julio de Miranda verificado, de accordo com a factura consular, "estanho para soldar". A comissão classifica a "barra metallica de uma liga de chumbo e estanho, predominando o chumbo" (termos do laudo) na taxa de \$630 do art. 700. Assim decidiu o Sr. inspector.

N. 111 — Indalecio Vergara — 1.829.

Despachou pela nota n. 173.371, do anno findo, 4 bahus de madeira ordinaria forrados de oleado, medindo de 60 até 80 centimetros, e 14 bahus da mesma qualidade, medindo mais de 80 centimetros, das taxas de 1\$900 e 2\$000, cada um, art. 337 da tarifa, tendo o conferente Sr. Julio Maciel verificado malas, que classificou como semelhantes ás de qualquer formato, cobertas de carneira de lona do art. 41, taxas de 12\$ e

25\$000 por unidade. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (caixas de madeira forradas de lona pintada) — entende que se lhes deve attribuir classificação no art. 337 e não no art. 41 como pretende o conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 112 — José Silva & Comp. — 1.605. Pedindo reconsideração da decisão n. 33, de 4 de janeiro corrente, classificando na taxa de 2\$100 do art. 687 da tarifa a mercadoria despachada pela nota n. 170.120, do anno findo. A Comissão manteve, por seus fundamentos, a decisão n. 33, de 4 do corrente. O senhor inspector assim resolveu.

N. 113 — International Machinery Co. — 46.041.

Despachou pela nota n. 137.273, do anno findo, uma caixa contendo tinta preparada a oleo sem resina, tendo o conferente Sr. Eurico Vergueiro classificado como tinta preparada a oleo com resina. A Comissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara: "Não se trata de uma tinta preparada a oleo, mas de uma tinta para decorações, preda a agua", classifica a mercadoria em causa na taxa de \$080 do art. 173. O Sr. inspector assim decidiu.

Submetten a despacho, em bilhetes de N. 414 — Numa Hoehub — 1.892.

amostras sem valor, uma caixa com a marca Letreiro n. 22.723, tendo o conferente Sr. Nestor Cunha classificado o seu conteúdo como prospectos, circulares ou catalogos impressos, em uma só cor e em duas cores, respectivamente das taxas de \$900 e 7\$000, do artigo 610 da tarifa. A Comissão classifica os catalogos annuncios representados pelas amostras na taxa de \$150, por não considerar estampa um insignificante enfeite que orna a impressão. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 115 — Fernando Tavares de Pontes — 1.499 (Representação do conferente Sr. Eugenio Pourchet).

Pela nota de consumo n. 590, do corrente anno, termo n. 28, lote n. 154, arrematou quatro caixas contendo "vidros para vidraças, em chapas, da taxa de \$200 por kilogrammo", tendo o dito conferente verificado "vidros de vidraça, de cores, lavrado ou esmerilhado ou á sua imitação" — da taxa de \$400 por kilo. Á vista da amostra que lhe foi presente, a comissão entende que a mercadoria em apreço deve ser classificada na taxa de \$400 por kilogrammo, como vidro de vidraça de cor, havendo, assim, motivo legal para a annullação da pratica. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 116 — E. Filgueiras Lima — 403.

Despachou pela nota n. 171.879, do anno findo, frascos de vidro ordinario, escuro, sem rolla, da taxa de \$150 por kilo, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto classificado na segunda parte do artigo 661 da tarifa como vidro ordinarios, de cor, da taxa de \$300 por kilo. A comissão, examinando a amostra (vidro ordinario, sem bocca esmerilhada, communmente usado para remedio de homeopathia) — classifica a mercadoria que representa na taxa de \$300 do art. 661 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 117 — Mestre & Blafé — 353. Despacharam pela nota numero 170.561 do anno findo, uma caixa contendo borracha em lamina e gomma elastica para o encosto de camares de ar de automoveis

da taxa de 18200 o kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra classificado como omissa a tarifa, sujeita a direitos *ad-valorem* razão 50%. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma lata de folha de Flandres encoltório de um pequeno ralo da mesma materia, de uma bistraga de colla, e de uma lamina de oleado de borracha formando um tubo de petroxos para concerto de pneumaticos) — entende que, tendo cada um desses objectos classificação especifica na tarifa, assim devem ser classificados, uma vez que não se verifica no caso a hypothese da ultima parte do § 5º do artigo 18 das Preliminares da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Estados

Telegramma da Alfandega de Corumbá, pedindo para informar se taboas de madeira com espessura seis e quatro millimetros podem ser classificadas como folhas delgadas do artigo 330 da tarifa. A Comissão considera delgadas as folhas de madeira até 2 millimetros de espessura. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio da Alfandega de Victoria, numero 315, de 23 de dezembro proximo findo, pedindo para informar qual a classificação adoptada pela Comissão da Tarifa desta Alfandega para mercadoria despachada por Morgado Horta & Comp. como "borracha em brinquedos e obras semelhantes" do artigo 1.033 da tarifa, para pagar a taxa de 38500 por kilo. A Comissão, examinando a mercadoria representada pelas amostras (folhas de borracha para law-tennis) — na taxa de 38500 por kilogrammo do artigo 1.033 — sujeita a direitos pelo peso liquido. O Senhor inspector assim decidiu.

Officio n. 18, de 1 do corrente mez, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 1.230, remettendo o recurso da The São Paulo Tramway Light Power Company Limited, interposto contra o acto da mesma Alfandega que mandou cobrar os direitos integros da mercadoria despachada pela nota de importação numero 15.372, de 1929. A Comissão entende que o Thesouro tem deixado de conceder redução de direitos de importação para isoladores de porcellana, por terem similares na industria nacional, como faz certo a ordem da Directoria da Receita Publica n. 73, de hontem, publicada no *Diario Official*, de hoje, como porém, no caso presente se trata de ordem cuja relação desconhece, é de parecer que só o Thesouro pode decidir sobre o recurso. O Sr. inspector esteve de accordo.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1930. — *Armando Guedes de Mello*, 2º escripturario, secretario.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 16 DE JANEIRO DE 1930

Aos 16 dias do mez de janeiro de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 182ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Minis-

terio da Justica; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra; comandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da secretaria do Supremo Tribunal Federal; todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto e Dr. Jayme Philheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. A's 15 horas e 10 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o senhor presidente declara que a presente sessão extraordinaria foi convocada especialmente para julgamento de inscripções. O Sr. Monteiro de Souza, requer que o Sr. presidente consulte o conselho administrativo, no sentido de lhe ser permitido relatar um processo de habilitação de peculio, o que lhe é deferido. O Sr. Monteiro de Souza relata o processo n. 107, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido pelo chefe de turma da Escola 15 de Novembro, Justino Lopes Carneiro. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Anna de Jesus Lopes, como unica beneficiaria. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 22 e o Sr. Pereira Junior declara regulares as inscripções de numeros: 27.378 — 27.380 — 27.381 — 27.382 — 27.611 — 27.732 — 27.737 — 27.817 — 28.818 — 27.854 — 27.855 — 27.917 — 28.182 — 28.276 — 28.277 — 28.278 — 28.279 — 28.280 — 28.281 — 28.284 — 28.287 — 28.414 — 28.415 — 28.416 — 28.459 — 28.560 — 28.561 — 28.564 — 28.566 — 28.567 — 28.655 — 28.702 — 28.745 — 28.753 — 28.755 — 28.787 — 37.626, devendo baixar em diligencia a do numero 27.815. O Sr. Adolpho Gigliotti declara regulares as inscripções de numeros: 26.419 — 26.431 — 26.435 — 26.471 — 26.478 — 26.515 — 26.516 — 26.517 — 26.518 — 26.519 — 26.535 — 26.688 — 26.689 — 26.697 — 26.700 — 27.701 — 27.705 — 27.707 — 27.708 — 27.709 — 27.710 — 27.711 — 27.713 — 27.714 — 27.715 — 27.716 — 27.717 — 27.718 — 27.719 — 27.720 — 27.721 — 27.722 — 27.731 — 27.732 — 27.733 — 27.734 — 27.735 — 27.746 — 27.747 — 27.748 — 27.749 — 27.752 — 27.754 — 27.755 — 27.756 — 27.757 — 27.758 — 27.781 — 27.786 — 27.887 — 27.793 — 27.794 — 27.795 — 27.796 — 27.797 — 27.798 — 27.799 — 27.800 — 27.801 — 27.802 — 27.803 — 27.804 — 27.805 — 27.806 — 27.810 — 27.811 — 27.812 — 27.816 — 27.817 — 27.818 — 27.819 — 27.829 — 27.830 — 27.831 — 27.832 — 27.835 — 27.836 — 27.837 — 27.838 — 27.841 — 27.842. O Sr. Laurencio Lago declara regulares as inscripções de numeros: 28.000 — 28.032 — 28.033 — 28.034 — 28.070 — 28.113 — 28.119 — 28.185 — 28.260 —

28.261 — 28.264 — 28.265 — 28.268 — 28.375 — 28.397 — 28.531 — 28.542 — 28.555 — 28.585 — 28.586 — 28.587 — 28.591 — 28.592 — 28.593 — 28.594 — 28.595 — 28.596 — 28.597 — 28.598 — 28.599 — 28.600 — 28.603 — 28.654 — 28.770 e 29.236, devendo baixar em diligencia as de numeros: 28.051 — 28.583 e 28.691. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscripções de numeros: 25.907 — 25.908 — 25.909 — 26.121 — 26.127 — 26.129 — 26.130 — 26.131 — 26.142 — 26.143 — 26.170 — 26.171 — 26.199 — 26.201 — 26.535 — 26.539 — 26.540 — 26.541 — 26.542 — 26.545 — 26.546 — 26.547 — 26.549 — 26.549 — 26.550 — 26.551 — 26.552 — 26.553 — 26.554 — 26.555 — 26.556 — 26.559 — 26.562 — 26.563 — 26.564 — 26.565 — 26.921 — 27.087 — 27.163 — 27.213 — 27.214 — 27.215 — 27.275 — 27.276 — 27.277 — 27.278 — 27.283 — 27.290 — 27.329 — 27.388 — 27.393 — 29.803 — 29.804 — 29.805 — 27.803 — 27.809 — 27.810 — 29.843 — 29.851 — 29.853 — 29.854 — 29.855 — 29.856 — 29.859 — 29.860 — 29.877 — 29.886 e 29.891, devendo baixar em diligencia as de numeros: 27.171 — 27.274 e 27.279. O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscripções de numeros: 11.626 — 17.522 — 18.029 — 21.669 — 27.765 — 27.771 — 27.779 — 27.864 — 27.907 — 27.915 — 27.916 — 27.917 — 27.919 — 27.924 — 27.926 — 27.927 — 27.928 — 27.929 — 27.931 — 27.932 — 27.933 — 27.937 — 27.938 — 27.939 — 27.940 — 27.941 — 27.942 — 27.943 — 27.944 — 28.078 — 28.079 — 28.086 — 28.081 — 28.082 — 28.083 — 28.085 — 28.086 — 28.452 — 33.533 — 33.659 — 33.672 — 33.693 — 33.903 — 31.161 — 36.111 — 37.023 — 37.025 — 37.026 — 37.027 — 37.028 — 37.029 — 37.030 — 37.031 — 37.032 — 37.033 — 37.034 — 37.035 — 37.036 — 37.111 e 37.780. O Sr. Julio Barbosa declara regulares as inscripções de numeros: 27.443 — 27.444 — 27.445 — 27.447 — 27.449 — 27.450 — 27.459 — 27.703 — 28.793 — 27.994 — 28.091 — 28.102 — 28.151 — 28.152 — 28.180 — 28.386 — 28.421 — 28.427 — 28.431 — 28.629 — 28.630 — 28.631 — 28.632 — 28.633 — 28.634 — 28.635 — 28.636 — 28.637 — 28.638 — 28.639 — 28.683 —, devendo baixar em diligencia as de numeros: 28.218 — 28.623 — 28.624 — 28.625 — 28.627 e 28.610. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscripções de numeros: 18.537 — 28.193 — 28.228 — 28.229 — 28.230 — 28.232 — 28.233 — 28.234 — 28.237 — 28.239 — 28.238 — 28.246 — 28.248 — 28.249 — 28.250 — 28.282 — 28.283 — 28.285 — 28.291 — 28.358 — 28.359 — 28.360 — 28.605 — 28.606 — 28.613 — 28.622 — 28.614 — 28.615, devendo baixar em diligencia as de numeros: 28.226 — 28.231 — 28.236 — 28.245 — 28.267 e 28.590. O Sr. Gabriel Vianna declara regulares as inscripções de numeros: 25.170 — 27.823 — 27.890 — 28.091 — 28.092 — 28.093 — 28.109 — 28.141 — 28.112 — 28.135 — 28.147 — 28.163 — 28.165 — 28.167 — 28.173 — 28.174 — 28.175 — 28.118 — 28.135 — 28.136 — 28.138 — 28.139 — 28.144 — 28.149 — 28.156 — 28.170 — 28.173 — 28.175 — 28.176 — 28.177 — 28.179 — 28.180 — 28.182 — 28.183 — 28.184 — 28.185 — 28.186 — 28.187 — 28.188 — 28.189 — 28.190 — 28.191 — 28.192 — 28.193 — 28.194 — 28.195 — 28.196 — 28.197 — 28.198 — 28.199 — 28.200 — 28.201 — 28.202 — 28.203 — 28.204 — 28.205 — 28.206 — 28.207 — 28.208 — 28.209 — 28.210 — 28.211 — 28.212 — 28.213 — 28.214 — 28.215 — 28.216 — 28.217 — 28.218 — 28.219 — 28.220 — 28.221 — 28.222 — 28.223 — 28.224 — 28.225 — 28.226 — 28.227 — 28.228 — 28.229 — 28.230 — 28.231 — 28.232 — 28.233 — 28.234 — 28.235 — 28.236 — 28.237 — 28.238 — 28.239 — 28.240 — 28.241 — 28.242 — 28.243 — 28.244 — 28.245 — 28.246 — 28.247 — 28.248 — 28.249 — 28.250 — 28.251 — 28.252 — 28.253 — 28.254 — 28.255 — 28.256 — 28.257 — 28.258 — 28.259 — 28.260 — 28.261 — 28.262 — 28.263 — 28.264 — 28.265 — 28.266 — 28.267 — 28.268 — 28.269 — 28.270 — 28.271 — 28.272 — 28.273 — 28.274 — 28.275 — 28.276 — 28.277 — 28.278 — 28.279 — 28.280 — 28.281 — 28.282 — 28.283 — 28.284 — 28.285 — 28.286 — 28.287 — 28.288 — 28.289 — 28.290 — 28.291 — 28.292 — 28.293 — 28.294 — 28.295 — 28.296 — 28.297 — 28.298 — 28.299 — 28.300 — 28.301 — 28.302 — 28.303 — 28.304 — 28.305 — 28.306 — 28.307 — 28.308 — 28.309 — 28.310 — 28.311 — 28.312 — 28.313 — 28.314 — 28.315 — 28.316 — 28.317 — 28.318 — 28.319 — 28.320 — 28.321 — 28.322 — 28.323 — 28.324 — 28.325 — 28.326 — 28.327 — 28.328 — 28.329 — 28.330 — 28.331 — 28.332 — 28.333 — 28.334 — 28.335 — 28.336 — 28.337 — 28.338 — 28.339 — 28.340 — 28.341 — 28.342 — 28.343 — 28.344 — 28.345 — 28.346 — 28.347 — 28.348 — 28.349 — 28.350 — 28.351 — 28.352 — 28.353 — 28.354 — 28.355 — 28.356 — 28.357 — 28.358 — 28.359 — 28.360 — 28.361 — 28.362 — 28.363 — 28.364 — 28.365 — 28.366 — 28.367 — 28.368 — 28.369 — 28.370 — 28.371 — 28.372 — 28.373 — 28.374 — 28.375 — 28.376 — 28.377 — 28.378 — 28.379 — 28.380 — 28.381 — 28.382 — 28.383 — 28.384 — 28.385 — 28.386 — 28.387 — 28.388 — 28.389 — 28.390 — 28.391 — 28.392 — 28.393 — 28.394 — 28.395 — 28.396 — 28.397 — 28.398 — 28.399 — 28.400 — 28.401 — 28.402 — 28.403 — 28.404 — 28.405 — 28.406 — 28.407 — 28.408 — 28.409 — 28.410 — 28.411 — 28.412 — 28.413 — 28.414 — 28.415 — 28.416 — 28.417 — 28.418 — 28.419 — 28.420 — 28.421 — 28.422 — 28.423 — 28.424 — 28.425 — 28.426 — 28.427 — 28.428 — 28.429 — 28.430 — 28.431 — 28.432 — 28.433 — 28.434 — 28.435 — 28.436 — 28.437 — 28.438 — 28.439 — 28.440 — 28.441 — 28.442 — 28.443 — 28.444 — 28.445 — 28.446 — 28.447 — 28.448 — 28.449 — 28.450 — 28.451 — 28.452 — 28.453 — 28.454 — 28.455 — 28.456 — 28.457 — 28.458 — 28.459 — 28.460 — 28.461 — 28.462 — 28.463 — 28.464 — 28.465 — 28.466 — 28.467 — 28.468 — 28.469 — 28.470 — 28.471 — 28.472 — 28.473 — 28.474 — 28.475 — 28.476 — 28.477 — 28.478 — 28.479 — 28.480 — 28.481 — 28.482 — 28.483 — 28.484 — 28.485 — 28.486 — 28.487 — 28.488 — 28.489 — 28.490 — 28.491 — 28.492 — 28.493 — 28.494 — 28.495 — 28.496 — 28.497 — 28.498 — 28.499 — 28.500 — 28.501 — 28.502 — 28.503 — 28.504 — 28.505 — 28.506 — 28.507 — 28.508 — 28.509 — 28.510 — 28.511 — 28.512 — 28.513 — 28.514 — 28.515 — 28.516 — 28.517 — 28.518 — 28.519 — 28.520 — 28.521 — 28.522 — 28.523 — 28.524 — 28.525 — 28.526 — 28.527 — 28.528 — 28.529 — 28.530 — 28.531 — 28.532 — 28.533 — 28.534 — 28.535 — 28.536 — 28.537 — 28.538 — 28.539 — 28.540 — 28.541 — 28.542 — 28.543 — 28.544 — 28.545 — 28.546 — 28.547 — 28.548 — 28.549 — 28.550 — 28.551 — 28.552 — 28.553 — 28.554 — 28.555 — 28.556 — 28.557 — 28.558 — 28.559 — 28.560 — 28.561 — 28.562 — 28.563 — 28.564 — 28.565 — 28.566 — 28.567 — 28.568 — 28.569 — 28.570 — 28.571 — 28.572 — 28.573 — 28.574 — 28.575 — 28.576 — 28.577 — 28.578 — 28.579 — 28.580 — 28.581 — 28.582 — 28.583 — 28.584 — 28.585 — 28.586 — 28.587 — 28.588 — 28.589 — 28.590 — 28.591 — 28.592 — 28.593 — 28.594 — 28.595 — 28.596 — 28.597 — 28.598 — 28.599 — 28.600 — 28.601 — 28.602 — 28.603 — 28.604 — 28.605 — 28.606 — 28.607 — 28.608 — 28.609 — 28.610 — 28.611 — 28.612 — 28.613 — 28.614 — 28.615 — 28.616 — 28.617 — 28.618 — 28.619 — 28.620 — 28.621 — 28.622 — 28.623 — 28.624 — 28.625 — 28.626 — 28.627 — 28.628 — 28.629 — 28.630 — 28.631 — 28.632 — 28.633 — 28.634 — 28.635 — 28.636 — 28.637 — 28.638 — 28.639 — 28.640 — 28.641 — 28.642 — 28.643 — 28.644 — 28.645 — 28.646 — 28.647 — 28.648 — 28.649 — 28.650 — 28.651 — 28.652 — 28.653 — 28.654 — 28.655 — 28.656 — 28.657 — 28.658 — 28.659 — 28.660 — 28.661 — 28.662 — 28.663 — 28.664 — 28.665 — 28.666 — 28.667 — 28.668 — 28.669 — 28.670 — 28.671 — 28.672 — 28.673 — 28.674 — 28.675 — 28.676 — 28.677 — 28.678 — 28.679 — 28.680 — 28.681 — 28.682 — 28.683 — 28.684 — 28.685 — 28.686 — 28.687 — 28.688 — 28.689 — 28.690 — 28.691 — 28.692 — 28.693 — 28.694 — 28.695 — 28.696 — 28.697 — 28.698 — 28.699 — 28.700 — 28.701 — 28.702 — 28.703 — 28.704 — 28.705 — 28.706 — 28.707 — 28.708 — 28.709 — 28.710 — 28.711 — 28.712 — 28.713 — 28.714 — 28.715 — 28.716 — 28.717 — 28.718 — 28.719 — 28.720 — 28.721 — 28.722 — 28.723 — 28.724 — 28.725 — 28.726 — 28.727 — 28.728 — 28.729 — 28.730 — 28.731 — 28.732 — 28.733 — 28.734 — 28.735 — 28.736 — 28.737 — 28.738 — 28.739 — 28.740 — 28.741 — 28.742 — 28.743 — 28.744 — 28.745 — 28.746 — 28.747 — 28.748 — 28.749 — 28.750 — 28.751 — 28.752 — 28.753 — 28.754 — 28.755 — 28.756 — 28.757 — 28.758 — 28.759 — 28.760 — 28.761 — 28.762 — 28.763 — 28.764 — 28.765 — 28.766 — 28.767 — 28.768 — 28.769 — 28.770 — 28.771 — 28.772 — 28.773 — 28.774 — 28.775 — 28.776 — 28.777 — 28.778 — 28.779 — 28.780 — 28.781 — 28.782 — 28.783 — 28.784 — 28.785 — 28.786 — 28.787 — 28.788 — 28.789 — 28.790 — 28.791 — 28.792 — 28.793 — 28.794 — 28.795 — 28.796 — 28.797 — 28.798 — 28.799 — 28.800 — 28.801 — 28.802 — 28.803 — 28.804 — 28.805 — 28.806 — 28.807 — 28.808 — 28.809 — 28.810 — 28.811 — 28.812 — 28.813 — 28.814 — 28.815 — 28.816 — 28.817 — 28.818 — 28.819 — 28.820 — 28.821 — 28.822 — 28.823 — 28.824 — 28.825 — 28.826 — 28.827 — 28.828 — 28.829 — 28.830 — 28.831 — 28.832 — 28.833 — 28.834 — 28.835 — 28.836 — 28.837 — 28.838 — 28.839 — 28.840 — 28.841 — 28.842 — 28.843 — 28.844 — 28.845 — 28.846 — 28.847 — 28.848 — 28.849 — 28.850 — 28.851 — 28.852 — 28.853 — 28.854 — 28.855 — 28.856 — 28.857 — 28.858 — 28.859 — 28.860 — 28.861 — 28.862 — 28.863 — 28.864 — 28.865 — 28.866 — 28.867 — 28.868 — 28.869 — 28.870 — 28.871 — 28.872 — 28.873 — 28.874 — 28.875 — 28.876 — 28.877 — 28.878 — 28.879 — 28.880 — 28.881 — 28.882 — 28.883 — 28.884 — 28.885 — 28.886 — 28.887 — 28.888 — 28.889 — 28.890 — 28.891 — 28.892 — 28.893 — 28.894 — 28.895 — 28.896 — 28.897 — 28.898 — 28.899 — 28.900 — 28.901 — 28.902 — 28.903 — 28.904 — 28.905 — 28.906 — 28.907 — 28.908 — 28.909 — 28.910 — 28.911 — 28.912 — 28.913 — 28.914 — 28.915 — 28.916 — 28.917 — 28.918 — 28.919 — 28.920 — 28.921 — 28.922 — 28.923 — 28.924 — 28.925 — 28.926 — 28.927 — 28.928 — 28.929 — 28.930 — 28.931 — 28.932 — 28.933 — 28.934 — 28.935 — 28.936 — 28.937 — 28.938 — 28.939 — 28.940 — 28.941 — 28.942 — 28.943 — 28.944 — 28.945 — 28.946 — 28.947 — 28.948 — 28.949 — 28.950 — 28.951 — 28.952 — 28.953 — 28.954 — 28.955 — 28.956 — 28.957 — 28.958 — 28.959 — 28.960 — 28.961 — 28.962 — 28.963 — 28.964 — 28.965 — 28.966 — 28.967 — 28.968 — 28.969 — 28.970 — 28.971 — 28.972 — 28.973 — 28.974 — 28.975 — 28.976 — 28.977 — 28.978 — 28.979 — 28.980 — 28.981 — 28.982 — 28.983 — 28.984 — 28.985 — 28.986 — 28.987 — 28.988 — 28.989 — 28.990 — 28.991 — 28.992 — 28.993 — 28.994 — 28.995 — 28.996 — 28.997 — 28.998 — 28.999 — 29.000 — 29.001 — 29.002 — 29.003 — 29.004 — 29.005 — 29.006 — 29.007 — 29.008 — 29.009 — 29.010 — 29.011 — 29.012 — 29.013 — 29.014 — 29.015 — 29.016 — 29.017 — 29.018 — 29.019 — 29.020 — 29.021 — 29.022 — 29.023 — 29.024 — 29.025 — 29.026 — 29.027 — 29.028 — 29.029 — 29.030 — 29.031 — 29.032 — 29.033 — 29.034 — 29.035 — 29.036 — 29.037 — 29.038 — 29.039 — 29.040 — 29.041 — 29.042 — 29.043 — 29.044 — 29.045 — 29.046 — 29.047 — 29.048 — 29.049 — 29.050 — 29.051 — 29.052 — 29.053 — 29.054 — 29.055 — 29.056 — 29.057 — 29.058 — 29.059 — 29.060 — 29.061 — 29.062 — 29.063 — 29.064 — 29.065 — 29.066 — 29.067 — 29.068 — 29.069 — 29.070 — 29.071 — 29.072 — 29.073 — 29.074 — 29.075 — 29.076 — 29.077 — 29.078 — 29.079 — 29.080 — 29.081 — 29.082 — 29.083 — 29.084 — 29.085 — 29.086 — 29.087 — 29.088 — 29.089 — 29.090 — 29.091 — 29.092 — 29.093 — 29.094 — 29.095 — 29.096 — 29.097 — 29.098 — 29.09

fixar em diligencia as de numeros: 1.981 e 28.581. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas. E o Sr. Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.*

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de janeiro de 1930, foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o marinheiro nacional n. 6.880-PE-EI, 2ª classe, Ignacio José Carlos, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 25 de fevereiro de 1918 a 24 de fevereiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o marinheiro nacional n. 0.447-PE-F, sargento, Theodoro da Silva, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 22 de outubro de 1919 a 21 de outubro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o marinheiro nacional n. 1.691-AE-FI, sargento, Marcos Juvenio Pedreira da Silva, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 31 de dezembro de 1913 a 30 de dezembro de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o marinheiro nacional n. 0.229-AE-FI, sargento Ricardo Laert Actis, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 4 de maio de 1918 a 3 de maio de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o marinheiro nacional n. 7.578-AE-FI, sargento João Narciso de Oliveira, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 20 de dezembro de 1912 a 19 de dezembro de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o marinheiro nacional n. 6.928-SB, sargento Alfredo José da Silva, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença correspondente ao periodo de 3 de março de 1919 a 2 de março de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o marinheiro nacional n. 6.796-PE-F,

2ª classe, José Victor dos Santos, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 16 de maio de 1919 a 15 de maio de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-soldado naval, asylado, Elycio da Silva Rego, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Alagoas, percebendo o soldo o o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Additamento ao de 20 de janeiro de 1930

Sr. director geral do Pessoal.

N. 168 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão de corveta João Candido Brasil Junior, do serviço do Estado-Maior da Armada, e designo-o para servir nessa directoria.

Dia 21

Sr. ministro da Justiça:

Referencia: Aviso n. 98/1929, D. N. S. P., do M. da J. e Negocios Interiores:

N. 169 — Accuso o recebimento do aviso acima referenciado em que V. Ex. me comunica a expedição de ordens no sentido de ser designado um medico da Inspectoria de Saude dos Portos nas cidades de Manaus, São Luiz, Parahyba, Victoria e Rio Grande do Sul, para, com um medico do Exercito, proceder, nas Capitánias de Portos, ao exame physico dos candidatos ao curso prévio da Escola Naval.

Agradecendo a V. Ex. a communicação, tenho a honra de ponderar que este ministerio, no aviso n. 4.563, de 28 de novembro ultimo, em que solicitei a providencia de que trata o item 1, referiu-se á cidade de Parahyba (Piauí), e não á de Parahyba, como consta do aviso de V. Ex.

Devendo realizar-se no 3º, 4º e 5º dias uteis de fevereiro proximo o exame supramencionado, solicitei a V. Ex. se digne de providenciar quanto á Parahyba, como já foi feito com relação ás outras cidades; mas, telegraphicamente, si possivel.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 174 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-soldado naval n. 78, da 5ª companhia do Regimento de Fuzileiros Navaes, Joaquim Cadelha, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 183 — De accordo com o que propuzestes no officio acima referenciado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi exonerar o SO-EE José da Costa Ribeiro, do cargo de sub-ajudante de chimica do Serviço Technico Analytico da Armada.

N. 184 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão-tenente Americo Henniger do cargo de immediato do contra-torpedeiro Amazonas e designar o official de igual patente Diogo Borges Fortes, para exercer o mesmo cargo.

Ministerio da Guerra

Na carta patente do official abaixo declarado foi lavrada a seguinte:

Apostilla

Por decreto de 16 de maio de 1929, foi de accordo com o art. 22, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferido para a reserva de 4ª classe o capitão da arma de cavalaria Reginaldo Cesar Tietz, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço activo, com trinta annos, um mez e dezoito dias de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Dia de Janeiro, 20 de janeiro de 1930. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados

Angelo de Almeida Mariano, 2º tenente commissionado, e Francisco Ernesto Paes Leme, 1º tenente, pedindo gozar férias na Capital Federal. — Sim, a juizo dos commandantes, respectivamente, das 5ª e 1ª regiões militares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 21 de janeiro de 1930

Luiz Lucio Caetano da Silva Filho, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença (art. 17). — Habilita-se, querendo, á licença estabelecida no art. 8º do decreto n. 14.663.

Terceira secção

Por portaria de 21 de janeiro de 1930, foi approvada a folha de 28 diaristas contratados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, para servirem no corrente anno.

— Por outra de 22 de janeiro do mesmo anno, foi approvada a folha de 22 diaristas contratados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para servirem no corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1930

Avisos:

Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 2 — Em resposta ao officio numero 533, de 12 de dezembro ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio, com a expedição do aviso sob n. 594-C, da mesma data, que chegou até 31 de dezembro do anno

rente anno, o regimen anterior relativo á redução de tarifas e isenção de taxa adicional para pinho serrado, destinado aos portos, já attendeu á solicitação contida no citado officio de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 2 — Attendendo ao exposto no vosso officio n. 2ºS, de 3 do corrente mez, fica essa inspeccoria autorizada a ceder, nos termos propostos no citado officio, tres mil (3.000) kilos de cimento á Prefeitura Municipal de União, no Estado do Ceará.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 7 — Para solução do assumpto de que trata o aviso F/216, de 25 de novembro ultimo, solicito a V. Ex. se digne comunicar-me a data em que foram recebidos na Embaixada Argentina a mala diplomatica n. 1 e o caixote annexo, afim de que a Directoria Geral dos Correios possa conhecer os empregados respectivos e tomar as providencias necessarias para que não se reproduza o facto referido no citado aviso.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 7 — A vista do parecer dessa inspeccoria, constante do officio numero 1.356/S, de 24 de dezembro proximo findo, declaro-vos que autorizo as desapropriações dos terrenos e bemfeitorias necessarias ás obras de construcção da Estrada de Ferro de Passo do Barbosa a Jaguarão, e pertencentes a Carlos Gonçalves de Almeida, com a área de 319,70 metros quadrados e pela importancia de 439\$000; Avelino Nobre e sua mulher, com a área de 35,68 metros quadrados e casa, pela importancia de 4:000\$000; Reduzino Aldino e Aldirio Vieira, com a área de 83,72 metros quadrados e casa, pela importancia de 2:000\$000; Nicolau Santiago Rironi e sua mulher, com a área de 172,16 metros quadrados e bemfeitorias, pela importancia de 2:400\$000; Virgilio Jesus Braz, com a área de 63,36 metros quadrados e bemfeitorias, pela importancia de 400\$000; Moss Amelia de Araujo, com a área de 85,60 metros quadrados, pela importancia de 200\$000.

Com este vos serão restituídos, visados pelos director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, os seis documentos referentes ás desapropriações ora autorizadas, na importancia total de nove contos quatrocentos e trinta e nove mil réis (9:439\$000).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 8 — Em solução ao vosso officio n. 173, de 28 de outubro ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado no "Porto de São João", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, o requerido por Antonio Dias de Almeida, communico-vos que, segundo informa a Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.656, de 30 de dezembro findo, o alludido terreno está situado na zona abrangida pelas obras de

melhoramento do porto de Victoria, devendo ser cedido ao Estado do Espirito Santo, de conformidade com o disposto na lettra e da clausula X do decreto numero 16.739, de 31 de dezembro de 1924, uma vez que, limitando-se um dos seus lados com a bahia de Victoria, converge para o porto.

N. 9 — Em resposta ao vosso officio n. 176, de 7 de novembro ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, sito na cidade Santa Cruz, nesse Estado, e requerido por José Jacob Saade, communico-vos que, de accordo com o que informa a Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.654, de 30 do mez findo, não é conveniente resolver sobre o aforamento do mencionado terreno enquanto não fôr approvedo pelo Governo Federal o projecto do porto de Santa Cruz, na forma do contracto celebrado com a Itabira Iron Ore Company, Limited.

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1930

Rêde Sul Mineira, pedindo approvação de projectos e orçamentos para execução de varios melhoramentos (requerimentos ns. D.24-526, 21-528, 21-530, de 3 de julho e D. 24-574, de 12 de julho de 1929). — Indeferidos. Restitua-se o processo á Inspeccoria Federal das Estradas, para que as obras em apreço sejam incluídas na relação que a Rêde de Vição Sul Mineira deverá apresentar depois do entendimento recommendado no despacho de 2 de outubro do anno passado, no processo n. 4.460 — 929.

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro. — Compareça á 3ª Secção da Directoria Geral de Expediente para receber guia para pagamento de sello de um decreto expedido em seu favor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 21 de janeiro de 1930

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diário Official* do dia 18 do corrente publicou o decreto numero 19.068, de 10 deste mez, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 59:120\$234, da installação hydraulica destinada ao abastecimento de agua da estação de "Platina", no ramal do Paranapanema, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Junto vos restituo, por mim rubricados, em duas vias, os documentos que acompanharam o officio dessa inspeccoria n. 1.314/S, de 13 de dezembro proximo findo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 21 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados:

Alberto de Souza Vianna, pedindo pagamento. — Em face das informações nada ha que deferir.

Luiz Conrado, pedindo readmissão. — Indeferido, á vista da informação da Contadoria.

Argemiro José da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Sociedade Anonyma Fazendas Reunidas Normandia, Guilherme Weinchenck, Antonio Onofre da Silva, Alvaro Rodrigues de Figueiredo. — Indeferido.

Oriel Pacheco, pedindo licença. — Indeferido.

José Lacerio de Araujo, Anselmo Alves Moreira, pedindo admissão. — Indeferido.

M. Almeida & Comp. — Os requerentes já foram attendidos. Archive-se.

Van Erven & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Raymundo Rocha dos Santos, Companhia Brasileira de Engenharia e Commercio, Benjamin Pompeu Pinto Accioly, pedido levantamento de caução. — Restitua-se.

Nicacio Vasconcellos, pedindo licença. Concedo 12 dias com 2/3 da diaria.

Jorge Francisco, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Augusto Barbosa, pedindo licença. — Concedo um mez sem vencimentos.

Pedro Nunes da Silva. — Aguarde oportunidade.

Miguel Castanheira, Alvaro Ferreira da Costa, pedido readmissão. — Aguarde oportunidade.

José Luiz Polisseni, José Accacio, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Ferreira Braga, Leonor Avellar de Moraes, Sophia Ramos, Eugenia Domingues Pereira, Fausta Candida de Macedo Durão, Bernardo de Mello Castello Branco, Castorina Gierkens, Carlos José de Freitas, pedindo certidão. — Certifique-se

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Pio Pandolf. — Certifique-se

Gumercindo do Valle. — Compareça á Secretaria.

G. Herdes. — Compareça á Secretaria.

Inspeccoria Federal de Obras contra as Secas

Requerimento despachado

Dia 21 de janeiro de 1930

Elyseu Herbster, proprietario do aqueduto "Herbster", no municipio de Saboeiro, do Estado do Ceará, solicitando, entre outras coisas que seja adicionado ao orçamento approvedo do mesmo aqueduto a parcella de "eventuaes", no valor de 15 % — Indeferido, visto como o requerente, consultado previamente, acceitou o orçamento de 1924, motivando assim a proposta desta Inspeccoria ao Sr. ministro. O que quer dizer que se declarou satisfeito em 1928, com o premio correspondente á metade daquelle orçamento; premio assim fixado definitivamente. Pouco importa, em vista do exposto, que se haja feito, no termo de ajuste de 9 de julho ultimo, uma referencia á parcella eventuaes, não existente no alludido orçamento. As demais considerações constantes do requerimento não poderiam justificar qualquer revisão orçamentaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Havendo necessidade de concluir-se com urgencia, no corrente anno, as obras de construção dos novos edificios da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, orgaos pelo encargo da Remodelação do Ensino Profissional Technico, conforme os organogramas, plantas e especificações submetidos á minha approvação, na importância de 633:068*676 (seiscentos e trinta e três contos sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis réis), parte das quaes, na importância de réis 60:000*000 (duzentos contos de réis), iniciada no exercicio de 1929, foi executada de accordo com o art. 51, letra a, do Código de Contabilidade da União, e não sendo possível sujeitar a execução da parte restante das ditas obras ás demoras exigidas pelos prazos de concurrença, solicito a V. Ex. seigne de autorizar que a mesma, reduzida em seu computo total de réis 608*676 (oitto contos sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis réis), em virtude de economias feitas na construção já realizada, seja executada como foi a parte inicial, isto é, nos termos do disposto na citada letra a do art. 51 do Código de Contabilidade, sob a fiscalização do director da mencionada escola, dentro do limite de 608:000*000 (quatrocentos e vinte e oito contos de réis) e segunda as indicações que para tal fim lhe forem dadas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1930. — *Geminiano Lyra Castro*.

Autorizo a despesa de 425:000*000 em o serviço indicado nos termos do art. 51 a) do Código de Contabilidade. Rio, 24 de janeiro de 1930. — WASHINGTON LUIS

Directoria Geral de Agricultura

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1930

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 45 — Accuso o recebimento do aviso n. 84/383, de 26 de dezembro ultimo, contendo informações acerca de uma enfermidade que está atacando as plantações de lentilhas das provincias do Rio de Janeiro, especialmente a de Giloé. Afim de que possam ser tomadas as providencias que o caso exige, tenho a honra de solicitar a intervenção de V. Ex. junto a nossa Embaixada no Rio de Janeiro, de modo a serem obtidas mais seguras e precisas informações sobre a natureza da praga, habilitando, desta forma, o Conselho Superior de Defesa Agrícola, a agir de accordo com as necessidades da agricultura.

Como medida preliminar, peço, seja recomendado desde já aos Srs. consules do nosso paiz naquella Republica amiga, que não concedam facturas consulares para o embarque de feijões e lentilhas destinadas ao Brasil, procedentes da zona onde exista a molestia a que se refere o aviso de V. Ex., até que os technicos esclareçam a natureza e a causa do mal.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 46 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser incluído na relação dos adubos e fertilizantes que, nos termos dos artigos 1º e 2º do decreto n. 7.802, de 19 de janeiro de 1924, gosam isenção de direitos aduaneiros, o producto "Nitrophoska L. G.", marca C. importado pela firma Fernando Hackradt & Comp., estabelecida em São Paulo, producto esse registrado em 11 de agosto do anno findo, no Instituto de Química deste Ministerio, conforme boletim de analyse numero 14.769, do referido Instituto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1930

Offícios:

Sr. secretario da Sociedade Brasileira de Agronomia:

N. 487 — De ordem do Sr. ministro accuso o recebimento do officio de 29 de dezembro findo, acerca da publicação de trabalhos technicos e communico-vos que S. Ex. examinará os assumptos abordados para providenciar como for mais acertado.

— Sr. Dr. João Pedro Cardoso, presidente da Sociedade de Agricultura de São Paulo, rua da Assembléa n. 48, São Paulo:

N. 488 — De ordem do Sr. ministro accuso o recebimento do officio de 14 do corrente mez, em que communicas a eleição da directoria para o biennio de 1930-1931, o que agradeço, fazendo votos pela prosperidade da sociedade e pessoal de cada um dos seus membros.

Segunda Seção

Por portarias de 17 de janeiro:

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao escripturario do Patronato Agrícola "Pereira Lima", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Pacheco Bastos, em prorrogação.

Foram suspensos preventivamente, do exercicio de suas funções, até á conclusão do inquerito administrativo a que se procede no Patronato Agrícola "Diogo Feijó", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, o escripturario e economo-atmoxarife do dito Patronato, respectivamente, José Ferreira de Menezes e José Antonio de Carvalho.

— Por portarias de 18 de janeiro:

Foi nomeado o veterinario de terceira classe, do Serviço de Industria Pastoral, João Scott de Moura, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario, de segunda, do mesmo Serviço, enquanto durar o impedimento do serventuario Hermann Rehaag.

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao professor ambulante de laticínios, adido, do Serviço de Industria Pastoral, Arthur da Cunha Bastos, em prorrogação de 13 de junho de 1929.

Foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, á escrevente da Inspectoria Agrícola do 3º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Maranhão, Lina Pires Leal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1930

Avisos:

Sr. Francisco Eugenio Magarinos Torres, meteorologista da Directoria de Meteorologia:

Tendo resolvido designar-vos para presidir a banca examinadora do concurso para provimento dos cargos vagos de assistentes das Estações Climatologica e Aerologica, respectivamente, de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina e de Alegrete, no do Rio Grande do Sul, banca essa que será constituída pelos meteorologistas: Raul Pires Xavier e Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, meteorologista da Directoria de Meteorologia:

Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com o meteorologista Raul Pires Xavier, fazerdes parte da banca examinadora para provimento dos cargos vagos de assistentes das Estações Climatologica e Aerologica, respectivamente, de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina e de Alegrete, no do Rio Grande do Sul, e que será presidida pelo meteorologista Francisco Eugenio Magarinos Torres, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Raul Pires Xavier, meteorologista da Directoria de Meteorologia:

Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com o meteorologista Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, fazerdes parte da banca examinadora para provimento dos cargos vagos de assistentes das Estações Climatologica e Aerologica, respectivamente, de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina e de Alegrete, no do Rio Grande do Sul, e que será presidida pelo meteorologista Francisco Eugenio Magarinos Torres, assim vos declaro para os devidos fins.

Recomendando desachado

Recomendando desachado não tendo sido empenhado no cargo de auxiliaar agronomo do Patronato Agrícola "Pereira Lima" pelo facto de não haver apresentado ao respectivo director o seu diploma de agronomo, pede para ser aproveitado em um dos departamentos do Ministerio, mesmo a título de contratado. — Aguarde oportunidade.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de janeiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercedarias — Unidade

	Dia 15	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	—	3.442
Arroz, sacco.....	2.018	42.666
Assucar, sacco.....	5.000	57.577
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.092
Bacalhão, kilo.....	—	813.980
Banha, kilo.....	—	653.198
Batatas, kilo.....	50.990	1.692.110
Carne de porco salgada, kilo.....	3.439	127.798
Carne seca e xarque, fardo.....	300	8.316
Cebolas, kilo.....	85.900	390.130
Farinha de mandioca, sacco.....	—	13.494
Farinha de milho, kilo.....	332	35.975
Farinha de trigo, sacco.....	—	3.000
Feijão, sacco.....	343	22.489
Leite condensado, caixa.....	500	1.513
Manteiga, kilo.....	20.836	262.970
Milho, sacco.....	1.139	27.739
Sabão, kilo.....	—	10.575
Polvilho, kilo.....	10.000	—
Peixes conservados, kilo.....	—	53.740
Sal, kilo.....	—	384.000
Sebo, kilo.....	—	138.593
Toucinho, kilo.....	—	14.945
Trigo em grão, kilo.....	—	11.769.664

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 15 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 16 de janeiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercedarias — Unidade

	Dia 16	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	—	3.442
Arroz, sacco.....	—	42.666
Assucar, sacco.....	—	57.577
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.092
Bacalhão, kilo.....	105.000	918.980
Banha, kilo.....	7.980	661.178
Batatas, kilo.....	93.090	1.785.200
Carne de porco salgada, kilo.....	2.912	130.710
Carne seca e xarque, fardo.....	1.840	10.156
Cebolas, kilo.....	—	399.130
Farinha de mandioca, sacco.....	—	13.494
Feijão, sacco.....	541	23.030
Farinha de trigo, sacco.....	3.600	6.600
Farinha de milho, kilo.....	430	36.405
Leite condensado, caixa.....	—	1.513
Milho, sacco.....	914	28.650
Manteiga, kilo.....	16.685	279.655
Peixes conservados, kilo.....	—	53.740
Polvilho, kilo.....	—	10.000
Sabão, kilo.....	675	11.250
Sal, kilo.....	—	384.000
Sebo, kilo.....	—	138.593
Toucinho, kilo.....	745	15.690
Trigo em grão, kilo.....	8.549.661	20.319.325

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 16 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1930

Sr. ministro:

N. 57. — No esforço de colligir os dados estatísticos da nossa produção agrícola, como faz todo anno, pode esta directoria congregar os elementos precisos para apreciar as oscillações verificadas nas safras dos dous ultimos

annos, permitindo assim ajuizar sobre as mudanças notadas na capacidade productora de nossa lavoura, no anno ultimo, em confronto com a dos annos anteriores.

Desde 1920, vem esta directoria procurando estabelecer e melhorar o serviço de estatística agricola, que, tanto quanto possível e na medida dos recursos exigidos com que conta para esse fim, pode dar cada anno a medida da produção de nossa lavoura, de modo a se ter por onde aferir os resultados do trabalho rural, em todo paiz.

E' certo que algo já conseguido neste particular não offerece ainda o cunho de justeza e perfeição que fôra facil imprimir a esse serviço, si fossem unificados os metodos de estatística, com a collaboração das outras repartições do ministerio e com pessoal proficiente, em numero necessario, para a realização de uma tarefa deste vulto e desta importancia.

Contando em muitos Estados apenas com o inspector agricola, coadjuvado por um unico ajudante, sem collaboração alguma das administrações locais, tendo ainda de desempenhar outros encargos, multiplos e variados, justo é reconhecer que a realização deste trabalho de estimativa annual das colheitas só pôde ter logar graças á boa vontade e á dedicação do pessoal affeito a esse genero de serviço, através de alguns annos de tirocinio, representando, por isso mesmo, não pequena contribuição do Serviço do Fomento para o estudo das nossas possibilidades economicas e da actividade de nossa agricultura.

Certo do interesse que V. Ex. costuma dispensar aos assumptos desta natureza, estimulando sempre todos os nossos esforços dedicados á sua elucidação, é com o maior prazer que submetto á apreciação de V. Ex. os resultados, cuja apuração agora acaba de ser ultimada, da estatística de nossa produção no ultimo anno agricola, constante dos quadros annexos.

Por elles se vê que a estimativa das safras deste anno foi maior do que a do anno passado de 1.987.080 toneladas, 240.797 hectolitros e 55.434 centos (côcos), enquanto que o valor diminuiu de 1.838.472:990\$000.

O augmento do volume da safra se explica pelo estímulo que a lavoura recebeu com a boa cotação dos productos, como tambem pela regularidade das estações do nordeste onde as areas semeadas se elevaram na proporção de 50 a 100 %. Ao mesmo tempo, diminuiu o valor da produção porque a abundancia dos generos nos mercados provocou a baixa do preço dos mesmos.

E' importante ter em conta que não foram computados os productos da horticultura, os quaes se elevam a centenas de mil contos, pelo que se acha esta directoria empenhada em apurar esses dados, para figurarem em uma futura avaliação. O mesmo se dá com alguns productos extractivos e agricolas. E' de ver-se, juntamente com a pecuaria e seus derivados, o que não representa a actividade da população do campo para a riqueza do Brasil, pois é essa produção que alimenta o commercio e a industria no interior, como ainda o intercambio com o exterior e é, finalmente, ella que sustenta a vida da nação. A livre circulação no proprio paiz, garantindo-se os mercados nacionais e tambem se fiscalizando as remessas para o exterior, commercializando-se enfim a nossa agricultura, pela padronagem dos productos com a criação de cooperativas e pela instituição do credito agricola, de modo a se ajustar o custo de produção ao preço de venda, com vantagem para o productor, daria enorme expansão ás forças productoras, assegurando a felicidade e o bem estar de todas as classes sociais. Mão grado os tropeços existentes e a nossa precaria organização economica mercê de qualidades admiraveis de resistencia, o povo brasileiro trabalha e produz, nem sempre colhendo as vantagens do seu labor.

Productos	Quantidade	Preço da unidade	Valores	Observações
Aguard. e alcool.....	2.177.564 hect....	100\$000	217.755:400\$	A produção de aguardente foi de 1.031 hectolitros a mais do que a do anno anterior. Si, pequeno esse augmento, em compensação, a produção de alcool foi quasi o dobro, isto é, 46 %. Enquanto o Estado do Rio sendo o maior produtor de aguardente com 33,6 % seguido de S. Paulo com 24,1 %, a este coube o 1º lugar na produção de alcool, com 35,8 % e Pernambuco 18 %.
Alfafa.....	198.695 tons....	450\$000	89.412:750\$	Produção em tres Estados. Houve pequeno augmento de 1.133 tons., com o acrescimo no valor de 31.051:830\$000. Maior produtor: Rio grande do Sul, com 82 % do total.
Algodão em rama.....	113.891 > ...	2:400\$000	273.314:400\$	Augmento da produção sobre o anno anterior de 7.231 tons. diminuindo, porém, o valor de 45.435:600\$.
Arroz.....	1.038.470 > ...	500\$000	549.235:000\$	Maior produtor: Estado da Parahyba, com 21,9 %. Dados fornecidos pelo Serviço do Algodão. Produção em todos os Estados inclusive o Territorio do Acre. Houve grande augmento, principalmente nos Estados do Nordeste. Augmento de 224.787 tons., com o decrescimo no valor de 62.313:166\$000.
Assucar.....	987.823 > ...	700\$000	691.476:100\$	Maior produtor: S. Paulo, com 32,7 %; em seguida, Rio Grande do Sul, com 24 % em relação ao total.
Aveia.....	7.276 > ...	350\$000	2.516:600\$	Produção em todos os Estados, inclusive o Territorio do Acre, cuja produção vem em constante augmento. Accrescimo de 141.236 tons. no valor de 22.246:503\$000. Pernambuco tem conservado a sua supremacia, concorrendo com 32,9 % para a produção total.
Batatinha.....	248.613 > ...	700\$000	174.029:100\$	Produção em tres Estados. Augmento de 793 tons., com o decrescimo no valor de 47:600\$000.
Borracha.....	19.870 > ...	1:500\$000	29.805:000\$	Produção em 10 Estados. Accrescimo de 21.046 tons. no valor de 69.245:600\$000. Maior produtor: Rio Grande do Sul, com 42,9 %.
Cacau.....	79.861 > ...	1:000\$000	79.861:000\$	A produção diminuiu de 8.003 tns. no valor de 37.823:000\$000 devido a ruir a cotação do mercado consumidor.
Café.....	1.390.330 > ...	2:000\$000	2.780.661:000\$	Com excepção do Amazonas e do Pará, a produção tem sempre augmentado, apparecendo, agora, no quadro geral, o Estado de Minas, com 1:0 tons. Houve um augmento de 28.061 tons. no valor de 28.061:000\$. O E. da Bahia, maior produtor, concorreu com 9,4 % para a estimativa total no Brasil.
Castanha.....	21.600 > ...	600\$000	12.960:000\$	A safra deste anno foi menor do que a de 1927-28. 111.567 tons. no valor de 1.743.001:000\$. Muito grande essa diminuição no valor, devido também, ao decrescimo na cotação por unidade. Contudo, este producto concorreu para conservar a sua hegemonia no valor, com 73,8 %. Ha de se notar, aqui, a presença do Ter. do Acre, com a produção, que data de poucos annos, mas que já começa a pesar na balança commercial desse producto. Tem-se noticia, que, em vista da boa acceptação, tem augmentado a sua cultura.
Centelo.....	15.551 > ...	350\$000	5.422:850\$	Produção de dous Estados. Decrescimo de 13.682 tons. no valor de 37.604:000\$000.
Cevada.....	9.769 > ...	300\$000	2.930:700\$	Augmento de 1.082 tns., com o decrescimo, porém, no valor de 314:57 0\$000.
Cêra carnauba.....	6.735 > ...	3:400\$000	22.899:000\$	Produção de tres Estados. Augmento de 829 tons. apenas, com o decrescimo no valor de 198:300\$000.
Côco babassu.....	18.581 > ...	500\$000	9.290:500\$	Produção de dous Estados. Diminuição de 3.419 tons. no valor de 8.303:500\$000.
Côco da Bahia.....	950.379 cent\$.	3\$000	28.511:370\$	Augmento de 53.431 centos, no valor de 3.242:800\$000. Produção de 10 Estados.
Farinha de mandioca.....	895.675 tons....	400\$000	358.270:000\$	Produção em todo Brasil. Houve accrescimo de 51.793 tons. e diminuição, porém, no valor de réis 63.693:500\$000.
Feijão.....	649.950 > ...	500\$000	347.475:000\$	Produção em todo Brasil. Augmento de 101.042 tons. e diminuição no valor de 187.042:200\$000. Maior produtor: S. Paulo, com 28,1 %.
Fumo.....	108.412 > ...	3:000\$000	325.235:000\$	Produção em todos os Estados. Augmento de 21.908 tons. no valor de 5.171:200\$000. Maior produtor: Bahia, com 43,7 %, vindo em segundo lugar o Estado de Rio Grande do Sul, com 21,8 %.
Herva-matte.....	210.850 > ...	800\$000	168.680:000\$	Accrescimo de 10.546 tons., no valor de 28.467:400\$000. Segundo os dados do Rio G. do Sul que são da estatística do mesmo Estado, este domina o 1º lugar, com a elevada contribuição de 47,4 %.
Milho.....	4.798.093 > ...	200\$000	959.618:600\$	Produção em todo Brasil. Houve um grande augmento de 1.491.337 tons. no valor de 33.738:400\$000, apesar do valor por unidade ser menor do que o anterior 80 rs. Vem em primeira linha o Estado do Rio Grande do Sul, com 25,1 %, seguindo o de São Paulo com pequena diferença.
Trigo.....	146.856 > ...	400\$000	58.742:700\$	Accrescimo de 20.724 tons. e decrescimo no valor de de 10.630:200\$000.
Vinho.....	772.643 hect....	250\$000	190.660:750\$	Diminuição de 78.083 hectolitros, porém, houve um augmento no valor de 93.180:800\$000, devido ao valor por hectol., de ter sabido 140\$ em relação ao do ultimo anno. O maior contribuidor e o Estado do Rio Grande do Sul, que concorreu com 91,7 %.
Laranjas.....	5.021.100 caixas..	20\$000	100.422:000\$	
Bananas.....	71.896.120 cachos..	2\$000	123.792:210\$	
Abacaxis.....	59.208.492 unid....	\$238	15.288:580\$	

Total — 2.940.207 hect., 930.379 centos, 11.071.891 tons..... 7.378.813:520\$000
 5.021.100 caixas, 61.896.120 cachos, 59.208.492 unid..... 233.532:820\$000

7.531.491:840\$000

Annos	Quantidade	Annos	Valor
1920 — 1921	Kilos..... 9.348.330.928	1920 — 1921	4.282.012:000\$100
	Litros..... 193.944.484		
1921 — 1922	Kilos..... 9.423.213.000	1921 — 1922	4.167.794:750\$000
	Litros..... 276.492.000		
1922 — 1928	Kilos..... 10.234.872.169	1922 — 1923	6.535.755:694\$500
	Litros..... 209.303.000		
1923 — 1924	Kilos..... 8.875.720.624	1923 — 1924	6.886.349:859\$030
	Litros..... 177.173.601		
1924 — 1922	Kilos..... 9.015.357.951	1924 — 1925	7.780.517:195\$030
	Litros..... 170.709.884		
1925 — 1925	Kilos..... 9.156.141.290	1925 — 1926	6.295.847:594\$200
	Litros..... 183.152.165		
1927 — 1928	Kilos..... 8.741.079.000	1926 — 1927	7.177.604:845\$000
	Litros..... 268.141.000		
1927 — 1928	Kilos..... 9.078.076.000	1927 — 1928	9.167.763:010\$000
	Litros..... 257.410.000		

Nota

Não contando a produção total de fructas e cêra de carnauba e seus valores, cuja presença no quadro geral começou a ser feita este anno, vê-se que, de um modo geral, a estimativa das safras este anno agricola foi maior do que as do anno passado, de 1.987.080 toneladas, 240.797 hectolitros e 55.434 centos (côcos), enquanto que o valor diminuiu de 1.788.749:490\$000. Esse augmento no volume da produção foi estimado não sómente pelos bons preços, até ha pouco alcançados no mercado, como também, pela regularidade com que correu o tempo, particularmente no Nordeste, onde as áreas semeadas elevaram-se de 50 %, 100 % e mais com excepção da Amazonia, cujas enchentes dannificaram, em parte, as culturas. E' sempre assim, quando em um anno os preços, por unidade, são mais ou menos elevados, no anno seguinte, a maior produção impulsionada por esse factor, concorre para o declínio das cotações.

A actividade, porém, da industria extractiva, como as da borracha, castanha, cêra de carnauba e côco babassú, foi menor do que a do anno anterior, com excepção da herva matte, que oscillou, um pouco, para mais. No Nordeste, os annos chuvossos, de boas safras, produzem menor quantidade de cêra de carnauba, pelo simples facto do tempo dificultar a sua extracção.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONTRACTO N. 3

Do vigesimo setimo livro de contractos de material desta directoria, de folhas dez a quinze, consta o seguinte: "Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Teixeira, Borges & Comp., para o fornecimento em mil novecentos e trinta, de artigos do grupo cincoenta e seis, Municações de Bocca, Sub-grupo Mantimentos.

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e dous do novembro de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero cento e cincoenta e dous, de nove do mesmo mez e anno, do presidente da Comissão de Concorrências, approvando a concorrência publica realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia sete do já citado mez de novembro, de accordo com os editaes publicados no "Diario Official", nos dias vinte e cinco e vinte e seis de setembro e nove e dez de outubro de mil novecentos e vinte e

nove; e, do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com a firma Teixeira, Borges & Comp., o fornecimento dos artigos discriminados na clausula primeira deste contracto, de accordo com a sua proposta aceita pela comissão de concorrência acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Teixeira, Borges & Comp., d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fornecer ao Ministerio da Marinha, inclusive, Escola de Grumetos e Aprendizizes Marinheiros, em Baptista das Neves, durante o anno de mil novecentos e trinta (primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro) os artigos do grupo cincoenta e seis, Municações de Bocca, sub-grupo Mantimentos, a saber: generos (um) aguardente de canna, litro, mil e seiscentos réis; (dous) aletria, kilo, mil seiscentos e trinta réis; (tres) alhos, cento, seis mil e novecentos réis; (quatro) araruta, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis; (cinco) arroz nacional, kilo, mil quinhentos e trinta réis; (seis) assucar branco, refinado, kilo, mil trezentos e vinte réis; (sete) azeite doce de oliva, litro, sete mil seiscentos e oitenta réis; (oito) azeite doce, Planiol, litro, oito mil trezentos e noventa réis; (nove) azeilonas pretas em latas (lata de um kilo), kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis; (dez) azeilonas brancas em latas (lata de um kilo), kilo, dous mil e oitocentos réis; (onze) bacalhán, kilo, dous mil setecentos e vinte réis; (doze) bananada, kilo, dous mil e quinhentos réis; (treze) banha de porco, kilo, tres mil quatrocentos e noventa; (quatorze) batatas, kilo, novecentos e

cincoenta réis; (quinze) coloráo, kilo, tres mil e quinhentos réis; (dezeseis) côco da Bahia, um, oitocentos réis; (dezeseite) café em grão, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis; (dezoito) café em grão torrado, kilo, tres mil e oitocentos réis; (dezenove) café moído, kilo, quatro mil duzentos e noventa réis; (vinte) canella em casca, kilo, quatro mil e trescentos réis; (vinte e um) canella em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis; (vinte e dous) cangica em grão, kilo, mil e sessenta réis; (vinte e tres) carne secca, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis; (vinte e quatro) cebollas, cento, nove mil e novecentos réis; (vinte e cinco) cevadinha, kilo, dous mil e duzentos réis; (vinte e seis) chá preto, kilo, trinta mil e quinhentos réis; (vinte e sete) chá verde, kilo, trinta mil e quinhentos réis; (vinte e oito) chocolate, kilo, tres mil e quinhentos réis; (vinte e nove) carne-beef, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis; (trinta) cravo da India, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis; (trinta e um) cominho, kilo, seis mil trescentos e cincoenta réis; (trinta e dous) ervilhas seccas, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis; (trinta e tres) extracto carne, kilo, cento e trinta e cinco mil réis; (trinta e quatro) farinha de aveia, kilo, tres mil e quinhentos réis; (trinta e cinco) farinha de leguminosas, kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis; (trinta e seis) farinha de maizena, kilo, tres mil e cem réis; (trinta e sete) farinha de mandioca, kilo, quinhentos e quarenta e cinco réis; (trinta e oito) farinha de tapioca, kilo, mil trescentos e cincoenta; (trinta e nove) fecula de batatas, kilo, quatro

mil oitocentos e cincoenta réis; (quarenta) feijão branco, kilo, mil trescentos e noventa e cinco réis; (quarenta e um) feijão cavallo, kilo, mil cento e noventa réis; (quarenta e dois) feijão mulatinho, kilo, mil e vinte réis; (quarenta e tres) feijoadá em latas, preparada, lata, dois mil e oitocentos réis; (quarenta e quatro) feijão preto, kilo, mil e vinte réis; (quarenta e cinco) fermento em lata de meia libra, lata, tres mil trescentos e noventa réis; (quarenta e seis) fructas em calda, kilo, cinco mil e cem réis; (quarenta e sete) fructas secas, kilo, nove mil réis; (quarenta e oito) fubá de arroz, kilo, mil cento e cincoenta réis; (quarenta e nove) fubá de milho, kilo, setecentos e vinte réis; (cincoenta) geleia, kilo, tres mil réis; (cincoenta e um) goiabada, kilo, dois mil e quinhentos réis; (cincoenta e dois) herva doce, kilo, cinco mil e novecentos e cincoenta réis; (cincoenta e tres) legume em conserva, kilo, cinco mil e cem réis; (cincoenta e quatro) leite condensado, lata, dois mil trescentos e oitenta réis; (cincoenta e cinco) lentilhas, kilo, mil setecentos e oitenta réis; (cincoenta e seis) lingua seca, kilo, sete mil cento e noventa; (cincoenta e sete) lingua em conserva, kilo, sete mil oitocentos e noventa réis; (cincoenta e oito) lingua fina em latas, kilo, sete mil trescentos e cincoenta réis; (cincoenta e nove) lingua grossa em latas, kilo, sete mil trescentos e cincoenta réis; (sessenta) lombo de porco, salgado, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis; (sessenta e um) macarrão branco, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis; (sessenta e dois) massa branca, para sopa, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis; (sessenta e tres) manteiga nacional, kilo, onze mil oitocentos e noventa réis; (sessenta e quatro) manteiga fresca, sem sal, kilo, doze mil quatrocentos e oitenta réis; (sessenta e cinco) marinada, kilo, dois mil e quinhentos réis; (sessenta e seis) massa de tomates, kilo, tres mil setecentos e noventa réis; (sessenta e sete) malte em folhas, kilo, mil quatrocentos e noventa réis; (sessenta e oito) malte em pó, kilo, mil setecentos e cincoenta réis; (sessenta e nove) mortadella, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis; (setenta) paio em latas, kilo, sete mil trescentos e cincoenta réis; (setenta e um) peregrada, kilo, dois mil e quinhentos réis; (setenta e dois) peixe em conserva, kilo, quatro mil e setecentos réis; (setenta e tres) peixe salgado, kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis; (setenta e quatro) pickles em conserva, kilo, doze mil quinhentos réis; (setenta e cinco) pimenta do reino em pó, kilo, cinco mil e novecentos réis; (setenta e seis) pimenta do reino em grão, kilo, nove mil e quinhentos réis; (setenta e sete) presunto cru, kilo, seis mil e novecentos réis; (setenta e oito) presunto preparado, kilo, oito mil novecentos e noventa réis; (setenta e nove) queijo nacional, tipo — Reino, kilo, nove mil e quinhentos réis; (oitenta) queijo tipo Minas, kilo, seis mil e seiscentos réis; (oitenta e um) queijo Parmezon, kilo, oito mil réis; (oitenta e dois) sagü, kilo, mil setecentos e cincoenta réis; (oitenta e tres) sal commum, kilo, duzentos e oitenta réis; (oitenta e quatro) sal fino em saquinhos de um kilo, kilo, quinhentos e noventa réis; (oitenta e cinco) salame, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis; (oitenta e seis) salsichas

em latas, kilo, cinco mil e duzentos réis; (oitenta e sete) sardinhas em latas, kilo, nove mil quatrocentos e cincoenta; (oitenta e oito) suco de limão, litro, treze mil e oitocentos réis; (oitenta e nove) tálharim branco, kilo, mil e seiscentos réis; (noventa) sunchinho salgado, kilo, tres mil cento e noventa réis; (noventa e um) toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis; (noventa e dois) vinagre finto, nacional litro, novecentos e cincoenta réis; (noventa e tres) vinagre branco nacional, litro, novecentos e cincoenta réis; (noventa e quatro) xarope de fructas, litro, quatro mil e quatrocentos réis; Forragem — (um) milho em grão, kilo, quatrocentos e cincoenta réis; (dois) alfafa, kilo, seiscentos e quarenta réis; (tres) farello, kilo, duzentos e sessenta réis. — Estes artigos serão entregues nas eslações e repartições da Marinha, desta Capital e na Escola de Grunetes e Aprendizes Marinheiros, em Baplista das Neves, (Angra dos Reis), conforme lhes for determinado, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva da contractante, todas as despesas com transportes, carros, fretes, encaixotamentos, acondicionamentos, etc., quer no caso de rejeição, quer no caso de substituição.

Segunda — Os artigos a fornecer constantes da clausula primeira, serão de primeira qualidade e deverão precaver — em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados, meio de conservação e transporte — as exigencias previstas pelos decretos numero dezeses mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres (Saude Publica) e quatorze mil setecentos e onze, de cinco de maio de mil novecentos e vinte e um (Industria Pastoral) e bem assim, a todas as alterações posteriores sobre o assumpto, até a data da assignatura deste contracto.

Terceira — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos ao exame de laboratorios apropriados. As amostras para os exames de laboratorios serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos generos no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em latas ou caixas fechadas e que, ao serem abertas, dentro do prazo de quinze dias, contados da data da entrega, ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos immediatamente.

Quarta — A contractante se obriga a fazer o fornecimento parceladamente á medida que lhes forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de vinte quatro horas, em épocas normaes ou immediatamente conforme as necessidades dos serviços exclusivamente julgados por autoridades militares, entregues dentro do prazo estipulado a contar da data da entrega do pedido á Contractante. O Ministerio da Marinha, somente, adquirirá os generos que necessitar.

Quinta — A caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, foi dispensada pelo excellentissimo senhor ministro da Ma-

rinha, por despacho de treze de janeiro de mil novecentos e trinta, exarado no officio numero dezenove da mesma data, do senhor director geral de Fazenda da Marinha, de accordo com o paragrapho segundo do artigo setecentos e setenta, do regulamento anexo, ao decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois. A Contractante se obriga a recolher immediatamente aos cofres da pagadoria da Marinha, sob pena de caducidade do presente contracto, as importancias que lhe forem impostas como penalidades da clausula sexta do presente contracto.

Sexta — A Contractante fica sujeita ás seguintes penalidades: a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de vinte e quatro horas, a multa de cinco por cento, sobre o valor total da quantidade; b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento, sobre o mesmo valor; c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dois annos; d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita no prazo de vinte e quatro horas; si o excesso do prazo for maior de trinta e seis horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição competente correndo por conta da Contractante, todas as despesas, cuja importancia fica a mesma obrigada a recolher immediatamente aos cofres da pagadoria da Marinha. No caso de algum genero ser rejeitado e não substituido, dentro do prazo previsto acima, os corpos, navios e estabelecimentos da Marinha, distribuirão outros generos de accordo com a quantidade da Tabella correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento, por conta da Contractante, e a importancia de tal despesa será immediatamente recolhida aos cofres da pagadoria da Marinha; e, si assim não o fizer serão lhas importancias descontadas do que tiver a receber e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior: lhas como: graves guerras, revoltas, e epidemias, incendios, fallencias, retardamento de viagens e naufragios.

Sétima — O pagamento dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrá a conta da verba vinte e dois, Munções de Bocca, consignação material — De consumo, sub-consignações: um, para os mantimentos (generos) e dois, para a forragem; do artigo quarto da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, onde está feito o competente empenho provavel, e é baseado o presente contracto, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilando o governo, por indemnização alguma, se esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizo, cujas causas sejam motivadas

pela Contractante, renunciado a mesma, desde já, o direito de reclamar.

Nona — A Contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil secentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento.

Decima — A residencia legal da Contractante, é nesta Capital, bem como o foro geral e legal.

Decima Primeira — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar a Contractante ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima segunda — Não sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os decretos numeros quinze mil secentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, e seus regulamentos, que assigna com a Contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da directoria geral de contabilidade da Marinha, em exercicio no directoria geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que, tambem, vaé assignado por duas testemunhas. Directoria geral de fazenda da Marinha, em vinte e um de janeiro de mil novecentos e trinta, Damião Pinto da Silva, contra almirante, Director geral. Teixeira, Borges & Companhia, Como testemunhas; Ernesto

Pestana e Vicente dos Santos Caneco. — Está conforme. Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Confere José Casamiro Lopes, auxiliar.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

Termo de contracto que assigna Joaquim Tavares Guerra Filho, para arrendamento do predio destinado ao Posto Policial de Pavuna.

Aos vinte e um dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta (1930), na Secretaria da Policia do Distrito Federal e perante o doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, compareceu o senhor Joaquim Tavares Guerra Filho, morador á praia do Russell, no Hotel Gloria, e declara que, pelo presente contracto, que assigna, arrenda para estabelecimento do Posto Policial de Pavuna o seu predio sito no largo da Pavuna n. 1, sob as seguintes condições:

Primeira — O presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno.

Segunda — Emquanto durar o contracto as obras de segurança do immovel correrão por conta do proprietario e as de limpeza por conta desta repartição.

Tercera — O aluguel será de um conto novecentos e vinte mil réis (1:920\$) annuaes, em prestações mensaes de cento e sessenta mil réis (160\$000), que o proprietario se obriga a receber na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, por conta da verba numero quinze (15) do artigo segundo (2.º) da lei numero cinco mil secentos e cincoenta e tres (5.753) de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929) — "Repartição da Policia" — sub-assignação numero dezanove (19). — "Alu-

guéis de casas para delegacias, estações e postos policiaes", de cujo credito fôr deduzida a despeza.

Quarta — Não poderá o proprietario, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do immovel, augmentar o aluguel, nem reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual fôr a sua procedencia, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão, quando isto julgar conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional.

Quinta — O proprietario renuncia ao direito de notificação para a não prorrogação do presente contracto que, findo o prazo, entender-se-ha prorogado successivamente para cada um dos annos seguintes, si esta repartição não o denunciar e si o Congresso Nacional votar o credito necessario; o proprietario, porém, poderá denunciar-o depois da segunda prorrogação e com tres mezes de antecedencia.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o registro.

E, por estarem assim accórdes, mandou o senhor doutor chefe de Policia lavrar este termo de contracto, que assigna com o contractante e as testemunhas abaixo assignadas. Eu, Eloy Peres Figueiró, amanuense desta Secretaria da Policia do Distrito Federal, o escrevi. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Joaquim Tavares Guerra Filho e as testemunhas tambem assignadas Jair da Costa Galvão e Adherbal Pinto Machado. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de quatro mil réis (4\$000).

Quarta Secção da Secretaria da Policia do Distrito Federal, em 21 de janeiro de 1930. — Confere. O amanuense, Ary Mesquita. — Está conforme. O escripturario interino, Indfonso Monteiro.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N.º 1

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Companhia Mineira de Lactecios, para o fornecimento do grupo n.º 2 "Leite fresco de vacca", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n.º 249, de 24 de outubro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930);

Aos vinte e um (21) dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta compareceu na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, a Companhia Mineira de Lactecios, estabelecida, nesta capital e declarou que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo dous (2) "Leite fresco de vacca", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 18 (dezoito) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folha 23,073, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e

encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo a contractante na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda — A Companhia Mineira de Lactecios, neste instrumento denominado "Contractante", obriga-se a fornecer ás Dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo dous (2), "Leite fresco de vacca", descriminados na condição nona (9.º), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta da contractante toda e qualquer differença do preço para mais, ficando, ainda, sujeita á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer. O que

tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contado da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo a contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que a contractante assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que allegue ter soffrido ou venha a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando a contractante obrigada a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 20 de novembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer depositou a contractante, no Thesouro Nacional, quatro (4) apolices da Divida Publica ao portador, de 1:000\$ cada uma, antes da respectiva assignatura, e representando a importância de tres contos e vinte e cinco mil réis (3:025\$000), conforme provou com o documento numero 28-26-10.732, de quatro (4) de janeiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª), do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — A contractante, signataria do presente termo, obriga-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias ao serviço do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade — Total

1. Leite fresco de vacca, litro, 1\$100. 25.000 — 60:500\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de sessenta contos e quinhentos mil réis (60:500\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21—Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do organograma do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres (5.753) de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte nove (1929).

7 — Hospital S. Sebastião

60. Dietas 33:500\$000
61. Alimentação do pessoal 2:400\$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

76. Refeições ás mães que amamentam..... 2:600\$000

9 — Agrigo Hospitalar Arthur Bernardes:

87. Para custeio do hospital 15:000\$000

24 — Serviço de S. Rural no Districto Federal:

217. Generos alimenticios e forragens 3:000\$000

28 — Escola de Enf. D. Anna Nery;

270. Alimentação 4:000\$000

No total de 60:500\$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, e pela contractante e pelas testemunhas Armando Flores e Arnaldo Souza, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (8\$000).

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — *Rogério Coelho*. — Por procuração da Companhia Mineira de Lacticínios *Paulino Pereira*. Testemunhas: *Armando Flores*. — *Arnaldo Souza*. (Sellado com 8\$000).

CONTRACTO N. 2

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para o fornecimento do grupo n. 3 — Café torrado e moído — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 249, de 24 de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930)

Aos vinte e um (21) dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa numero onze (11), nesta Capital, e declararam que para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo tres (3) Café torrado e moído, ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de numeros duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diário Official* de 18 (dezoito) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 23.073, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo tres (3) Café torrado e moído, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitas á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for

feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 20 de novembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, duas (2) apolices da divida publica ao portador, de 1:000\$ cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de "um conto oitocentos e vinte e cinco mil réis (1:825\$000), conforme provaram com o documento numero 35-33-10.738, de quatro (4) de janeiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si *necessarias aos serviços do departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade — Total

1. Café torrado e moido, kilo 3\$650 10.000K. 36:500\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres (5.753), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929):

7 — Hospital S. Sebastião:

60. Dietas 21:000\$000
61. Alimentação do pessoal 2:400\$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

76. Refeições ás mães que amamentam..... 2:000\$000

9 — Hospital Arthur Bernardes:

87. Para custeio... do hospital..... 9:000\$000

24 — Serviço R. no Districto Federal:

217. Generos alimenticios e forragens..... 1:000\$000

28 — Escola de Enfermeiras D. Auna Nery:

270. Alimentação 1:400\$000

No total de 36:500\$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e Arnaldo Souza, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de setenta e quatro mil réis (74\$000). Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — *Rogerio Coelho*. — *Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.* — Testemunhas: *Antonio Vieira*. — *Arnaldo Souza*. Sellado com 74\$000.

CONTRACTO N. 3

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lopes Corrêa & Comp., para o fornecimento do grupo n. 4, "Pão, farinha de trigo, etc.", a que se refere o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro do anno passado, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e trinta. (1930).

Aos vinte um (21) dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Lopes, Corrêa & Comp., estabelecidos á rua Estacio de Sá numero setenta e quatro (74), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo quatro (4) "Pão, farinha de trigo, etc., etc.", ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* numeros duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 18 (dezoito) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 23.073, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Lopes Corrêa & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo quatro (4), "Pão, farinha de trigo, etc.", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de for-

recolhimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto. Si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, a suspensão de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição "sestima", ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 20 de novembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da Divida Publica ao portador, de 1:000\$ antes da respectiva assignatura, representando a importancia de quatrocentos e setenta e cinco mil réis (475\$000) conforme provaram com o documento numero 11-10-10723, de tres (3) de janeiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos servicos do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidade
				Total
1.	Bolachinhas de agua e sal, kilo	36000	100 k.	3600\$000
2.	Farinha de trigo, kilo.	18100	2.000 k.	2:890\$000
3.	Pão, kilo	18280	5.000 k.	6:100\$000
				9:500\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cinquenta e tres) de 27 (vinte e sete) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).

7 — Hospital São Sebastião:

60.	Dietas	3:000\$000
61.	Alimentação do pessoal	1:000\$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

75.	Refeições ás mães que amamentam	1:000\$000
-----	---	------------

9 — Abrigo-Hospital Arthur Bernardes:

87.	Para custeio do hospital	2:000\$000
-----	------------------------------------	------------

21 — Hospital Paula Candido:

187.	Dietas para 180 doentes	850\$000
188.	Alimentação do pessoal	450\$000

24 — Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal:

217.	Generos alimenticios e forragens	600\$000
------	--	----------

28 — Escola de Enfermeira D. Anna Nery:

270.	Alimentação	600\$000
------	-----------------------	----------

No total de Rs. 9:500\$000

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Alberto Ribeiro, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de vinte mil réis (20\$000), Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — Rogerio Coelho. — Lopes Corrêa & Comp. — Testemunhas: Alvaro Milanez. — Alberto Vieira.

CONTRACTO N. 4

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Manoel Thomaz Serpa para o fornecimento do grupo n. 5, "Carne fresca de vacca, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, n. 239, de 24 de outubro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos vinte e um (21) dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, o senhor Manoel Thomaz Serpa, estabelecido nesta Capital e declarou que, para o fornecimento dos artigos mencionados, constantes do grupo cinco (5), "Carne fresca de vacca, etc.", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 18 (dezoito), de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folha numero 23.071, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos servicos, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Manoel Thomaz Serpa, neste instrumento denominado "Contractante", obriga-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo cinco (5), "Carne fresca de vacca, etc.", discriminados na condição nova (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeito á multa de dez por cento (10 %) sobre

o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados; incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que ao contractante assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizo que allegue ter soffrido ou venha a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 7ª (setima), ficando o contractante obrigado a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 20 de novembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, cinco apolices da Divida Publica ao portador, do valor de 1:000\$ cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de quatro contos duzentos e quarenta e sete mil réis (4:247\$000), conforme provou com o documento numero 9-8-10.721, de 3 (tres) de janeiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª), do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contractante, signatario do presente termo, obriga-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade — Total

1. Carne fresca de vacca, kilo	1\$395	60.000 k.	83:700\$000
2. Carne de porco, kilo....	3\$500	60 k.	350\$000
3. Coração, uni	1\$100	50 k.	70\$000
4. Fígado, kilo	2\$900	50 k.	145\$000
5. Lingua fresca, uma.....	4\$900	50 k.	245\$000
6. Lingua de carne de vacca, kilo	4\$100	50 k.	220\$000
7. Mocoço, kilo	1\$100	50 k.	70\$000
8. Rim, kilo	1\$100	50 k.	70\$000
9. Tripa, kilo.....	1\$100	50 k.	70\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de oitenta e quatro contos novecentos e quarenta mil réis (84:940\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cinquenta e tres), do

vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929):

7 — Hospital S. Sebastião:

60. Dietas	24:000\$000
61. Alimentação do pessoal.....	12:000\$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

76. Refeições ás mães que amamentam.....	1:400\$000
--	------------

9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

87. Para custeio... do hospital.....	36:000\$000
--------------------------------------	-------------

14 — Laboratorio Bacteriologico:

134. Ampliação e custeio do bioterio.....	240\$000
---	----------

19 — Laboratorio Bromatologico:

158. Substancias chimicas e demais elementos, etc., etc.....	180\$000
--	----------

24 — Serviço Rural no Districto Federal:

217. Generos alimenticios e forragens.....	2:100\$000
--	------------

28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:

270. Alimentação	8:720\$000
------------------------	------------

No total de..... 84:940\$000

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelo contractante e pelas testemunhas Antonio Vieira e Amyntas Fonseca que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de cento e setenta mil réis (170\$000). Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — Rogerio Coelho. — Manoel Thomaz Serpa. — Testemunhas: Antonio Vieira. — Amyntas Fonseca. Sellaço com 170\$000.

CONTRACTO N. 5

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Barbosa, Albuquerque & Comp., para o fornecimento do grupo n. 6 — generos alimenticios, etc., a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 249 de 24 de outubro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos vinte e um (21) dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta (1930) compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Barbosa, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rosario numero cento e um (101), nesta capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo seis (6) generos alimenticios e forragens, ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diário Official* numeros duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 18 (dezoito) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 23.074, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Barbosa, Albuquerque & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930) os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo seis (6) Generos alimenticios, etc., discriminados na condição nona (9ª),

pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as qualidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixaram de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá á favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 20 de novembro de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, tres (3) apólices da Dividia Publica ao portador, do valor de 1:000\$000 cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importância de dois contos cento e setenta e sete mil e setecentos réis (2:177\$700), conforme provaram com o documento numero 26-24-10.733, de quatro (4) de janeiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este depósito a caução exigida para garantir a fiel execução das cauzulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidades — Total

1. Agua mineral nacional, garrafa	1\$600	1.000	1:600\$000
2. Aguardente de canna, litro.	2\$200	80	176\$000
3. Alcool de 36°, litro	2\$400	1.000	2:400\$000
4. Aletria, kilo	1\$650	500	825\$000
5. Alfafa nacional, kilo	\$578	5.000	2:890\$000
6. Alhos, cento	\$3300	50	415\$000
7. Araruta, kilo	1\$500	100	150\$000
8. Arroz superior, kilo	1\$600	2.000	3:200\$000

9. Assucar de 1ª, kilo	1\$590	2.000	3:180\$000
10. Assucar de 2ª, kilo	1\$540	1.500	2:310\$000
11. Azeite doce, litro	9\$000	100	900\$000
12. Azeitonas, lata	2\$600	50	130\$000
13. Bacalhau, kilo	2\$750	100	275\$000
14. Banha, kilo	4\$150	500	2:075\$000
15. Batatas, kilo	\$950	1.000	950\$000
16. Biscuitos Leal Santos, kilo.	4\$300	50	240\$000
17. Cangica em grão, kilo	1\$000	50	50\$000
18. Carne secca, kilo	3\$330	200	666\$000
19. Cebolas, cento	11\$000	50	550\$000
20. Chá preto ou verde, kilo.	33\$000	20	660\$000
21. Chocolate em pó, kilo	4\$600	20	92\$000
22. Cognac genuino francez, garrafa	16\$000	10	160\$000
23. Ervilhas seccas, kilo	2\$800	100	280\$000
24. Ervilhas petit-pois, lata	6\$500	50	325\$000
25. Farello, kilo	\$242	1.000	242\$000
26. Farinha de aveia, kilo	4\$100	50	220\$000
27. Farinha de mandioca, kilo.	\$800	1.000	800\$000
28. Feijão preto, kilo	1\$120	1.000	1:120\$000
29. Feijão de cor, kilo	1\$180	500	590\$000
30. Fubá fino de arroz, kilo.. . . .	1\$700	100	170\$000
31. Fubá fino de milho, kilo.. . . .	\$750	100	75\$000
32. Goiabada, kilo	3\$000	100	300\$000
32A. Leite condensado, Suíço "Moca", lata	2\$000	100	200\$000
32B. Leite condensado nacional, lata	1\$900	100	190\$000
33. Linguas seccas, duzia	44\$000	10	440\$000
34. Lombo de porco, kilo	4\$500	50	225\$000
35. Louro, kilo	5\$000	50	250\$000
36. Maizena, pacote de 250 grammas	\$740	50	37\$000
37. Manteiga nacional, kilo	13\$000	100	1:300\$000
38. Marmelada, kilo	3\$100	50	155\$000
39. Massa branca, kilo	1\$600	100	160\$000
40. Massa amarela, kilo	1\$650	100	165\$000
41. Massa de tomate, kilo	6\$300	100	630\$000
42. Matte, kilo	1\$250	100	125\$000
43. Milho em grão, kilo	\$485	1.000	485\$000
44. Paio, kilo	7\$100	500	3:700\$000
45. Palitos, pacote	\$360	100	36\$000
46. Pimenta da India, kilo	8\$300	50	415\$000
47. Phosphoros, pacote	\$860	1.000	860\$000
48. Sabão virgem, kilo	1\$200	1.000	1:200\$000
49. Sabão especial, kilo	1\$700	1.000	1:700\$000
50. Sagu' kilo	1\$800	50	90\$000
51. Sal fino, vidro	3\$000	500	1:500\$000
52. Sal grosso, kilo	\$320	50	16\$000
53. Succo de uva Wellisch, ¼ litro.	5\$000	10	50\$000
54. Rhum da Jamaica, garrafa.	17\$000	20	340\$000
55. Tapioca, kilo.	1\$600	50	80\$000
56. Tijollo de arear, duzia....	10\$000	50	500\$000
57. Toucinho, kilo.	3\$650	50	182\$500
58. Velas de stearina, pacote.	2\$700	50	135\$000
59. Velas grossas para carro, pacote.	2\$700	5	13\$500
60. Vinagre, litro.	1\$200	100	120\$000
61. Vinho do Porto, litro....	5\$200	50	260\$000
62. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa.	8\$000	20	160\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quarenta e tres contos setecentos e quarenta e seis mil réis (43:746\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do organimento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doengas Venereas:

43. Custeio do laboratorio.....	43\$000
44. Custeio da enfermaria para leprosos etc.,	100\$000
7 — Hospital S. Sebastião:	
60. Dietas.	11:800\$000
61. Alimentação do pessoal.	1:000\$000
66. Forragem etc. etc.	300\$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:		
76. Refeições ás mães que amamentam.....	1:200\$000	
79. Asseio e conservação das sédes etc.....	100\$000	
9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:		
87. Para custeio do Hospital.....	10:000\$000	
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:		
107. Sustento, ferragem e forragem etc.....	300\$000	
13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:		
118. Material para funcionamento dos dispensarios, etc.	200\$000	
121. Asseio e conservação dos dispensarios, etc.	100\$000	
14 — Laboratorio Bacteriologico:		
131. Material para funcionamento, conservação, asseio do laboratorio.....	100\$000	
134. Ampliação e custeio do bioterio.....	100\$000	
18 — Laboratorio Bromatologico:		
153. Substancias chimicas e demais elementos medicos, etc.	100\$000	
19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:		
163. Material para asseio, etc.....	100\$000	
21 — Hospital Paula Candido:		
187. Dietas.	6:000\$000	
188. Alimentação do pessoal.	3:000\$000	
196. Sustento, forragem e ferragem de animais.	100\$000	
24 — Serviço de Saude Rural no Districto Federal:		
217. Generos alimenticios e forragem.....	3:000\$000	
28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:		
262. Asseio e conservação do material.....	100\$000	
270. Alimentação.	3:000\$000	
	43:716\$000	

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor Sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e Henrique Louzada Marcenal, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, 21 de janeiro de mil novecentos e trinta (1930). — *Rogerio Coelho*. — Por procuração do Barboza Albuquerque & Comp., *José de Oliveira Barbosa*. — Testemunhas, *Antonio Vieira e Henrique Louzada Marcenal*. — Sellado com 12\$000.

CONTRACTO N. 6

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Antonio Ferreira Agostinho, para o fornecimento do grupo n. 7 "Fructas, verduras, etc., etc." a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 249 de 24 de outubro do anno findo e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 4 (quatro) dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, compareceu na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho o senhor Antonio Ferreira Agostinho, estabelecido á rua Conde de Leopoldina numero oitenta e oito (88), nesta Capital, e declarou que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo sete (7) fructas, verduras, etc., etc., ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos

e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido a proposta relativa ao grupo em questão publicada integralmente no *Diario Official* de 18 (dezoito) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á fls. 23.075, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos o com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100%) quando apresentar as contas fora de tal prazo.

Segunda — Antonio Ferreira Agostinho, neste instrumento denominado "contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930) os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo sete (7) Fructas, verduras, etc., etc., discriminados na condição nona (9ª), pelos pregos nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença do preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples "aviso" ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que ao contractante assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que allegue ter soffrido ou venha a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição "setima", ficando o contractante obrigado a integralizal-a dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 23 de novembro de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou o contractante, no Thesouro Nacional duas (2) apostillas da Divida Publica ao portador, de 1:000\$ cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importância de "um conto setecentos e setenta e quatro mil setecentos e cincoenta réis" (1:774\$750), conforme previu com a

Documento numero 18 (17) 10.726, de tres (3) de janeiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este depósito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contractante, signatario do presente termo, obriga-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarios aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo — pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidade
		Total		
1.	Bananas, uma.	\$050	5.000	250\$000
2.	Carvão vegetal, sacco de 30 kilos.	9\$000	100	900\$000
3.	Lenha em focos, tonelada	87\$000	100	8.700\$000
4.	Lenha em achas, tonelada	82\$000	100	8.200\$000
5.	Laranjas, uma.	\$140	5.000	700\$000
6.	Gelo, kilo.	\$280	10.000	2.800\$000
7.	Temperos e verduras, kilo	1\$300	10.000	13.000\$000
8.	Óleo combustivel "Caloric 55", kilo.	\$300	1.000	300\$000
9.	Óleo combustivel grosso, kilo.	\$195	1.000	195\$000
10.	Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.	4\$500	100	450\$000
				35.495\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de trinta e cinco contos quatrocentos e noventa e cinco mil réis (35.495\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil secentos e cincoenta e tres), de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).

6 — Inspectoria de P. da Lepra, etc.:

41. Custeio da enfermaria para leprosos, etc. 1.495\$000

7 — Hospital São Sebastião:

60. Dietas. 16.000\$000

61. Alimentação do pessoal. 3.000\$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

76. Alimentação ás mães que amamentam. 1.200\$000

9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

87. Para custeio do hospital. 5.200\$000

11 — Laboratorio Bacteriologico:

131. Material para funcionamento, conservação do laboratorio. 800\$000

134. Ampliação e custeio do bioterio. 600\$000

21 — Hospital "Paula Candido":

187. Dietas. 2.100\$000

188. Alimentação do pessoal. 600\$000

21 — Serviço do Saneamento Rural no Districto Federal:

217. Generos alimenticios e forragem. 1.200\$000

28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:

270. Alimentação. 3.000\$000

No total de réis. 35.495\$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senior sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelo contractante e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Antonio Vieira, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de "setenta e dois mil réis (72\$)". Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — Dr. Rogerio Coelho. — Antonio Ferreira Agostinho. (Testemunhas): Alvaro Milanez. — Alberto Ribeiro. (Sellado com 72\$000).

CONTRACTO N. 7.

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Sociedade A. Pacheco Moreira, para o fornecimento do Grupo n. 12 — Carvão mineral a que se refere o edital de Concurrença Publica publicado no *Diario Official* n. 249 de 24 de outubro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos vinte e um (21) dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta (1930) compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o Sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, estabelecida á Avenida Rio Branco n. trinta e sete (37), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo doze (12) — Carvão mineral, ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concurrença publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 18 (do supplemento), juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrença devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal praso.

Segunda — A Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás Dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo doze (12) — Carvão mineral, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as qualidades sem falta, correndo por conta dos contractantes toda o qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixaram de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do praso de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincuenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór

excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 21 de novembro de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidade menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, duas (2) apolices da Divida Publica ao portador, de 1:000\$000 cada uma antes da respectiva assignatura, a representando a importância de um conto seiscientos e vinte e tres mil e quinhentos réis (1:623\$500) conforme provaram com o documento numero 10 — 9 — 10.722, de tres (3) de janeiro do mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias nos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edi-

tal e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

1. Carvão americano, tonelada.	108\$500	200	21:700\$000
2. Carvão de forja, tonelada..	107\$700	100	10:770\$000
			32:470\$000

Nota — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de trinta e dois contos quatrocentos e setenta mil réis (32:470\$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres (5.753) de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte nove.

12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

~~103. Combustivel..... 20:270\$000~~

19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

161. Combustivel e lubrificantes.....	4:200\$000
162. Material e custeio, conservação e repáros dos transportes maritimos.....	2:000\$000
	32:470\$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor Sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Rogerio Coelho, e pelas testemunhas Antonio Vieira e Amyntas Fonseca, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de sessenta e seis mil réis (66\$000). Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — A. Rogerio Coelho. Por procuração da S. A. Pacheco Moreira, Antonio Bartholomeu Corrêa. — Testemunhas, Antonio Vieira e Amyntas Fonseca. (Sellado com 66\$000).

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— O Sr. Presidente da Republica, em companhia dos Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra; general Teixeira de Freitas e capitão de fragata Vieira de Mello, respectivamente, chefe e sub-chefe do seu Estado Maior, e de todos os seus ajudantes de ordens, compareceu hontem á solemnidade da declaração de aspirante a official dos alumnos que concluíram o curso das armas de infantaria, cavallaria, artilharia, engenharia e aviação, em numero de 123, realizada pela manhã, no stadium da Escola Militar, no Realengo.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. deputado José Accioly, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, as homenagens de S. Ex. por

ocasião do fallecimento de sua genitora, a viuva do senador Nogueira Accioly.

— Para agradecer as felicitações que o Chefe de Estado lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio, esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. professor Dr. Abreu Fialho, director da Faculdade de Medicina.

Tambem esteve hontem, no Palacio do Catete para identico fim, o Sr. Dr. Delfim Carlos, director do Instituto de Expansão Commercial.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaquicé, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas.

Itapuca, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem com porte duplo, até ás 6 horas.

Southern Princi, para Trindade e New York, recebendo impressos até ás 6 ho-

ras; cartas para o exterior da Republica até ás 7 1/2 horas.

Amanhã:

C. Alvim, para Santos e demais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 22; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Arangué, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 22; cartas para o interior da Republica até ás 4 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela Quinta Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na Quinta Secção.

Previsões para o período de 18 horas do dia 20 às 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niteroy — Tempo enire instavel e ameaçador; chuvas; alguma probabilidade de trovoadas. Temperatura — ligeiro declínio à noite estavel de dia. Ventos — predominarão os do quadrante sul frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo entre instavel e ameaçador; chuvas; alguma probabilidade de trovoadas, salvo a leste onde será ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura, ligeiro declínio à noite estavel de dia, salvo a leste onde será em declínio.

Estados do Sul — Tempo, perturbado e com chuvas em S. Paulo, bom nos demais Estados. Temperatura, ligeiro declínio até Santa Catharina e estavel no Rio Grande à noite; estavel em S. Paulo e em ascensão nos demais Estados de dia. Ventos, de sueste a nordeste.

Nota — Às 21 horas e 40ms de domingo a Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro fez irradiar pela estação do Arpoador um aviso communicando a provavel occorrença de ventos fortes, variaveis, entre o Rio Grande do Sul e o Rio da Prata.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 19 às 15 horas do dia 20

O tempo foi instavel á tarde até 18 horas e á noite continuou instavel, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas e trovoadas; e ameaçador com chuvas hoje até as 15 horas. A temperatura foi estavel á noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 25.8 e minima 22.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.2 e minima 22.8, respectivamente ás 13 hs., e 40 ms. e 5 hs. 10 ms. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Dia 20 de janeiro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado de tempo. Phc. nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m. m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mangás (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Gratjahú (X).....															
Therézina.....	758.7	—	23.0	—	C	0	9a	FI	B	29.0	22.0	1.0	Ao	Ao	Ao
Fortaleza.....	58.8	-0.5	27.0	0.0	C	0	9b	FI	B	30.0	23.0	2.0	Ao	I	B
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Lenatú (X).....															
Natal (X).....															
Paratyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife.....	59.2	-1.1	28.0	2.0	SE	2	5b	Tranq.	I	30.0	23.0	0.0	I	I	I
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	58.5	-0.7	27.0	-1.0	E	5	9b	Chão	I	29.0	25.0	0.0	B	B	I
Maceió.....	58.0	—	29.0	—	C	0	5b		B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Pão de Assucar (X).....															
Collegio.....	—	—	20.0	—	NE	2	9b		I	33.0	—	—	Ao	I	I
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	50.6	—	28.0	—	NE	2	5b		I	22.0	22.0	0.0	B	B	B
Proprietá (X).....															
Ondina (São Salvador).....	58.5	—	27.0	—	NE	2	9b	Chão	I	29.0	23.0	2.0	Io	I	B
B. do Rio Grande.....	57.2	—	28.0	—	C	0	0		B	36.0	19.0	0.0	I	I	I
Cacitê (X).....															
Ilhéos.....	58.9	-1.6	28.0	0.0	NE	2	5b	P. vagas	I	28.0	21.0	0.0	Io	B	I
Porto Seguro.....	58.3	-1.6	27.0	0.0	N	2	5b	Vagali	B	29.0	21.0	1.0	B	B	Ao
Bello Horizonte.....	53.4	—	23.0	—	C	0	0		B	31.0	19.0	0.0	—	—	I
Januária.....	55.0	—	27.0	—	C	0	5a		I	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	55.1	—	25.0	—	SE	2	5a		B	36.0	18.0	0.0	B	B	B
Caxambu (X).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	57.0	—	21.0	—	S	2	9b		I	—	17.0	16.0	I		Io
Passa Quatro.....	57.5	-2.6	20.0	0.0	SW	2	5a		B	25.0	18.0	12.0	B	Ao	Ao
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fera.....	57.0	—	22.0	—	N	2	9c		I	29.0	19.0	17.0	Ao	Ao	Ao
Goyaz.....	739.5	-1.8	25.0	1.0	E	2	9a		B	—	20.0	0.0	A	I	B
Catalão.....	57.9	-1.2	22.0	0.0	S	2	5a		B	28.0	18.0	6.0	B	Ao	Ao
Cuyabá.....	57.6	-1.2	25.0	2.0	N	2	—		I	24.0	22.0	14.0	B	—	Ao
Corumbá.....	55.9	-2.1	25.0	2.0	E	2	5b		I	38.0	23.0	1.0	B	B	B
Aquidauana.....	55.5	-2.4	27.0	0.0	N	2	5a		B	34.0	22.0	0.0	B	Ao	I
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	—	—	30.0	0.0	NE	2	5a	Gs. Vgs	B	34.0	24.0	0.0	B	B	B
C. do Itanemerim.....	59.9	1.0	28.0	2.0	C	0	5a		B	39.0	21.0	0.0	B	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 20 de janeiro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	57.2	-1.6	24.0	-1.0	W	2	9b	Chão	I	29.0	23.0	7.0	I	I <	lo < 2
Campos.....	55.4	-2.0	28.0	—	C	0	9e	—	I	37.0	23.0	7.0	A <	Ao < III	A < 2
Parahyba do Sul (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Friburgo.....	62.2	1.2	21.0	1.0	C	0	9b	—	I	30.0	16.0	52.0	B	Ao <	Ao <
Petropolis.....	57.1	-2.1	22.0	0.0	C	0	9e	—	I	27.0	17.0	38.0	B	Ao <	Ao <
Rezende.....	51.3	-2.0	23.0	-1.0	S	2	9b	—	I	31.0	21.0	14.0	A <	Ao <	Ao <
Therezopolis.....	57.6	-1.9	20.0	-2.0	C	0	9b	—	I	27.0	16.0	65.0	I	I	lo
Cabo Frio.....	53.7	—	25.0	—	C	0	9b	Chão	I	30.0	23.0	—	I	I	—
Angra dos Reis.....	—	—	26.0	-1.0	SE	2	9b	Chão	I	32.0	22.0	71.0	I	Ao	B ∞
São Paulo.....	56.5	-2.2	23.0	0.0	NW	2	5b	—	I	31.0	19.0	3.0	Ao <	lo	lo
Santos.....	58.2	-1.0	24.0	-3.0	C	0	9b	Tranq.	Mo	31.0	22.0	37.0	A <	Ao <	Ao
Ribeirão Preto.....	55.1	—	22.0	—	C	0	9b	—	I	26.0	19.0	23.0	I	Ao <	Ao < III
S. C. do Pinhal (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	58.4	—	25.0	—	C	0	5a	—	B	33.0	17.0	4.0	Ao < III	I	I
Campinas.....	58.3	-1.7	21.0	-1.0	SW	2	9b	—	I	29.0	19.0	12.0	B	Ao <	Ao <
Curitiba.....	59.0	-0.2	19.0	-3.0	NE	2	9b	—	I	28.0	14.0	2.0	I	B	lo <
Paranaguá.....	59.2	0.0	27.0	2.0	C	0	5a	P. va-as.	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Guarapava.....	59.8	-1.8	19.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B < 2
Palmas.....	58.5	-1.2	20.0	0.0	NE	2	0	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B2
Florianopolis.....	59.0	-0.6	23.0	0.0	S	2	0	P. vagas.	B	31.0	20.0	1.0	Ao <	B	A < 2
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	58.7	2.1	23.0	1.0	S	2	2b	Tranq.	B	30.0	19.0	0.0	B	I	I
Porto Alegre.....	61.3	0.8	21.0	-3.0	C	0	—	—	—	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	59.8	—	22.0	—	E	2	2a	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Pal- mas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	61.8	-0.4	19.0	0.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	62.2	-1.3	20.0	3.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucree.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Campos, com 37,0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas, com 11,0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☼ chuviscos; ☼ neve seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; III ventania; ∞ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achá-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 19 ás 6 horas do dia 20

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas fracas e esparsas na Bahia e bom em Alagoas. Hoje, ás 9 horas, o tempo era incerto. Sopraram ventos de norte a leste, fracos. Não é feita a synopse dos demais estados por falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e trovoadas, as quaes foram fortes em alguns pontos do E. do Rio. Em algumas localidades de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro, foram registradas ventanias á tarde. Ás 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom em Minas, Goyaz e E. Santo e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas em Pinheiro e São João Marcos. A temperatura soffreu declinio. Os ventos foram variaveis com fraca intensidade.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados, tendo soprado ventos fortes á noite em raros pontos de S. Paulo e Santa Catharina. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, salvo em São Paulo onde continuava perturbado, sendo que com chuvas no littoral. A temperatura soffreu pequeno declinio. Sopraram ventos variaveis fracos, excepto em um ou outro ponto de Santa Catharina e Rio Grande onde foram fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copa- cabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Corcovado	Campo dos Alfonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	23.9	—	—	23.0	23.8	25.4	—	25.2	25.5	23.0	26.0		
Minima.....	19.9	—	—	23.0	22.3	18.2	—	22.2	22.4	21.7	22.6		
Chuva.....	—	—	—	32.0	5.5	—	—	7.3	29.0	17.0	2.6		

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema.....	1.57	-0.03	Pirapora.....	0.95	—
Jacarehy.....	1.08	0.05	S. Francisco.....	1.00	—
Caçapava.....	2.14	-0.10	Januaria.....	1.47	—
Pindamonhangaba.....	2.47	0.07	Carinhanha.....	1.68	-0.04
Guaratininga.....	2.30	0.10	Rio Branco.....	1.19	-0.07
Rezende.....	1.21	0.07	Barra do Rio Grande.....	2.72	-0.03
Barra do Pirahy.....	2.35	0.11	Romanso (X).....		
Anã.....	2.30	0.18	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	1.65	—	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.96	0.20	Piranhas.....	5.80	-0.25
Campes.....	7.58	0.14	Penedo.....	2.80	—
Rio Itajahy Assú — Dia 20:			Bacia Amazonica — Dia 19:		
Perso Redondo (X).....			Rio Branco.....	11.06	0.30
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	1.58	0.19
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.13	-0.17	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.60	—	Itacoatiara.....	2.90	0.02
Indayal.....	1.94	-0.27	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.51	—	Obidos (X).....		
Blumenau.....	2.00	—	Itatuba (X).....		
Gaspar.....	2.83	-0.59	Taperinha (X).....		
Ilketa.....	2.94	-0.36	Altamira.....	3.80	0.03
			Mandós.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 20 — Baixando lentamente em Guararema e Caçapava e subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 20 — Baixando lentamente entre Carinhanha e B. do Rio Grande e em Piranhas, Traipú e Piassabussú.

Rio Itajahy-Assú — Dia 20 — Baixando em Hansa, Indayal e entre Gaspar e Luiz Alves.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Baixando em Cruzeiro do Sul e Altamira; subindo em S. Philippe, Coary, Rio Branco, Itacoatiara e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	ENE 5	ENE 6	ENE 5	NE 2	—	—	—	—	1.950 ms.
Ordina (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30	NNE 8	NNE 7	ESE 6	NNW 4	—	—	—	—	1.950 ms.
Victoria.....	9.30	N 6	N 10	NNW 9	NNW 10	WNW 7	WNW 5	WNW 7	WNW 6	5.300 ms.
Campes.....	9.30	C 0	WNW 1	WNW 4	NW 8	WNW 8	NW 9	—	—	3.150 ms.
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	13.30									
Santos (XX).....	9.30									
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	S 9	SSW 9	SW 5	W 6	W 10	—	—	—	2.730 ms.
Porto Alegre (XX)....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica qu não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 5/8	5 37/64
Sobre Paris	\$344	\$353
Sobre Italia	—	\$470
Sobre Allemanha	—	2\$130
Sobre Portuga	—	\$407
Sobre Belgica (papel)	—	\$251
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$258
Sobre Hespanha	—	1\$198
Sobre Suissa	—	1\$749
Sobre Suecia	—	2\$436
Sobre Noruega	—	2\$426
Sobre Dinamarca	—	2\$428
Sobre Chile	—	1\$120
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$268
Sobre Nova York	8\$350	8\$961
Sobre Montevideo	—	8\$250
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$582
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$637
Sobre Japão (yen)	—	4\$480
Sobre Rumania	—	\$058
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$280

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$000
Libras (papel)	41\$000
Escudos (papel)	\$110
Peso uruguayo	8\$100

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	732\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	725\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	699\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	960\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	939\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	115\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom.	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. de decreto n. 1.933	184\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (decreto n. 2.093)	192\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	98\$500
Banco Brasileiro Alemão	153\$000
Banco do Brasil	101\$000
Companhia E. de M. e Minas de S. Jeronymo	68\$000
Companhia Ducas de Santos, nom.	248\$000
Companhia Ducas de Santos, port.	248\$000
Vendas por alvará	—
17 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	730\$000
1 apolice uniformizada de 1:000\$, 5 %	730\$000
5 Banco do Brasil	400\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — Ary de Alencar e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 21 de janeiro de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	S/vend.	15\$500	S/vend.	15\$550	—
Fevereiro	15\$500	14\$750	15\$500	14\$800	—
Março	S/vend.	14\$600	15\$200	14\$725	—
Abril	15\$400	14\$350	15\$300	14\$400	—
Maio	15\$300	14\$300	15\$200	14\$325	—
Junho	14\$900	14\$000	15\$000	14\$000	—
Vendas	1.000 saccas	—	—	—	—

Mercado disponivel

Pregão do tipo 7, 21\$200 por arroba.

Mercado firme.

Vendas, 6,380 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

	Saccas
Entradas	8.727
Saídas	2.495
Consumo local	500
Existencia	337.600

Mercado firme.

Pregos:

Typo 3	27\$100
Typo 4	26\$600
Typo 5	25\$800
Typo 6	25\$000
Typo 7	24\$200
Typo 8	23\$200

Assucar

	Saccas
Entradas	4.800
Saídas	2.271
Existencia	555.529

Mercado paralisado.

Pregos:

Branco crystal	23\$000 a 25\$000
C. amarello	22\$000 a 23\$000
Mascavinho	22\$000 a 23\$000
Mascavo	22\$000 a 21\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve	—
Saídas	55
Existencia	4.063

Mercado calmo.

Pregos por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	11\$000
Typo 4	10\$000

Fibra média — Seridó:	
Typo 3	30\$000
Typo 5	25\$500

Fibra média — Ceará:	
Typo 3	38\$500
Typo 5	35\$000

Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	28\$000
Typo 5	24\$500

Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	37\$000
Typo 5	31\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Recêita do dia:					
21 de janeiro de 1930.	344:532\$263	173:431\$571	171:400\$692	730:691\$884	962:092\$576
21 de janeiro de 1929.	523:819\$533	226:069\$782	297:749\$751	4.032:460\$694	1.330:210\$445
Diferença para me- nos em 1930.....	179:287\$270	52:938\$211	126:349\$059	241:768\$810	368:117\$869
Recêita do mez:					
De 1 a 21 de janeiro de 1930	7.021:078\$453	3.352:137\$820	3.668:940\$633	15.309:213\$423	18.978:154\$056
De 1 a 21 de janeiro de 1929	11.254:428\$916	5.099:532\$153	6.154:896\$764	23.289:563\$338	29.444:460\$102
Diferença para me- nos em 1930.....	4.233:350\$463	1.747:394\$332	2.485:956\$131	7.980:349\$915	10.466:306\$046
Recêita do anno:					
De 2 a 21 de janeiro de 1930	7.021:078\$453	3.352:137\$820	3.668:940\$633	15.309:213\$423	18.978:154\$056
De 2 a 21 de janeiro de 1929	11.254:428\$916	5.099:532\$153	6.154:896\$764	23.289:563\$338	29.444:460\$102
Diferença para me- nos em 1930.....	4.233:350\$463	1.747:394\$332	2.485:956\$131	7.980:349\$915	10.466:306\$046

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recbedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 20 de janeiro de 1930.	9.865:800\$545
Arrecadada em 21 de janeiro de 1930.	504:398\$747
	10.370:199\$292
Em igual periodo de 1929.	11.245:965\$872
Diferença para menos em 1930.	875:766\$580

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PUBLICA DE ACCORDO COM
A LETTIRA "A", PARAGRAPHO 1º, DO ARTI-
GO 738, DO CODIGO DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de fevereiro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas propostas para fabricação de moveis de chancellaria para a Secretaria do Estado das Relações Exteriores, de accordo com as clausulas seguintes:

1

Os pretendentes á concorrência deverão caucionar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Secção de Contabilidade deste ministerio, a impor-

tancia de cinco contos de réis (5:000\$), como garantia da apresentação das propostas.

2

Cada involucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, inclusive o recibo da caução, e contracto social ou certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado até 31 de dezembro do anno passado ou estar a firma legalmente constituída nos termos do decreto numero 1.544, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitagões da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e quaesquer outros documentos que abonen o concorrente. Ambos os involucros terão inscriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

3

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas em tinta preta, manuscriptas ou á machina, em papel de 0.33 x 0.22 e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar os serviços a serem prestados de accordo com a relação abaixo e em algarismos por extenso, os preços dos serviços a serem executados, bem assim a declaração de que os proponentes se submettem a todas as exigências do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estejam de accordo com este edital.

4

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia dos serviços sobre os pre-

ços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

5

A idoneidade dos proponentes será previamente examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim o pedirem.

6

As propostas dos concorrentes considerados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 15 de março proximo.

7

A concorrência versará apenas sobre os serviços a serem executados, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre essa e qualquer outra.

8

O concorrente deverá entregar os serviços promptos e acabados dentro de seis mezes, contados da data do registro do referido contracto, sujeitando-se, si o não fizer, á multa de 300\$ por cada dia excedente desse prazo.

9

O proponente aceito deverá caucionar no Thesouro Nacional a importancia de 10:000\$ (dez contos de réis), como garantia dos serviços a serem prestados dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do convite feito para esse fim pela Directoria de Contabilidade, incorrendo na perda da primeira caução aquelle que deixar de o fazer dentro do prazo acima

10

O proponente accoito obriga-se a fazer do melhor modo todos os trabalhos constantes das especificações e das plantas approvadas e sujeita-se á fiscalização do tecnico que lhes for indicado.

ESPECIFICAÇÕES PARA A FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE CANGELARIA

Condições gerais — Prazo de entrega

Qualquer peça que não obedeça rigorosamente a estas especificações e aos desenhos e detalhes em tamanho natural, annexos ás mesmas, será rejeitada. Qualquer proposta de modificação na construção dos moveis, no sentido de aperfeiçoar a mesma, deverá ser submetida immediatamente a este ministerio, afim de ser examinada attentamente.

Execução

Os moveis serão executados de accordo com os desenhos publicados e numerados de 1 a 11 que a estas accompanham. A construção obedecerá rigorosamente aos detalhes e medidas dos mesmos desenhos, referentes a cada movel, bem como aos modelos existentes nesta secretaria.

Os moveis desarmaveis serão entregues desarmados e armados, em seguida, na secretaria.

Madeiras

A madeira empregada será imbuia, roxinho, oleo vermelho, pereba de Campos ou outra madeira equivalente que for escolhida. Tampas, lados, frentes de gavetas, ilhargas, etc., tudo será folheado e espinhado com frisos, conforme indica o desenho.

Toda a madeira folhada será de cinco grossuras. Para o interior, lados das gavetas, fundos e forros, etc., será empregado cedro ou a mesma qualidade de madeira escolhida para a execução dos moveis.

Todas as madeiras serão de primeira qualidade, bem seccas, sem rachas, fendas, nós, brocas ou qualquer outro defeito. As madeiras, uma vez cortadas, deverão ser empilhadas e expostas ao ar, para que fiquem bem seccas, pelo menos durante quatro a seis semanas, antes de ser colladas. Madeiras que entortarem ou enrugarem durante este tempo, deverão ser excluidas.

Cada concorrente apresentará uma amostra da madeira a empregar. Esta amostra constará de uma placa de 60 x 60 centimetros, folhada em cinco grossuras, sendo um dos lados lustrado e o outro em cor natural. Cada placa levará o nome do concorrente e data da entrega.

Construção

A construção será primorosamente executada; as madeiras massigas serão engradadas por meio de respigos, machetes ou goivetes macho e feineu, sendo rejeitada qualquer construção com cavilhas.

A colla a empregar será da melhor qualidade.

Não serão admitidos prégos na construção, sendo que as guias, fundos de gavetas, forros, etc., tudo, deverá ser parafusado.

Acabamento

As madeiras, depois de aparelhadas, serão raspadas e lixadas com lixa fina e lustradas á boneca. As superficies acabadas deverão ser perfeitamente lisas, não mostrando asperezas ou cavidades.

Os moveis deverão ser executados com todo o capricho, afim de poder concorrer com os melhores productos estrangeiros, recommendando assim a industria brasileira.

Ferragens

As dobradiças serão de metal, approvadas por este ministerio. As sapatas e puxadores serão de bronzes fundidos, e fornecidos pelo ministerio, obedecendo aos tipos padrão.

Os moveis não levarão fechaduras. Depois de accoito, cada peça será marcada a fogo com o ferro deste ministerio, dizendo — Ministerio das Relações Exteriores — e o anno em que for feita.

Especificações particulares

Secretaria grande, tipo A (desenho n. 1), para desarmar, em seis peças, a saber:

- 1 tampo com galeria solta;
- 2 corpos de gavetas com seis gavetas e duas taboas de correr;
- 1 painel de centro;
- 1 fundo de centro;
- 1 fundo de gaveta do centro, inclusive travessas;
- 1 gaveta do centro.

O tampo será montado com oito chapas de ferro, com o todo de fóra arredondado.

O fundo da gaveta e painel do centro serão montados com parafusos de armario, quatro peças de cada parte.

As gavetas serão divididas de accordo com os desenhos.

O tampo será encaixado por meio de cavilhas fortes, tres em cada ilharga. As taboas de correr, em baixo do tampo, terão toda a profundidade do movel, sendo que tiradas para fóra, deverá ficar uma terça parte por dentro.

Medidas

- 1.80 de comprimento;
- 1.50 de largura;
- 0.78 de altura.

Secretaria pequena, tipo B (desenho n. 2), especificação igual á do tipo A,

- 1.60 de comprimento;
- 0.90 de largura;
- 0.78 de altura.

Secretaria dupla (tipo BB) (desenho n. 3), para desarmar, em sete peças, a saber:

- 1 tampo com quatro peças de galeria;
- 1 caixa com escaninhos por cima do tampo;
- 2 corpos de gavetas com 12 gavetas e quatro taboas de correr;
- 1 fundo de gaveta do centro, inclusive travessas;
- 2 gavetas do centro.

As gavetas serão divididas de accordo com os desenhos.

O tampo será montado com 10 chapas de ferro com o topo de fóra arredondado.

O fundo das gavetas do centro será montado com oito parafusos de armario.

O tampo será encaixado por meio de cavilhas fortes, seis em cada ilharga.

A caixa, com escaninhos sobre o tampo, será montada por meio de cavilhas fortes de madeira, dura.

Armario tipo C (desenho n. 4)

Medida

- 0.40 de profundidade;
- 0.90 de largura;
- 1.90 de altura.
- Para desarmar, em 10 peças, a saber:
- 2 lados com seis descansos para prateleiras;
- 1 posta, folhado liso;
- 1 chapéu;
- 1 fundo;
- 2 portas com tecido de arame de meta n. 16;
- 3 prateleiras.

Mesa de dactylographo, tipo D (desenho n. 5).

10 gavetas com 24 centimetros, divididas de accordo com os desenhos.

Construção sem desarmar.

Medidas

- 1.17 de comprimento;
- 0.65 de largura;
- 0.65 de altura.

Banco tipo E (desenho n. 6).

Tampo de madeira, fixo. Plano inclinado, com dous compartimentos fechados com porta. Internamente tres divisões para livros de escripturação. Construção sem desarmar.

Medidas

- 1.60 de comprimento;
- 1.20 de altura;
- 0.70 de largura.

Banco para guarda-livros, tipo F (desenho n. 7).

O banco levará assento estofado, chato, coberto com couro.

Mesa de centro, tipo H (desenho n. 9).

Medidas

- 2.50 de comprimento;
- 1.05 de largura;
- 0.80 de altura.

Tampo, pés e trempe de cinco grossuras folheadas e ilharga de tres grossuras. O tampo será folheado, espinhado e guarnecido com friso em volta.

Cadeira gyratória, tipo I (desenho n. 10).

A cadeira terá o assento empalhado com palha n. 2. Mola americana marca "Bettcher Cleveland" e os pés com rodizios.

Cadeira gyratoria, tipo J (desenho n. 11).

A cadeira terá assento estofado, chato, coberto de couro assim como a parte superior do espaldar e os braços. Mola americana marca "Bettcher Cleveland".

Mesa tipo G (desenho n. 8).

Tampo de madeira, fixo e uma gaveta.

Medidas

- 0.90 de comprimento;
- 0.60 de largura;
- 0.75 de altura.

Typo simples

Toda a construção deste typo obedecerá rigorosamente às especificações e desenhos em tamanho natural, do typo mais rico.

A diferença entre os dois typos está sómente na folhagem, pois o typo simples será folhado liso, sem frisos, não sendo também espinhado, porém, sempre em cinco grossuras.

11

Os concorrentes terão que se sujeitar à fiscalização do técnico que se determinar.

12

Os concorrentes deverão apresentar documentos detalhados, exigindo-se para cada moxel o prego em separado.

13

Os concorrentes sujeitar-se-hão às multas a serem impostas pelo contracto.

As plantas dos moveis a fazer poderão ser obtidas do Sr. Siqueira, no Palácio Itamaraty.

14

Fica reservado ao Sr. ministro de Estado o direito de annullar esta concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista direito algum a reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Directoria de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, 18 de janeiro de 1930. — O director, *Mario de Barros e Vasconcellos*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE CHIMICO-AUXILIAR DO LABORATORIO BROMATOLOGICO.

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscricção ao concurso para preenchimento de uma vaga de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico, sendo á mesma admittidos os medicos e pharmaceuticos que apresentem certidão do registro dos respectivos diplomar e os chimicos que exhibirem certificados ou diplomas de escolas officiaes ou equiparadas. Serão exigidos documentos de que os candidatos são brasileiros, menores de 45 annos, vaccinados e que não sofram de doenças contagiosas ou infecto-contagiosas, sendo, para este ultimo effeito, submettidos a exame de validez no serviço respectivo deste departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscricção. As provas serão duas, de accordo com o art. 63, do regulamento sanitario vigente e seus paragraphos (Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923) e versarão sobre as seguintes materias:

- a) chimica organica;
- b) chimica inorganica;
- c) chimica analytica;
- d) chimica bromatologica;

e) legislação sanitaria referenda aos generos alimenticios.

A inscricção será encerrada ás 16 horas do dia 15 de março de 1930, na Secretaria Geral deste departamento, e a realização do concurso obedecerá ás disposições contidas nos artigos 62, 63, 64, 65 e 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 15 de janeiro de 1930. — *Rogério Coelho*, Dr., pelo secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE CHIMICO-AUXILIAR DO LABORATORIO BROMATOLOGICO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro, pag. 1.235, datado de 15 de janeiro de 1930 e assignado pelo Dr. *Rogério Coelho*.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral faço publico que o edital de concorrência publica de 2 de janeiro corrente, publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez, para fornecimento do grupo 3 — aves e ovos, fica assim rectificado:

Grupo 3 — Aves e ovos:

1. Gallinhas, uma 4\$000
2. Frangos, um, 3\$000
3. Ovos, duzia, 1\$200

Departamento Nacional do Ensino, em 20 de janeiro de 1930 — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA PUBLICA

TERMO DE INSCRICÇÃO E ENCERRAMENTO

Grupo 3

Aves e ovos

Para occorrer ao fornecimento, durante o corrente anno de 1930, ás repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, constantes do grupo 3 — aves e ovos — pertencente á concorrência publica annunciada em edital de 2 de janeiro de mil novecentos e trinta, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo mencionadas:

Souza Torres & Comp.
A. Figueiredo Irmão.

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de dous de janeiro de mil novecentos e trinta, encerrou-se, ás quinze horas do dia vinte de janeiro de mil novecentos e trinta a inscricção dos candidatos á concorrência publica para fornecimento do grupo tres, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, ás repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior. E, para constar, eu, *Domingos Olympio*

Braga Cavalcanti, terceiro official, interino, do Departamento Nacional do Ensino, com exercicio na primeira secção de Expediente e Contabilidade, lavrei o presente ermo, que vae assignado pelo Dr. *J. B. Paranhos da Silva*, director da primeira secção de Expediente e Contabilidade, e por mim, *Primeiro Secção de Expediente e Contabilidade*, em vinte de janeiro de mil novecentos e trinta. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti*, terceiro official, interino.

ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS

Grupo 3

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1930, ás repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior.

Às quatorze horas do dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e trinta, na Primeira Secção de Expediente e Contabilidade, em reunião presidida pelo Dr. *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção, foram recebidas e abertas as propostas das firmas *Souza Torres & Comp.* e *A. Figueiredo Irmão*, para fornecimento do grupo 3 — aves e ovos. Depois de verificada a idoneidade dos concorrentes, foram abertos os envelopes e lidas as propostas, em presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes, na presença do Sr. director da Primeira Secção de Expediente e Contabilidade, que as authenticou com a sua rubrica, e por fim remetidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, *Domingos Olympio Braga Cavalcanti*, terceiro official, interino, do Departamento Nacional do Ensino, com exercicio na Primeira Secção de Expediente e Contabilidade, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo Dr. *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção, e por mim, *Primeira Secção de Expediente e Contabilidade*, em vinte e um de janeiro de mil novecentos e trinta. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti*, terceiro official interino.

Proposta

Souza Torres & Comp., estabelecidos no Mercado Municipal, á rua VII ns. 10 a 16, propõem-se a fornecer ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, durante o anno de 1930, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, os artigos abaixo pelos seguintes preços:

- Gallinhas, uma, quatro mil e quatrocentos réis 4\$400
Frangos, um, dous mil e quinhentos réis 2\$500
Ovos, duzia, dous mil e trezentos réis 2\$300

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930.
— *Souza Torres & Comp.*

A. Figueiredo Irmão, negociantes, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 50, com o negocio de aves e ovos, para alimentação, devidamente inscripto, propõem fornecer ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensi-

no, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o anno de 1930; os artigos abaixo mencionados, constantes do grupo n. 3 (aves e ovos), de accordo com o edital de concorrência, datado de 2 de janeiro de 1930, pelos seguintes preços:

1. Gallinhas, uma, seis mil e quatrocentos réis 6\$400
2. Frangos, um, tres mil novecentos e cinquenta réis 3\$950
3. Ovos, dúzia, tres mil e cem réis 3\$100

Os proponentes declaram que aceitam e se submettem a todas as clausulas do edital de concorrência acima, e bem assim, ás estabelecidas no Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930.
— A. Figueiredo Imado.

Polícia do Districto Federal

Termo de inscripção e encerramento da Concorrência Administrativa ou Permanente para a compra de material necessario á Polícia Civil do Districto Federal, durante o anno de 1930

Para occorrer ao fornecimento de material necessario a esta repartição, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta (1930), constante do grupo VII — Madeiras e materiais de construcção — pertencente á Concorrência Administrativa ou Permanente, annunciada em editaes publicados no *Diário Official* de um, tres, quatro, cinco, sete, oito, nove, dez, onze, doze, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito e dezanove do corrente mez de janeiro de mil novecentos e trinta, inscreveu-se apenas á firma abaixo assignada; p. p. Souza Baptista & Companhia, João Baptista Martins. E, para cumprimento da clausula quarta dos citados editaes, encerrou-se ás quatorze horas do dia vinte e um do corrente mez de janeiro a inscripção de candidatos á Concorrência Administrativa ou Permanente para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, do material relacionado no grupo VII — Madeiras e materiais de construcção. E para constar, eu, Eloy Peres Figueirôa, amanuense em exercicio na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, lavrei o presente termo, que vai assignado pelo chefe de Polícia, doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, pelo secretario geral doutor Cicero Nobre Machado, pelo escripturario José Luiz Cordeiro, substituindo o chefe desta secção e por mim.

Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 21 de janeiro de 1930. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro* e *Eloy Peres Figueirôa*. Confere. O amanuense, *Ary Mesquita*. Está conforme. O escripturario interino, *Ildefonso Monteiro*.

Concorrência Administrativa ou Permanente n. 4, para o fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno de 1930, e mencionado no grupo VII — Madeiras e materiais de construcção

Acta de abertura das propostas. A's quatorze horas do dia vinte e um de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em

reunião presidida pelo chefe de Polícia, doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral, escripturario José Luiz Cordeiro, substituindo o chefe da secção e o concorrente abaixo assignado foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade e não tendo havido reclamação alguma a proposta dos senhores Souza Baptista & Comp., para o fornecimento de material a esta repartição, mencionado no grupo VII — Madeiras e materiais de construcção, tudo de conformidade com o artigo 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diário Official* de 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 do corrente mez de janeiro. Aberta, foi rubricada e proposta pelo senhor chefe de Polícia e pelo concorrente presente ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Polícia, secretario geral doutor Cicero Nobre Machado, escripturario José Luiz Cordeiro, substituindo o chefe de Secção, pelo concorrente presente e por mim, Eloy Peres Figueirôa, amanuense em exercicio na secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, que lavrei a presente acta. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — *Eloy Peres Figueirôa* e p. p. Souza Baptista & Comp. *João Baptista Martins*.

Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 21 de janeiro de 1930. Confere. O amanuense, *Ary Mesquita*. Está conforme. O escripturario interino, *Ildefonso Monteiro*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de 31 de dezembro ultimo, publicado no *Diário Official* de 10 do corrente, o seguinte:

Grupo VII — Madeiras e materiais de construcção — Concorrência administrativa permanente

Marmore verde belga, igual á amostra, com largura de 0,30 e a espessura de 0,02, juntas guarnecidas de metal amarelo, collocado, metro linear, setenta e dous mil réis 72\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930.
— Por procuração, *J. Baptista Martins*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Americo Affonso do Nascimento, Julio Bruno dos Santos Nova, Amadeu Antonio Ferreira, José Carneiro Gerales, Helvecio Xavier Lopes, Louis Mangue, Amaro Dias dos Santos, Mucio Canallino e Anthero dos Santos Gomes.

Prova pratica:
José da Fonseca Lopes e Arlindo Machado Curvello.

Turma suplementar:

Manoel Pinto, Alberto Fontes de Vasconcellos, Manoel Ferreira, Artindo Vieira Cardoso, Antonio Augusto Hungria de Queiroz Carreira.

Resultados dos exames effectuados no dia 21 do corrente:

Approvados: Antonio Mariano, Paulo Ropdout Wanderley e Cosme Manoel Taveira.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de janeiro de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do artigo 365, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Omnibus:

Dia 14 de janeiro de 1930:

N. 33, Light and Power, art. 248 L., proprietária.

N. 107, Light and Power, art. 102 — Proprietária.

N. 108, Light and Power, art. 248 L., — Proprietária.

N. 110, Light and Power, art. 248 L., — Proprietária.

N. 175, Viação Imperio, Ltd., artigo 248 L. — Proprietária.

N. 197, Empresa Nacional Auto Viação, Ltd., art. 144 — Proprietária.

N. 208, Empresa Nacional Auto Viação, Ltd., art. 248 L. — Proprietária.

N. 269, Viação Guanabara S. A., artigo 248 L. — Proprietária.

Carga:

N. 729, Lourenço Lopes, art. 248 L. — Motorista.

N. 1.760, Anglo Mexican Petroleum, C. Ltd., art. 248 L. — Proprietária.

N. 2.224, Lopes Rebello & Comp., artigo 144 — Proprietário.

N. 2.394, João Drumond de Freitas, art. 248 L. — Motorista.

N. 2.722, R. Ferreira, art. 248 L. — Proprietário.

N. 3.271, Antonio Velloso & Comp., art. 144 — Proprietário.

N. 3.992, Light and Power, art. 84 — Proprietária.

N. 4.072, Companhia Fornecedora de Materiaes, art. 92 — Proprietária.

N. 4.103, Standard Oil of Brasil, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 4.529, Cravacino de Gouvêa, artigo 244 — Motorista.

N. 4.697, João Rodrigues dos Santos, art. 144. — Proprietário.

N. 4.747, Manoel J. B. Cavalcante, art. 92 — Motorista.

Motorcycle:

N. 93, Jayme Rabello de Souza, artigo 87 — Motorista.

N. 147, Mestre & Blatgé, art. 147 —

Passageiros:

N. 308, Jacob Miguel, art. 102 — Motorista.

N. 318, A. Santos de Oliveira & Comp., art. 144 — Proprietário.

N. 428, Heleno Alves de Souza, artigo 248 L. — Motorista.

N. 1.091, Ernesto Paranhos Sim, art. 81 — Proprietário.

N. 1.725, Luiz Pereira Gonçalves, artigo 248 L. — Motorista.

N. 7.819, Alfredo Lynch, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 7.896, A. Costa Pires, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 8.039, Adhemar B. de Oliveira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 8.878, Oswaldo Gambôa Viagem, art. 144 — Motorista.
 N. 8.913, Agostinho Rodrigues, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 9.913, Luiz Nogueira Nougai, artigo 144 — Proprietário.
 N. 9.357, Edison Machado, art. 93 — Proprietário.
 N. 9.544, Jean Canat Chizy, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 9.819, Joaquim de Oliveira Costa, art. 248 L. — Motorista.
 N. 9.810, Orlando Monteiro, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 9.900, José Ferreira, art. 248 L. — Motorista.
 N. 10.125, Antonio Ferreira Junior, art. 248 L. — Motorista.
 N. 10.130, Felipe Daudt Oliveira, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 10.767, Dr. Fernando Azevedo, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.192, D. Crisolina Oliveira Rodrigues, art. 248 L. — Proprietária.
 N. 11.506, Oliveira Luiz Teixeira, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 11.631, Hermano Barcellos & comp., art. 248 L. — Proprietário.
 N. 11.801, Manoel de Souza Britto, art. 93 — Proprietário.
 N. 11.862, Dr. Azevedo Sodré, artigos 257 e 102 — Proprietário.
 N. 11.914, D. Maria de Castro, artigo 248 L. — Proprietária.
 N. 13.612, Mauricio L. C. Lewisbert, art. 257 — Proprietário.
 N. 13.712, Valentim Francisco Bouças, art. 144 — Proprietário.

N. 1.913, Attilio Xavier, art. 81, — Motorista.
 N. 1.941, Companhia Electro Lux, art. 248 L. — Proprietária.
 N. 2.169, Antonio Ferreira Faria, art. 257 — Motorista.
 N. 2.382, Abdulkader Pereira, Comp., art. 144 — Proprietário.
 N. 2.427, Nelson Calheiros da Graça, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 2.459, Joaquim Fernandes, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 2.668, Althur Duarte, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 2.986, Adolpho Mauricio Ades, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 3.072, Luiz Simões Lopes, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 3.144, Anibal Ferreira de Sá, artigo 248 L. — Proprietário.
 N. 3.496, Alfredo Pinto da Silva, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 3.794, Alípio dos Santos, art. 144 — Motorista.
 N. 3.879, Sálvio K. Penna, art. 87 — Proprietário.
 N. 5.111, Armando M. Jacques, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 5.706, Leonidio Teixeira Machado, art. 92 — Motorista.
 N. 6.161, Horacio Pereira de Andrade, art. 144 — Motorista.
 N. 6.167, José Augusto Santos, artigos 257 e 102 — Proprietário.
 N. 6.320, Eduardo Machado, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 7.279, José Joaquim Soares Esteves, art. 248 L. — Motorista.
 N. 7.362, Olympio José de Pinho, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 7.421, Mario Falbo, art. 151 — Proprietário.
 N. 7.463, Mario Abitbol, art. 248 L. — Proprietário.

Observação

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, em 21 de janeiro de 1930. — O inspector, Armando Bernardes.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diário Official* de 18 do corrente mez, á pagina 1.392, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio, dos artigos alli consignados referentes aos 2º, 4º, 5º e 9º grupos e grupo extra, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Escola João Luiz Alves

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para a modificação feita na concorrência publica, no *Diário Official* de 7 do corrente, á pagina 415, relativamente ás dimensões dos artigos 59, 60 e 62, da respectiva lista, modificação que se encontra publicada á pagina 32 do *Diário Official* de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — O escriptuario, Mozart Vieira.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

De ordem do senhor director, e de accordo com a autorização constante do aviso n. 4.278, de 4 de dezembro de 1929 do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e nos termos do artigo 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que a Secretaria desta Escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos materiaes e construção necessários a este estabelecimento, obedecendo as seguintes condições:

- 1.º O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director desta Escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.
- 2.º As propostas, em tres vias, mencionando os materiaes fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem nemendas, rasuras e entrelinhas sendo a primeira via sellada e accordo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas na presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.
- 3.º Os preços serão comprehendidos para materiaes de primeira qualidade e entregues nesta repartição, correndo das as despesas por conta do fornecedor.
- 4.º Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos materiaes pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de contas.
- 5.º Os materiaes a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo:

1. Pedra britada n. 1, metro cubico.
 2. Pedra britada n. 2, metro cubico.
 3. Pedra britada n. 3, metro cubico.
 4. Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado.
 5. Azulejo branco de 20 x 20, metro quadrado.
 6. Cal de Cabo Frio, em sacco, kilo.
 7. Cal de marizaga, em sacco, kilo.
 8. Cal virgem, em pedra, fuso.

9. Cimento "Excelsior", em barrica de 150 kilos, barrica.
10. Cimento, em sacco, kilo.
11. Manilha de barro, tipo superior, de 3", uma.
12. Manilha de barro, tipo superior, de 4", uma.
13. Manilha de barro, tipo superior, de 5", uma.
14. Manilha de barro, tipo superior, de 6", uma.
15. Manilha de barro, tipo superior, de 7", uma.
16. Manilha de barro, tipo superior, de 8", uma.
17. Manilha de barro, tipo superior, de 9", uma.
18. Manilha de barro, tipo superior, de 10", uma.
19. Manilha de barro, tipo superior, de 11", uma.
20. Manilha de barro, tipo superior, de 12", uma.
21. Tijolo commun, milheiro.
22. Telha para cumieira, tipo francez, milheiro.
23. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro.
24. Telha tipo francez, milheiro.
25. Telha de vidro, tipo francez, uma.
26. Latrina branca de louca nacional, artigo superior, uma.
27. Latrina branca de louca estrangeira, artigo superior, uma.
28. Miclorio tipo "Adamant" n. 701, de 2 logares, completo, um.
29. Miclorio tipo "Adamant" n. 112, de 3 logares, completo, um.
30. Perna de serra de Massaranduba, de 2" 1/2", metro.
31. Perna de serra de Peroba de Campos de 2" 1/2", metro.
32. Regua de Massaranduba, de 2" de largura por 1/2" de grossura, metro.
33. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3 x 9", 2 fios ao alto, metro.
34. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
35. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
36. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
37. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
38. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
39. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
40. Cougoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.

41. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
42. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
43. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
44. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
45. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
46. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
47. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
48. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
49. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
50. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,45, metro.
51. Taboa de Peroba de Campos, de 3/3 x 16 x 16, metro.
52. Taboa de Peroba de Campos, de 1 x 16 x 16, metro.
53. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
54. Taboa de Peroba rosa, de 0,04 x 0,45, metro.
55. Taboa de Peroba rosa, de 3/3 x 16 x 16, metro.
56. Taboa de Peroba rosa, de 1 x 16 x 16, metro.
57. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 1 e 1/2 centímetros de grossura, metro.
58. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 2 e 1/2 centímetros de grossura, metro.
59. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,3, macho e femea app. em uma face, metro.
60. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,2, macho e femea app. em uma face, metro.
61. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,03 macho e femea app. em uma face, metro.
62. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,2 macho e femea, metro.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, e do número de 1929. — Pelo escriptuario, *Lazaro Lopes Pessoa*, amannense.

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 196, de 6 de dezembro ultimo, ao Sr. director geral do Thesouro, que os fornecimentos a este gabinete sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despesa, para o corrente exercicio, mediante concurrencia administrativa permanente, nos termos do art. 52 doCodigo de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. Dr. consultor, essa resolução que foi trazida ao conhecimento deste gabinete pela portaria do Sr. director geral, numero 318, de 9 daquelle mez, afim de que, da mesma tomando conhecimento, os senhores commerciantes interessados requeiram a inscripção de que trata o art. 758 do respectivo regulamento, no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Os esclarecimentos que se fizerem precisos sobre o assumpto, serão dados na secretaria deste gabinete, das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Gabinete do consultor da Fazenda Publica, 22 de janeiro de 1930. — O secretario, *Maluquias dos Santos*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director, presidente do concurso, e attendendo a que alguns dos requerentes não apresentaram todos os documentos exigidos por dependerem de papeis oriundos de diversos Estados da União, são convidados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de quinze (15) dias, contados da data do presente edital, a legalizarem os pedidos de inscripção que apresentaram, para o que deverão dirigir-se á Segunda Directoria do Tribunal, das 14 ás 16 horas:

3. Stelio de Azevedo Dutra Santos.
12. Alcina Imbassahy R. Duarte.
26. Amaury Valente de Menezes.
28. Ismael de Franca Campos.
37. Noé Pires Ferreira.
42. Fausto Amorim Goulart Andrade.
43. Jayr de Queiroz.
44. Erauthildes Carvalho Oliveira.
53. Asterio Aprigio Machado de Mello.
59. Jurandyr Campos.

61. Ondina Cunha Pires de Amorim
62. Antony de Saint-Clair Rocha.
70. José Gomes de Moura.
71. Lotario Lotharius Rist.
72. Carlos Alberto Lucio Bittencourt.
73. Cyrillo de Faria.
76. Edgard Soares.
78. Maria Magdalena Coelho Martins
79. Elsie Bahiense.
81. Paulina Waisman.
82. Othão de Oliva Costa.
83. Ramiro Jorge Palma Dias Pinheiro.
84. Amadeu de Magalhães.
85. Paulo Magarinos de Souza Leão.
86. Marcello Benjamin de Viveiros.
87. Miguel de Oliveira Mello.
88. Odette Corrêa de Menezes.
89. Raymundo Nonato Carvalho.
98. José Onofre Moniz Ribeiro.
99. Octavio Schafflar Saldanha Gama.
100. Rubem Nunes da Rocha.
101. José Diniz Drummond.
103. Henrique de Souza.
107. Bento Ferreira Soares.
108. Margarida Bettini.
120. Aristides Brito.
121. João de Vasconcellos Theophilo.
123. João Nick de Oliveira.
124. Eurico dos Santos.
125. Fausto Morêira da Silva.
126. Rodrigo Magalhães.
129. Eduardo da Veiga Soares.
130. Giselda Guerra Novaes.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1930. — *Manoel Lima Torres*, secretario do curso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Baguassú, no Estado de São Paulo, Longhi Adamo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de réis 418370, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 13 de outubro de 1899 a 31 de igual mez de 1906, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 4 de setembro de 1917, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-director da Estrada

de Ferro Oeste de Minas, Dr. Augusto Cezar de Pinna, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 4:3358710, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-director, relativo ao periodo de 1 de julho de 1903 a 22 de abril de 1904, exercicios de 1903 e 1904, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados por accordo de 20 de junho de 1922, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Receita Publica

A' vista da portaria do Sr. ministro, n. 196, de dezembro ultimo, que resolveu que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, durante o anno de 1930, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei de despesa, mediante concurrencia permanente, nos termos do art. 52 doCodigo de Contabilidade da União, faço publico, de ordem do Sr. ministro, a resolução superior, afim de que os senhores commerciantes e interessados requeiram a inscripção a que se refere o art. 758 do mesmo código, no prazo de dez (10) dias, a partir da presente publicação. Todos os esclarecimentos que se fizerem precisos sobre o assumpto serão dados nesta secretaria, das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria da R. P., 10 de janeiro de 1930. — *Luiz Machado*, secretario.

Contadoria Central da Republica

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 12 do corrente, pags. 947 e 948.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS

Chama-se a atenção dos interessados para este edital de concurrencia, assinado pelo chefe da Secção Central Antonio Jayme de Almeida Araripe Filho, e publicado no *Diário Official* de 21 de janeiro corrente.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de dois autos caminhões a participação acima, publicado a pagina 172, do *Diário Oficial* de 15 de janeiro.

Imprensa Nacional

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINHAS DE PAPEL BRANCO, SUPERCALANDRADO, A IMPRENSA NACIONAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, pag. 951.

Imprensa Nacional

CONCURRENÇA PARA VENDA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS, CAPAS DE FUMOS, CAIXÕES, LATAS, BARRIS VARIOS E QUALQUER OUTRO MATERIAL CONSIDERADO INSERVIVEL, A JUÍZO DA DIRECTORIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, pag. 951.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

EMPRESTIMOS

Vide edital datado de 11 do corrente, publicado a pagina 1.079 do *Diário Oficial* de 14 de janeiro

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. delegado fiscal Xisto de Almeida Filho, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, por ter sido installada a Alfandega desta Capital, ex-ri do decreto n. 5.580, de 28 de novembro de 1928, no dia 7 do corrente mez, a qual passa a funcionar, provisoriamente a partir do dia dois de janeiro proximo vindouro, no predio sito a rua Barão do Amazonas n. 127, e pela mesma autoridade nos termos do art. 2º, n. 24, do decreto n. 5.580, de 10 de dezembro de 1904, combinado com o art. 5º, 2ª parte, das instruções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1914, mandada proceder a delimitação de novas zonas jurisdicções ás collectorias desta Capital e Município, as quaes, a começar do dia 1 de janeiro subsequente, em diante, passarão a ser as seguintes, comprehendendo a da referida Alfandega:

1ª Collectoria — Funcionando no predio sito a rua São Pedro n. 24, terá como linha de limites a sua jurisdicção a rua Marechal Deodoro, seguindo pelas ruas Marquez do Paraná e Miguel de Farias, exclusive, em direcção a pedra de Itapúa, praia das Fléxas, todo o 2º districto municipal comprehendendo os bairros de Jagá, Boa Viagem, São Domingos e Gragoatá, e toda a rua Vis-

conde do Rio Branco até a praça Dr. Azevedo, inclusive;

2ª Collectoria — Funcionando no predio sito a rua General Castrioto, abrangerá a sua jurisdicção o seguinte perimetro: Todo o 5º districto — Barreto — com exclusão da parte pertencente á jurisdicção da Alfandega, rua Dr. Marechal Deodoro, ruas General Castrioto e Benjamin Constant ambos os lados, até encontrar a rua São Lourenço, por esta, seguindo em continuação á rua Marechal Deodoro, inclusive, até a rua Visconde do Rio Branco, linha divisoria da 1ª Collectoria, ficando comprehendidas todas as ruas transversaes limitadas pelas ruas Marechal Deodoro, Coronel Miranda e São Diogo, incluindo as ruas Barão do Amazonas, Visconde de Sepetiba e Serra Nova, até encontrar novamente a rua Marechal Deodoro;

3ª Collectoria — Deverá funcionar em predio sito no largo do Marrão e comprehenderá todo o 3º districto e o 6º — bairros denominados Viradouro, Cubango, Santa Rosa, Icarahy, Sacco do São Francisco, Pendotiba e Jurujuba, até o limite do municipio de São Gonzalo, sendo as linhas divisórias com a zona de jurisdicção da 1ª Collectoria as ruas Miguel de Frias e Marques de Paraná, inclusive, e com a 2ª Collectoria as ruas São Lourenço, Benjamin Constant e General Castrioto até o largo do Marrão, exclusive, comprehendendo ainda todo o bairro do Fonseca até o limite da divisa com São Gonzalo e Alameda São Boaventura;

Alfandega — Exercerá sua jurisdicção sobre a seguinte zona: linha litoranea a partir da rua Padre Marcellino, pela margem esquerda do rio Bômba — divisa com o municipio de São Gonzalo, entrando pelas ruas General Castrioto, Benjamin Constant, exclusive, seguindo pela avenida Feliciano Sodré, inclusive, comprehendendo toda a parte conquistada ao mar, até o largo do Quartel do Regimento Policial, tomando pela rua Barão do Amazonas, para descer pelas ruas São Diogo em direcção á praia, pela rua Coronel Miranda e praça Dr. Azevedo, exclusive, até encontrar novamente o litoral comprehendido nos bairros denominados Armazém e Ponta d'Areia. A sua jurisdicção abrangerá ainda as ilhas: Conceição, Cajá, Vianna, Mocanguê Grande, Monaguê Pequero, Cachimbau e ilha da Velha, todas pertencentes ao territorio fluminense.

E para que ninguém possa allegar ignorancia, foi pelo mesmo Sr. delegado fiscal, mandado publicar o presente edital de 30 dias, o qual será tambem affixado á porta da repartição e estações indicadas.

Secreteria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Nitheroy, 28 de dezembro de 1929. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Brito*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios

para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Maria Annunciata & Irmão.
Margarida — Maria.
Marão — João de Souza.
Manoel Ventura & Mario Loureiro.
Manoel Soares & Comp.
Manoel Garcia & Comp.
Manoel Cruz & Bastos.
Manoel da Costa & Silva.
Manoel de Araujo & Comp.
M. S. Lefèvre.
M. Ferreira.
Bogo — Manoel.
Bonfá — Luiz.
Bonifacio — Ferreira.
Borenstein — Marcos.
Borges — Francisco (Filho)
Borges — João I. V.
Borges — José Manoel.
Borges — Manoel Victorino.
Mattos — Alvaro Rodrigues de.
Mattos & Bispo.
Mattos — Carlos P. de.
Mattos — José Maria de.
Mayrink — Antonio.
Kirsch — Adolpho.
Kitzinger — Alexandre Max (Dr.)
Klaas — Waller.
L. Bodemeller.
L. Devenish.
L. H. Anet.
L. H. C. Hill.
L. H. Deriquehem.
L. H. Wheeler.
L. Irland.
L. Izabó.
L. M. P. Freitas.
L. N. Martins.
L. Ruffier.
L. Spence.
L. Tirelli.
Labriet — Yvonne.
Labrieu — Jean Urbain.
Lacerda — Alvaro Augusto de.
Lacerda — Carlos Borges de.
Lacerda — Erico Souza.
Lacerda — Estevão de Albuquerque.
Lacerda — José Tavares de.
Lacerda — Eugenio de Barros Falcão de.
Juanianni — Vicente.
Lacerda — Luiz Carlos de.
Jousselandière — Alberto Vigneron.
Jucá — José Barbosa.
Juidici — Raphael.
Juliano — Nilo.
Jullien — Francisco Menezes.
Jullien — Marcelle.
Juncal — Antonio Gomes.
Juncken — Martinho.
Jung — Henrique.
Klein — Guilherme.
Kleine — Curt.
Klemm — Erich.
Klingenfuss — Jorgo.
Klinger — Arcadio.
Klippel — Henrique.
Knoth — Rudolf.
Koehn — Armando.
Kohler — Karl.
Koneke — Werner.
Kopke — Arthur Newley Cirne.
Kopke — Arthur Newley Cirne (Júnior).
Kopke — Nelson Wellington Cirne (Júnior).
Koschnitzki — Eustachins Florian.
Kosinski — Carlos

Kossatz — Richard.
 Dias & Gonçalves.
 Dias — Joaquim Alves.
 Dib — Alexandre Jorge.
 Dias — Joaquim Pereira.
 Dias — José.
 Dicker — Jorge.
 Diniz — Albano.
 Domenico Maiello & Comp.
 Duarte — Joaquim.
 Duarte & Lopes.
 Dumont — Antonio.
 Duvold & Comp.
 E. Niobey.
 Marques — Francisco.
 Marques — Arthur.
 Marinho & Nunes.
 Maria Monteiro & Carvalho.
 Marinho & Marcondes.
 Lacerda — Manoel Martins de Abreu.
 Lacerda — Mario Lambert.
 Lacerda — Murillo Cornelio de.
 Koury — Khalil.
 Koury — Nagib.
 Koury — Naja.
 E. Gonçalves da Silva.
 Corrêa & Irmão.
 Corrêa — José.
 Cortez — Americo.
 Costa & Araujo.
 Costa & Ferreira.
 Costa — Francisco A.
 Costa — Francisco Ferreira de.
 Costa — Francisco Machado.
 Costa — Francisco de Souza.
 Costa — Joaquim da.
 Costa — Joaquim de Souza.
 Costa — José Maria Gomes de.
 Costa — José Pinheiro.
 Costa — Manoel da.
 Costa — Manoel Gomes da.
 Costa — Manoel Gomes da.
 Costa — Victor.
 Couto Travessa & Coelho.
 Covo — Manoel Duarte da Silva.
 D. Ferreira.
 D. Rangel & Comp.
 David & Merola.
 Demetrio Mansour & Luiz Pissicelli.
 Dias — João Ignacio.
 F. Cerqueira & Assis Ltda.
 F. Conde.
 F. Ferreira Pinto.
 F. Vidal.
 M. L. de Carvalho.
 M. Lafayette & Comp.
 M. Macedo & Comp.
 M. Martins.
 Ceziño & Comp.
 Ceciliano, Vicente.
 Cacharino, Cezar Augusto.
 Catharino, Anacleto de Oliveira.
 Castillo, Francisco Maria de.
 Delage Figueira & Comp.
 Dantas, Graciliano Vetterbio.
 Dantas, Caetano Joaquim.
 Datin, José.
 D. L. Oliveira.
 Almeida, Antonio.
 Bernardino Magalhães & Irmãos.
 Berger & Wirth.
 Bergamini, Francisco.
 Benayon, Mayer.
 Benac Affaa & Comp.
 Beck Carlos.
 Almeida Junior & Irmão.
 Alfredo Moraes & Comp.
 Alfredo Fernandes & Comp.
 Kiskerkov, Svend.
 Kipke, Paulo Burlamaqui.
 Kingsbury Arthur.
 Kintp, Mario.
 Kierstetter, Heinrich.
 Kieffer Gustav.
 Kern, Adolpho Arthur.

Kerly, Octavio.
 Joseph Albert (Dr.).
 Joviano, Albino.
 Joviano, Fausto.
 Pires, Antonio Augusto.
 Pires, Antonio Augusto.
 Junqueira, Antonio Botelho (Dr.).
 Junqueira, Carlos da Costa.
 Junqueira, Ignacio.
 Justa, José Maurico da (Dr.).
 Justen, Fabio.
 Dias, Adriano Alves.
 Lima, Livio Pederneiras de.
 Lima Lopes & Rangel.
 Dias, Antonio dos Santos.
 Dias, Bartholomeu Martins.
 Carneiro & Almeida.
 Carneiro & Almeida.
 Carrero, Dulce Caetano da Silva Porto.
 Carrico Arruda & Comp.
 Caruzo, Anna Maria.
 Caruzo, Vicente.
 Carvalho, Antonio Rodrigues.
 Carvalho Cydêa Martins de.
 Carvalho, Floripes de.
 Carvalho, Thomaz Aquino.
 Joaquim Cunha & Alberto de Oliveira.
 José dos Santos Azevedo & Comp.
 Pires, Antonio Augusto.
 M. J. Ferreira.
 M. J. Affonso Rego.
 M. Fernanres & Comp.
 M. Carvalho.
 M. Cardoso & Filho.
 M. Brandão & Comp.
 M. A. de Almeida.
 Juvenio Costa & Comp.
 Julio Villas Boas & Comp.
 Julio Silva & Comp.
 M. Mendes.
 M. Mendes & Comp.
 José da Silva & Cunha.
 K. Ostentekd.
 Kaczmarkiewicz — Luiz Leonardo.
 Kaempfe — Walter.
 Kafuri — Jorge Felipe (Dr.).
 Kahl João (Junior).
 Martins — Cesar Ivanhoé.
 Kamp — Friedrich Wilhelm.
 Mac — Edward George.
 Kanss — Eugenio.
 Karl — Walter.
 Kayat — Malaqui Nicolau José.
 Kell — Renato (Dr.).
 Kelly — Leonard.
 Kelly — Luiz Augusto de Mattos.
 Kennedy — George Elliot.
 Justino — Alcides.
 K. Bannenberg.
 Jensen — Hermany.
 Jesus — Antonio Fernandes.
 Jesus — Armando Silverio de.
 Jesus — Domingos de.
 Jesus — Francisco de.
 Jesus — Henry Wilson.
 Jesus — João Rodrigues.
 Jesus — Luiz Valle Palhano de.
 Jewald — Waldemar.
 Jewell — Hohn Lewis.
 Jilh — Edward.
 Jioneto — Cezar.
 Joan — Henrique Sebastião.
 Joaquim — Felipe.
 Jobin — Cecilia Laura de.
 Jobson — Edith.
 Johanson — Glans.
 Maxwell — José.
 Jones — Thomaz Richard.
 Jordão — Alberto.
 Jordão — Carlos Augusto de Miranda.
 Jorge — Agostinho de Pinho.
 Jorge — Martin.
 Jorio — Vicente.
 José — Benjamin Manoel.
 Junior — José.
 Barbosa — Joaquim Antonio.

Barbosa — Simão Mendes.
 Barbur — Elias A.
 Barcellos — Luiz M.
 Barreiros — Constantino Moreira.
 Barrocas — Joaquim Gonçalves.
 Barros — Augusto Ferreira de.
 Barroso — José.
 Barroso & Silva.
 Basilio — Luiz.
 Bastos — Edgard.
 Bastos — Oscar Ribeiro.
 Bastos — Seraphim.
 Battaglia Fugger & Comp.
 Baumer — Adolf.
 Beasotto — Emilio.
 Charbel & Chadide.
 Cohen — Raphael David.
 Conde — José Maria.
 Copello — Salvador.
 Bernardo — Agostinho.
 Bernardo Rezende & Comp.
 Bertalar — Julio.
 Berti — Alexandre.
 Béze — Toufic.
 Bezunha — José Garcia.
 Birman — Mauricio.
 Antonio Zidan & Comp.
 Antunes — Antonio.
 Araujo — Manoel Alves de.
 Arnus — Clotilde C.
 Ascensão Lemos & Comp.
 Assumpção — Manoel de.
 Augusto — Adamastor.
 Augusto — Frontino.
 Austregesilo — Paulo de Moraes.
 Avellar — João Simões.
 Azevedo — Alvaro Simões Almeida de.
 Azevedo & Fernandes.
 Azevedo — José Ribeiro de.
 Azevedo — Raul de.
 B. Bittencourt & Silva.
 B. C. Oeffman.
 B. Rangel.
 B. S. Vianna.
 Jann — Antonio Valentim.
 Janke — Willy.
 Janeiro — Octavio Ricaldone.
 Jampolsky — Marcos.
 James — Ronald.
 Jamegimber — Felix.
 Jambu — Alfredo Cicero de Andrada.
 Jardim — Danton da Silva.
 Jardim — Cicero.
 Carvalho. — Alfredo Antonio de.
 Janna — Eugenia.
 Janon — Luiz.
 Januri — Luiz.
 Jarzem — João Rodrigues.
 A. V. Santos.
 A. Vergel.
 Abdalake — José Richa.
 Abile — Assibir Gibrani.
 Abilio Gonçalves & Comp.
 Abrahão Audi & Sobrinho.
 Abreu — Leonel Gomes de.
 Abreu — Norberto de.
 Ache Travassos & Comp.
 Acle & Comp.
 Adriano de Castro & Comp.
 Agnosso — Porfirio.
 Albano Porto & Comp.
 Albuquerque — Francisco.
 Alf. Arnesen.
 Boschen — Augusto C.
 Boschen & Comp.
 Botelho — Henrique Ferreira.
 José da Silva & Antonio Machado da Silva.
 José Jovito Marinho & José de Freitas.
 José — Paulo.
 José — Cecilia.
 José Antonio & Irmão.
 Jorge Rany & Comp.
 Jorge — Jacob.
 Ernesto Duarte & Comp.
 Jorge — Catharina.

Jordão — José Ferreira.
 John Moore & Comp.
 Joaquim Silva & Comp.
 Joaquim Miguel & Comp.
 Joaquim Gonçalves & Elias.
 Joaquim Ferreira & Ferreira.
 João de Souza Mendes & Comp.
 João — Simão.
 João Fernandes de Aquino & Comp.
 João Eugênio & Comp.
 João Domingos & Manoel Pereira de
 Caujo.
 João da Costa Oliveira & Sá.
 João Antonio Alexandrê & Irmão.
 Jesus — Joaquim Maria.
 Bouzada — José.
 Braga — Alberto da Costa.
 Braga — Domingos Pereira
 Braga — João Martins.
 Braga — João de Oliveira
 Braga — Manoel da Silva.
 Brandão — Felismino.
 Braz — Abias Simões.
 Braz — Gil.
 Brum — Oscar.
 Brunsten — Isaac.
 Bueno — José.
 Bunnheim — Fritz.
 Bullos — Jorge.
 C. Moraes & Comp.
 C. R. da Silva & Comp.
 C. de Souza Ferraz.
 Caetano Vasconcellos & Comp.
 Campinho — Manoel José
 Canabarro & Comp. Ltda.
 Candido Vianna & Comp.
 Carlos & Pipheiro.
 Carmo & Garcia.
 Balfot — David.
 Bandinho — José Craveiro.
 Baptista — Leonel Agostinho.
 Baptist — Manoel dos Reis.

De ordem do Sr. delegado geral do
 posto sobre a Renda, convido os con-
 tantes abaixo relacionados a pres-
 entem, dentro do prazo de dez dias, es-
 crecimentos que se tornam necessários
 para regularizar sua situação junto a
 a delegacia geral, devendo para esse
 a dirigirem-se á secção de revisão.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro, de 1930.
 Secretaria da Delegacia Geral do Im-
 posto sobre a Renda. — O secretario,
bens Rego Serra Martins

Antonio Fernandes.
 Antonio Gonçalves Sá.
 Antonio Rodrigues Lago
 Antonio Barbosa Gomes.
 Antonio Zarzur.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio Bernardino Pinto da Fonseca.
 Antonio Joaquim Nogueira.
 Antonio Ribeiro do Prado.
 Antonio Martins Netto.
 Antonio de Souza.
 Antonio Martins Pereira da Silva.
 Antonio Garcia.
 Alvaro Gomes de Oliveira.
 Alvaro Caminha Tavares da Silva
 Alfredo Thomé Torres.
 Alfredo de Castro Silveira.
 Alfredo Luiz Greve.
 Arthur Thompson.
 Arthur Malerue.
 Arthur Ferreira da Costa
 Arthur Banbeira.
 Alberto Rocha.
 Ayres Tovar de Vasconcellos.
 Abdel Massei Hajjat.
 Arnaud Ribeiro.
 Amaro José Rodrigues.
 Adriano Miranda.
 Adriano Ferreira Lopes.

Adelino Magalhães.
 Antonio Richard Ludwig Ommundson.
 Adiomar Protasio de Souza.
 Annibal Teixeira.
 Alda Festa.
 Alexandrina Dyott Fontenelle.
 Agenor Guimarães Porto.
 Abel Guimarães Porto.
 Amelia Guimarães Pereira Santiago.
 Accacio Anutunes Pereira.
 Accacio Sá.
 Affonso de Faria Simões.
 Arnaldo de Moraes.
 Adelina de Queiroz Mengo.
 Adelino Augusto de Magalhães.
 Aurelio da Bulhões Pedreira.
 Albino Izidro da Silva.
 Alexandre Luiz Dyott Fontenelle.
 Antonio Fernandes Moreira Magro.
 Antonio Joaquim Lopes.
 Antonio José Nogueira.
 Antonio da Silva e Sá.
 Antonio Ribeiro de Oliveira.
 Antonio Benedicto Pires da Silva.
 Antonio de Avellar Medeiros.
 Antonio Baptista Diniz.
 Antonio Dias Teixeira.
 Avelino Augusto de Faria.
 Alberto Lage.
 Albert Villand.
 Affonso Leonardo Pereira.
 Alec Dudley Salway.
 Albino Alves Rollo.
 Austrieliniano Carneiro Pereira.
 Amancio Novaes Junior.
 Avelino Sotelino Fontan.
 Aldo Bogossian.
 Aristides Vieira Mascarenhas.
 Antenor Ribeiro Menezes.
 Arthur Enilio de Souza Cardoso.
 Beatriz Jorge Guimarães.
 Bartle Orott Hervey.
 Benjamin Antonio da Rocha Faria.
 Baptista Placeriani.
 Belmiro Mendes de Vasconcellos.
 Casemiro Lopes da Silva.
 Carlos Pereira Leal.
 Carlos Cordovil da Silveira
 Camillo de Menezes.
 Camillo Gomes Nogueira.
 Cezar Joaquim Victorio.
 Carl Raack.
 Condessa de Figueiredo.
 Dulce Vasconcellos de Mello Machado.
 Domingos Alberto Nibbey.
 Domingos Alberto da Costa Vaz
 Edgar Raja Gabaglia.
 Espolio de Pedro Sanginetto.
 Emilia Snelhage.
 Edelvina Fernandes Tinoco.
 Eduardo de Lorenzi.
 Eduardo Lemos.
 Eduardo de Almeida.
 Edouard Pinto Gomes.
 Francisco Ignacio Monteiro de Andra-
 do.
 Francisco de Souza Costa.
 Francisco Dias Lopes.
 Francisco Morola.
 Francisco de Castro Rebelto.
 Francisco Barboza Rezende.
 Florentino de Paula.
 Frederico Sardi.
 Farah Jorge.
 Flavio Pessoa.
 Giacomo Mandarino.
 Frederick Charles Seville.
 Genival Soares Londres.
 Germano Nogueira.
 George Joakin Henry Albert Gieien.
 Gustavo Braus.
 Georg A. White.
 Horacio de Azeredo Lemos.
 Hendrik Pieter van Gelder.
 Henrique Ramos.
 Henry Levy.

Rarry Justeseu.
 Itamar Fonseca de Mello.
 Isaac da Silva Cruz.
 José Antonio Ferrari.
 José Ferreira.
 José Faria Monteiro.
 José Velloso Pederneiras.
 José Teixeira Novaes.
 José Ayres de Souza.
 José Schmidt Sobrinho.
 José Julio Velho da Silva
 José Medici.
 José Carlos de Figueiredo.
 José Cordovil Pires da Silveira.
 Joaquim Raposo Brito Sant'Anna
 Joaquim da Silva e Sá.
 Jaziel de Cerqueira Leite.
 Joaquim Bernardino de Oliveira.
 Joaquim Julio de Proença.
 Joaquim Pinto de Magalhães.
 João Knoller Martins.
 João Leopoldo Modesto Leal.
 João Gonçalves de Figueiredo.
 João Ferreira.
 João Evangelista de Paiva
 João Zerlini.
 José Cardoso Jordão.
 José Ferreira de Mattos.
 José Joaquim Ferreira.
 José Marianno do Rego.
 José da Gama Malcher Serzedello.
 José Antonio de Souza Junior.
 José João de Araujo.
 Julio Gastão Cosaux.
 Julio Dias Duque Estrada.
 Jeronymo José Ferreira Braga Net-

Jacob Nielsen
 Jeno Jermann.
 Jesus Teixeira Iglesias.
 Jorge Soares de Gouvêa.
 Jorge Rocha.
 Jorge Hajjat.
 Jorge Franco de Souza Costa.
 Jayma da Silva Medeiros
 Luiz Martins.
 Luiz Loureiro.
 Luiz Silveira Netto.
 Luiz Lucio Caetano da Silva Sobri-
 nho.
 Luiza Honold da Rocha Miranda.
 Martin Wenger.
 Maria Germana do Castro Pereira.
 Mathen Wasner.
 Manoel Arcos Cosende.
 Manoel Dias de Seixas.
 Manoel Augusto da Motta Maia.
 Manoel de Siqueira Cavalcanti.
 Manoel Dias Fontainha.
 Manoel Francisco Corrêa Leal Ju-
 nior.
 Manoel Verissimo da Costa
 Manoel José de Araujo Gomes.
 Manoel Caetano Teixeira.
 Manoel Ribeiro Junior.
 Marcellus Rambo.
 Mozart Novaes.
 Miguel Lopes Sampaio.
 Marcellino Magalhães.
 Nagib Cazal.
 Nicolau Zarzur.
 Octavio da Torre Tavares.
 Oscar Scheitlin.
 Oscar Leão.
 Preston Ambrose Rambo.
 Pietro Falcone.
 Rodolpho de Alencar Coimbra.
 Raul Cahet.
 Rubin Gallenberg.
 Roberto Florig.
 Salvador Pinto Junior.
 Theodorico Tourinho.
 Theophilo Ribeiro da Fonseca.
 Vomenio Rveloffan.
 Vera Alves Barbosa Cavalcanti de
 Lacerda.

William Henry Elson.
 Antonio Pereira Guimarães.
 Antonio Joaquim Mourão.
 Antonio Fernandes Matta.
 Antonio Augusto Sotto Maior.
 Antonio Cicero Peregrino da Silva.
 Arthur Victor Elorseal Vignal.
 Arthur Botelho Junqueira.
 Alfredo Alexandre Franklin.
 Alfredo Ricciulli.
 Alfredo Gonçalves.
 Adelino Machado.
 Alberto F. L. Mathmann.
 Antonia Bueno Lage.
 Alvaro Agapito da Veiga.
 Angelo Scortegagna.
 Abel Mendes Pinheiro.
 Agostinho Fortes.
 Arnaldo Walti.
 Aurelio Candido Vasconcellos.
 Authero Pereira Thomaz.
 AEG, Companhia Sul Americana de
 Electricidade.
 Bento Rodrigues Siqueira.
 Bartholomeu Portella.
 Clovis d'Almeida de Faria Salgado.
 Candido da Cunha Sotto Mayor.
 Custodio Marques Guimarães.
 Ernesto Sonntag.
 Ernesto Stoeckli.
 Estevam Herpes.
 Americo Maria da Costa Vieira.
 Alberto de Andrade Pinto.
 Casemiro Gonçalves Vieira.
 Carlos Guinle.
 David Antonio Oeira.
 David Antunes de Oliveira Guimarães.
 David Bogossian.
 Domingos S. Marques.
 Domingos Bogossian.
 Domingos Joaquim Filgueiras.
 Demetrio Bogado de Oliveira.
 Duilio Ferrini.
 Ernestino do Valle.
 Eduardo Dias de Moraes Netto.
 Edgar Rumann Soares.
 Enéas Cesar Ramos.
 Fernando Ferreira Vaz.
 Fernando Helffeld Ladeira.
 Fernando Esteves.
 Francisco Pereira de Araujo.
 Francisco da Silva Laranjeira.
 Frederico da Silva Ferreira.
 Frederico Brazão Pereira.
 Felix José dos Santos.
 Franklin P. Pyles.
 Gustavo Lessa.
 Guilherme Guinle.
 Gior Janer.
 Guido de Souza Mursa.
 Gaspar Guimarães Junior.
 Evelina Klingelhoefer.
 Esteban D. Ferrando.
 Ernani Figueira.
 Francisca Vieira Leitão.
 F. P. Bicalho Filho.
 Francisco Ferreira da Silva Pinto.
 Felipe de La Roque.
 Germinal Henrique Vignal.
 Gustavo Campello.
 Guilherme Lutz.
 Habib Fayad & Filho.
 Hamlet Gili.
 Heitor Mariante Guimarães.
 Isidoro Teichholz.
 Joaquim Oswaldo B. M. Silveira.
 José Gonçalves Vianna.
 José Ferreira Guimarães.
 José Joaquim Gomes.
 José Pinto de Oliveira.
 João Pedro Antunes.
 João Ribeiro Machado.
 João Domingos.
 João Alves Corrêa.
 Jorge Farah Serfati.
 Julião Augusto.

Justiniano José dos Santos.
 Julio Magno da Silva.
 Juvenio Paulo Ribeiro.
 Heinrich Richter.
 Heinrich Mayer.
 Heitor Marques Correa.
 João Gonçalves Nunes.
 João Ferreira dos Santos.
 João Abrabão Elias.
 João José de Figueiredo.
 João de Carvalho Macedo Junior.
 João de Lemos Ferreira.
 João Pinheiro da Miranda Franca.
 João Corrêa de Paiva.
 Joaquim Manoel de Campos Amaral.
 Joaquim Alves Ferreira da Gama
 Netto.
 Joaquim Corrêa Ramos.
 Joaquim Pedro Salgado Filho.
 Joaquim Carneiro de Souza.
 José Antonio Albuquerque.
 José Baptista da Torre.
 José Carrera.
 José Saad.
 José Soares Patricio Junior.
 José Antonio Xavier.
 Julia Adelaide da Mesquita Guimarães
 Vasconcellos.
 J. Maia & Irmão.
 Jamil Bogossian.
 Julius Edward Philipp.
 Jacob Bogossian.
 Jonathan Archangel da Silveira Ser-
 rano.

Juan Segundo Guata.
 Kamel Elias.
 Lauriano Laurentino das Truvas.
 João Rocha.
 João José da Silva.
 Julietta Klingelhoefer.
 Luciano Martins Viana.
 Luciano de Moraes Soares.
 Luiz A. Paillet.
 Leonel Gonzaga.
 Manoel da Cunha Ribeiro.
 Manoel José de Rezende Junior.
 Manoel P. Carvalho.
 Manoel de Medeiros Carvalho.
 Manoel José.
 Manoel Petrarcha de Mesquita.
 Manoel Pinto de Oliveira e Souza.
 Maria Luiza Ferreira de Lameira.
 Maria Vianna Guerra.
 Mauricio Parodi.
 Martinho Rodrigues Mourão.
 Mario Augusto de Godoy e Vascon-
 cellos.
 Olívio Ferreira de Castro.
 Paulo Ferrando.
 Paulo Machado e Moura.
 Paulo Zanotta.
 Possidônio Alves da Silva.
 Pedro Zerlini.
 Palladio Tupinambá.
 Ramiro Pinto Ferreira.
 Ruy Mauricio de Lima e Silva.
 Kurt Pannach.
 Rallino Santiago de Macedo.
 Luiz Gastão de Escagnola Doria.
 Luiz Furtado de Mendonça.
 Luiz Corrêa.
 Luiz Felipe Camargo e Almeida.
 Luiz Silva.
 Luiz Gonzaga Soares Dutra.
 Luiz Borges de Freitas.
 Luiz Passos.
 Luiz Manzollito.
 Luiz Bastos de Oliveira.
 Luiz Pereira da Silva.
 Luiz Genesio Gomes.
 Luiz Monteiro Mesquita.
 Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna.
 Luiz Carneiro Ribeiro.

Luiz Carlos de Araujo Pereira.
 Lindolpho Gamero Alvares.
 Lysandro dos Santos Pacobahyba.
 Leoncio de Oliveira Durão.
 Lauro Bransford.
 Lydia Leonor de Carvalho Castello
 Branco.
 Lindolpho Francisco de Azevedo.
 Luciano Soares.
 Lourival Jorge de M. Souto.
 Lucinda Rocha de Toledo Lisboa.
 Lucio Benevenuto.
 Ludovig Roepffner.
 Lucius Keller.
 Leonor Novais.
 Liberato Bittencourt Filho.
 Leopoldo Antunes Correa.
 Leopoldo Leal de Oliveira Pimenta.
 Ramon Vasques Henriques.
 Roberto de Moraes Veiga.
 Rogerio Pentagna.
 Ribebek — Joachim von.
 Roberto Stieger.
 Salim Aclé Miguel.
 Silva & Lorena.
 Samuel de Oliveira.
 Vicente Gomes de Lima.
 Vivacqua, Irmãos & Comp.
 Victor M. M. dos Santos Pereira.
 Victor Leal Paz.
 Virgilio Andronico de Negreiros.
 Viscondessa de Cayleanti.
 Tranquillino Graciano de Mello Leitão.
 Wilhelm Lepini.
 Walter Frohnheller.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 350

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspetor se faz pu-
 blico que nos dias 17, 21 e 23 de ja-
 neiro de 1930, ás 13 horas, nos ran-
 zeis abaixo indicados, serão vendidas
 em hasta publica em 1.ª, 2.ª e 3.ª pra-
 ças, respectivamente, de accordo com
 as disposições do título VI da Nova
 Consolidação das Leis da Alfandegas,
 livres de direitos, a quem maior vanta-
 gem offerecer, no estado em que se
 acham, as mercadorias adiante men-
 cionadas, as quaes serão, entretanto,
 apreçadas e vendidas no armazem 17.

De accordo com a portaria n. 506,
 de 12 de dezembro de 1928, só poderão
 ser retiradas das praças, mercadorias
 cujos donos ou consignatarios o reque-
 ram até a vespera do dia do leilão,
 juntando logo a prova de já haverem
 pago os respectivos direitos.

CAES DO PORTO

Armazem 7
 Lote n. 1

C. M. C.: 53 engradados pesando
 bruto kilos, contendo azulejos de lou-
 ça, de cor, com 298 metros quadrados.
 (Vapor "Argentina" de 25 de julho de
 1927). Manifesto n. 423.

Lote n. 2

UGN 655: uma caixa pesando bruto
 132 kilos, contendo 75 colchas de seda
 com fio de algodão, pesando liquido 92
 kilos — Representação.

Armazem 7

Lote n. 3

Risco vermelho, sem numero: ferro
 gusa, pesando 550 kilos. (Vapor "Ze-
 claudia", procedente de Buenos Ayres,
 entrado em 2 de janeiro de 1929 — Ma-
 nifesto n. 42).

Lote n. 4

Sem marca: sem numero: trezo barras e um amarrado, pesando bruto 341 kilos, contendo barras de ferro. (Vapor "Itapuca", procedente de Pelotas, em 9 de janeiro de 1929 — Manifesto numero 49).

Lote n. 5

JB M. 1.136: Uma caixa pesando bruto 100 kilos, contendo 60 duzias de aparelhos para navalhas gillets, sem aminas.

Brinquedos de folhas de Flandres, pintados, pesando 34 kilos, brinquedos de dar corda. Idem. Manifesto numero 1.899, de 1928.

Armazem n. 8

Lote n. 6

Casa Magalhães: 93 caixas ns. 111 a 144, 1/69 e 21/40, pesando bruto 11.350 kilos, contendo: vidros para vidraças, pesando 7.860 kilos. (Vapos "Delland", entrado em 20 de abril de 1929 — Manifesto n. 878).

Armazem n. 10

Lote n. 7

GB: uma caixa n. 22, pesando bruto 55 kilos, contendo utensilios para machinas pesando 45 kilos. (Vapor "Mendoza" de Genova em 25 de março de 1929. — Manifesto n. 546).

Lote n. 8

M. C.: uma caixa n. 4, pesando bruto 280 kilos, contendo tecido de algodão, lavrado pela seda, pesando de mais de 40 até 50 grammas, por metro quadrado, com 2.850 metros, pesando liquido 206 kilos.

Uma caixa n. 5, pesando bruto 215 kilos, contendo tecido de algodão tinto, lavrado pela seda de mais de 40 até 50 grammas, pesando liquido 156 kilos, com 2.220 metros. Idem.

Lote n. 9

Amadeu Ferreira: uma caixa n. 1, pesando 76 kilos, contendo: obras impressas de uma só cor, pesando 60 kilos. (Vapor "Eisenock" de 26 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 358).

Lote n. 10

V.: Um fardo n. 1, pesando bruto 7 kilos, contendo dous cobertores ou mantas de lã escuros, pesando 6 kilos. Idem.

Lote n. 11

PARC: uma caixa n. 1.092 pesando bruto 169 kilos, contendo roupa feita não especificada de ponto de meia e algodão, pesando 72 kilos. (Vapor "Krakus" entrado em 21 de março de 1929 — Manifesto n. 525).

Lote n. 12

Teive: uma caixa n. 1.332, pesando bruto 89 kilos, contendo urodonal (sacs effervescentes) pesando 20 kilos.

Uma caixa n. 1.333, pesando bruto 33 kilos, contendo drageas medicinaes, pesando 9 kilos 550 grammas. Idem.

Lote n. 13

JM: Uma caixa n. 8.102, pesando bruto 78 kilos, contendo chicaras de porcellana n. 5, branca, pesando liquido 52 kilos. (Vapor "Montevideo" em 9 de março de 1929 — Manifesto numero 503).

Idem: Uma caixa n. 8.103, pesando bruto 78 kilos, contendo chicaras de porcellana branca (peças de louça numero 5, pesando liquido 52 kilos. Idem.

Lote n. 14

Ernesto Straitsburg: 26 caixas pesando bruto 728 kilos, contendo 310 litros de aguardente de qualquer qualidade, pesando 511 kilos. (Vapor "Santos" entrado em 28 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 380).

Lote n. 15

AGC: Uma caixa n. 5.021 pesando bruto 41 kilos, contendo boças de couro com preparos de vidro, pesando 20 kilos. (Vapor "Werra" entrado em 11 de março de 1929 — Manifesto numero 443).

Lote n. 16

GS: Uma caixa n. 3.843, pesando bruto 72 kilos, contendo tecido de algodão tinto lavrado, pesando até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 48 kilos, com 113 metros. Idem.

Lote n. 17

PARC: Um fardo n. 1.066, pesando bruto 99 kilos, contendo tapetes de algodão, pesando 97 kilos.

Idem: Um fardo pesando bruto 265 kilos, contendo tapetes de algodão pesando 262 kilos.

Idem: G volume tem o n. 1.073.

Lote n. 18

4 em cima e 0 em baixo, sobre um triangulo invertido: Duas caixas numeros 2931/2, pesando bruto 112 kilos, contendo essencia artificial de qualquer qualidade, pesando liquido 100 kilos. (Vapor "Weser", entrado em 31 de março de 1929 — Manifesto n. 579.).

Lote n. 19

ALBA: Quatro barricas ns. 25/28, pesando bruto 1.132 kilos contendo oxydo antimino, pesando liquido 1.000 kilos. (Vapor "Sartio", de 25 de março de 1929 — Manifesto n. 53.).

Lote n. 20

G. R. C.* entre aspas: Uma caixa numero 17, pesando bruto 25 kilos, contendo essencia de baunilha, pesando 15 kilos. Idem.

Lote n. 21

G. P. C.: Duas Caixas sem numeros, pesando bruto 101 kilos, contendo folhas de Flandres simples pesando 101 kilos. Idem.

Lote n. 22

J. M. dentro de um triangulo: Uma caixa n. 6.254, pesando bruto 98 kilos, contendo paliteiros de louça pesando 58 kilos (louça n. 3). (Vapor "Hoher", de 11 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 256.).

Lote n. 23

D. F.: Uma caixa n. 100 pesando bruto 450 kilos, contendo marmore em obras não classificadas. Idem.

Lote n. 24

4 em cima e 0 em baixo sobre um triangulo invertido: Uma caixa n. 650, pesando bruto 52 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 20 kilos. Idem.

Lote n. 25

P. H.: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 275 kilos, contendo papel pintado para forrar casas, pesando 224 kilos. Idem.

Lote n. 26

RSC dentro de um triangulo: Dous fardos ns. 211/12, pesando bruto 311 kilos, contendo cobertores ordinarios de algodão pesando 300 kilos. Idem.

Lote n. 27

H. S.: Uma caixa n. 3, pesando bruto 66 kilos, contendo cianuro o de cal (veneno), pesando 54 kilos (pós para destruir insectos e animaes). (Vapor "Steigwald", de 22 de abril de 1929 — Manifesto n. 711.).

Lote n. 28

J. B. J. contra marca 1.217: Tres caixas ns. 7/11, pesando bruto 686 kilos, contendo brinquedos (gaitas harmonicas), pesando 547 kilos. Idem.

Lote n. 29

S. R.: Um engradado n. 4, pesando bruto 647 kilos, contendo chapas de aço simples, pesando 617 kilos. Idem.

Lote n. 30

G. W. C.: Uma caixa n. 6.126, pesando bruto 60 kilos, contendo galão de algodão, com mescla de seda, pesando 15 kilos, e galão de algodão pesando 21 kilos. (Vapor "Weser", entrado em 1 de abril de 1929 — Manifesto n. 579.).

Lote n. 31

Sem marca: Quatro barricas sem numeros, pesando bruto 600 kilos, contendo cianureto em pó, pesando liquido 560 kilos. (Vapor "Itapava", procedente de Cabedello, entrado em 27 de abril de 1929 — Manifesto n. 617.).

Lote n. 32

Crozir: Duas barricas sem numeros, pesando bruto 300 kilos, contendo cianureto em pó, pesando 280 kilos. (Vapor "Santos", de 24 de maio de 1929 — Manifesto n. 729.).

Lote n. 33

E. J. M.: Uma caixa n. 6, pesando bruto 13 kilos, contendo baixellas de cobre prateado, pesando 9 kilos e 500 grammas.

Uma caixa n. 7, pesando bruto 47 kilos, contendo quadros pequenos com molduras de madeira, simples, pesando 26 kilos. (Vapor "Sierra Cordoba", entrado em 2 de maio de 1929 — Manifesto numero 772.).

Lote n. 34

F. B. A.: Vinte barricas ns. 600/619, pesando bruto 5.360 kilos, contendo arame ou fio de cobre simples, pesando 5.010 kilos. Idem.

Lote n. 35

J. B. C.: Duas caixas ns. 2.644/45, pesando bruto 204 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, de cor, para serviços de mesa, pesando 112 kilos. Idem.

Lote n. 36

I. C. E.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 71 kilos, contendo catalogos simples, pesando 20 kilos; catalogos com estampas, pesando 30 kilos; chapas de

cobre assentadas sobre madeiras (olivas), pesando 4 kilos. Idem.

Lote n. 37

N. N. & Comp.: Uma caixa n. 1.185, pesando bruto 111 kilos, contendo bijuteria de ferro, pesando liquido 104 kilos e 500 grammas. (Vapor "C. Guimarães", de 7 de outubro de 1928 — Manifesto numero 1.842.) Representação.

Armazem n. 16

Lote n. 38

M. F. C.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 70 kilos, contendo tecido de palha com fôrro de lona, pesando 52 kilos (com 90 metros). Idem.

Armazem 17

Lote n. 39

Araujo — contra marca Bello Horizonte: 1 caixa n. 975, pesando bruto 28 kilos, contendo drageas medicinas, pesando 6 kilos e 450 grammas. Vapor "Desirad" entrado em 12 de março de 1929. Manifesto n. 450.

Lote n. 40

C. O.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo esponjas grossas para lavagens de casa semelhantes, pesando 1 kilo e 200 grammas.

Esponjas finas, pesando 400 grammas. Idem.

Lote n. 41

C. L. L., contra marca A. M.: uma caixa, pesando bruto 200 kilos, contendo tecido de algodão e borracha, em peças pesando 157 kilos. O volume tem o numero 623. Fitas de tecido de seda pura, pesando liquido 800 grammas. Tecido de seda e borracha, em peças, pesando 1 kilo e 800 grammas. Galão de seda e borracha, pesando 300 grammas. Idem.

Lote n. 42

L. G.: Sete caixas ns. 1.831/37, pesando bruto 538 kilos, contendo anilinas de qualquer quantidade, pesando 350 kilos.

Obras não classificadas de madeira, pesando 8 kilos.

Uma caixa n. 1.838, pesando bruto 44 kilos, contendo productos chimicos não classificados (pó para dissolver em liquido e lavar chapéus de palha, pesando 30 kilos).

Uma caixa n. 1.839, pesando bruto 26 kilos, contendo catalogos simples, pesando 1 kilo.

Obras simples de uma só cor, pesando 2 kilos. Vapor "Desirade" de 12 de março de 1929. Manifesto n. 456.

Lote n. 43

J. C., S.: Uma caixa n. 3.569, pesando bruto 248 kilos, contendo tecido de algodão tinto, em trançado, pesando de mais de 60 até 71 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 200 kilos, com 1.600 metros;

Uma caixa n. 3.570, pesando bruto 281 kilos, contendo tecido de algodão tinto entrancado, pesando de mais de 60 até 71 grammas por metro quadrado, pesando liquido 232 kilos, com 1.750 metros. Vapor "Andaluza", de 13 abril de 1929. Manifesto n. 653.

Lote n. 44

"A. B. S." entre aspas: Uma (1) caixa n. 2.316, pesando bruto 169 kilos,

contendo adereços de celluloido (travessas), pesando 133 kilos.

Uma caixa n. 2.318, pesando bruto 165 kilos, contendo adereços de celluloid (travessa), pesando 129 kilos. Vapor "Alcantara", de 18 de abril de 1929. Manifesto n. 682.

Lote n. 45

Flony, dentro de um quadrado: Uma caixa n. 1, pesando bruto 55 kilos, contendo injeções medicinas de qualquer qualidade, pesando 6 kilos e 100 grammas. Idem.

Lote n. 46

J. A.: Uma caixa n. 186, pesando bruto 315 kilos, contendo tapetes de algodão de qualquer qualidade, pesando 180 kilos. Idem.

Lote n. 47

64 dentro de um triangulo, tendo nas extremidades as letras L. H.: Uma caixa n. 720, pesando bruto 94 kilos, contendo tecido não especificado de 14, pesando liquido 56 kilos. Idem.

Lote n. 48

TFC: Uma caixa n. 263, pesando bruto 249 kilos, contendo tecido de algodão branco, liso da base de 10 x 10, pesando de mais de 60 até 71 grammas por metro quadrado, pesando liquido 193 kilos, com 2.000 metros. Idem.

Lote n. 49

GWC: Uma caixa n. 5.695, pesando bruto 143 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando nos papeis 78 kilos. Idem.

Lote n. 50

ARC: Três caixas ns. 5/7, pesando bruto 144 kilos, contendo sementes não especificadas, pesando 114 kilos. Vapor "Asturias", em 21 de abril de 1929 — Manifesto n. 519.

Lote n. 51

CM: Uma caixa n. 425, pesando bruto 170 kilos, contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 98 kilos. Idem.

Lote n. 52

GNC: Uma caixa n. 5.695, pesando bruto 65 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando nos papeis 22 kilos. Idem.

Lote n. 53

J. N. D. Uma caixa n. 4, pesando 158 kilos, contendo colchas de seda artificial, pesando 57 kilos colchas de algodão lavrado de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando 19 kilos. Idem.

Lote n. 54

MG: Uma caixa n. 620, pesando bruto 485 kilos, contendo tecido de algodão tinto, não especificado, lavrado pela seda, pesando de mais de 60 até 80 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 330 kilos; uma caixa n. 621, pesando bruto 486 kilos, contendo tecido de algodão tinto, lavrado pela seda, pesando de mais de 60 até 80 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 330 kilos; uma caixa n. 619, pesando bruto 494 kilos, contendo tecido de algodão tinto lavrado pela seda, pesando de mais de 60 até 80 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 328 ki-

los; uma caixa n. 2.359, pesando bruto 138 kilos, contendo tecido de algodão tinto da base de 10 x 10, liso, pesando de mais de 40 até 50 grammas por metro quadrado, pesando liquido 101 kilos com 2.000 metros; uma caixa n. 2.361, pesando bruto 137 kilos, contendo tecido de algodão lavrado tinto, pesando de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 100 kilos com 1.900 metros. Idem.

Lote n. 55

34 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 16, pesando bruto 211 kilos, contendo tecido de algodão liso da base de 10 x 10, pesando de mais de 40 até 50 grammas por metro quadrado, pesando liquido 175 kilos, com 2.200 metros. Idem.

Lote n. 56

Vantelet: Duas caixas ns. 166/67, pesando bruto 148 kilos, contendo Fosfoel, xarope medicinal, pesando 70 kilos. Idem.

Lote n. 57

DH: Uma caixa n. 226, pesando bruto 20 kilos, contendo 72 duzias de palhetas para clarineta; duas duzias de palhetas para fagote; quatro clarinetas de madeira fina; 18 boquillas de madeira e 6 ditos de crystal, bocas de metal, pesando 190 grammas. Vapor "Monte Oliva", de 25 de abril de 1929 — Manifesto n. 731.

Lote n. 58

F. G: Duas caixas ns. 5.495/6, pesando bruto 90 kilos, contendo machinas semelhantes ás autoplates. Idem.

Lote n. 59

GFC: Uma caixa n. 2.163, pesando bruto 83 kilos, contendo estojos semelhantes aos para viagem, com preparo de celluloido, pesando 47 kilos. Idem; uma caixa n. 2.185, pesando bruto 120 kilos, contendo jarros, objectos de adorno para cima de mesa de louça n. 3, pesando liquido 80 kilos. Idem; uma caixa n. 1.654, pesando bruto 74 kilos, contendo jarros e objectos de adorno de cima de mesa, de louça n. 3, pesando liquido 51 kilos. Vapor "Monte Oliva" de 25 de abril de 1929 — Manifesto numero 734.

Lote n. 60

RAC dentro de um triangulo: Uma caixa n. 8.814, pesando bruto 49 kilos, contendo obras de ferro pintado batido, cestas para apanhar migalhas do pão, pesando 21 kilos; 93 escovas não especificadas para cestas. Idem.

Lote n. 61

GLSA: Uma caixa n. 1.900 pesando bruto 267 kilos contendo cadeira para dentista. Vapor "Antonio Delfino", de 15 de abril de 1929 — Manifesto n. 663.

Lote n. 62

FSW: Uma caixa n. 52.380, pesando bruto 55 kilos, contendo esmeril não especificado, pesando 40 kilos. Idem.

Lote n. 63

64 dentro de um triangulo LHC nas extremidades: Duas caixas ns. 1.410/11, pesando bruto 373 kilos, contendo tecido de linho liso de mais de 12 até 24 fios em cinco millimetros quadrados, pesando 302 kilos. Idem; uma caixa numero 709, pesando bruto 236 kilos, contendo toalhas e guardanapos de tecidos

de linho adamascado, pesando 202 kilos. Idem: duas caixas ns. 7.268/69, pesando bruto 453 kilos, contendo tecido não especificado de lã, pesando liquido 368 kilos. Vapor "Gelria", de 5 de abril de 1929 — Manifesto n. 278.

Lote n. 64

RE: Uma caixa n. 3.014, pesando bruto 82 kilos, contendo Trypallavina, producto chimico não classificado. Idem.

Lote n. 65

MG: Duas caixas ns. 678/9, pesando bruto 64 kilos, contendo obras não classificadas de "Papier Mache", pesando 32 kilos. "Belvedere", de 14 de março de 1929 — Manifesto n. 468.

Lote n. 66

A. L. N. D. B.: Uma caixa numero 2.023, pesando bruto 79 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 4 kilos; obras de cobre simples, 4 kilos. (Vapor "Deseado", 3 de abril de 1929 — Manifesto numero 589.)

Lote n. 67

N. N. C. A. nas extremidades de um losango: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 9.207 kilos, contendo fornalhas ou caldeiras para uso de fabricas, pesando 7.336 kilos.

Idem: Uma caixa n. 113, pesando bruto 43 kilos, contendo uma machina semelhante a autoplata. (Idem.)

Lote n. 68

Florenco: Uma caixa n. 3.129, pesando bruto 17 kilos, contendo obras não classificadas de colluloide, pesando 9 kilos. (Idem.)

Lote n. 69

G. S. F. Cinco barricas ns. 10/14, pesando bruto 2.113 kilos, contendo chicharas e pires, peças de louça n. 2, pesando liquido 1.340 kilos. (Idem.)

Lote n. 70

M. M. contra-marca 723 entre aspas: Uma caixa n. 457, pesando bruto 36 kilos, contendo casimira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 24 kilos, com 80 metros. (Vapor "Avila Star", de 11 de maio de 1929 — Manifesto n. 829.)

Lote n. 71

S. D.: Uma caixa pesando bruto 240 kilos, com o n. 345, contendo toalhas de linho adamascado para rosto, pesando 190 kilos. (Vapor "Zeelandia", de 6 de maio de 1929 — Manifesto n. 792.)

Lote n. 72

V. S. C.: 31 caixas ns. 121/151, pesando bruto 2.280 kilos, contendo tinta preparada a oleo com resina para pintura de casa, pesando 1.723 kilos. (Idem.)

Lote n. 73

Casa Magalhães: Uma caixa n. 1, pesando bruto 2 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 3 kilos; obras de cobre simples, pesando 10 kilos e 500 grammas. (Vapor "Groix", de 16 de maio de 1929 — Manifesto n. 863.)

Lote n. 74

G. C. contra-marca 2.683: Tres caixas pesando bruto 156 kilos, contendo essencia artificial de qualquer qualidade, pesando 72 kilos. (Idem.) Os volumes tecidos ns. 1/3.

Lote n. 75

Teive: Uma caixa n. 3.011, pesando bruto 87 kilos, contendo Urodonal (saes effervescentes granulados) pesando 52 kilos.

Uma caixa n. 3.012, pesando bruto 61 kilos, contendo drageas medicinaes de qualquer qualidade, pesando 23 kilos. (Idem.)

Lote n. 76

VAUTELPT: Uma caixa n. 170, pesando bruto 167 kilos, contendo actobyl, saes granulados effervescentes, pesando 72 kilos.

Uma caixa n. 171, pesando bruto 163 kilos, contendo cardiobremine (capsulas), pesando 25 kilos.

Belhémene, serums ou soros therapeuticos, pesando 10 kilos. (Idem.)

Lote n. 77

M. A. D.: contra-marca 2.651: Uma caixa n. 1, pesando bruto 10 kilos, contendo um automovel de passageiros. (Vapor "American Legion", de 2 de maio de 1929 — Manifesto n. 770.)

Lote n. 78

W. F. M.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 51 kilos, contendo lampadas electricas, pesando 25 kilos;

Pilhas 12; secas.

Uma caixa n. 2, pesando bruto 36 kilos, contendo obras não classificadas de vidro (caixa para mostruario), obras de vidro para outros usos, pesando 22 kilos;

Uma caixa n. 3, pesando bruto 17 kilos, contendo obras não classificadas de correeiro (pastas para mostruarios), pesando 2 kilos;

Uma caixa n. 4, pesando bruto 31 kilos, contendo baterias, objectos physicos não classificados. (Vapor "American Legion", de 2 de maio de 1929 — Manifesto n. 770.)

Lote n. 79

V O C: Uma caixa n. E 482, pesando bruto 204 kilos, contendo tecido de algodão liso, tinto, da base de 10 x 10, pesando de mais de 50 até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 165 kilos, com 468 metros. (Idem.)

Lote n. 80

W C: Duas caixas ns. 1.016/17, pesando bruto 7 kilos, contendo niveis ou liveis. (Vapor "Vauban", 14 de maio de 1929 — Manifesto n. 833.) Na mesma caixa tem mais 15 kilos de ferramenta manual.

Idem: Duas caixas ns. 1.014/1.012, pesando bruto 138 kilos, contendo ferramenta manual, pesando 114 kilos.

Uma caixa n. 1.025, pesando bruto 38 kilos, contendo ferramenta manual, pesando 30 kilos. (Idem.)

Lote n. 81

352 dentro de um triângulo, contra-marca N. N. C.: Uma caixa n. 52, pesando bruto 138 kilos, contendo 144 colchas de filó de algodão bordadas, pesando liquido 36 kilos.

185 certinas de algodão simples ou enfeitadas, pesando liquido 44 kilos. (Vapor "Alcantara", 1 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.937. Representação.)

Lote n. 82

E. P. S.: duas caixas ns. 7.008/09, pesando bruto 153 kilos, contendo 200 dúzias de facas de mesa com cabos de madeira.

Vapor *Massilia* de 8 de novembro de 1928. — Manifesto n. 1.985.

Lote n. 83

Quadrilongo dentro M. E. C., contra-marca JMA, BWC e Robinson: uma caixa n. 1, pesando 24 kilos, contendo pastilhas comprimidas, pesando 10 kilos.

Vapor *Highland Piper*, de 26 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 359.

Lote n. 84

AB 66: uma caixa, pesando bruto 108 kilos, contendo papel semelhante ao albuminado, para photographia (papel Primulin; papel heliographico), pesando 83 kilos. (Idem.)

Armazen material, pesado

Lote n. 85

Conte verde entre aspas: 90 tubos e 412 amarrados de tubos de ferro galvanizados, pesando 41.823 kilos.

Vapor *Hatbein*, de 20 de maio de 1929 — Manifesto n. 880.

AVISO

Só poderão licitar os lances constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930. — *Gemiano Wanderley*, escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com os signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 5 — Dia 2 de janeiro de 1930:

Navio alemão *Perynas II*, atracado em 30 de dezembro de 1929:

3 saccos, sem marca, sem numero, pesando 40, 33 e 32 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 41, 32 e 32 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 38, 30 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 36, 33 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 40 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 28, 30 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 40 e 32 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 40 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 38 e 42 kilos, idem.

40. 12 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, sem numero, pesando 41, 40 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 41, 37 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 38 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 35, 35 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 40 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 32 e 41 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 24, 30 e 36 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 38 e 28 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 38, 40 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 33, 38 e 36 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 41, 40 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 41, 33 e 34 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 36, 30 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 38 e 41 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 41, 41 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 40 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 38 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 34, 38 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 38, 26 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 38, 40 e 36 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 36, 34 e 34 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 40 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 38, 30 e 30 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 30, 38 e 34 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 28 e 36 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 30, 33 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 30, 30 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 27, 42 e 30 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 40 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 38, 26 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 22, 46 e 30 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 30, 38 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 40 e 28 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 25, 42 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 28, 21 e 32 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 28, 41 e 41 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 42, 24 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 42, 28 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 38, 40 e 32 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 30, 28 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 42 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 35, 30 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 41, 32 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, sem numero, pesando 31, 40 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 36 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 33, 26 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 24, 41 e 32 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 32, 28 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 35, 32 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 37, 32 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 30 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 38, 33 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 22, 40 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 40 e 22 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 20, 30 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 33, 40 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 41, 41 e 41 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 42, 38 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 34 e 34 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 35, 38 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 40 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 41, 41 e 41 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 40 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 42, 42 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 42, 40 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 40 kilos, idem.
 Armazem Externo A — Navio belga "Astrida":
 5 quintos, MATA, vasando.
 6 decimos, idem, idem.
 Armazem Externo A — Navio francez "Mont Viso":
 1 cartolla, Carlos Fabricas, vasando.
 Meia dita, idem, idem.
 Armazem n. 3 — Vapor belga "Astrida":
 3 caixas, CH, avariadas.
 3 caixas, CH, avariadas.
 1 dita, CASA LIMA, idem.
 6 ditos, MTS, idem.
 1 dita, 163, idem.
 Armazem n. 5 — Navio suco "Valdivia":
 1 caixa, PQB, n. 4.616, pesando 16 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 4.651, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.640, pesando 93 kilos, idem.
 15 bobinas, 9.923, avariadas.
 2 ditos, 9.962, idem.
 30 ditos, 4.751, idem.
 11 ditos, 9.887, idem.
 Armazem n. 8 — Navio hollandez "Ryndland":
 1 engradado, AJC, ns. 2.544/3, pesando 75 kilos, repregado.
 1 dito, idem, ns. 2.620/4, pesando 138 kilos, idem.
 1 caixa, 2.323, n. 6.660, pesando 108 kilos, idem.
 Armazem n. 9 — Navio americano "Bakersfield":
 1 caixa, Casa Edison Fred Wagner, n. 2, pesando 47 kilos, repregada.
 1 dita, FORJA, n. 2.793, pesando 316 kilos, avariada.

1 dita, J. de S. A. O., n. 1, pesando 123 kilos, avariada e repregada.
 1 pega, Lft, n. 2, avariada.
 Armazem n. 10 — Navio inglez "Sambre":
 350 tubos, BGT, avariados.
 Armazem n. 10 — Navio inglez "Archimedes":
 1 barrica, CPB — SOL, n. 2, pesando 56 kilos, avariada e repregada.
 10 tambores, (R) 2.089, avariados.
 1 caixa, TBC, n. 500, pesando 26 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 476, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 410, pesando 25 kilos, avariada e repregada.
 1 fijo, THIBAU, n. 420, pesando 104 kilos, avariado.
 Armazem n. 16 — Navio inglez "Avelona Star":
 1 caixa, PLC, n. 5, pesando 17 kilos, repregada.
 21 latas, (R), vasando.
 21 latas, (R) 2.066, vasando.
 10 tambores, (R) 2.090, idem.
 5 bobinas, TEL 1.687, avariadas.
 5 ditos, (TEL 1.685), idem.
 1 caixa, CARO, n. 10, idem.
 Armazem n. 17 — Navio inglez "Asturias":
 1 pacote, Aspinall Barley & Co., sem numero, pesando 18 kilos, rto.
 1 caixa, CHP, n. 3, pesando 33 kilos, repregada e avariada.
 2 ditos, Duarte, ns. 277-272, pesando 52 e 52 kilos, repregadas.
 1 dita, FAL, n. 191, pesando 92 kilos, avariada.
 1 dita, HIFC, n. 211, pesando 201 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, (34), n. 3.623, pesando 170 kilos, idem, idem.
 1 dita, 603, n. 51, pesando 200 kilos, repregada.
 1 dita, PPR, n. 4, pesando 20 kilos, idem.
 1 fardo, RCC, n. 177, pesando 66 kilos, avariado.
 2 caixas, SMC, ns. 2.333-2.328, pesando 175 e 162 kilos, repregadas.
 Armazem interno n. 17 — Dia 3 de janeiro de 1930:
 Navio inglez "Asturias", atracado em 3 de janeiro de 1930:
 1 caixa, AS, n. 642, pesando 421 kilos, repregada.
 1 dita, LA, n. 372, pesando 158 kilos, idem.
 1 dita, co, n. 709, pesando 55 kilos, idem.
 1 fardo, SCM — EHG, n. 876, pesando 260 kilos, avariado.
 1 caixa, WEDCO, n. 805, pesando 72 kilos, repregada.
 4 latas, SM Co., vasando.
 Armazem n. 18 — Dia 3 de janeiro de 1930:
 Navio inglez "Southern Prince", atracado em 2 de janeiro de 1930:
 1 caixa, AA, n. 7.132/2, pesando 121 kilos, kilos, repregada.
 1 dita, HIFC, n. 5.420, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, MoVo, n. 4.960, avariada.
 1 dita, MB, n. 440, pesando 44 kilos, repregada.
 1 dita, Baul Drummond, n. 665, avariada.
 1 dita, idem, n. 663, idem.
 Armazem externo A — Dia 3 de janeiro de 1930:
 Navio inglez "Archimedes", atracado em 1 de janeiro de 1930:
 1 caixa, C. B. C., pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, Mourão, pesando 19 kilos, idem.
3 ditos, Vermelho, pesando 26, 24 e 27 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 26 e 24 kilos, idem.
2 encapados, Vieira Cunha & Comp., vasando.

Armazem externo C — Dia 3 de janeiro de 1930:

Vapor francez "Formose", atracado em 2 de janeiro de 1930:

25 barris de decimo, MSC, vasando.
4 caixas, PBC, ns. 8, 4, 11 e 7, pesando 35, 35, 36 e 36 kilos, repregadas e avariadas.

Deposito de Material Pesado — Dia 3 de janeiro de 1930:

Navio "Browning":
1 caixa, R — 26.005, n. 50, repregada e avariada.

Armazem n. 6 — Dia 2 de janeiro de 1930:

Navio nacional "Bagé", atracado em 31 de dezembro de 1929:

1 caixa, ERWIN, n. 376, pesando 107 kilos, repregada.

1 dita, F — Nova Friburgo, n. 743, avariada.

1 dita, B — 186 — M — C, n. 613, pesando 31 kilos, repregada.

1 dita, P, n. 97.203, pesando 70 kilos, idem.

1 engradado, THIRAU, n. 5.008, pesando 98 kilos, repregado.

1 barrica, VIANNA, n. 522, pesando 312 kilos, avariada.

1 caixa, B — 186 — C — M, n. 617, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 614, pesando 43 kilos, idem.

1 barrica, NS, n. 8.034, pesando 51 kilos, idem.

1 caixa, HDA, n. 9.907, pesando 200 kilos, repregada.

1 dita, ERWIN — o/127, n. 374, pesando 70 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Navio francez "Formose", atracado em 3 de janeiro de 1930:

1 caixa, FB&C, n. 1.258, pesando 57 kilos, repregada.

1 dita, Liberato, n. 4, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, Liberato, n. 999, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, NGC 306, n. 1.449, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, Paraujo, n. 2.210, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, CS, n. 141.027, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, CS, n. 141.030, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, CFBAM, n. 2.542, pesando 168 kilos, avariada.

1 dita, EMB, n. 1.893, pesando 232 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RS, n. 1.887, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, SP, n. 23, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AWSO, n. 16.006, avariada.

2 ditos, "Conteville", idem.

3 engradados, FRMC, ns. 1/3, idem.

1 engradado, LRJ, n. 6.360, vazando.

1 caixa, SFRM, n. 2.240, avariada.

5 bobinas, TEL 1.630, idem.

1 caixa, ECC, idem.

3 ditos, Escola de Aviação Militar M. da Guerra, ns. 7/9, idem.

1 dita, idem n. 257, idem.

3 ditos, idem, ns. 247, 252, 5, idem.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Bagé", atracado em 31 de dezembro de 1929:

1 caixa, CRC, n. 333g pesando 28 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 304, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 336, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 344, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, JBBM, n. 21, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, NCIXC 825, n. 6, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, NAGIO 132, n. 72, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, 1.448 LG, n. 141, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, 433 LG, n. 431, pesando 244 kilos, idem.

20 tambores, WP, vazando.

Armazem n. 3 — Vapor belga "As-trida", atracado em 1 de janeiro de 1930:

1 caixa, MIUPOUT DELAGE, n. 641, avariada.

Vapor americano "Munorleans", atracado em 23 de dezembro de 1929. —

Resto de carga:

1 caixa, EMB, n. 9, pesando 14 kilos, repregada.

Armazem interno — Vapor allemão "Ulm", atracado em 3 de janeiro de 1930:

1 caixa, SK, ns. 1.619/2, pesando 133 kilos, repregada.

1 dita, TE, ns. 2.192/140, pesando 26 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Vapor francez "Guarujá", atracado em 4 de janeiro de 1930:

1 caixa, PPC, ALEGRETTE, n. 1.361, pesando 98 kilos, avariada.

Armazem interno n. 6 — Dia 4 de janeiro de 1930:

Navio nacional "Bagé", atracado em 31 de dezembro de 1929:

1 barrica, B, n. 8, pesando 393 kilos, repregada.

1 caixa, CPC, n. 1.638, pesando 176 kilos, repregada.

1 bobina, Correio, n. 2.348, pesando 220 kilos, avariada.

1 caixa, S. M. L. 1118, n. 5, pesando 310 kilos, repregada.

30 engradados, — II 1838 — II, avariados.

20 ditos, H — 1837 — CN, idem.

Armazem n. 9 — Dia 4 de janeiro de 1930:

Navio hollandez "Alphard", atracado em 4 de janeiro de 1930:

35 caixas, Casa Barros, avariadas.

66 ditos, Casa Claudino, idem.

20 ditos, Costa Ribeiro, idem.

1 dita, Liberato, n. 2.748, pesando 50 kilos, repregada.

2 ditos, 68.579 — San Pedro, ns. 8 e 13, pesando 188 e 195 kilos, idem.

1 pacote, SR, n. 16, pesando 4 kilos, roto.

71 caixas, Seabra & Santos, avariadas.

Armazem n. 10 — Dia 4 de janeiro de 1930:

Navio inglez "Archimedes", atracado em 1 de janeiro de 1930:

15 encapados, de louça, B&C, avariados.

1 caixa, CERES, n. 39, pesando 21 kilos, avariada e repregada.

17 encapados de louça, FORENCIO, avariados.

29 ditos, MONTES, idem.

30 latas, R 2.089, vazando.

3 encapados de louça, sem marca, avariados.

1 caixa, FB&C, n. 487, pesando 24 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16 — Dia 4 de janeiro de 1930:

Navio inglez "Avelona Star", atracado em 3 de janeiro de 1930:

1 caixa, LJI&C, n. 905, pesando 179 kilos, repregada.

1 dita, 414, n. 20, pesando 150 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 4 de janeiro de 1930:

Navio inglez "Highland Heaster", atracado em 4 de janeiro de 1930:

1 caixa, H&B, n. 1.842, pesando 202 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JE, n. 14, pesando 32 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 834 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, JGF, n. 281, pesando 368 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, KZ, ns. 125 e 124, pesando 232 e 216 kilos, avariadas.

1 dita, RC, n. 5, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, RFC, n. 2, pesando 132 kilos, repregada.

1 dita, SBC, n. 242, pesando 56 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 252, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, n. 5.661, pesando 222 kilos, avariada.

5 peças de louça, MSC — HCH, avariadas.

Armazem n. 18 — Dia 4 de janeiro de 1930:

Navio inglez "Southern Prince", atracado em 2 de janeiro de 1930:

1 amarrado de caixas, ABC, n. 20, pesando 45 kilos, repregado.

1 caixa, Burroughs, n. 712, pesando 22 kilos, avariada.

1 dita, G, n. 86.678, pesando 167 kilos, repregada.

1 dita, P, n. Wigderowitz, sem numero, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, S. IMOS, n. 18.111 B, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, T, n. 55.1333, vazando.

Armazem externo C — Dia 4 de janeiro de 1930:

Navio inglez "Avelona Star", atracado em 3 de janeiro de 1930:

1 caixa, AS, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, (H), pesando 55 e 60 kilos, idem, idem.

1 dita, (M), pesando 16 kilos, idem, idem.

2 ditos, Knndtson, pesando 60 e 57 kilos, idem, idem.

2 ditos, RTI, pesando 58 e 49 kilos, idem, idem.

2 ditos, idem, pesando 64 e 57 kilos, idem, idem.

1 dita, (I), pesando 28 kilos, idem, idem.

1 dita, TVN, pesando 29 kilos, idem, idem.

2 ditos, SZR, pesando 67 e 61 kilos, idem, idem.

1 dita, VXP, pesando 32 kilos, idem, idem.

3 ditos, WYQ, pesando 68, 39 e 65 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 65 e 61 kilos, idem, idem.

3 ditos, YAS, pesando 62, 55 e 61 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 41 e 65 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, pesando 51 kilos, idem, idem.
 Armazem externo C — Dia 4 de janeiro de 1930.
 Navio inglês "Asturias", atracado em 3 de janeiro de 1930:
 8 caixas, CSC, pesando 41, 57 e 62 kilos, repregadas e avariadas.
 8 ditos, Excelente, pesando 53, 29 e 4 kilos, idem, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 4 de janeiro de 1930.
 Navio sueco "Valdivia", atracado em 4 de janeiro de 1930:
 1 caixa, AP, SAF, ns. 5.798/1, pesando 5 kilos, repregada.
 1 dita, idem, ns. 5.798/2, pesando 97 kilos, avariada.
 1 fardo, CV Comp., n. 5.348, pesando 40 kilos, repregado e avariado.
 1 caixa, DIA, SG, n. 266, pesando 36 kilos, repregada.
 8 garrações, G511, avariadas.
 1 caixa, PQR, n. 4.627, pesando 93 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 9.884, pesando 33 kilos, idem.
 10 ditos, SFC, 5.449, avariadas.
 1 dita, TJ, n. 3.093, pesando 78 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 5.296, pesando 32 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 3.082, pesando 536 kilos, avariada.
 1 dita, VSCL, n. 63, pesando 38 kilos, repregada.
 Armazem interno 4 — Dia 6 de janeiro de 1930.
 Navio alemão "Ulm", atracado em 3 de janeiro de 1930:
 1 encapado, L, n. 5, pesando 52 kilos, idem.
 1 caixa, HK, n. 457, pesando 43 kilos, repregada.
 1 dita, STOLTZ, n. 5.808, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.897, pesando 125 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 262.604, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 24.257, pesando 80 kilos, idem.
 1 encapado, idem, n. 5.537, pesando 0 kilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 5.362, pesando 49 kilos, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 6 de janeiro de 1930.
 Navio alemão "Hyphissia", atracado em 5 de janeiro de 1930:
 3 caixas, C, avariadas.
 1 dita, DIA, n. 1.004, pesando 47 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.009, pesando 40 kilos, idem.
 3 saccos, RPC, pesando 34, 34 e 34 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 34, 36 e 28 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 40, 40 e 36 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 36, 35 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 33, 33 e 34 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 34, 40 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 40, 36 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 38, 35 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 35, 33 e 30 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 30, 30 e 30 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 38, 35 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 38 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 40, 29 e 40 kilos, idem.
 1 caixa, TOURO, n. 7.886, pesando 103 kilos, repregada.
 1 dita, TJ, n. 3.074, pesando 100 kilos, idem.
 Armazem n. 7 — Dia 6 de janeiro de 1930.
 Navio americano "West Corum", atracado em 4 de janeiro de 1930:
 1 caixa, CHARRON, n. 43, pesando 13 kilos, repregada.
 Armazem n. 9 — Dia 6 de janeiro de 1930.
 Navio holandês "Alphard", atracado em 1 de janeiro de 1930:
 3 saccos, RPCIO, pesando 44, 38 e 38 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 38, 42 e 33 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 40, 42 e 39 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 40, 37 e 43 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 40, 34 e 43 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 44, 34 e 39 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 35, 41 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 44, 38 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 37, 43 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 43, 39 e 39 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 39, 39 e 47 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 44, 44 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 38, 45 e 44 kilos, idem.
 3 ditos, RPCID, pesando 34, 39 e 39 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 37, 41 e 48 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 39, 45 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 40, 43 e 39 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 45, 46 e 39 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 41, 37 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 41, 38 e 30 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 30 kilos, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 6 de janeiro de 1930.
 Navio holandês "Alphard", atracado em 4 de janeiro de 1930:
 90 saccos, RPCIO, avariados.
 45 ditos, RPCID, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 6 de janeiro de 1930.
 Navio inglês "Archimedes", atracado em 2 de janeiro de 1930:
 25 amarrados, chapas, CFC, avariados.
 1 gigo, Olilo, n. 467, pesando 567 kilos, avariado.
 1 barril, SIA F, n. 200, vazio.
 Armazem n. 16 — Dia 6 de janeiro de 1930.
 Navio alemão "Gotha", atracado em 6 de janeiro de 1930:
 1 engradado, FLIC, n. 123.664/2, avariado.
 1 dito, idem, n. 123.664/3, idem.
 1 dito, idem, n. 123.664/4, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 6 de janeiro de 1930.

Navio "Avelona Star", atracado em 3 de janeiro de 1930:
 13 bobinas Tel. 1.687, avariadas.
 Armazem n. 16 — Dia 6 de janeiro de 1930 — Navio inglês "Avelona Star", atracado em 3 de janeiro de 1930:
 1 caixa, S G 151, n. 8.336, pesando 401 kilos, repregada.
 1 dita, R M C, n. 8.302, pesando 264 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 6 de janeiro de 1930 — Navio inglês "Vandyck", atracado em 6 de janeiro de 1930:
 1 caixa, E F C B, n. 40, pesando 267 kilos, avariada.
 1 dita, F G E M-A E G, n. 2.113, pesando 60 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, F. G. E M, n. 101 pesando 290 kilos, repregada.
 1 dita, Expresso Federal, n. 1, pesando 90 kilos, avariada.
 1 dita, Gag-362, n. 1, pesando 29 kilos, avariada.
 1 caixa de papelão, H H R C-5.696, n. 201, pesando 4 kilos, rôto.
 1 dita, Liberate, n. 159, pesando 15 kilos, repregada.
 1 dita, S R C, sem numero, pesando 106 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, S R C, n. 4.012, pesando 107 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 6 de janeiro de 1930 — Navio inglês "Asturias", atracado em 3 de janeiro de 1930:
 1 caixa, A V C, n. 9.702, pesando 251 kilos, repregada.
 1 dita, A & V C, n. 6.322, pesando 229 kilos, idem.
 1 dita C J, n. 234, pesando 219 kilos, avariada.
 1 dita, C P C, n. 4.167, pesando 73 kilos, repregada.
 1 dita, C M C, n. 96, pesando 45 kilos, idem.
 1 dita, Hipic, n. 3, pesando 166 kilos, idem.
 1 dita, Moura Fontes, n. 2, pesando 477 kilos, idem.
 1 dita, R, n. 1.112, pesando 181 kilos, avariada.
 1 dita, R, n. 1.116, pesando 233 kilos, repregada.
 1 dita, S M C, n. 2.336, pesando 227 kilos, idem.
 Armazem externo "C" — Dia 6 de janeiro de 1930 — Navio inglês "Vauban", atracado em 5 de janeiro de 1930:
 4 fardos, S F C, pesando 54, 54, 41 e 60 kilos, rotos.
 4 ditos, S F C pesando 59, 57, 46 e 61 kilos, idem.
 4 ditos, S F C, pesando 60, 67, 61 e 55 kilos, idem.
 4 ditos, S F C, pesando 53, 57, 52 e 61 kilos, idem.
 4 ditos, S F C, pesando 57, 57, 57 e 77 kilos, idem.
 4 ditos, S F C, pesando 51, 48, 67 e 55 kilos, idem.
 Armazem: Depósito Materiaes Pesados — Dia 6 de janeiro de 1930 — Navio alemão "Ulm":
 1 tubo, Vermelho, avariado.
 Armazem n. 16 — Dia 6 de janeiro de 1930 — Navio alemão "Gotha", atracado em 6 de janeiro de 1930:
 1 caixa, A M C, n. 2.818, pesando 96 kilos, repregada.
 1 dita, C Z, n. 17.303, pesando 28 kilos, avariada.
 1 dita, Empresa Queiroz, n. 5.398, pesando 379 kilos, idem.
 1 dita Empresa Queiroz, n. 5.397, pesando 380 kilos, idem.
 1 dita, Stoltz, n. 4.413, pesando 385 kilos, idem.
 1 dita, Stoltz, n. 4.414, pesando 378 kilos, idem.

1 dita, Stoltz, n. 4.412, pesando 384 kilos, idem.

1 dita, Stoltz, n. 4.410, pesando 253 kilos, idem.

1 dita, S, n. 2.967, pesando 24 kilos, idem.

1 pacote, H B C, n. 015.563, pesando 5 kilos, rôlo.

1 amarrado de pacote, H B C, numero 15.370, pesando 23 kilos, idem.

1 caixa, F F C-I, n. 123.6641, pesando 40 kilos, avariada.

30 engradados, A V, idem.

30 ditos, Plubins, idem.

30 ditos, Cimo, idem.

30 ditos, S P C, idem.

30 ditos, Pantaloon, idem.

30 ditos, B C, idem.

30 ditos, Montes, idem.

30 ditos, Silco, idem.

30 ditos, C F M, idem.

30 ditos, Fiorenco, idem.

Armazem externo "C" — Dia 7 de janeiro de 1930 — Navio inglês "Highland Heather", atracado em 6 de janeiro de 1930:

3 caixas, C H P, ns. 23, 71 e 43, pesando 22, 20 e 17 kilos, repregadas e avariadas.

4 ditos, C H P, ns. 7, 82, 69 e 64, pesando 21, 24, 24 e 19 kilos, idem.

3 ditos, C H P, ns. 36, 40 e 67, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditos, C H P, ns. 39, 2 e 37, pesando 23, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditos, C H P, ns. 15, 72 e 91, pesando 25, 25 e 25 kilos, avariadas.

3 ditos, C H P, ns. 3, 93 e 89, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, C H P, ns. 44, 59 e 26, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, T B C, ns. 47, 61 e 66, pesando 66, 18 e 14 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, T B C, ns. 8, 5 e 64, pesando 24, 24 e 13 kilos, idem.

3 ditos, T B C, ns. 90, 31 e 81, pesando 10, 22 e 10 kilos, idem.

3 ditos, T B C, ns. 98, 17 e 22, pesando 19, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditos, T B C, ns. 45, 41 e 48, pesando 25, 25 e 25 kilos, avariadas.

3 ditos, T B C, ns. 44, 13 e 87, pesando 25, 25 e 20 kilos, idem.

1 dita, T B C, n. 6, pesando 25 kilos, Armazem externo "C" — Dia 7 de janeiro de 1930 — Navio inglês "Highland Heather", atracado em 6 de janeiro de 1930:

3 caixas, V M C, ns. 8, 51 e 73, pesando 12, 19 e 20 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, V M C, ns. 75, 9 e 66, pesando 24, 24 e 17 kilos, idem.

3 ditos, V M C, ns. 31, 35 e 67, pesando 22, 24 e 23 kilos, idem.

3 ditos, V M C, ns. 78, 14 e 49, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.

1 dita, V M C, n. 4, pesando 24 kilos, idem.

3 ditos, V M C, ns. 20, 3 e 87, pesando 25, 24 e 25 kilos, avariadas.

3 ditos, V M C, ns. 65, 86 e 43, pesando 25, 25 e 24 kilos, idem.

3 ditos, V M C, ns. 75, 28 e 72, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, V M C, ns. 23, 30 e 26, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

1 dita, V M C, n. 86, pesando 25 kilos, idem.

3 ditos, C T C, ns. 31, 36 e 50, pesando 17, 20 e 22 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, C T C, ns. 37, 24 e 38, pesando 23, 23 e 20 kilos, idem.

3 ditos, C T C, ns. 39, 46 e 41, pesando 24, 23 e 24 kilos, idem.

1 dita, C T C, n. 45, pesando 24 kilos, idem.

3 ditos, C T C, ns. 39, 20 e 46 pesando 25, 25 e 21 kilos, avariadas.

2 ditos, C T C, ns. 4 e 39, pesando 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, C H P, ns. 12, 42 e 6, pesando 16, 23 e 24 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, C H P, ns. 99, 24 e 54, pesando 20, 23 e 21 kilos, idem.

3 ditos, C H P, ns. 8, 81 e 86, pesando 20, 18 e 20 kilos, idem.

3 ditos, C H P, ns. 62, 34 e 96, pesando 18, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditos, C H P, ns. 33, 58 e 9, pesando 23, 17 e 20 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 6 de janeiro de 1930.

Navio inglês "Yauban", atracado em 6 de janeiro de 1930:

1 engradado, marca CL&C, n. 7, pesando 79 kilos, repregado.

1 dito, idem JP, n. 31, pesando 77 kilos, idem.

1 dito, idem LAA, n. 20, pesando 77 kilos, idem.

1 dito, idem MBC, n. 43, pesando 70 kilos, idem.

1 dito, idem MPC, n. 17, pesando 77 kilos, idem.

1 dito, idem OLS&C, n. 22, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 8, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem SBC, n. 21, pesando 69 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 13, pesando 74 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 9, pesando 69 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 9, pesando 69 kilos, idem.

1 dito, idem P&C, n. 10, pesando 71 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 30, pesando 76 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 7 de janeiro de 1930.

Navio nacional "Carl Hoepeke", atracado em 5 de janeiro de 1930:

1 caixa, marca LFC, avariada.

1 dita, idem E-A-&C, n. 4.740, pesando 160 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 4.750, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem JIC, n. 8, pesando 15 kilos, idem.

Armazem Interno n. 4 — Dia 7 de janeiro de 1930.

Navio alemão "Ulm", atracado em 3 de janeiro de 1930:

1 caixa, marca ALM, n. 7.044, pesando 80 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 7.042, pesando 115 kilos, idem.

1 barrica, idem ABC, sem numero, pesando 98 kilos, idem.

1 fardo, idem H&S, n. 25.016, pesando 242 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, idem MM, n. 14, pesando 49 kilos, repregada.

1 barrica, idem 42, sem numero, pesando 100 kilos, idem.

1 encapado, idem RPC, n. 500, pesando 68 kilos, rôlo.

1 caixa, idem STOLTZ, n. 517.508, pesando 237 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 5.806, pesando 139 kilos, idem.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Companhia Ferro-Viária

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da 1.ª Companhia Ferro-Viária, publicado á pagina n. 1.601, do "Diário" de 21 do corrente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se amanhã, quarta-feira, os seguintes exames:

1º grupo — Exame pratico — A's 7 horas — Alumnos ns. 17, 51, 62, 188, 189, 194, 252, e 764.

Banca: tenentes Napoleão, Torres e Milton.

1º grupo — Exame pratico — A's 9 horas — Alumnos ns.: 369, 384, 699, 804, 807, 824, 826 e 846.

Banca: tenentes Napoleão, Torres e Milton.

São convidados os Srs. paes e responsáveis dos alumnos numeros: 11, 15, 27, 36, 44, 58, 67, 81, 91, 125, 131, 141, 148, 201, 208, 221, 228, 230, 233, 235, 237, 249, 258, 272, 296, 311, 335, 339, 357, 357, 373, 382, 400, 430, 378, 486, 494, 497, 499, 512, 538, 539, 544, 552, 554, 556, 577, 582, 586, 598, 603, 604, 612, 635, 651, 658, 725, 766, 770, 789, e 805, á comparecer com urgencia á thesauraria deste collegio afim de se evitar que aos ditos alumnos seja applicado o artigo 163 do regulamento.

O ex-alumno José Schimidi de Campos deverá comparecer, hoje, improntavelmente, á secretaria deste estabelecimento. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — João Alves de Moura, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

São convidados os senhores paes e responsáveis dos alumnos numeros:

96	56	183	257
290	363	378	379
440	411	479	480
507	508	515	516
545	566	569	599
632	678	683	712
719	720	734	751
752	767	773	805
808	817	821	832
837	814	815	866
874	875	879	869
882	894	898	901
903	904	908	909
918	919	922	923
925	926	928	935
942	945	949	950
951	952	960	963
964	966	971	972
974	978	981	985
989	992	995	1.000
1.002	1.006	1.011	1.013
1.016	1.020	1.024	1.030
1.031	1.032	1.038	1.041
1.042	1.043	1.044	1.051
1.052	1.054	1.059	1.061

a comparecerem, com urgencia á thesauraria deste Collegio afim de se evitar que aquelles alumnos seja applicado o disposto no artigo 163 do regulamento vigente.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1930 — Maurício Cunha, 1º tenente-secretario.

(Continúa)

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

THESSOURARIA

AVISO

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de administração do 1º Grupo de Artilharia de Montanha, communico aos interessados que o prazo para a inscrição da concorrência a se realizar nesta unidade fica prorrogado até o dia 25 do corrente mez, ás 12 horas. O edital da concorrência se acha publicado no *Diário Official* do dia 16 de janeiro.

Quartel em Campinho, 21 de janeiro de 1930. — Antonio da Rocha Lima, 1º tenente contador thesoureiro.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O *Diário Official* de 18 do corrente, a paginas 1.428 a 1.440, publica o edital para todos os esclarecimentos necessarios aos negociantes que desejarem inscrever-se na concorrência a se realizar nesta escola em 7 de fevereiro proximo vindouro.

Todas e quaisquer informações serão prestadas pelo almoxarife-pagador, na Contadoria da Escola, das 8 ás 10.30 horas de todos os dias uteis.

A inscrição terminará ás 10 horas do dia 5 de fevereiro proximo vindouro. Villa Militar, 18 de janeiro de 1930. — Luiz Gomes Pinheiro, 1º tenente secretario.

Escola de Cavallaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 10 do corrente mez, a folhas 101, sobre a concorrência administrati-

va, para fornecimento de artigos de consumo ordinario, no corrente anno.

Escola na Villa Militar, 13 de janeiro de 1930. — Euto da Cunha Junior, 1º tenente secretario do C. A.

Escola de Estado Maior

A concorrência publicada no *Diário Official* de 3 foi transferida para o dia 20 do corrente mez.

Quartel, no Andarahy, 11 de janeiro de 1930. — Aroldo Ramos de Castro, 1º tenente secretario.

Escola Militar

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 12 do corrente, á pagina 868.

Quartel em Realengo, 11 de janeiro de 1930. — José Rodrigues Netto, 1º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Escola de Aplicação do Serviço de Saude do Exercito

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chamo-se a attenção de quem possa interessar para o edital de concorrência permanente, publicado no *Diário Official* de 18 do corrente, á paginas 1.426 a 1.428, e assignado pelo 2º tenente contador, thesoureiro, Oscar Rodrigues Cabral.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho do Regimento, chamo attenção dos interessados que não tendo comparecido nenhum licitante para fornecimento de verdejo aos animaes, continuam abertas as inscrições estatuidas na clausula XIII do 4º edital publicado no *Diário Official* de

20 de dezembro findo, ás paginas numeroes 25.835 e 25.836.

Quartel na Villa Militar, 7 de janeiro de 1930. — Heitor Lanavy Mellen, 2º tenente, contador, aprov., secretario da Comissão de Rancho.

Quarto Batalhão de Caçadores

SÃO PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

Chamo-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 12 do corrente, pag. 958.

Administração da Prefeitura Militar

EDITAL B

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chamo-se a attenção dos senhores negociantes para o edital de concorrência permanente na Prefeitura Militar (em Deodoro), publicado no *Diário Official* de 5 do corrente, pagina 331.

Escritorio da Prefeitura Militar, em Deodoro, 6 de janeiro de 1930. — Estanislau Joaquim Teizira, 1º tenente intendente secretario do Conselho.

Escola de Aplicação do Serviço de Saude do Exercito

CHAMADA PARA A PROVA ESCRIPTA DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APLICACÃO

Chamo-se todos os candidatos medicos e pharmaceuticos para effectuarem a prova escripta do concurso para a matricula no Curso de Applicação, na sexta-feira, 24 do corrente, ás 13 horas, na Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exercito, situada no Hospital Central do Exercito, á rua Lúcio Cardoso numero 126. — Dr. João Affonso de Souza Ferreira, tenente-coronel commandante presidente da Comissão Examinadora do Concurso.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

Relação nominal dos cidadãos das classes de 1908 e 1909 alistados por esta junta para o sorteo do corrente anno durante a semana (3ª) de 12 a 18 do mez de janeiro:

Numero de ordem — Nome e filiação

117. Eddy, filho de Manoel Coelho Avellar.
118. Edgard, filho de Calixto Ribeiro da Silva.
119. Eduardo, filho de Eduardo de Mattos.
120. Eduardo, filho de Pedro da Silva Freitas.
121. Elias, filho de Benjamin do Carmo.
122. Ernesto, filho de Carmine Balbi.
123. Ernesto, filho de Thomaz Pizizi.
124. Euglydes, filho de Geraldo Alves de Souza.
125. Estevão, filho de Severino Francisco da Silva.
126. Eurico, filho de Francisco Eurico do Sacramento.
127. Eurico, filho de Esteyes Maria das Neves.
128. Eurico, filho de Mario Pedro Pereira.
129. Eusto, filho de Auro Costa.
130. Felipe, filho de Eugenio Gil Fernandes.
131. Fernando, filho de José Aniceto.
132. Fernando, filho de Manoel Gomes Tarlé.
133. Fernando, filho de Fernando Mario dos Reis.
134. Flavio, filho de Antonietta Martins.
135. Firmino, filho de Manoel Pires.
136. Francisco, filho de Abel Rabello.

177. Francisco, filho de Perpetuo Gustavo Dutoja.
178. Francisco, filho de Rezario Deliza.
179. Francisco, filho de Antonio de Souza Couto.
180. Francisco, filho de Domenico Searlino.
181. Francisco, filho de Joaquim Dias Pereira.
182. Francisco, filho de Francisco Rodrigues Baptista.
183. Francisco, filho de Lourenço Falles.
184. Francisco, filho de Marino Malandrino.
185. Frederico, filho de artholomen Stanzialla.
186. Gabriel, filho de Santiago Garcia Martinez.
187. Geraldino, filho de Geraldino Mello Loureiro.
188. Geraldino, filho de José Pinto da Costa Crespo Junior.
189. Germano, filho de Germano dos Santos.
190. Guilherme, filho de Prospero Baylar.
191. Heitor, filho de Victorino Gonçalves de Oliveira.
192. Helio, filho de Pedro Ananias.
193. Humberto, filho de Francisco Alves Ribeiro.
194. Henrique, filho de Manoel Tavares Tanitha.
195. Henrique, filho de Henrique Elvin Möller.
196. Henrique, filho de Alfredo Bento Monteiro.
197. Heuero, filho de José Peganha Junior.
198. Hugo, filho de José Matcheshi.
199. Dugo, filho de Arthur Emilio.
200. Hermes, filho de Manoel Branco Domingos.
201. Horacio, filho de José Bernardes Pina.
202. Isaac, filho de Solli Galtijn.
203. Island, filho de Francisco Rodilis Cervantes.
204. Ircatan, filho de Julio Arsenino Barbosa.
205. Janiro, filho de Manoel Francisco dos Santos.
206. Jannario, filho de Raphael Niccella.

167. Jayme, filho de Manoel Borges.
168. Jayme, filho de Adelino Augusto Borges.
169. Jayme, filho de Mandel Teixeira Villarinho.
170. Jayme, filho de Manoel Santiago Mapheu.
171. João, filho de Firmino Leal.
172. João, filho de Braz Antonio da Silva.
173. João, filho de Miguel Floriano da Silva.
174. João, filho de João dos Santos.
175. João, filho de Ernesto Ferreira Barbosa.
176. João, filho de Alexandre Ferreira da Costa.
177. João, filho de Manoel de Azevedo Pinheiro.
178. João, filho de João Corqueira Andrade.
179. João, filho de Antonio Nogueira.
180. João, filho de Aniceto Xavier Alves.
181. João, filho de José Góbez Fraga.
182. Joachino, filho de Ernesto M. Marquand.
183. Joaquim, filho de Elysio Joaquim de Oliveira.
184. Joaquim, filho de Manoel Januario de Freitas.
185. Joaquim, filho de Austechiniano José Souza.
186. Joaquim, filho de José Cervado Saúd.
187. Joaquim, filho de Antonio de Pina Teixeira.
188. Joaquim, filho de João Gonçalves Teixeira.
189. Joaquim, filho de José Joaquim da Costa.
190. Jocelino, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
191. José, filho de José Raymundo Soares.
192. José, filho de Juaro Moreno Lopes.
193. José, filho de Luiz Carmo Cataldo.
194. José, filho de Antonio Fortunato.
195. José, filho de Avelino da Silva.
196. José, filho de Iria Thereza de Souza.
197. José, filho de Luiz Gomes Oliveira.
198. José, filho de Diogo P. de Figueiredo.
199. José, filho de Floriano Mendonça.
200. José, filho de José Corrêa.
201. José, filho de Miguel Maya Martins.
202. José, filho de Estevão Artacho.
203. José, filho de Marcello Daltro Dantas.
204. José, filho de Arthur Rodrigues Alves.
205. José, filho de Francisco Sertorio Portinho.
206. José, filho de Meyer Bancowsky.
207. José, filho de José Maria Braña y Freige.
208. José, filho de Antonio Pereira Gomes.
209. Goubert, filho de Bernardes Monsão.
210. Joventino, filho de Armindo de Castro.
211. Julio, filho de Eucelio Guger.
212. Juracy, filho de Bernard Vita.
213. Julio, filho de Maximino Bocuto.
214. Juvelino, filho de Alzira de Paula Ramos.
215. Laurentino, filho de Cezar Alves da Silva.
216. Lauro, filho de Elmiro de Oliveira.
217. Meador, filho de José Vittori.
218. Lentalino, filho de Izaac José de Oliveira.
219. Levy, filho de Domingos Cersosimo.
220. Lino, filho de Dyonisio Antonio Monteiro.
221. Lourival, filho de Arthur Ernesto de Andrade.
222. Luciano, filho de Carlos Belizario.
223. Louderico, filho de Carlos Sartini.
224. Luigi, filho de Francisco Forrigi.
225. Luiz, filho de Corina Portella.
226. Luiz, filho de Manoel Soler.
227. Luiz, filho de Luiz Ouviaha Lopes.
228. Luiz, filho de Luiz de Souza Corrêa.
229. Luiz, filho de Theotônio José de Arruda.
230. Luiz, filho de Alfredo Bertini.
231. Lupercio, filho de Reynaldo Gusmão.

Sala da Junta de Alistamento á rua do Rezende n. 92, em 18 de janeiro de 1930. — Tenente *Filinto Soares*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR NO PRIMEIRO DISTRITO — CANDELARIA

Relação dos alistados, por este districto, durante a semana finda, de 13 a 18 do corrente

Nome e filiação — Observação

Classe de 1909

Alvaro, filho de Domingos Sgambato e de Pautilia F. Sgambato; Registro Civil.
Casemiro, filho de José Feder e de Paulina Feder; Registro Civil.

Cesar, filho de Augusto Nogueira de Mello e de Thereza P. de Mello; Registro Civil.
Gil Ferreira Carvalho, filho de Oscar Ferreira de Carvalho; Registro Civil.
Guttemburgo, filho de Annibal C. Lopes e de Maria D. Lopes; Registro Civil.
Joaquim, filho de Antonio Pereira Peixoto e de Emilia S. Peixoto; Registro Civil.
José, filho de Felizardo Alves de Carvalho; Registro Civil.
José, filho de José Soares de Almeida e de Justina Conceição Teixeira; Registro Civil.
José, filho de Virgilio Ramos de Azevedo e de Dulce R. de Azevedo; Registro Civil.
Leontino, filho de Leonidio Nunes de Andrade; Registro Civil.
Mario, filho de Humberto Aguiar Cardoso e de Francisca do Espirito Santos; Registro Civil.
Miguel da Silva Barreto, filho de Carlos da Silva Barreto; Registro Civil.
Murillo, filho de Constantino Pereira e de Alice Leal Pereira; Registro Civil.
Nelson, filho de Miguel de Almeida Castro e de Esther Pereira Castro; Registro Civil.
Oscar Augusto de Souza Braga, filho de João Augusto de Souza Braga; Registro Civil.
Oswaldo Ferreira da Costa, filho de Luiz Ferreira da Costa e de Violante Ferreira da Costa; Registro Civil.
Orlando, filho de Rodolpho Lima e de Marianna Freitas da Rocha; Registro Civil.
Otto, filho de Antonio Cardoso; Registro Civil.
Renato, filho de Arthur Alves Carvalho e de Arlinda Alves Moura; Registro Civil.
Sylvio, filho de Frutuoso José Fernandes e de Helena Alves Fernandes; Registro Civil.
Sylvio, filho de Joaquim Teixeira Lixa e de Olympia P. Teixeira Lixa; Registro Civil.
Tanereto, filho de Luiz Miguel Affonso e de Eliza C. Souza Affonso; Registro Civil.

Classe de 1908

Adalardo, filho de Manoel Augusto de Carvalho e de Celeste de Carvalho; Registro Civil.
Armando, filho de Oscar Rieder e de Francisca Barbosa Rieder; Registro Civil.
Carlos, filho de Manoel Rubem Faria e de Alice Lagtor Faria; Registro Civil.
Francisco, filho de Angelo Januzzi Agneso Affonso; Registro Civil.
Francisco, filho de Francisco Mattos e Silva e de Elvira Mattos e Silva; Registro Civil.
Guilherme Muísto, filho de Raul Telles Ribeiro e de Izolina Telles Ribeiro; Registro Civil.
Hugo, filho de Benedicto Macedo e de Maria-Candida Macedo; Registro Civil.
Hugo, filho de Julião Rodrigues e de Maria Monteiro Rodrigues; Registro Civil.
Lydio, filho de Melchiades Martins Vieira e de Maria G. Vieira; Registro Civil.
João, filho de José Martins e de Josephina Caldas; Registro Civil.
Joaquim, filho de Antonio Rangel da Silva e de Adalia Pereira Rangel; Registro Civil.
Joaquim, filho de Joaquim Augusto Monteiro e de Alice C. Monteiro; Registro Civil.
Joaquim Jayme, filho de Adelino Gomes e de Josephina A. Pêres; Registro Civil.
Jorge, filho de Luiz Carlos de Araujo Pereira e de Maria Julia C. V. Pereira; Registro Civil.
José Henrique da Silva, filho de Manoel Henrique da Silva; Registro Civil.
Manoel, filho de Antonio Gomes Soares e de Maria Sabina Soares; Registro Civil.
Manoel, filho de Antonio Ferreira da Fonseca e de Emilia S. da Fonseca; Registro Civil.
Manoel Antonio de Sá, filho de Zepherino Antonio de Sá, e de Felismina E. Barbosa; Registro Civil.
Mario, filho de Seraphim Alonso Gomes e de Dina Sendon Pêres; Registro Civil.
Nelson, filho de Antenor Ribeiro e de Nathalina da Rocha Ribeiro; Registro Civil.
Octavio, filho de Orlando Coutinho e de Felismina Coutinho; Registro Civil.

Oswaldo, filho de Alvaro Fernandes Marthas e de Alberta R. Marthas; Registro Civil.

Urbano, filho de Urbano da Silva e de Clara Augusta Peixoto; Registro Civil.

Vasco, filho de José de Almeida e de Angelina Fontainha; Registro Civil.

Waldemar, filho de Antonio Pinto dos Santos e de Amélia Costa Santos; Registro Civil.

Waldemar, filho de Manoel Antonio Alves e de Felicidade dos Anjos Alves; Registro Civil.

Junta do Alistamento Militar do 1º Distrito, Candelaria, em 18 de janeiro de 1930. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Auran. Visto. — O presidente, Dr. Luiz Bahia.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA), COM SEDE A PRAÇA DA REPUBLICA N. 439

Edital de relação dos alistados de 13 e 18 de janeiro de 1930

O Dr. Nelson Romero, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, etc.,

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 13 e 18 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1909

João Domingos do Prado, filho de Benedito Antonio do Prado.

Classe de 1908

Edgarde Fernandes Villela, filho de Ernesto Fernandes Villela.

José Corrêa da Silva.

Gerdino Lopes de Lima, filho de Virgilio Lopes de Lima.

João da Silva, filho de Alberto Silva.

Juvenal Raymundo de Oliveira, filho de Antonio Raymundo de Oliveira.

Lucas Bernardo, filho de João Bernardo.

Luiz Marccondes Rosaes, filho de Julio Rosaes.

Mario Gomes dos Santos, filho de Arthur Gomes dos Santos.

Oscar Francisco Martins, filho de Gregorio Francisco Martins.

Oswaldo d'Avila Raposo, filho de José de Lourdes Avila Raposo.

Raymundo Guimarães, filho de Antonio Guimarães.

Classe de 1907

João da Costa Figueiredo, filho de Maria da Costa Figueiredo.

José Borriello, filho de Antonio Borriello.

Julio Pereira de Carvalho, filho de Joaquim Faustino de Carvalho.

Luiz Ribeiro de Mattos, filho de Manoel Ribeiro de Mattos.

Militão Ferreira de Barros, filho de Joaquim Ferreira de Barros.

Manoel Martins Nogueira, filho de Manoel Martins Nogueira.

Mauricio Ehrlich, filho de Samuel Ehrlich.

Otto Perdigão, filho de Waldenro Horacio dos Passos Perdigão.

Sebastião Militão Chagas, filho de Militão Antonio Chagas.

Salvador Farnesi, filho de Salvador Farnesi.

Wilson Santos, filho de Alcino dos Santos.

Classe de 1906

João de Azevedo Silva, filho de Antonio Manoel da Silva.

Joaquim de Mentzingen, filho de Alfredo de Mentzingen.

Joaquim Baptista da Silva, filho de João Baptista da Silva Campos.

José Scheinkmann, filho de Luiz Scheinkmann.

Manoel Joaquim Gonçalves, filho de Joaquim José Gonçalves.

Manoel José Machado, filho de Abilio José Machado.

Manoel Pacheco de Souza, filho de Manoel Pacheco.

Nilo Alves Portella, filho de Carolino Alves Portella.

Oswaldo Flores, filho de Flores Nunes.

Thomaz Ferreira Junior, filho de Thomaz Ferreira dos Santos.

Sebastião José Soares, filho de Fernando José Soares.

Sebastião Perli, filho de Jomtipa Perli.

Classe de 1905

João Baptista Esteves, filho de Manoel Esteves.

José de Oliveira, filho de Horatio de Oliveira.

Manoel Damazio da Silva, filho de Horacio Damazio da Silva.

Mario Pereira Lopes, filho de Antonio Pereira Lopes.

Classe de 1904

Francisco Rodrigues de Lima, filho de Domingos José Moreira.

João Paiva, filho de Romeu Paiva.

José Ferreira Vaz, filho de Antonio Ferreira Vaz.

José João da Cruz, filho de João Antonio da Cruz.

José da Rocha Cruz, filho de Manoel Simões da Cruz.

Lamartine da Fonseca Almeida, filho de Arinda Gloria da Fonseca.

Nestor Cabral, filho de Albino Cabral.

Sebastião Pereira, filho de Alfredo Joaquim Pereira.

Victorino Lima, filho de Antenor Alvares Lima.

Classe de 1903

José Gonçalves dos Santos, filho de José Gonçalves dos Santos.

Florindo Vieira Sampaio, filho de Misael Vieira Sampaio.

José d'Oliveira, filho de Francisco Isidio de Oliveira.

José Rodrigues, filho de Maria Joaquina.

Pedro Celestino Alves de Almeida, filho de Domingos Simão de Almeida.

Classe de 1902

Severino Rozendo Ferreira, filho de Rozendo Ferreira de Nascimento.

Thomaz Segismundo Dantas, filho de Antonio de Azevedo Dantas.

Wantuil Teixeira Alves, filho de Henrique Teixeira Alves.

Classe de 1901

João Elizio de Araujo, filho de Manoel Pereira de Araujo.

João Pires Ribeiro, filho de Luiz Pires da Costa.

Joaquim de Souza Antunes, filho de Elviro José Antunes.

Jorge Machado da Cunha, filho de Jorge Machado da Cunha.

José Amancio da Silva, filho de José Amancio da Silva.

José Messinato, filho de Antonio Ferreira Messinato.

Juvenal Alves Carneiro, filho de Antonio Alves Carneiro.

Moysés Benarroz, filho de José Moysés Benarroz.

Silvio Dias Paes, filho de Arnaldo Dias Paes.

Classe de 1901

Adhemar, filho de Carlos Cruz.

Francisco Fernandes Corrêa, filho de José Fernandes Corrêa.

Francisco Ribeiro Guimarães, filho de Augusto Ribeiro Guimarães.

Heitor Arante Nogueira, filho de Pedro Ramos Nogueira.

João Raymundo de Medeiros, filho de Candido Raymundo de Medeiros.

Joaquim Dias Duarte, filho de Aristides Dias Duarte.

José Domingos Pereira, filho de Francisco Domingos Pereira.

José Dias dos Santos, filho de José Dias da Silva.

Luiz Eugenio de Andrade, filho de Cassiano Eugenio de Andrade.

Manoel Antonio Rosa, filho de Marcolino Luiz Rosa.

Mario Leitão, filho de Julio José Leitão.

Octavio Mendes da Costa, filho de Flavio Mendes.

Waldemiro Rodrigues Torres, filho de Oscar Rodrigues Torres.

E, para conhecimento de todos, mando lavrar o presente edital que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — Fernando Villas Boas, secretario.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — Nelson Romero, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO. INHAUMA

EDITAL DE ALISTAMENTO

O major Alípio Pereira da Costa, delegado militar, desta Junta, na ausencia do respectivo presidente, faz saber, que foram alistados para o serviço militar, na presente semana, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo

aquelles que tenham alguma reclamação a fazer contra a inclusão de seu nome nesse alistamento, apresental-a na sede desta Junta, até 30 do corrente anno e, depois, até 14 de julho proximo a Junta de Revisão e Sorteio, com sede á Avenida Pedro II, em S. Christovão. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital que assigno, na ausencia do secretario.

Junta de Alistamento Militar do 19º Districto, em Piedade, 18 de janeiro de 1930. — Major *Alípio Pereira da Costa*, delegado militar.

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta durante a semana de 13 á 18 de janeiro de 1930

Classe de 1909

Classe de 018 cmfp cmfp shrd mhm hnhmhnhm
Numero de ordem Nomes e filiações

458. Alberto Tavares de Mattos.
459. Antonio Aarão de Oliveira Filho.
460. Arnaldo Cardoso Ribeiro.
461. Emilio Ferreira.
462. Emigdio Santos.
463. José Guilherme de Lima.
464. José Peduto.
465. Pardaval do Rego Barros.

Classe de 1908

466. Althair, filho de Geraldino Lopes.
467. Antonio Cyriaco de Oliveira.
468. Armindo, filho de João de Oliveira Pereira Junior.
469. Arnaldo Ferreira de Araujo.
470. Augustin, filho de Augusto Vicente Torres Homem.
471. Benedicto, filho de Benedicto Dias da Motta.
472. Bernardino, Augusto Pereira.
473. Byron, filho de Affonso de Desteiro Porto.
474. Carlos, filho de Manoel Affonso da Costa.
475. Damasio, filho de Demetrio Ribeiro.
476. Dorvalino, filho de Henrique Alves Cordeiro
477. Edgard Fernandes Villela.
478. Edmundo, filho de Mathilde Lyra Teixeira.
479. Eduardo, filho de Eduardo Alfino dos Santos.
480. Felipe, filho de João Abrahão e Faiaa João.
481. Francisco, filho de Francisco Rodrigues de Barcellos.
482. Francisco, filho de Edmundo Leonardo Henze.
483. Francisco, filho de Francisco José dos Santos.
484. Francisco, filho de Francisco Paulo de Azevedo.
485. Francisco, filho de Francisco Xavier.
486. Giovanni, filho de Paschoal Batino.
487. Humberto Anteno Leite.
488. Israel, filho de Sergio Ferreira dos Santos.
489. Jacy Ribeiro.
490. João, filho de Alice Maria Candida.
491. João, filho de Maria Candida de Almeida.
492. João, filho de Henrique Augusto de Lima.
493. Joaquim, filho de José Ribeiro.
494. Jorge, filho de Miguel Elias.
495. Zodonio, filho de Domingos de Faria Torres.
496. Luiz, filho de Manoel José dos Santos.
497. Manoel Pereira de Souza.
498. Mario Camillo.
499. Mario, filho de João Costa Barreto.
500. Moacyr, filho de Alberto da Silveira Lopes.
501. Moacyr liveira Coelho.
502. Moacyr, filho de Oscar da Cunha Alves.
503. Nelson, filho de Joaquim da Costa Brandão.
504. Nelson, filho de Jeremias Teixeira Thomaz.
505. Nicanor Castro.
506. Octacilio, filho de Manoel da Silva Passos.
507. Orlando, filho de Joaquina Martins Pereira.
508. Osmar Antonio da Silva.
509. Osmar Vicente Paula Rosa.
510. Oswaldo Diomedes Califano.
511. Oswaldo, filho de Francisco Ferreira da Costa.
512. Oswaldo, filho de Bethania Joaquina Soares.
513. Oswaldo, filho de Jorge da Silva.
514. Pedro, filho de Appollinaria Maria dos Santos
515. Rogerio, filho de Alexandre Caetano
516. Rubem, filho de Honorina Lopes.
517. Servulo, filho de Manoel Victor de Castro
518. Sylvio Soares de Rezende.
519. Sylvio, filho de Herminio Manoel Vieira.
520. Theodoro, filho de Rosa Maria da Conceição
521. Ubaldo, filho de Eduardo Moraes Evangelista.
522. Waldemar, filho de Ambrozina Pezi.
523. Waldemar, filho de Antonio de Oliveira.
524. Waldemar, filho de Leopoldo Francisco de Souza.
525. Waldemar, filho de José Maria da Silva.

526. Waldemar, filho de Manoel Jesus Teixeira.
527. Waldemiro, filho de Francisco Guedes.
528. Wandelino, filho de Alexandrina de Souza.

Classe de 1907

529. Manoel Vasco Moraes.
530. Antonio Martins.
531. Alvaro Jacintho.
532. Bueno Brito.
533. Jayme de Araujo.
534. João Cordeiro de Araujo
535. José Vianna.
536. Jeremias José Bernardo.
537. Leoncio de Oliveira Serra.
538. Manoel José de Almeida.
539. Oswaldo Jorge da Silva
540. Waldemar Lima.

Classe de 1906

541. Antonio Barbosa de Carvalho.
542. Delamar Cardoso de Moraes.
543. Franklin Xavier de Magalhães
544. José Nunes da Silva.
545. João Gomes de Oliveira
546. João Baptista Dormund.
547. Manoel Vasco Moraes.
548. Norandino Jackson de Souza Pereira.
549. Nestor Pinho.
550. Sebastião José de Andrade.
551. Vicente Orlandó.

Classe de 1905

552. Ary de Lima Athayde.
553. Arlindo Rodrigues.
554. Aygiderando José dos Santos.
555. Iracy Bastos.
556. Ignacio Manoel Gonçalves.
557. José de Oliveira Lima Junior.
558. José Francisco da Cruz
559. José Luiz Barbosa.
560. João Cussath.
561. Manoel Teixeira Netto.
562. Octavio Rodrigues Duães.
563. Pedro, filho de Jacintho Borges de Aguiar.
564. Waldemar Miranda Linhares.

Classe de 1904

565. Adolpho José Santos.
566. Antonio rancisco de Oliveira.
568. Djalma Oliveira Nunes
569. Ignacio Rodrigues.
570. João Martins.
571. Manoel Castanhela Vianna
572. Manoel Vicente.
573. Oswaldo Custodio Santos.
574. Primo Cugolo.
575. Waldemar Gonçalves do Couto.

Classe de 1903

576. Arikarne Mafa.
577. Albino Costa.
578. Floriano Soledade.
579. Waldemar Noronha.

Classe de 1902

580. Antonio Trigueiro.
581. Antonio de Carvalho.
582. Carlino Marinho de Souza Lima.
583. Gabriel Oswaldo Ferreira.
584. Hercilio de Moraes
585. Muzanior A. Pinto
586. Oscar Florentino Miguez.

Classe de 1901

587. Adhemar de Souza.
588. Eustachio Ribeiro.
589. Joaquim Pires da Fonseca.
590. Oswaldo Bastos Guimarães.
591. Oswaldo Elias Terra Passos.
592. Pantaleão da França Figueiredo
593. Porfirio Rodrigues de Almeida.
594. Sebastião Luiz.

Junta de Alistamento do 19º Districto, em Piedade, 18 de janeiro de 1930. — Na ausencia do secretario, major *Alípio Pereira da Costa*, delegado militar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente e para conhecimento dos interessados, faço publicar, na integra, as propostas para fornecimentos dos artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro e seguintes (grupo VI) — Adubos, insecticidas, etc.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, em 21 de janeiro de 1930. — *Alvaro Figueiredo*, chefe secção expediente.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., Rio de Janeiro.
Grupo VI. — Adubos, insecticidas, fungicidas, etc.

6. Chlorureto de potassio, 50 % de K. 20, kilo, quinhentos e dezesseis réis.....	\$517
6. Farinha de ossos, 20 % de P. 205, kilo, trezentos e sessenta e seis réis.....	\$366
7. Nitrato de sodio, 15 % de N. kilo, seiscentos e sessenta e seis réis.....	\$666
9. Sulfureto de carbono rectificado, não devendo conter residuo fixo, a 100° C. superior de 1 %. kilo, quatro mil réis.....	4\$000
11. Sulfato de amoníaco, 20 % de N, kilo, setecentos e dezenove réis.....	\$719
12. Superphosphatos, contendo 15 % de P 205, solúvel, kilo, quatrocentos réis.....	\$400
13. Verde Paris, contendo: Oxido de cobre, 40 %; Arsenico combinado, 50 %; Arsenico livre, 2 % (maximo); Residuo mineral insolúvel, 5 %. kilo, seis mil quatrocentos e noventa e sete réis.....	6\$497

Declaramos que nos sujeitamos a todos os ditames do edital, assim como ao regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — Por procuração, *Mario Rodrigues*.

Frederico Diehl, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital á rua Uruguanayana n. 141, propõe fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 de dezembro proximo passado, o seguinte:

5. Chlorureto de potassio, kilo, quatrocentos e noventa e oito réis.....	\$498
6. Farinha de ossos a 20 %, P 205, kilo, trezentos e noventa e oito réis.....	\$398
7. Nitrato de sodio 15 % N. kilo, quinhentos e noventa e oito réis.....	\$598
8. Nitrato de potassio, kilo, mil e oitenta réis.....	1\$080
9. Sulfureto de carbono rectificado, especificações do edital, kilo, dois mil novecentos e noventa e nove réis.....	2\$999
10. Sulfato de cobre a 98 %, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis.....	1\$480
11. Sulfato de amoníaco, kilo, setecentos e noventa e oito réis.....	\$798
12. Superphosphato a 15 %, kilo, trezentos e noventa e nove réis.....	\$399
13. Verde Paris, especificações do edital de concorrência, kilo, quatro mil trezentos e noventa e nove réis.....	4\$399

Declaro sujeitar-me ás exigências do edital de concorrência, bem assim ás doCodigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — Por procuração, de *Frederico Diehl, E. Macedo*.

Proposta que faz *Adolpho Botelho*, negociante estabelecido á rua São Pedro n. 25, á Superintendencia do Serviço do Algodão:

Grupo VI — Adubos, insecticidas, fungicidas, etc.

2. Arseniato de chumbo a 97-98 %, kilo, doze mil mil e seiscentos réis.....	12\$600
3. Arseniato de calcio, kilo, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
5. Chlorureto de potassio, 50 % de K. 20, kilo, quinhentos e trinta e oito réis.....	\$538

6. Farinha de ossos, 20 % de P 205, kilo, trezentos e cincoenta e seis réis.....	\$356
7. Nitrato de sodio, 15 % de N., kilo, seiscentos e nove réis.....	\$609
9. Sulfureto de carbono rectificado, não devendo conter residuo fixo, a 100° C. superior a 1 %, kilo, dois mil quinhentos e trinta réis.....	2\$530
10. Sulfato de cobre a 98 %, kilo, mil oitocentos e dez réis.....	1\$810
11. Sulfato de amoníaco, 20 % de N., kilo, setecentos e dez réis.....	\$710
12. Superphosphatos, contendo 15 % de P 205, solúvel, kilo, trezentos e oitenta e duas réis.....	\$382
13. Verde Paris, contendo: Oxido de cobre, 40 %, kilo, tres mil novecentos e noventa e oito réis.....	3\$998
Arsenico combinado, 50 %, kilo, tres mil novecentos e noventa e oito réis.....	3\$998
Arsenico livre, 2 % (maximo), kilo, tres mil novecentos e noventa e oito réis.....	3\$998
Residuo mineral insolúvel, 5 %, kilo, tres mil novecentos e noventa e oito réis.....	3\$998
Isto é, preço por kilo para o n. 13, Verde Paris, kilo, tres mil novecentos e noventa e oito réis.....	3\$998

O proponente declara submeter-se a todas as condições do edital e disposições doCodigo Geral de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — Por procuração de *Adolpho Botelho, Artindo Botelho*.

Proposta que fazem *Ribeiro, Costa & Comp.*, estabelecidos á rua de São José n. 51, á Superintendencia do Serviço do Algodão, para os artigos abaixo:

1. Arseniato branco a 98 %, kilo, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
7. Nitrato de potassio, kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$606
10. Sulfato de cobre a 98 %, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — Por procuração, de *Ribeiro*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 19 de dezembro de 1929, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão, os materiais abaixo mencionados:

Grupo VI — Adubos, insecticidas, fungicidas, etc.

5. Chlorureto de potassio, 50 % de K 20, kilo, novecentos e quinze réis.....	\$915
6. Farinha de ossos, 20 % de P 206, kilo, seiscentos e cinco réis.....	\$605
7. Nitrato de sodio, 15 % de N. kilo, seiscentos e quarenta e oito réis.....	\$648
8. Nitrato de potassio, kilo, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
10. Sulphato de cobre a 98 %, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850
11. Sulphato de amoníaco, 20 % de N. kilo, novecentos e setenta e oito réis.....	\$978
12. Superphosphato, contendo 15 % de P 205, solúvel, kilo, quinhentos e setenta e nove réis.....	\$579
13. Verde Paris, contendo: Oxido de cobre, 40 %; Arsenico combinado, 50 %; Arsenico livre, 2 % (maximo); Residuo mineral insolúvel, 5 %. kilo, cinco mil trezentos e cincoenta réis.....	5\$350

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital acima referido; bem como ás disposições doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1930. — Por procuração, *Alvaro Sampaio*.

Instituto de Expansão Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso circular numero 2.512, de 28 de novembro de 1929, publicado no *Diário Official* de 30 do mesmo mez e anno, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas do dia 12 de fevereiro proximo futuro, serão recebidas, na sede deste Serviço, nesta Capital, no antigo Pavilhão Britannico, á Avenida das Nações, propostas para o fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as condições seguintes:

I — Os commerciantes que desejarem concorrer deverão requerer ao director deste Instituto, até o dia 5 de fevereiro proximo futuro, a sua inscrição, apresentando documentos que justifiquem sua idoneidade, como a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes á que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos á fornecer e, tambem, o recibo do imposto sobre a renda ou a prova de que estejam isentos do mesmo. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfactorios a juizo do director, será concedido prazo para completal-os, até o dia da concorrência, quando exhibirão recibo do Thesouro Nacional que prove o recolhimento da caução de tres contos de réis (3:000\$000) para garantia do fornecimento do material do grupo I e um conto de réis (1:000\$000) para cada um dos demais grupos.

II — A concorrência será presidida pelo secretario no local e hora acima designados.

III — Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente, por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais vantajosa.

V — As propostas serão rubricadas pelo Secretario do Instituto, rubricando cada concorrente presente as de todos os outros.

VI — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar da concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência do abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pelo director do Instituto.

VII — Depois de feita a adjudicação, serão as propostas apresentadas publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento, ficando o mesmo obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos.

VIII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1930, si, antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorogação, ou si este Instituto não fizer igual declaração.

X — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas; sob pena de ser excluído o seu nome ou firma dos futuros fornecimen-

tos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquellos pelos quaes foram adquiridos na praça, directamente pelo Governo.

XI — Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accordo com o estabelecido na condição IX.

XII — O pagamento do material será feito á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XIII — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes de qualquer indemnização.

XIV — As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Instituto de Expansão Commercial, 21 de Janeiro de 1930. — *Delfim Carlos Silva*, director.

GRUPO I

Artigos de expediente

1. Alicates para furar papel, um.
2. Alfinetes, tamanhos sortidos, caixa de 500 grammas.
3. Almofada de panno para carimbos, em caixa de folha de Flandres, de 0,10 x 0,06, uma.
4. Idem, idem, idem, de 0,12 x 0,08, uma.
5. Idem, idem, idem, de 0,16 x 0,10, uma.
6. Idem, idem, idem, de 0,21 x 0,10, uma.
7. Almotolia de folha, para machina de escrever, uma.
8. Aparador de lapis, D.R.P., um.
9. Aparador de lapis grande, "Hudora", um.
10. Anilina em pó, "Sardinha", de diversas cores, em vidro de 50 grammas, vidro.
11. Barbante em chicote, escuro, kilo.
12. Barbante de algodão branco, em novello, um.
13. Barbante pardo, de linho, fino, em novello, um.
14. Barbante pardo, de dous fios, em novello, um.
15. Benzina para limpar machina de escrever, litro.
16. Bloco de papel "Romna Bond", timbrado, de 0,33 x 0,33, com 100 folhas (pautado), um.
17. Bloco de papel liso, de boa qualidade, timbrado, de 0,11 x 0,28, pautado, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel liso, sem impressão, sem pauta, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, com 100 folhas, um.
20. Bloco de papel "Super Royal Vellum", pautado e timbrado, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
21. Idem, idem, idem, liso e timbrado, de 0,11 x 0,33, com 10 folhas, um.
22. Idem, idem, idem, pautado e timbrado, de 0,28 x 0,21, com 100 folhas, um.
23. Idem, idem, idem, liso e timbrado, de 0,28 x 0,21, com 100 folhas, um.
24. Bobina para machina de calcular "Dalton", uma.
25. Borracha "Americau Pencil" n. 450, duzia.
26. Borracha "E. Faber", circular, n. 1.080, duzia.
27. Borracha "E. Faber", circular com escova, n. 1.087, duzia.
28. Borracha "Labor Omnia Vincit" para machina de escrever, duzia.
29. Borracha "Mongol" n. 4.800, duzia.
30. Borracha "Ruby" n. 112, duzia.
31. Borracha "Ruby" n. 113, duzia.
32. Borracha "Ruby" n. 212, duzia.
33. Borracha "Ruby" n. 224, duzia.
34. Borracha "Dixon" para tinta e lapis n. 800, duzia.
35. Borracha "Venus" n. 34, duzia.
36. Borracha "Venus" n. 80, duzia.
37. Borracha "Venus" n. 100, duzia.
38. Camurça para machina de escrever, uma.
39. Caneta "Dixon" n. 3.006, duzia.
40. Caneta "E. Faber", de madeira, duzia.
41. Caneta de madeira com cortica "Commercial-Cutter" n. 520, duzia.
42. Caneta para pennas "Gilot", duzia.
43. Caneta "Eagle-Pencil" n. 1, duzia.
44. Caneta "Eagle-Pencil" n. 2, duzia.
45. Caneta "Eagle-Pencil" n. 3, duzia.
46. Carimbos de borracha, simples, dizes e dimensões variadas, um.
47. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0,115 x 0,068, modelo do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um.

49. Carimbo de borracha para declaração de processos nas segundas e terceiras vias de contas, de 0,06 x 0,09, modelo do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um.
50. Carimbo para declaração de recibo, de 0,035 x 0,075, modelo do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um.
51. Carimbo de metal para datar, um.
52. Carimbo de borracha para datar, um.
53. Carimbo de metal para numerar, com 5 números, um.
54. Caixas de madeira para papeis usados, uma.
55. Cartolina branca, lisa, de 0,50 x 1,00, folha.
56. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0,35 x 0,33 de altura, uma.
57. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0,35 x 0,33 de altura, uma.
58. Cartões officiaes, timbrados, de accordo com o modelo, cento.
59. Cartões para fichas, brancos e lisos, de 0,13 x 0,20 1/2, cento.
60. Cartões para fichas, de cores, lisos de 0,14 x 0,20 1/2, cento.
61. Cartões para fichas, brancos, lisos, de 0,26 x 0,20 1/2, cento.
62. Cartolina para fichas, brancas e lisas, de 0,12 x 0,20, cento.
63. Cartolina para fichas, brancas e lisas, de 0,25 x 0,20, cento.
64. Colchetes "OK" n. 00, em caixas de 100, caixa.
65. Colchetes "OK" n. 0, em caixas de 100, caixa.
66. Colchetes "OK" n. 1, em caixas de 100, caixa.
67. Colchetes "OK" n. 2, em caixas de 100, caixa.
68. Colchetes "Universal Fasteners" n. S. 1, em caixa de 72, caixa.
69. Colchetes "Universal Fasteners" n. S. 2, em caixa de 72, caixa.
70. Colchetes "Universal Fasteners" n. S. 3, em caixa de 72, caixa.
71. Colchetes "Universal Fasteners" n. S. 4, em caixa de 72, caixa.
72. Colchetes "Universal Fasteners" n. S. 5, em caixa de 72, caixa.
73. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixas de 100, caixa.
74. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 1, em caixa de 100, caixa.
75. Colchetes "Self" ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
76. Colchetes "Self" ns. 48 a 50, em caixa de 72, caixa.
77. Copos de vidro para agua, duzia.
78. Copiador "Soennecken" automatico, para cartas e officios, um.
79. Enveloppes de papel "Hollanda", timbrados, de 0,12 1/2 x 0,15 1/2, cento.
80. Enveloppes de papel "Hollanda", timbrados, de 0,19 x 0,26, cento.
81. Enveloppes de papel "Hollanda", timbrados, de 0,13 x 0,26, cento.
82. Enveloppes de papel manilha, sacco, timbrados, de 0,10 x 0,26, cento.
83. Enveloppes de papel manilha, sacco, timbrados, de 0,13 x 0,26, cento.
84. Enveloppes de papel manilha, sacco, timbrados, de 0,25 x 0,30, cento.
85. Enveloppes de papel manilha, sacco, lisos, de 0,10 x 0,26, cento.
86. Enveloppes de papel manilha, sacco, lisos, de 0,13 x 0,26, cento.
87. Enveloppes de papel manilha, sacco, lisos, de 0,25 x 0,30, cento.
88. Enveloppes de papel tela, sacco, timbrados, de 0,13 x 0,26, cento.
89. Esponjadeira, uma.
90. Estojo completo para desenho, PV.LLL., um.
91. Estojo contendo tres compassos, para desenho de precisão, um.
92. Elasticos sortidos, caixa.
93. Escova circular para machina de escrever, uma.
94. Escova recta para machina de escrever, uma.
95. Esquadros de celluloido "Gurley" n. 3, par.
96. Etiquetas impressas em papel, de 0,12 1/2 x 0,09 1/2, cento.
97. Etiquetas impressas em papel, de 0,09 x 0,07, cento.
98. Etiquetas impressas em papel, de 0,07 x 0,05 1/2, cento.
99. Etiquetas impressas em cartolina, de 0,09 x 0,07, cento.
100. Etiquetas impressas em cartolina, de 0,07 x 0,05 1/2, cento.
101. Etiquetas impressas em cartolina, de 0,06 x 0,02 1/2, cento.
102. Fitas para machinas de escrever "Remington" e "Royal", azul-encarnada, fixa, uma.
103. Fitas para machina de escrever "Remington" e "Royal", preta e encarnada, fixa, uma.
104. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, cento.
105. Folhas impressas para pagamento do pessoal contratado, cento.
106. Folhas impressas para pagamento de diarias, cento.
107. Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito, de 0,33 x 0,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
108. Furador de ago, de 0,17, com cabo de buxo, um.
109. Furador de ago, de agulha, com cabo de buxo, um.
110. Godets de porcellana para aquarella, duzia.
111. Gomma arabica em grão, branca, kilo.
112. Gomma arabica liquida "Sardinha", litro.
113. Gomma em creme "Souza Lima", vidro.
114. Gomma em pasta marca "Library Paste", vidro.
115. Gomma em pasta marca "Pelikanol", vidro.
116. Gomma "Stickplast", em frasco de 250 grammas, frasco.
117. Gomma "Germania", em frasco de 250 grammas, frasco.
118. Grampos "Champion", tamanhos diversos, em caixa de 100, caixa.
119. Grampos para machina "Hotekiss", ns. 1 a 4, caixa.
120. Ilhóz americano, diversas qualidades, caixa.
121. Lacre "A. Maurin", n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
122. Lacre nacional, em caixa de 16 páos, caixa.
123. Lapis "A. W. Faber", bi-collor, n. 2.389, duzia.
124. Lapis "A. W. Faber — Castell F", duzia.
125. Lapis "A. W. Faber" e "A. Faber", n. 1, duzia.
126. Lapis "A. W. Faber" e "J. Faber", n. 2, duzia.
127. Lapis "A. W. Faber" e "J. Faber", n. 3, duzia.
128. Lapis "H. Faber", Zenith copia, n. 9.029 D, duzia.
129. Lapis "A. W. Faber" Castell n. 9.110, duzia.
130. Lapis "Johann Faber — Apollo" n. 1.255, duzia.
131. Lapis para desenho, duzia.
132. Lapis azul "E. Faber", n. 7.058, duzia.
133. Limpa pennas de porcellana, com cabeco, uma.
134. Livro de papel Hollanda superior, encadernado em panno, pautado e timbrado, para carga de films cinematographicos, de 0,24 x 0,33, um.
135. Livro de papel Hollanda, superior, encadernado em panno, pautado e marginado, de 0,24 x 0,33, um.
136. Livro de papel Hollanda superior, encadernado em marroquim, pautado e marginado, de 0,24 x 0,33, um.
137. Livro de papel Hollanda superior, de 0,10 x 0,27, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um.
138. Livro de papel Hollanda para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos de remessa de correspondencia, modelo 4.003, com 100 folhas, um.
139. Livro para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda de primeira qualidade, com 100 folhas, pautado e impresso, modelo especial, um.
140. Livro de carga de material permanente, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, um.
141. Livro para registro do movimento do material, permanente, com 50 folhas, de 0,33 x 0,27, um.
142. Livro geral de registro do material, de 0,33 x 0,27, com 100 folhas, um.
143. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, um.
144. Livro para carga e descarga do material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
145. Livro para registro de inventario, com 100 folhas, um.
146. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
147. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um.
148. Machina para numerar correspondencia, com 5 numeros, uma.
149. Machina para grampear "Hotekiss", n. 1, uma.
150. Machina para grampear "Hotekiss", n. 2, uma.
151. Machina para grampear "Hotekiss", n. 3, uma.
152. Machina para grampear "Hotekiss", n. 4, uma.
153. Mata-borrão verde, em folhas de 0,70 x 0,70, folha.
154. Mata-borrão branco, em tiras, de 0,08 1/2 x 0,30 1/2, cento.
155. Molhador relativo para estampilhas, de vidro, extensor, de 0,75 x 0,40, um.
156. Memorandum impresso em papel Hollanda, de 0,24 x 0,33, cento.

158. Oleo "Derby", para machina de escrever n. 900, em frasco de 1/20 de litro, frasco.
159. Oleo "Derby", para machina de escrever n. 901, em frasco de 1/10, de litro, frasco.
160. Oleo "3 em 1", americano, frasco pequeno (uma onça), frasco.
161. Papel hygienico, pacote.
162. Papel "Piume", almasso, pautado, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, resma.
163. Papel "Super Royal Vellum", folhas duplas, de 0,22 x 0,33, resma.
164. Papel "Super Royal Vellum", timbrado para officio, de 0,22 x 0,33, cento.
165. Papel "Super Royal Vellum", timbrado para carta, de 0,21 x 0,28, cento.
166. Papel "Super Royal Vellum", liso, de 0,22 x 0,33, cento.
167. Papel fino para copia de officios, de 0,22 x 0,33, cento.
168. Papel fino para copia de cartas, de 0,21 x 0,28, cento.
169. Papel para embrulho, pardo, grosso, de 0,90 x 1,20, folha.
170. Papel para embrulho, branco, grosso, de 0,90 x 1,20, folha.
171. Papel para embrulho, amarello, grosso, de 0,90 x 1,20, folha.
172. Papel carbonado "Multi-Kopy", azul, caixa de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, caixa.
173. Papel carbonado "Multi-Kopy", preto, caixa de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, caixa.
174. Papel carbonado "Caribonum", azul, caixa de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, caixa.
175. Papel carbonado "Caribonum", preto, caixa de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, caixa.
176. Papel chupão para mimeographo Edison-Dick, cento.
177. Papel Stencil para mimeographo Edison-Dick, caixa.
178. Pastas de papelão verde, de 0,24 x 0,35, uma.
179. Pastas para mesa, comuns, uma.
180. Pastas para mesa, de marroquim, uma.
181. Pastas de couro para condução de papeis, com fechadura, uma.
182. Pastas de marroquim para condução de papeis, com fechadura, uma.
183. Papel carbonado, azul e roxo, de 0,65 x 0,43, folha.
184. Papel de seda, diversas cores, mão.
185. Papel crepon "Denissen", peça.
186. Papel quadriculado, de 0,22 x 0,33, de 7 kilos, resma.
187. Papel millimetrado "Ristre" n. 534, peça.
188. Papel para impressão, assetinado AA, branco, de 0,76 x 1,12, de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo.
189. Papel para impressão, assetinado B., de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
190. Papel assetinado para impressão, D., de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
191. Papel para impressão couché, folhas de 1,12 x 0,76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.
192. Papel para impressão couché, AA, de 40 kilos, kilo.
193. Papel para impressão couché, BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.
194. Papel riscado para contas correntes de material, folhas de 0,44 x 0,33, cento.
195. Papel riscado para contas correntes de adeantamentos, folhas de 0,44 x 0,33, cento.
196. Papel vegetal n. 112, peça de 1,00, peça.
197. Papel para portarias, de 0,23 x 0,33, resma.
198. Pastas registradoras "Soennecken" de 0,22 x 0,33, uma.
199. Pastas "Americanas", de 0,22 x 0,33, uma.
200. Pegador de madeira para papel, de 0,22 x 0,33, um.
201. Pegador de madeira para papel, de 0,21 x 0,26, um.
202. Perfurador Soennecken n. 231, um.
203. Papel canson "Katastrom", folha.
204. Pennas "Falcon" n. 048, em caixa de 100, caixa.
205. Pennas "Geo. H. Hughes" n. 163, caixa de 100, caixa.
206. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
207. Pennas "J. B. Mallat" ns. 12, 16 e 19, caixa de 100, caixa.
208. Pennas "D. Leonardt" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
209. Pennas "Mitchell" letras J. e G., caixa de 100, caixa.
210. Pennas "Ronde", ns. 1 e 6, caixa de 24, caixa.
211. Pennas "Telephone" n. 278, caixa de 100, caixa.
212. Pennas para desenho, cartão.
213. Pennas "John Heats" n. 108, caixa de 100, caixa.
214. Percevejos de latão "Vidura" n. 3, caixa de 72, caixa.
215. Percevejo americano n. 3, caixa de 100, caixa.
216. Percevejo "B. P. Peterson" n. 1, cento.
217. Peso de vidro para papeis, de 0,65 x 0,65, um.
218. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
219. Pinceis redondos para marcar, um.
220. Pincel com cabo de madeira para machina de escrever, um.
221. Porta-canetas de vidro, para tres canetas, um.
222. Raspadeira-canivete "Rodger & Sons", com cabo de madeira, uma.
223. Raspadeira-canivete "Rodger & Sons", com cabo de osso, uma.
224. Regua de borracha "Faber", de 0,50, uma.
225. Regua de borracha "Faber", de 1,00, uma.
226. Regua de madeira graduada, de 0,50, uma.
227. Regua de madeira graduada, de 1,00, uma.
228. Regua de madeira "T", para desenho, uma.
229. Talões para guia de recolhimento de dinheiro, conforme modelo, com 100 folhas, um.
230. Talões para requisições de passagens, conforme modelo, com 100 folhas, um.
231. Talões para requisições de material, conforme modelo, com 100 folhas, um.
232. Talões para requisições de transportes, conforme modelo, com 100 folhas, um.
233. Talões para conhecimentos de serviços prestados, de 0,33 x 0,44, modelo da Contadoria Central da Republica, com 100 folhas, um.
234. Talões para pedidos de material e empenho de despesas, de 0,33 x 0,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, com 100 folhas, um.
235. Talões para telegrammas officiaes, timbrados, com 100 folhas, um.
236. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, um.
237. Talões para recibos, impressos, com 100 folhas, um.
238. Talões para ordem de entrega de copias photographicas, conforme modelo, com 100/100 folhas, um.
239. Talões para ordem de serviço externo, conforme modelo, com 100/100 folhas, um.
240. Tinta para carimbo "Carter", diversas cores, frasco.
241. Tinta "Carter" para carimbos de metal, diversas cores, frasco.
242. Tinta de escrever "Stephens", azul-preta, litro.
243. Tinta para aquarella "Le Franc", em tubos, cores sortidas, tubo.
244. Tinta para colorir, "Kodack", em livros, livro.
245. Tinta para caneta tinteiro, "Sardinha", frasco.
246. Tinta para caneta tinteiro, "Watermans", frasco.
247. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
248. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Bergstrom", frasco.
249. Tinta nankin "Li-Ne-Oi", frasco.
250. Tinta nankin "Gunther Wagner", preta, frasco.
251. Tinta nankin "Gunther Wagner", cores sortidas, frasco.
252. Tinta nankin "American Indian", liquida, frasco.
253. Tinta preta de escrever "Sardinha", litro.
254. Tinta vermelha de escrever "Sardinha", litro.
255. Tinta vermelha de escrever "Stephens", litro.
256. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel, "Silt de Bergstrom", litro.
257. Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, um.
258. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, um.
259. Tinteiro de vidro "Paragon" n. 150, um.
260. Tinteiro de vidro para duas tintas, n. 175, um.
261. Tinteiro de vidro com tampa de ferro, com descanso para canetas, um.
262. Tira-linhas "Kern", estojo com tres pontas, um.
263. Tesoura J. Roger, de 0,20, uma.
264. Tesoura J. Roger, de 0,15, uma.
265. Tesoura J. Roger, de 0,25, uma.
266. Vidros para deposito de gomma arabica, com tampa e pincel, um.
267. Folhetos de propaganda, em papel especial, capa de cartolina, formato 16 x 23 cent., pagina de composicao corrente, idem em duas linguas, idem de graphicos lithographados, a cores, idem de tabellas e idem de clichés, preço por pagina, para 1.000 exemplares.
268. Folhetos de propaganda, em papel especial, capa de cartolina, formato 19 x 27 cent., pagina de composicao corrente, idem em duas linguas, idem de graphicos lithographados, a cores, idem de tabellas e idem de clichés, preço por pagina, para 1.000 exemplares.
269. Folhetos de propaganda, em papel especial, capa de cartolina, formato 22 x 33 cent., pagina de composicao corrente, idem em duas linguas, idem de graphicos lithographados, a cores, idem de tabellas e idem de clichés, preço por pagina, para 1.000 exemplares.

GRUPO II

Material photographico e cinematographico

1. Acido acetico, litro.
2. Acido chlorydrico, litro.
3. Acido sulphurico, litro.
4. Acido nitrico, litro.
5. Acido oxalico, litro.
6. Acido citrico, litro.
7. Acido pyrogalico, litro.
8. Alcool a 40°, litro.
9. Alumen de potassa, kilo.
10. Ammonia liquida, litro.
11. Banheira photographica, de 0,18 x 0,24, uma.
12. Banheira photographica, de 0,24 x 0,30, uma.
13. Banheira photographica, de 0,30 x 0,40, uma.
14. Banheira photographica, de 0,40 x 0,50, uma.
15. Bichlorureto de mercurio, kilo.
16. Bisulfito de sodio, kilo.
17. Bromureto de potassa, kilo.
18. Carbonato de potassa, kilo.
19. Carbonato de sodio, kilo.
20. Chapas diapositivas "Agfa", de 0,18 x 0,24, duzia.
21. Chapas diapositivas "Agfa", de 0,08 1/2 x 0,10, duzia.
22. Chapas "Chromo-isolar", de 0,09 x 0,12, duzia.
23. Chapas "Chromo-isolar", de 0,18 x 0,24, duzia.
24. Chapas "Gevaert", de 0,09 x 0,12, duzia.
25. Chapas "Gevaert", de 0,18 x 0,24, duzia.
26. Chapas "Ulechroma", de 0,09 x 0,12, duzia.
27. Chapas "Ulechroma", de 0,18 x 0,24, duzia.
28. Chromogene "Lumiere", de cobre, kilo.
29. Chromogene "Lumiere", de ferro, kilo.
30. Colodium, litro.
31. Cyanureto de potassa, kilo.
32. Ether, litro.
33. Ferry-cyanureto de potassa, kilo.
34. Film negativo "Agfa", de 0,18 x 0,24, duzia.
35. Film negativo "Kodack", de 0,18 x 0,24, duzia.
36. Filtro de luz para paisagem, um.
37. Fita preta, gommada, para diapositivos, uma.
38. Fole quadrado para machina photographica, um.
39. Formol, litro.
40. Hydroquinone, kilo.
41. Hyposulfito de sodio, kilo.
42. Iodo em palhetas, kilo.
43. Lampada electrica vermelha, uma.
44. Machina para ampliação, uma.
45. Machina para reproducção, uma.
46. Machina photographica "Ernmann", de 0,18 x 0,24, uma.
47. Magnesio, kilo.
48. Magnesio (espoletas para), caixa.
49. Matolin para retoques, gramm.
50. Metol, kilo.
51. Nitrato de prata, kilo.
52. Objectiva "Zeiss", de 0,18 x 0,24, uma.
53. Obturador para machina photographica, um.
54. Papel chupão, folha.
55. Papel "Enamel", fino, de 0,18 x 0,24, duzia.
56. Papel "Enamel", fino, de 0,24 x 0,30, duzia.
57. Papel "Enamel", fino, de 0,30 x 0,40, duzia.
58. Papel "Enamel", fino, de 0,40 x 0,50, duzia.
59. Papel "Fogas", fino, de 0,18 x 0,24, duzia.
60. Papel "Fogas", fino, de 0,24 x 0,30, duzia.
61. Papel "Fogas", fino, de 0,30 x 0,40, duzia.
62. Papel "Fogas", fino, de 0,40 x 0,50, duzia.
63. Papel "Fogas", grosso, de 0,18 x 0,24, duzia.
64. Papel "Fogas", grosso, de 0,24 x 0,30, duzia.
65. Papel "Fogas", grosso, de 0,18 x 0,24, duzia.
66. Papel "Iris-A", fino, de 0,18 x 0,24, duzia.
67. Papel "Iris-B", grosso, de 0,18 x 0,24, duzia.
68. Papel "Iris-C", grosso, de 0,18 x 0,24, duzia.
69. Papel "Iris-D", grosso, de 0,18 x 0,24, duzia.
70. Papel "Libra", fino, de 0,18 x 0,24, duzia.
71. Papel "Libra", fino, de 0,24 x 0,30, duzia.
72. Papel "Libra", fino, de 0,30 x 0,40, duzia.
73. Papel "Libra", fino, de 0,40 x 0,50, duzia.
74. Papel "Vitex", fino, de 0,18 x 0,24, duzia.
75. Papel "Vitex", fino, de 0,24 x 0,30, duzia.
76. Papel "Vitex", fino, de 0,30 x 0,40, duzia.
77. Papel "Vitex", fino, de 0,40 x 0,50, duzia.
78. Papel "Vitex", grosso, de 0,18 x 0,24, duzia.
79. Pincel para retoques, ns. 0, 1, 2 e 3, um.
80. Propulsor para machina photographica, um.
81. Raspadeira para retoque, uma.

82. Sulfato de ferro, kilo.
83. Sulfato de ferro ammoniacal, kilo.
84. Sulfeto de sodio, kilo.
85. Sulfureto de sodio, kilo.
86. Tinta "Kodack" para colorir photographias, caderno.

Cinematographica:

87. Acetato d'amila, litro.
 88. Acetona, litro.
 89. Apparelio para tomada de vistas, com um jogo completo de objectivas e tripé forte, marca "Debie Le Parvo", um.
 90. Carvões de 18 m/m para lampada de arco, um.
 91. Carvões de 7 m/m para lampada de arco, um.
 92. Carvões de 10 m/m para lampada de arco, um.
 93. Cadarço para o quadro compressor de cinema, peça.
 94. Collatudo, tubo.
 95. Contador para medir films, um.
 96. Diamante para cortar diapositivos, um.
 97. Espelho parabolico para lanterna de projecção, um.
 98. Enroladeiras duplas com pratos de bronze, um.
 99. Estopa limpa, de primeira qualidade, kilo.
 100. Film negativo virgem, "Agfa", metro.
 101. Film negativo virgem, "Kodack", metro.
 102. Film negativo virgem, "Pathé", metro.
 103. Film negativo virgem, "Gevaert", metro.
 104. Film positivo virgem, "Agfa", metro.
 105. Film positivo virgem, "Kodack", metro.
 106. Film positivo virgem, "Pathé", metro.
 107. Film positivo virgem, "Gevaert", metro.
 108. Latas de folha de Flandres, redondas, para embalagem de films, conforme modelo, com as dimensões de 0,22, 0,26 e 0,30, uma.
 109. Machina de tiragem automatica "Debie", ultimo modelo, uma.
 110. Machina de collar films, com raspador, "Ernmann Krup", uma.
 111. Objectivas de projecção cinematographica, uma.
 112. Oleo fino de 1ª qualidade, para motor cinematographico, litro.
- Pecas para projector cinematographico marca "Gaumont":
113. Cruz de malta, com tambor, uma.
 114. Engrenagens, uma.
 115. Mollas compressoras, uma.
 116. Patins, um.
 117. Pinças para carvões, uma.
 118. Plateaux, um.
 119. Boletes, superiores e inferiores, um.
 120. Tarraxa, superior e inferior, um.
 121. Telioobjectiva de 400 m/m para apparelio "Debie", uma.
 122. Tesoura média, uma.
 123. Tesoura pequena, uma.
 124. Cópias positivas de films, metro.
 125. Cópias positivas de legendas de films, metro.

GRUPO III

*Material de electricidade e de asseio e hygien**Electricidade:*

1. Alicates isolado, um.
2. Alicates sem isolamento, um.
3. Aranhas, uma.
4. Abat-jour de porcellana, um.
5. Arco de serra, um.
6. Botões para campainha, um.
7. Campainhas, diversas marcas, uma.
8. Chave ingleza, uma.
9. Chave de fenda, diversos typos, uma.
10. Chave monophasica, uma.
11. Chave triphasica, uma.
12. Cleats com parafusos, par.
13. Conduit de 3/8", kilo.
14. Fio 12, metro.
15. Fio 14, metro.
16. Fio 10 e 12, para tempo, metro.
17. Fio flexivel, singelo, para installações, kilo.
18. Fio flexivel, duplo, para installações, kilo.
19. Fio fuzivel para installações, qualquer numero, kilo.
20. Fio flexivel para pendentes, metro.
21. Fio "Malleicher" para installações, qualquer numero, kilo.
22. Fio com encapamento de chumbo, singelo, kilo.
23. Fio com encapamento de chumbo, duplo, kilo.

24. Fio conduit de aço, qualquer diametro, metro.
25. Fio a prova de tempo, de 1/4 de diametro, metro.
26. Fio de campainha, peça.
27. Fita isolante de borracha, peça grande, peça.
28. Fita isolante de panno, peça grande, peça.
29. Fuziveis de cartucho, de 10 ampères, um.
30. Fuziveis de cartucho, de 15 ampères, um.
31. Fuziveis de cartucho, de 30 ampères, um.
32. Fuziveis de cartucho, de 200 ampères, um.
33. Fuziveis de rosca, de 10 ampères, um.
34. Fuziveis de rosca, de 15 ampères, um.
35. Fuziveis de rosca, de 20 ampères, um.
36. Haste de ferro, de 5/8, para instalação de luz, metro.
37. Isoladores de louça, formato tubo, sortidos, duzia.
38. Interruptores para parede, um.
39. Interruptores communs, um.
40. Lampada electrica, de 1/2 watt, 50 velas, uma.
41. Lampada electrica, de 1/2 watt, 100 velas, uma.
42. Lampada electrica, de 1/2 watt, 200 velas, uma.
43. Lampada electrica, de 1/2 watt, 500 velas, uma.
44. Lampada electrica, de 1/2 watt, 1.000 velas, uma.
45. Lampada commum, de 50 velas, uma.
46. Lampada commum, de 100 velas, uma.
47. Lampada commum, de 200 velas, uma.
48. Limas, diversos typos, uma.
49. Martello grande, um.
50. Martello, pequeno, um.
51. Machina de furar, pequena, completa, uma.
52. Receptaculo para cleat, um.
53. Supporte typo allemão, um.
54. Supporte com chave, um.
55. Supporte para cleat e parafuso, um.
56. Supporte para lampada com chave, um.
57. Tomada de corrente commum, uma.
58. Tomada de corrente, com rosca, uma.
59. Tomada de corrente, de parede, uma.
60. Transformador de campainha, um.

Asseio e hygiene:

61. Alcool de 36°, litro.
62. Apparelho para Flit, um.
63. Balde de zinco reforçado, grande, um.
64. Balde de ferro zincado, grande, um.
65. Balde de ferro zincado, pequeno, um.
66. Copos de vidro, fortes, duzia.
67. Copos meio crystal, duzia.
68. Creolina "Pearson", lata.
69. Cruzwaldina, lata.
70. Capachos de côco, de 0,60 x 1,00, um.
71. Capachos de côco, de 0,50 x 1,00, um.
72. Capachos de côco, de 1,00 x 1,50, um.
73. Capachos de arame, de 0,50 x 1,00, um.
74. Cera para soalhos, diversas marcas, lata.
75. Esponjas, uma.
76. Escova para roupa, uma.
77. Escova para unhas, uma.
78. Espanador de pennas, grande, um.
79. Espanador de pennas, pequeno, um.
80. Filtros Salus, Delfin e Fiel, um.
81. Flit, gullão.
82. Gazolina, qualquer marca, litro.
83. Kerozene, qualquer marca, litro.
84. Kaol, lata.
85. Lavolina, pacote.
86. Naphtalina em pó, kilo.
87. Naphtalina em bolas, kilo.
88. Palha de aço para soalhos, kilo.
89. Panno felpudo para limpeza, com bainha, um.
90. Potassa superior, kilo.
91. Pedra pommes, kilo.
92. Sacco de aniagem, um.
93. Sapolio commum, um.
94. Sapolio "Radium", um.
95. Sapolio "Bon Ami", um.
96. Sabão especial, em barra, um.
97. Sabão Regador, em tijolos, caixa.
98. Sabão commum, preto, em barra, kilo.
99. Sabonete em barra, perfumado, barra.
100. Tapetes Linoleum, metro.
101. Toalhas felpudas, encorpadas, brancas, de 0,60 x 1,00, duzia.
102. Vassoura de cabelo, uma.
103. Vassoura de piassava, grande, uma.
104. Vassoura de piassava, média, uma.
105. Vassourinha de piassava, uma.

GRUPO IV

Mostruários e embalagem dos mesmos

Mostruários:

1. Alcool a 40°, litro.
2. Cera de abelhas, kilo.
3. Cereaes, em geral, kilo.
4. Chloroformio, gramma.
5. Fibras, em geral, kilo.
6. Parafina, kilo.
7. Rolhas de cortiça, conformê modelo, cento.
8. Sementes oleaginosas, oleos, balsamos e resinas, kilo.
9. Tacos de diversas quaidades de madeiras brasileiras conformê modelo, um.
10. Tintura de mirhana, gramma.
11. Vidros, diversos typos e dimensões, conforme modelo, um.

Embalagem:

12. Alicates de 0,20 a 0,30, um.
13. Aniagem de 1ª qualidade, metro.
14. Arestas sortidas, kilo.
15. Arranca-pregos, um.
16. Caixotes communs, centimetro quadrado.
17. Canivete Rodger & Sons, c/2 folhas, de 0,07, um.
18. Chave de parafusos, de 0,20 de comprimento, uma.
19. Chave de parafusos, de 0,30 de comprimento, uma.
20. Chave de parafusos, de 0,40 de comprimento, uma.
21. Corda de linho, qualquer marca, kilo.
22. Cunha de ferro de 0,25, uma.
23. Fita de ferro para reforço de caixotes, kilo.
24. Madeira para caixotes, centimetro quadrado.
25. Martello americano, para carpinteiro, um.
26. Palha para encaixotamento, kilo.
27. Papel impermeavel para forro de caixotes, kilo.
28. Parafusos de aço, diversas dimensões, kilo.
29. Pontas de Paris, diversas dimensões, kilo.
30. Pregos sortidos, com cabeça, kilo.
31. Pregos especiaes, de aço, com cabeça, kilo.
32. Serrote americano, de 0,50 de comprimento, um.
33. Serrote americano, de 1,00 de comprimento, um.
34. Torquez de 0,20, uma.
35. Torquez de 0,35, uma.
36. Zinco liso, em folhas, folha.

GRUPO V

Material para obras e conservação do edificio e dependencia da sede do instituto

1. Agua raz "Pratts", em caixa de duas latas, caixa.
2. Azul "R. U.", kilo.
3. Areia fina, carroça.
4. Asphalto, kilo.
5. Alvaia de zinco, de 1ª qualidade, kilo.
6. Brochas de cabelo, para caliação, uma.
7. Brochas de fibra, para caliação, uma.
8. Brochas de cabelo, para tinta a oleo, diversos numeros, uma.
9. Breu em pedra, kilo.
10. Cal de Cabo Frio, em ped a, em sacco de 60 kilos, sacco.
11. Cimento, diversas marcas, barrica.
12. Correia banta de diversas dimensões, preço por dimensões, em metro.
13. Gesso commum, kilo.
14. Gesso cre, kilo.
15. Gomma laca, laranja, kilo.
16. Grampos Jacaré, diversos numeros, caixa.
17. Ocre lavado, kilo.
18. Oleo genuino, kilo.
19. Oleo Mobiloil B, BB e E, kilo.
20. Oleo de linhaça "Blundell Spence", em latas, kilo.
21. Pinceis de cabelo, redondos, diversos numeros, duzia.
22. Seccante Castello, kilo.
23. Telhas de barro, typo francez, cento.
24. Telhas francezes, kilo.
25. Taboas de forro, de 0,20 x 5,00, pinho do Paraná, uma.
26. Tintas em pó, diversas cores, kilo.
27. Tinta especial para columnas internas, kilo.
28. Vermelhão francez "Castello", kilo.
29. Vermelhão lavado, kilo.
30. Verde "Londres", kilo.
31. Verniz "Copal Royal", em galhões, kilo.
32. Zarcão, kilo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para artigos de papelaria, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 27 também do corrente, às 11 horas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 9 de janeiro de 1930. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão, da Superintendencia dos Serviços do Algodão, assignado pelo superintendente F. L. Costa e publicado a pagina n. 1.352, do *Diário Oficial* de 17 do corrente.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, DROGAS, MADEIRAS E MATERIAL ELECTRICO, A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a atenção dos interessados, para o edital da concorrência administrativa acima referida, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mez, e rectificado no de 7 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 8 de janeiro de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

Patronato Agrícola "Diogo Feijó"

Estado de São Paulo

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 14 do corrente, às paginas 1.104 e 1.105.

Patronato Agrícola "Diogo Feijó", 15 de janeiro de 1930. — O escripturário, *José Ferreira de Menezes*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL PERMANENTE AS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9

do corrente mez, às paginas 588 e seguintes, relativo a concorrência publica para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos 3 "Camas" e 9 "Ferragens e artigos de ferragistas etc."

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 11 de janeiro de 1930. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para fornecimento de diversos materiais, durante o anno de 1930

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" n. 9, de 11 de janeiro de 1930, paginas ns. 850 e 851, sobre a inscrição aberta nesta repartição para a concorrência administrativa permanente a realizar-se no dia 28 de janeiro de 1930, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — O director, *Fonseca Costa*.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES E A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste Serviço, de concorrência permanente e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *Diário Oficial* de 8 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 11 de janeiro de 1930. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

Chamo a atenção dos Srs. negociantes de artigos de construção e outros para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 17 do janeiro corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este Instituto por meio de concorrência administrativa permanente.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, 17 de janeiro de 1930. — *Carlos Moreira*, director.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital do Instituto Biológico de

Defesa Agrícola, assignado pelo director Carlos Moreira e publicado a pagina n. 1.346, do *Diário Oficial* de 17 do corrente.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereacs

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital dessa concorrência que foi publicado no *Diário Oficial*, de 14 do corrente, a pagina n. 1.099.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro, de 1930. — O superintendente, interino, *Brenno Arruda*.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, do 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Istádro Campos*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que, no dia 22 de janeiro de 1930, às 14 horas, na sede desta inspectoría, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo chefe da 1ª Secção, serão recebidas propostas para a impressão de relatorios, codificação de leis e mais publicações da Administração Central desta inspectoría, que poderão ser examinadas diariamente, das 12 às 15 horas, sob as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os preços propostos devem ser: Por pagina de materia corrida e quadros de relatorios;

Por pagina de materia corrida e quadros de colleccoes de leis;

Por pagina de materia corrida de almanack e pessoal;

Por centimetro quadrado de clichê em uma só cor;

Por centimetro quadrado de clichê em duas ou tres cores;

Todos os modelos serão executados em papel igual ao dos modelos acima referidos.

III — Como a impressão dos relatórios é um trabalho indivisível, considerar-se-ia como proposta mais vantajosa aquella cujos preços applicados ao relatorio já impresso de 1927 produzirem a menor importancia.

IV — O preço maximo para a entrega de cada trabalho, na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, deverá ser de 60 dias a contar da data do recebimento dos originaes.

V — Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

VI — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará mais 3:000\$ (tres contos de réis) em moeda corrente ou apolices federaes pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

VII — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VIII — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Cada proposta, devidamente selada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

"Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope, o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo de caução de 3:000\$ (tres contos de réis) a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, abrir-se-ão os envelopes que contem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-ão esses do-

cumentos ás propostas fechadas em um envelope só, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do engenheiro chefe da 1ª Secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accôrdo com a clausula V.

XI — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reueção nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XII — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XIII — A' inspectoría reserva-se o direito de annular a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1929. — Armando Salgado, chefe da 1ª Secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCORRENCIA PERMANENTE NUMERO 16, EM 21 DE JANEIRO DE 1930

Aos vinte e um dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, presentes, ás doze horas, na sala de concorrência desta Intendencia, á rua

Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barboza Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero dezeseis, convocada por edital de oito do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo devidamente fechados, os seguintes envelopes:

Um — Dias Garcia & Comp.

Dois — Carlos Conteville & Comp.

Tres — Ribeiro, Costa & Comp.

Quatro — Hime & Comp.

Cinco — Mayrink Veiga & Comp.

Seis — Fonseca, Almeida & Comp.

Sete — Brenno & Comp.

Oito — The Gourock Ropework Export Co. Ltd., ultimo.

O senhor doutor intendente abre os oito envolveros recebidos, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar a presente acta que lida, e achada conforme, assigna com os interessados presentes e commigo escrivão interino, que a escrevi. — Julio Cesar Barboza Penna. — Por procuração de Dias Garcia & Com., Luiz F. Real. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., Oscar Moss. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Manoel de Noronha. — Por procuração de Brenno & Comp., Antonio S. Alves. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Co. Ltd., M. Paranhos. — Nestor Rodrigues de Carvalho. Confere, Luiz F. de Mendonça, escrevente. — Barbosa Senna, intendente interino. — Visto, Nestor de Carvalho, escrivão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	N.º do <i>Diario Official</i> em que foi publicada o edital de convocação.
Dia	Hora	Publica	Permanente			
21	12	—	16	Alavancas, cadeados, mangueiras etc.....	2:000\$000	7
22	13	3	—	Reparação de vagões.....	10:000\$000	3
23	12	—	17	Parafusos.....	2:000\$000	12
24	12	—	18	Parafusos, porcas, pregos, etc.....	1:000\$000	10
27	12	—	19	Lampadas.....	2:000\$000	14
30	12	—	14	Sobresalentes para freios, etc.....	3:000\$000	301/929

Nota: — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de janeiro de 1930. — Barbosa Senna, intendente interino.

Numero ordem	Designação do material—Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	N. 5		N. 6
		Souza Baptista & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.		Hime & Comp.	Standard Oil Company of Brazil	Carlos Contreille & Comp.		James Magnus & Comp.
		Ent. na Int.	A imp.	Ent. na Int.	A imp.	A imp.	A imp.	Ent. na Int.	Ent. na Int.
1	Azeite de peixe, litro.....	2\$875	3\$080	3\$400	—	—	—	—	3\$100
2	Carbureto de calcio de 7x15 m/m, em latas de 50 kilos, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Carbureto de calcio de 4x7 m/m, em latas de 5 kilos, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Estopa de algodão branco, tipo I, kilo.....	—	2\$790	2\$800	—	—	—	3\$950	—
5	Estopa de algodão branco, tipo II, kilo.....	—	2\$180	2\$230	2\$990	—	—	3\$440	2\$993
6	Estopa de algodão de cor, kilo....	—	1\$816	2\$030	2\$030	—	—	2\$940	—
7	Estopa de lã, tipo II, kilo.....	—	x 1\$836	1\$940	3\$100	—	—	4\$350	—
8	Gazolina em tambores de ferro, que serão devolvidos ao fornecedor, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Gazolina em caixas de 2 latas, de 18 litros cada lata, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Graxa animal clara e limpa, kilo...	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Graxa «saponada» especial igual á amostra A da Locomoção, kilo.	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Graxa «saponada», conforme Caderno de Encargos 1, kilo....	—	—	—	—	1\$050	—	—	—
13	Graxa fina, especial, igual á amostra B, da Locomoção, em latas de 18 kilos, kilo.....	—	—	—	—	x \$941	—	—	—
14	Graxa mineral, leve, tipo «Demi-graisse», em latas de 5 kilos, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Kerozene em latas de 18 litros, litro	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Oleo de banha, litro.....	—	4\$836	4\$920	—	—	—	—	—
17	Oleo para carro, litro.....	—	—	—	—	x \$382	\$703	—	—
18	Oleo para dynamo, litro.....	—	—	—	—	\$531	\$533	—	—
19	Oleo para cylindro de vapor, saturado, tipo I, litro.....	—	—	—	—	\$551	1\$012	—	—
20	Oleo para cylindro de vapor, saturado, tipo II, litro.....	—	—	—	—	\$750	1\$170	—	—
21	Oleo para cylindro de vapor, superaquecido, tipo II, litro.....	—	—	—	—	1\$163	1\$180	—	—
22	Oleo para machina, tipo I, litro...	—	\$840	—	—	\$531	\$180	—	—
23	Oleo para machina, tipo II, litro..	—	—	—	—	x \$382	\$504	—	—
24	Oleo para motores, tipo I, litro...	—	\$999	—	—	x \$571	1\$339	—	—
25	Oleo para produção de gaz, (gaz oil), litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Oleo para transformador, litro...	1\$080	—	—	—	—	\$360	—	—
27	Oleo de caroço de algodão, litro..	2\$400	—	2\$209	—	—	—	1\$039	x 1\$933
28	Oleo fino, Mobil-oil, para motor a gazolina, litro.....	—	—	—	—	—	1\$200	—	—
29	Oleo Mobil-oil BB ou «Castrol-AA, legitimo, em caixa de madeira, cada uma, com duas latas de 18 litros, litro.....	—	—	—	—	—	* 1\$535	—	—

Observações

(*) Preços que não foram tomados em consideração, visto ter sido o material oferecido em desacordo com o respectivo edital. A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

(x) preço menor.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de janeiro de 1933. — *Barbosa Penna*, interinente interino.

1930, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ARTIGOS DE LIMPEZA — GRUPO VIII

[illegible]

Estrada de Ferro Central do Brasil INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 13, REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1930
Para fornecimentos de madeiras — Grupo XV

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
		José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	Colabella, Portella & Comp. Ltd.	Barros & Gurgel Limitada	Mathias Augusto David	José da Silva & Comp.
Para a Segunda Divisão (Primeira Zona)									
Para entrega nas vagões da Central, nas estações e desvios compreendidos nesta zona.									
Marítima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1 ^m ,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1 ^m ,00 :									
1	Taboas de cedro de 6 ^m ,00x0 ^m ,400x0 ^m ,010, uma.....	14\$000	13\$800	—	—	—	—	9\$100	23\$800
2	Taboas de cedro de 6 ^m ,00x0 ^m ,400x0 ^m ,015, uma.....	20\$900	20\$600	—	—	—	—	13\$100	31\$100
3	Taboas de cedro de 5 ^m ,00x0 ^m ,300x0 ^m ,025, uma.....	21\$300	18\$000	—	—	—	—	13\$100	25\$370
4	Taboas de cedro de 5 ^m ,00x0 ^m ,300x0 ^m ,030, uma.....	26\$000	22\$000	—	—	—	—	1\$100	30\$400
5	Taboas de cedro de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,025, uma.....	24\$900	42\$000	—	—	—	—	13\$300	30\$100
6	Taboas de cedro de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,015, uma.....	14\$900	19\$800	—	—	—	—	9\$900	2\$380
7	Taboas de cedro de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,010, uma.....	10\$000	12\$000	—	—	—	—	6\$700	11\$300
8	Taboas de peroba de Campos de 6 ^m ,00x0 ^m ,400x0 ^m ,010, uma.....	14\$800	11\$900	—	—	—	—	7\$200	17\$300
9	Taboas de peroba de Campos de 5 ^m ,00x0 ^m ,300x0 ^m ,025, uma.....	10\$500	16\$000	—	—	—	—	11\$250	15\$980
10	Pernas de peroba de Campos de 6 ^m ,00x0 ^m ,050x0 ^m ,030, uma.....	7\$300	11\$300	—	—	—	—	12\$000	9\$315
11	Peças de garapá de 2 ^m ,00x0 ^m ,075x0 ^m ,075, uma.....	2\$500	4\$900	—	—	—	—	4\$100	5\$780
12	Paus de guarapá de 1 ^m ,00x0 ^m ,075x0 ^m ,075, uma.....	2\$200	2\$400	—	—	—	—	2\$100	3\$100
13	Paus de ipê de 1 ^m ,00x0 ^m ,75, um.....	2\$200	3\$300	—	—	—	—	2\$500	4\$180
14	Pernas de serra de pinho branco de 5 ^m ,00x0 ^m ,075x0 ^m ,075, uma.....	18\$000	14\$300	—	—	—	—	—	32\$1500
15	Pernas de serra de pinho de Riga de 5 ^m ,00x0 ^m ,075x0 ^m ,075, uma.....	17\$800	12\$900	—	—	—	—	—	23\$800
16	Taboas de peroba de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,025, um.....	14\$000	18\$900	—	—	—	—	13\$200	19\$800
17	Taboas de pinho do Paraná de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,025, uma.....	9\$500	10\$800	—	—	—	—	—	14\$780
18	Taboas de pinho do Paraná de 5 ^m ,00x0 ^m ,05x0 ^m ,012, um.....	4\$300	6\$000	—	—	—	—	—	8\$370
19	Taboas de vinhatico de 5 ^m ,00x0 ^m ,330x0 ^m ,030, uma.....	19\$700	19\$700	—	—	—	—	15\$800	21\$700
20	Taboas de vinhatico de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,025, uma.....	16\$000	16\$300	—	—	—	—	13\$400	17\$310
21	Taboas de vinhatico de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,012, uma.....	8\$500	9\$300	—	—	—	—	7\$300	9\$830
Para a Quarta Divisão (Primeira Zona)									
Madeiras em t'ros — As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nas tres seguintes zonas : Marítima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1 ^m ,60, Alfredo Maia a Posto Novo, bitola de 1 ^m ,00 : Madeiras em t'ros com a esquadria minima de 0 ^m ,35x0 ^m ,35 e comprimento minimo de 13 ^m ,50 :									
22	Lote n. 1 — Peroba parda ou amarela, M/3.....	x 40\$000	45\$000	48\$500	—	—	—	41\$000	—
23	Lote n. 2 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos arachá, M/3.....	x 14\$000	280\$000	19\$300	—	—	42\$000	178\$000	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidades	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
		José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	J. C. Machado & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	Dolabella, Portella & Comp.	Barros & Gurgel Limitada	Mathias Augusto David	José da Silva & Comp.
24	Madeiras em tóros com a esquadria mínima de 0 ^m ,35 x 0 ^m ,35 e comprimento mínimo de 10 ^m ,20:	288\$000	320\$000	393\$000	—	—	288\$000	—	370\$000
25	Lote n. 3 — Peroba parda ou amarela, M/3.....	125\$000	260\$000	155\$000	—	—	—	279\$500	—
	Lote n. 4 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos Araçá, M/3.....	x	—	—	—	—	—	139\$500	—
	Madeiras em tóros com a esquadria mínima de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,40, devendo ser fornecida em cada lote um terço com o comprimento mínimo de 3 ^m ,00, um terço com o comprimento mínimo de 4 ^m ,00 e um terço com o comprimento mínimo de 5 ^m ,00:								
26	Lote n. 5 — Peroba parda ou amarela, M/3.....	230\$000	235\$000	239\$000	258\$500	—	234\$000	217\$300	252\$400
27	Lote n. 6 — Cedro vermelho, M/3.....	240\$000	290\$000	245\$000	—	—	—	213\$000	368\$000
28	Lote n. 7 — Vinhatico M/3.....	145\$000	225\$000	159\$000	180\$000	—	—	135\$000	212\$000
29	Lote n. 8 — Jequitibá rosa, M/3.....	105\$000	170\$000	103\$000	—	—	—	98\$000	187\$000
30	Lote n. 9 — Louro rosa, M/3.....	105\$000	230\$000	119\$000	—	—	—	98\$000	—
31	Lote n. 10 — Quaesquer das madeiras da classe B, M/3.....	105\$000	200\$000	109\$000	—	—	—	90\$000	209\$000
32	Lote n. 11 — Quaesquer das madeiras da classe C, M/3.....	105\$000	215\$000	115\$000	—	—	—	94\$000	215\$000
33	Lote n. 12 — Quaesquer das madeiras da classe D, M/3.....	105\$000	215\$000	119\$000	—	—	—	93\$000	224\$000
34	Lote n. 13 — Quaesquer das madeiras da classe E, M/3.....	105\$000	215\$000	119\$000	—	—	—	90\$000	228\$000
35	Lote n. 14 — Quaesquer das madeiras da classe F, M/3.....	105\$000	210\$000	115\$000	—	—	—	96\$000	228\$000
	Taboas de pinho do Paraná de primeira, em bruto:								
36	Lote n. 25 — Taboas de 12" x 1" e comprimento mínimo de 14 pés, M/2.....	54\$390	x 5\$200	—	6\$100	—	—	—	5\$859
37	Lote n. 26 — Taboas de 1", largura mínima de 12" e comprimento mínimo de 16 pés, M/2.....	54\$490	x 5\$300	—	6\$250	—	—	—	6\$259
	(Segunda Zona)								
	As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nos seguintes ramos: Lafayette à Pirapora, Montes Claros, Diamantina, Ponta Nova e Santa Barbara.								
	Madeiras em tóros com a esquadria mínima de 0 ^m ,35 x 0 ^m ,35 e comprimento mínimo de 13 ^m ,50:								
38	Lote n. 27 — Peroba parda ou amarela, M/3.....	x 315\$000	—	345\$000	378\$000	—	—	375\$000	—
39	Lote n. 28 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá, M/3.....	x 185\$000	—	214\$000	258\$000	—	—	187\$000	—
	Madeiras em tóros com a esquadria mínima de 0 ^m ,35 x 0 ^m ,35 e comprimento mínimo de 10 ^m ,20:								
40	Lote n. 29 — Peroba parda ou amarela, M/3.....	x 265\$000	—	285\$000	293\$000	—	—	269\$800	378\$000
41	Lote n. 30 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá, M/3.....	x 155\$000	—	175\$000	173\$900	—	—	164\$500	325\$000
	Madeiras em tóros com a esquadria mínima de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,40, devendo ser fornecida em cada lote um terço com o comprimento mínimo de 3 ^m ,00, um terço com o comprimento mínimo de 4 ^m ,00 e um terço com o comprimento mínimo de 5 ^m ,00:								
42	Lote n. 31 — Peroba parda ou amarela, M/3.....	x 190\$000	—	195\$000	213\$800	—	—	192\$500	238\$000
43	Lote n. 32 — Cedro vermelho, M/3.....	x 215\$000	—	265\$000	330\$000	—	—	209\$000	474\$000

Número de ordem	Designação do Material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e último
		José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	Dolabella, Portella & Comp. Ltd.	Barros & Gurgel Ltd.	Machias Augusto David	José da Silva & Comp.
44	Lote n. 33 — Vinhatico, M/3.....	125\$000		145\$000	435\$000			124\$000	208\$000
45	Lote n. 34 — Quaesquer das madeiras da classe B, M/3.....	90\$000		95\$000	107\$800	210\$000		90\$000	172\$000
46	Lote n. 35 — Quaesquer das madeiras da classe C, M/3.....	98\$000		95\$000	107\$800	168\$000		93\$000	171\$000
47	Lote n. 36 — Quaesquer das madeiras da classe D, M/3.....	97\$000		95\$000	107\$800	160\$000		92\$000	171\$000
48	Lote n. 37 — Jequitibá rosa, M/3.....	98\$000		95\$000	129\$000	155\$000		94\$000	228\$000
49	Lote n. 38 — Jatobá, M/3.....	92\$000		105\$000	129\$000	155\$000		99\$500	1
	(Terceira zona)								
	As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas sobre vagões da Central dentro do pátio da estação do Norte.								
	Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,35x0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:								
50	Lote n. 39 — Peroba parda ou amarela, M/3.....	465\$000		530\$000				517\$000	1
51	Lote n. 40 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araca, M/3.....	235\$000		255\$000				251\$000	1
	Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,35x0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:								
52	Lote n. 41 — Peroba parda ou amarela, M/3.....	385\$000		480\$000				424\$000	1
53	Lote n. 42 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araca, M/3.....	185\$000		210\$000				195\$000	1
	Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,40x0m,40, devendo ser fornecida em cada lote um terço com o comprimento minimo de 3m,00, um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00:								
54	Lote n. 43 — Peroba rosa, M/3.....	135\$000	225\$000	129\$000			138\$000	117\$000	554\$400
55	Lote n. 44 — Peroba parda ou amarela, M/3.....	299\$000	280\$000	345\$000				318\$500	527\$000
56	Lote n. 45 — Cedro vermelho, M/3.....	205\$000	315\$000	195\$000				205\$000	287\$000
57	Lote n. 46 — Vinhatico, M/3.....	215\$000	240\$000	295\$000				228\$000	340\$000
58	Lote n. 47 — Quaesquer das madeiras da classe B, M/3.....	135\$000	220\$000	129\$000				130\$000	259\$000
59	Lote n. 48 — Quaesquer das madeiras de classe C, M/3.....	145\$000	220\$000	149\$000				147\$000	1
60	Lote n. 49 — Quaesquer das madeiras da classe D, M/3.....	135\$000	220\$000	129\$000				133\$000	214\$800
61	Lote n. 50 — Quaesquer das madeiras da classe E, M/3.....	135\$000	220\$000	129\$000				132\$000	172\$000
62	Lote n. 51 — Quaesquer das madeiras da classe F, M/3.....	135\$000	220\$000	129\$000				133\$000	172\$000
	(Primeira zona)								
	Maritima a Entre Rios, ramais de Mangaratiba e Paracamby, Linha Auxiliar e Rede Fluminense:								
	Pinho do Paraná, completamente isento de nós e outros quaesquer defeitos (1ª classe) em:								
63	Pernas de serria, de 4m,27x0m,114x0m,076 (14'x4 1/2"x3"), uma.....	44\$500	46\$000						60\$300
64	Taboas de 4m,27x0m,23x0m,025 (14'x9"x1"), uma.....	65\$000	54\$400						59\$998

Para a 5ª Divisão

Número de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
		José Mercadante & Comp.	Arturo Donato & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	Dolabella Portella & Comp. Ltd.	Barros & Gurgel Ltd.	Mathias Augusto David	José da Silva & Comp.
65	Madeiras e toros com o comprimento mínimo de 10m,00 e esquadria mínima de 0m,40x0m,40: Grupo I — Gonçalo Alves, araribá rosa, tapinhoá, ubatão vermelho, urucurana, canella parda, jaborá, ipê peroba, ipê rosa, ipê tabaco, ipê una, óleo vermelho, garapa amarella, cabreiva, guarabá e mocitahyba, M/3. Peroba parda ou amarella, M/3.	x 115\$000 x 225\$000	270\$000 340\$000	195\$000 345\$000	—	—	—	143\$000 294\$000	—
66	Madeira em toros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35x0m,35. Peroba parda ou amarella, M/3. Cedro rosa, M/3. Grupo II — Garapa amarella e sucupira, M/3. Grupo III — Araçá, angelim rosa, angelim pedra, araribá amarello, araribá rosa, araribá vermelho, bicutiba, cacunda, canella parda, canella preta, canella prego, canella sassafráz, embuia, Gonçalo Alves, guarabá, ipê rosa, ipê peroba, ipê tabaco, ipê una, jequitibá rosa, óleo pardo, pequiá amarello, peruiá marfim, Sebastião d'Arruda, tajuba, tapinhoá-ubatão vermelho e urucurana, M/3. Grupo IV — Acapú, andiroba, anany, araribá amarello, araribá rosa, araribá vermelho, cerejeira, cangerana, louro faia, louro vermelho, pequiá amarello, pequiá marfim, freijó, ipê peroba, ipê rosa, ipê tabaco, ipê una, mirindiba, jatobá, óleo vermelho, macacahúba e muirapiranga. Grupo V — Peroba rosa (de S. Paulo), peroba do sertão, jatobá e óleo vermelho, M/3.	219\$000 189\$300 105\$000	260\$000 340\$000 320\$000	235\$000 245\$000 139\$000	—	—	—	—	243\$680 376\$580 232\$000
71	Madeira em toros com o comprimento mínimo de 2m,40 e esquadria mínima de 0m,20x0m,20 (para cabos de pás): Grupo VI — Canella amarella, canella samambaia, grumichama, cabuhy e geripapo, M/3. (Segunda Zona) Entre Rios a Montes Claros e todos os ramaes do trecho Lima Duarte, Mercês, Paraopeba, Ouro Preto, Santa Barbara, Pirapora e Diamantina. Madeira em toros com o comprimento mínimo de 10m,00 e esquadria mínima de 0m,40x0m,40: Peroba parda ou amarella, M/3. Grupo I.....	100\$000	230\$000	115\$000	—	—	—	90\$000	231\$800
72		x 105\$000 x 138\$000	245\$000 250\$000	139\$000 195\$000	—	—	298\$000	128\$700 x * 133\$000	247\$000 247\$800
73		85\$000	—	195\$000	—	—	—	78\$000	—
74		285\$000	—	289\$000	318\$000	—	—	255\$000	—
75	Madeiras em toros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35x0m,35: Peroba parda ou amarella, M/3. Pau preto do sertão, M/3. Vinático, M/3. Cedro rosa, M/3. Grupo II, M/3.	x 140\$000	—	175\$000	180\$000	—	—	147\$000	—
76		105\$000	—	195\$000	218\$000	129\$000	—	180\$000	375\$000
77		105\$000	—	129\$000	—	—	—	113\$000	—
78		135\$000	—	145\$000	140\$000	—	—	124\$000	—
79		225\$000	—	265\$000	—	—	—	205\$000	—
80		x 128\$000	—	135\$000	145\$800	—	—	135\$000	—

Número de ordem	Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e último
		José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	Dolabella, Portella & Comp. Ltd.	Barros & Gurgel Ltda.	Mathias Augusto David	José da Silva & Comp.
81	Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35×0m,35:	105\$000		95\$000	107\$800	147\$000		98\$000	
82	Grupo III, M/3.....	105\$000		125\$000	139\$000			115\$000	
83	Grupo IV, M/3.....	140\$000		139\$000	195\$000			132\$000	
	Grupo V, M/3.....								
84	Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 2m,40 e esquadria mínima de 0m,20×0m,20 (para cabos de pás):	100\$000		195\$000				78\$000	
	Grupo VI, M/3.....								
	(Terceira Zona)								
	Barra do Pirahy a Norte e ramal de Piquete:								
	Madeiras em tóros com a esquadria mínima de 0m,40×0m,40 e o comprimento mínimo de 10m,00:								
85	Grupo I, M/3.....	185\$000		245\$000				200\$000	
	Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35×0m,35:								
86	Cedro rosa, M/3.....	218\$000		195\$000				215\$000	
87	Vinhatico, M/3.....	215\$000		295\$000				218\$000	
88	Grupo II, M/3.....	135\$000		145\$000				130\$000	
89	Grupo III, M/3.....	135\$000		149\$000				133\$000	
90	Grupo V, M/3.....	135\$000		129\$000				117\$000	
	Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 0m,40 e esquadria mínima de 0m,20×0m,20 (para cabos de pás):								
91	Grupo VI, M/3.....	120\$000		195\$000				85\$000	
92	Postes de madeira sã, para cercas, sensivelmente rectos, roliços, excepto em uma das faces, que deve ser falquejada até o cerne, um dos topos em bisel e outro em ponta, com o comprimento mínimo de 2,00 e diâmetro entre 0m,12 e 0m,18, devendo ter 0m,10 no mínimo de cerne, das seguintes madeiras: aroeira, tinguy, pau preto e jacaré, todos do sertão, um.....								
		140\$00		14180		15580		15280	

Observações

Os postes deverão ser entregues nos pátios das estações ou em lugares de fácil acesso e vigilância a juiz do respectivo engenheiro residente. As madeiras em tóros serão entregues carregadas dentro dos vagões da estrada, nos desvios das estações dos trechos.

As madeiras indicadas por grupos não podem ser fornecidas em uma só qualidade e sim abrangendo diversas qualidades de cada grupo.

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

(x) Preço menor.

(*) Até o limite de 300 metros cúbicos.

(**) Até o limite de 500 metros cúbicos.

Intendência, 14 de janeiro de 1939. — Barbosa Penna, intendente interino.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA N. 6**

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos senhores interessados, para o edital publicado no *Diário Official* de 15 do andante, relativo á construcção de um muro de cimento armado ou de uma cortina de estacas-pranchas de aço, cuja realiação da concorrência será levada a effeito no dia 4 de fevereiro proximo, ás 13 horas, imprerivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes ns. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, assignados pelo secretario Angelo Mannigoni e publicados a pagina 1.610, do *Diário Official* de 21 de janeiro corrente.

Repartição Geral dos Telegraphos**SUB-DIRECTORIA TECHNICA****CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930**

De ordem do Sr. sub-director geral chamo a attenção dos interessados para os editaes, relação dos grupos e rectificações publicados no *Diário Official* dos dias 14, 21 e 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos hydrometros abaixo mencionados, que tiveram baixa, a retirar-os das offinas desta Inspectoria, á rua de Sant'Anna ns. 231 a 233, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sem que, serão os mesmos recolhidos ao Deposito Publico:

Kent absoluto 2|8"

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro:

- 1 — rua São Januario n. 14, José Ferreira da Costa, 62.143.
- 2 — rua da Alfandega, 333, Santa Casa de Misericórdia, 65.678.
- 3 — rua do Lavradio n. 16, Alberto Tavares Ferreira, 90.851.
- 4 — rua Buenos Ayres n. 222, João Ferreira da Silva e Arthur Xavier da Motta Pereira, 63.314.
- 5 — rua da Alfandega n. 74, Camillo de Oliveira, 63.867.
- 6 — rua dos Andrades n. 26, Irmandade de São Braz, 63.387.
- 7 — rua São Januario n. 2, Anna Maria, 62.878.
- 8 — rua do Riachuelo n. 84, Eduardo Lobo, 62.878.
- 9 — rua Tavares Bastos n. 83, Manoel Jacintho Dias, 65.387.
- 10 — rua General Bruce n. 117, Alceu Gomes de Azevedo P. P., 62.987.
- 11 — rua do Ouvidor n. 6, Irmandade da Santa Cruz dos Militares, 63.269.
- 12 — rua do Ouvidor n. 68, João Victorio Pareto Junior, 118.64.986.
- 13 — rua do Ouvidor n. 68, João Victorio Pareto Junior 118, 64.983.

14 — rua Elias da Silva n. 5, Sergio Macedo Portella, 65.013.

15 — rua Haddock Lobo n. 2, Manoel Machado Pavão, 90.874.

16 — rua Senador Dantas n. 39, Antonio Machado, 64.695.

17 — avenida Rio Branco n. 29, Mosi leiro de São Bento, 90.864.

18 — rua do Camerino n. 87, Joaquim Augusto de Faria, 62.990.

19 — praça da Republica n. 46, Amelia S. dos Santos, 65.660.

20 — rua Visconde de Itaúna n. 97, Frederico Julio da Silva Tranqueira, 00.558.

21 rua do Acre n. 61, Manoel Martins Ferreira de Mattos, 65.369.

22 — praça Tiradentes n. 19, Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, 64.283.

23 — Rua Barão de São Felix n. 96, Francisco Esteves, 65.374.

24 — Becco dos Araujo ns. 32|36, Accacio Antonio da Cunha Ramos, 65.020.

25 — Rua General Belford n. 86, José Ferreira Dias, 64.046.

26 — Rua General Pedra n. 36, Josepha da C. Santos e Luiza B. de Almeida, 63.008.

27 — Rua Pedro Americo ns. 74|76, Manoel Tavares Pereira, 65.692.

28 — Rua 8 de Dezembro n. 85 A, José Ferreira Pinto da Costa, 64.193.

29 — Rua Assumpção n. 81, Bernardino Martins de Abreu, 65.689.

30 — Rua Cosme Velho n. 250, José Baptista Guimarães, 63.357.

31 — Rua do Cattede n. 129, Candido Coelho de Oliveira, 65.654.

32 — Rua Presidente Barrozo n. 86, Francisco Candido Moreira da Silva, 90.359.

33 — Rua Luiz de Camões n. 6, Alfredo de Sá Rabello, 65.691.

34 — Rua Henrique Chaves n. 20, Manoel Mathias Raposo, 90.557.

35 — Rua Frolick n. 42 B, David Ferreira, 63.270.

36 — Rua Cassiano ns. 26|32, João Baptista Brunette, 63.927.

37 — Largo da Pavuna ns. 118, Joaquim Tavares Guerra Filho, 65.023.

38 — Rua General Pedra n. 139, La-meirão Marceano & Comp., 62.141.

39 — Praça Tiradentes n. 83, Veneravel Ordem 3ª do Monte Carmo, 63.912.

40 — Rua General Pedra n. 347, Adelaide Ferreira da Cunha Soares, 63.335.

41 — Rua Machado Coelho n. 146, José Joaquim Vieira, 90.859.

42 — Rua Buenos Aires n. 280, Elias da Silva Santos, 63.366.

43 — Rua São Clemente n. 216, Arnaldo José da Silva, 65.040.

44 — Estrada Arêa Branca (Escola Publica), Prefeitura Municipal, 64.088.

45 — Rua do Lavradio n. 110, José Antonio Thomé Peixoto, 64.582.

46 — Rua Buenos Aires n. 231, David Moreira Rego, 90.852.

47 — Rua do Riachuelo n. 46, João Francisco da Rosa Junior, n. 64.179.

48 — Rua General Pedra n. 405, Heinet & Comp., n. 62.874.

49 — Rua São Francisco da Prainha n. 43, Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia, n. 62.998.

50 — Rua Corrêa Dutra n. 94, J. Souza Leão, n. 64.184.

51 — Rua da Candelaria n. 62, João de Albuquerque Serejo, n. 64.162.

52 — Rua Maranguape n. 39, Santa Casa da Misericórdia, n. 62.142.

53 — Rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, José Francisco Antonio Corrêa Junior, n. 62.783.

54 — Rua do Ouvidor n. 68, João Victorio Pareto Junior, n. 64.991.

55 — Rua Primeiro de Março n. 55, Palmyra, Carmen e Alda (melhores), numero 64.163.

56 — Rua Regente n. 17, Santa Casa da Misericórdia, n. 63.390.

57 — Rua General Pedra ns. 132-134, Manoel da Silva, n. 69.213.

58 — Rua Barão do Bom Retiro numero 194, Manoel de Medeiros Garapa, n. 62.769.

59 — Rua General Camara n. 2, Antonio José de Souza Lima, n. 65.697.

60 — Rua Buenos Aires n. 278, Isaura Baltar Pereira Pinna, n. 63.375.

61 — Rua dos Invalidos n. 147, Antonio Joaquim Oliveira da Cunha, numero 64.068.

62 — Rua Petrocochino n. 73, Antonio José Brasileiro, n. 65.024.

63 — Rua Senador Alencar n. 109, Manoel José Reis, n. 64.971.

64 — Rua Fonseca Telles n. 117, Visconde de Caldas, n. 64.574.

65 — Praia de São Christovão n. 2, Domingos Joaquim da Silva, n. 63.308.

66 — Rua Ypiranga n. 52, José Francisco Corrêa, n. 63.361.

67 — Rua Buenos Aires n. 187, Irmandade S. S. da Antiga Sé, n. 64.077.

68 — Benedicto Hyppolito n. 48, Antonio Augusto de Souza e Sá, n. 63.346.

69 — Rua do Rezende, n. 203, Plinio de Oliveira, 90.560.

70 — Avenida dos Democraticos numero 1.333, Haroldo Manoel Nabor, 64.297.

71 — Rua Souza Barros n. 82, Antonio Gervasio Alves Saraiva, 64.005.

72 — Rua Caldas Barbosa, 38, Themistocles da Silva Amorim, 65.044.

73 — Rua Frei Caneca, 198, Maria das Dores Vianna Elbas, 64.153.

74 — Rua Visconde de Itauna, 31, Manoel Antonio Pereira Guimarães, 69.206.

75 — Rua Senador Pompeu, 112, José Rodrigues Pereira, 62.882.

76 — Rua Marechal Floriano, 222, Maria Izabel da Cunha Braga, 64.568.

77 — Rua da Relação, 38|40, Emilio de Almeida & Comp., 64.031.

78 — Rua das Marrecas, 27, Joaquim Antonio Martins Tomada, 65.694.

79 — Rua dos Invalidos, 174, Giacomo Mandarino, 63.868.

80 — Rua 1º de Março, 43, Seminario Episcopal de S. José, 64.288.

81 — Rua Buenos Ayres, 268, Anna do Couto, 63.879.

82 — Rua Frei Caneca, 280, Antonio Augusto Ribeiro, 63.312.

83 — Avenida Amaro Cavalcante 78, Luiza Ferreira de Carvalho Bastos, 64.289.

84 — Rua Machado Coelho, 150, José Joaquim Vieira, 90.862.

85 — Rua da Conceição, 168, Charles P. Pavier, 64.190.

86 — Rua da Constituição, 39, José Joaquim da Silva, 63.392.

87 — Rua Luiz de Camões, 85, Vicente Celano, 63.271.

Kent Absoluto 1|2":

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro:

1 — Rua do Lavradio, 56, Prefeitura Municipal, 63.015.

2 — Rua Ypiranga, 94, Luiz Pereira de Almeida, 62.927.

3 — Rua do Acre, 61, Manoel Martins Ferreira de Mattos, 63.369.

4 — Rua Visconde de Itaúna, 42, Maria Jesus Pavao, 62.161.

5 — Rua Macanguape, 15, baroneza de Itacurussá, 90.511.

6 — Rua Santa Luzia, 224, Francisco Pereira Passos, 90.778.

7 — Rua do Riachuelo, 150, Augusto Cezar Pinna, 90.186.

8 — Rua General Camara, 218, Ricardo Maria Teixeira Macedo, 62.156.

9 — Rua Azevedo Coutinho, 30, Zefreino José da Costa, 61.599.

10 — Rua Silveira Martins, 133, Rodolpho de Paula Lopes, 90.982.

11 — Rua do Ouvidor, 191, Luiz Antonio Pereira, 90.509.

12 — Ladeira do Faria, 119, João Marques da Silva, 90.505.

13 — Rua Frei Caneca, 73, Francisco Felinto de Almeida, 90.293.

14 — Rua da Gamboa, 279, Francisco Lago Gomes & Filhos, 90.791.

15 — Rua da Saude, 155, Carrapatoso Costa & Comp., 62.933.

16 — Rua do Lavradio, 65, Augusto Barbosa Pinto, 62.940.

17 — Rua Dias Ferreira, 242, Margarida Rosa da Conceição, 90.980.

18 — Rua do Rezende, 103, Joaquim Alves Moreira, 90.519.

19 — Rua do Lavradio, 11, Manoel Antonio Costa Pereira, 23.131.

20 — Rua Haddock Lobos, 253, Lafayette Cortes & Comp., 61.559.

21 — Rua Barão de Mesquita, 499, Prefeitura Municipal, 90.664.

22 — Rua do Senado, 212, Alfredo e Arthur Horacio Bastos, 34.617.

23 — Rua General Pedra, 149/153, Bernardino José da Cruz e João Cardoso, 62.894.

24 — Rua Marquez de Abrantes, 69, José Lourenço da Rocha, 62.893.

25 — Rua Vasco da Gama, 19, Associação B. B. M. Luiz de Camões, 58.750.

26 — São Pedro, 212, Irmandade da Candelaria, 62.890.

27 — Misericórdia, 95, James Andrew, 90.352.

28 — Estacio de Sá, 16, Christina Aneliq Leite de Azevedo, 58.858.

29 — D. Anna, sem numero, Sociedade Anonyma do Gaz, 62.397.

30 — General Camara, 172, Manoel de Pinho Almeida Bandeira e Bernardino Pereira Julião, 58.716.

Kent Absoluto 3 1/4":

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro

1 — Avenida de Ligação, Prefeitura Municipal, 90.800.

2 — Rua Visconde de Sapucahy, 245, Companhia São Christovão, 65.295.

3 — Morro de Santo Antonio, sem numero, Companhia Ferro Carril Carioca, 90.298.

4 — Rua Anna Nery, 277, H. do Toledo Marcondes de Castro, 23.128.

5 — Rua São Christovão, 18, Prefeitura Municipal, 90.795.

6 — Rua General Bruce, 27, Francisco Antonio Maria Esberard, 22.615.

7 — Rua do Mattoso, 132, Adão Gonçalves de Carvalho, 90.956.

8 — Largo da Lapa, sem numero, Convento do Carmo da Lapa, 90.796.

9 — Rua Frei Caneca, 162, Antonio e Alfredo Halberti 112, Ida Reis Vieira da Silva, 114 e Carlos Alberto Cabral 114, 90.226.

10 — Rua do Catete, 147, Prefeitura Municipal, 90.652.

Kent Absoluto 1":

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro

1 — Rua Major Avila, 120, Limpeza Publica — Prefeitura Municipal, 90.180.

2 — Rua Francisco Eugenio, 46, Sociedade A. do Gaz, 57.556.

3 — Rua São Luiz Gonzaga, 75, Companhia São Christovão, 57.560.

4 — Rua 8 de Dezembro, 28, José Luiz Fernandes Braga, 90.177.

5 — Avenida Oswaldo Cruz, 121, Prefeitura Municipal, 90.805.

6 — Rua Marquês dos Santos, 42, Domingos Fernandes do Valle, 57.558.

Kent uniforme 1 1/2":

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro

1 — Campo de São Christovão, 228, Irmandade da Candelaria, 30.197.

2 — Rua Lucido Lago, 51, Octavio Mendes O. Castro, 36.472.

3 — Avenida Rio Branco, 128 e 132, Associação do O Paiz, 35.370.

4 — Rua das Laranjeiras, 519, Joaquim Alves Moreira, 32.009.

5 — Rua Senador Pompeu (E. P. C. B.), Estrada de Ferro Central do Brasil, 35.661.

6 — Rua Anna Nery, 474, Prefeitura Municipal, 35.563.

7 — Rua 13 de Maio (Theatro Lyrico), Cezar Augusto Lopes Ferreira, 35.876.

Kent uniforme 2":

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro

1 — Rua da Saude (antiga Docas das Nágões), sem numero, Governo da União, 35.252.

2 — Rua São Christovão, 353, Julio Lima & Comp., 32.012.

Kent Uniforme 4":

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro

1 — Avenida Rodrigues Alves, 13, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 40.200.

Kent Standard, 10 m/m:

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro

1 — Rua Voluntarios da Patria, 265, Avelino José Leite Bastos, 153.738.

2 — Praia de Botafogo, 206, Margarida Grandmaison Rhensgant, 168.317.

3 — Rua Maria Flora, 136 e 138, Antonio Gouveia da Fonseca, 159.886.

4 — Rua Aracajú, 55, Lucinda, Josephina e Elvira Petrina, 169.235.

5 — Rua Vidal, 32, Cassio Pereira da Silva, 169.211.

6 — Rua Lino Teixeira, 86, José A. P. Magalhães Castro, 168.289.

7 — Rua Quatro, 1/17, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 161.465.

8 — Rua Santo Christo, 256, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, propriedade da Caixa Especial de Portos, 96.929.

9 — Rua Primeiro de Março, 145, Josephina Rosa, 150.824.

10 — Rua da Passagem, 126, Maria Pires Teixeira, 164.110.

Kent Standard, de 15 m/m:

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro

1 — Rua Theodoro da Silva, 351, Maria Rita de Araujo, 161.487.

2 — Rua Pedro Alves n. 391, Maria Pinheiro do Amorim Carrão, 163.614.

3 — Rua Tobias Barreto n. 168, Arthur da Silva Vargas, 62.924.

4 — Rua D. Minervina n. 53, Anna Maria Pereira de Castro, 143.779.

5 — Rua do Rocha n. 11, Lourenço Alcoba, 161.188.

6 — Rua Francisco Eugenio n. 85, Joaquim Borges de Souza Pontes, 153.834.

7 — Rua 2 de Fevereiro n. 150, Joaquim Borges de Souza Gomes, 151.756.

8 — Rua Pedro Domingues n. 88, Luiz Francisco Pedro Godoy, 157.328.

9 — Rua Paraguay n. 13, Joaquim Silveira Mendonça, 157.311.

10 — Rua Thereza Cavalcanti n. 27, José Victorino de Souza, 165.944.

11 — Rua João Pinheiro n. 71, Antonio Pinto Bezende, 143.768.

12 — Rua Haddock Lobo n. 244, Maria V. da Graça e outros, 153.806.

13 — Rua Comendador Pinto n. 122, José Langare, 161.982.

14 — Rua Leopoldina Rego n. 6, casa 1 e II, José Duarte Seraphim da Costa, 165.956.

15 — Rua Urubas n. 32, Enéas Paiva, 161.994.

16 — Avenida Oswaldo Cruz n. 95, Amaro de Freitas Guimarães, 143.782.

17 — Rua Valença n. 2, Laura Ribeiro de Oliveira, 135.606.

18 — Rua do Passeio n. 46, G. Miranda, 165.038.

19 — Rua de São Pedro n. 334, Luiza da Silveira, 153.809.

20 — Rua Copacabana n. 502, Honório dos Santos, 153.839.

Kent Standard 20 m/m:

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro

1 — Rua Maria Flora (Hospicio), Ministério da Justiça, 160.453.

2 — Rua D. Januária ns. 4/11, Antonio Ciranda Sobrinho, 88.953.

3 — Rua Visconde de Itaúna n. 6, João Leopoldo Modesto Leal, 173.091.

4 — Rua de São Pedro n. 314, Alvaro de Freitas Guimarães, 95.614.

5 — Cães do Porto (armazem 15), Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 161.291.

Kent Standard 40 m/m.:

1 — Rua Visconde de Santa Isabel n. 272, Carlos Drummond Franklin, 160.466.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Secção de Expediente, em 20 de janeiro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

de presença, e ali assumindo a presidência o director-gerente, senhor Virgil Richard Kershner, declarou que de accordo com os editaes de convocação publicados no *Diario Official* de 28 e 29 de dezembro do anno findo e no de 7 do corrente mez e anno e *Jornal do Commercio* de 27 e 28 de dezembro do anno findo e 7 do corrente mez e anno, tinha a presente assemblea geral extraordinaria por fim deliberar sobre os honorarios da directoria, como tambem sobre uma chamada do capital, e pediu aos senhores accionistas indicassem um presidente para dirigir os trabalhos. Tendo sido eleito pela assemblea o accionista senhor William Stacey Le Mon, este agra-decendo a escolha assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Augusto Niklaus Junior e Mauricio Rutowski, ficando assim constituída a mesa. Pediu a palavra o accionista, senhor Fred H. Lowndes, que propoz ficassem estipulados os honorarios de dois contos de réis (2:000\$000), para o director-gerente e de quinhentos mil réis (500\$000), para o director. O senhor presidente pôz esta proposta em votação, verificando-se ter sido ella approvada por unanimidade dos votos dos accionistas presentes, abstando-se de votar a directoria. Em seguida o senhor presidente disse que estava em discussão a segunda parte da convocação. Pediu a palavra o accionista, senhor Dr. Antonio da Silva Carvalho, o qual, após algumas considerações sobre o assumpto, terminou propondo que se fizesse uma chamada para a realização, até o dia 15 de abril do corrente anno, de vinte por cento (20 %) das accções subscriptas, ficando o restante para ser realizado quando a directoria achasse opportuno, com um aviso prévio de noventa dias. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão e pôz em votação a proposta. Apurada a votação, verificou-se que a proposta fora aceita pela unanimidade dos accionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, o que foi feito. Reaberta a sessão foi lida a acta, achada conforme e unanimemente approvada, sendo redigida por mim 1º secretario, que assigno com o senhor presidente e 2º secretario.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
Augusto Niklaus Junior, 1º secretario.
— William Stacey Le Mon, presidente.
— Mauricio Rutowski, 2º secretario.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de janeiro de 1930, se archivou nesta repartição sob numero 8.805, o seguinte documento, referente á Companhia Jardins Gavea, a saber: Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 10 do corrente, que estipulou os honorarios dos directores e approvou se fizesse uma chamada de 20 % das accções subscriptas, até 15 de abril do corrente anno. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930.
— João Hygino de Araújo, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$000).
— Visto, J. C., em 15 de janeiro de 1930.
— Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial). C-468-24-1-30 — 50\$000.

COMPANHIA DE ACIDOS

CERTIFICADO DE ARCHIVAMENTO DE ACTA

Armas da Republica — Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de janeiro de 1930, se archivaram nesta repartição, sob o n. 8.816, os seguintes documentos referentes á Companhia de Acidos, a saber: Acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 8 do corrente, que legalizou e regularizou o augmento do capital social ratificando assim as assembleas geraes de 4 e 11 de fevereiro de 1929, e contendo a lista dos subscriptores do augmento do capital; publica forma do recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e talão do pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — João Hygino de Araújo, 1º official, sobre estampilhas federaes no valor de 60\$000 (sessenta mil réis). — Visto, J. C., em 21 de janeiro de 1930. — Isidoro Campos, director. — Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (C-474-24-1-30)

SOCIEDADE ANONYMA "A PROPRIEDADE"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Caução da directoria...	30:000\$000
Accções de bancos e companhias...	12:628\$800
Móveis e utensilios...	9:150\$000
Caixa...	38:465\$032
Bens e propriedades...	3.891:051\$101
Banco Portuguez do Brasil...	226:418\$600
Contas correntes...	679:033\$702
Vendas a prestações.	
Inbaúma...	68:247\$000
Arrendamentos sob garantia hypothecaria...	19:837\$900
Vendas a prestações.	
Sítio da Lagoinha...	361:948\$000
Vendas a prestações, diversas localidades...	280:614\$500
	5.617:394\$638
Lucros e perdas, pelo prejuizo liquido...	1.021:609\$875
	6.639:004\$513

Passivo	
Capital...	5.600:000\$000
Títulos caucionados...	30:000\$000
Sr. João Leopoldo Modesto Leal, conta especial...	1.009:004\$513
	6.639:004\$513

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito	
Renda de immoveis...	233:207\$627
Juros e descontos...	22:524\$700
Commissões...	43:680\$000
	299:412\$327

Balanço, pelo prejuizo liquido...

	1.021:609\$875
	4.321:022\$202

Debito

Debito da conta de lucros e perdas proveniente do balanço de 1928...	1.032:896\$366
Despezas geraes...	88:651\$722
Despezas de immoveis...	13:374\$550
Impostos...	96:099\$564
	1.334:022\$202

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930.
— Dr. João Leopoldo Modesto Leal Filho, director-presidente. — Theodor Oswald Heide, guarda-livros.

PARCEIR

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma "A Propriedade", tendo examinado o balanço e as contas apresentadas pela directoria e verificado a exactidão de todas as verbas que estão lançadas na escripturação, regularmente feita; de accordo com os documentos justificativos, "é de parecer" que sejam approvadas as referidas contas encerradas em 31 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930.
— José Ricardo Augusto Leal. — Mario dos Santos. — Sylvio Lydio Moreira Magro.

(C — 462-24-1-30 — Rs. 45\$000)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Concessões e construções...	1.000:000\$000
Obras e machinismos...	5.712:145\$490
Caução do arrendamento	20:000\$000
Caução da directoria...	30:000\$000
Móveis e utensilios...	17:075\$000
Veículos...	11:527\$000
Vasilhame e accessorios...	766:786\$952
Sellos de consumo...	18:284\$862
Contas correntes (devedores)...	310:463\$408
Letras a receber...	568:063\$985
Caixa...	5:440\$150
	8.489:787\$147

Passivo

Capital...	6.000:000\$000
Fundo de reserva...	782:679\$030
Reserva mercantil...	65:230\$270
Debentures...	156:800\$000
Obrigações do contracto	453:000\$000
Títulos caucionados...	30:000\$000
Letras a pagar...	51:821\$500
Contas a pagar...	56:465\$433
Contas correntes (credores)...	219:815\$627
Commissão da directoria...	43:200\$000
Dividendos não reclamados...	7:080\$000
Dividendos do 2º semestre de 1929...	210:000\$000
Lucros e perdas...	377:694\$687
	8.489:787\$147

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Carlos de Figueiredo. — Alfredo da Fonseca Guimarães. — J. C. de Figueiredo, directores.
João Alves de Moura, o guarda-livros (C-479-24-1-30 — Rs. 30\$000).

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO SPORTIVA E BENEFICENTE FERRO VIARIA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Sportiva e Beneficente Ferro Viaria, fundada em 14 de novembro de 1929, nesta Capital onde tem sua sede compõe-se de numero illimitado de socios funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, podendo ser admitido em seu seio pessoas estranhas á mesma, porém, nunca superior a um terço dos funcionarios que a compõem. Tem por fim promover a pratica do sport em geral e a beneficência entre os seus associados. É administrada por uma directoria composta de: presidente, vicepresidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, director de sports e vice-director de sports. A administração será solidariamente responsavel pelos seus actos. A Associação tem personalidade distincta dos socios que a compõem e como pessoa juridica, preencherá as disposições legais a ella inherentes, observando e acatando as leis da Liga Metropolitana de Desportos Terrestres de cuja entidade é filiada. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 96, paragrapho unico. Os estatutos se poderão ser reformados desde que haja necessidade provada por dous terços dos socios quites presentes á assembléa especialmente convocada para esse fim. — A directoria. (C-470-21-1-30 — 20\$000).

ANNUNCIOS

Companhia Antartica Carioca

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua do Riachuelo n. 92, os documentos a que se refere o art. 14º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1930. — A directoria. (C-473-21-1-30—Rs. 18\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 22 do corrente, 8 apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %, 1 dita do empréstimo nacional de 1903, port. e 14 acções da The Leopoldina Railway de £ 10, pertencentes ao espolio de dona Elisa Georgina Leuzinger.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (C-464-21-1-30—Rs. 10\$000)

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do doutor juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão na Bolsa, no dia 25 do corrente, 50 obrigações ferroviarias de 1:000\$000, 7 %, pertencentes ao finado Miguel Mauricio Costa Bastos.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (C-456-21-1-30—Rs. 8\$000)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena), do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$, e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas, a 10\$000, 450\$000.

Os Srs. prestanistas contemplados na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 13	742
3ª-feira, dia 14	393
4ª-feira, dia 15	291
5ª-feira, dia 16	660
6ª-feira, dia 17	527
Sabbado, hoje, dia 18.....	550

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

Inscribam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestanistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde, todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — Adjuncto Ferreira. (C-459-21-1-30—Rs. 25\$000)

A' Praça

Puertas & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 66, nesta Capital, commoventes á praça e a seus amigos que deixou de fazer parte de sua firma e se separou do Industria José Pinto de Lima Netto, a fim de alteração de contracto a ser archivada na Junta Commercial desta Capital.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Puerta & Comp.

Confirmo a declaração supra. — José Pinto de Lima Netto.

Reconheço as firmas Puertas & Companhia e José Pinto de Lima Netto.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães, tabellião, interino. (C-475-21-1-30—Rs. 36\$000)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Santa Luzia, n. 196, afim de tomarem conhecimento da reforma dos arts. 8 e 20 dos estatutos sociaes.

Nesta primeira convocação é necessario a presença de accionistas que representem tres quartas partes do capital social.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — A directoria. (340)

Fluminense Football Club

EMPRESTIMO DE 5.000:000\$000

São convidados os Srs. portadores de titulos (debentures) do empréstimo acima, a receberem, a partir do dia 24 do corrente, na thesouraria da sociedade, á rua Alvaro Chaves n. 41, ás terças e sextas feiras, das 16 ás 17 1/2 horas, os juros de 7 % ao anno, relativos ao 2º semestre de 1929, vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1930. — Benjamin de Oliveira Filho, 1º secretario.

(C-469-21-1-30—Rs. 24\$—3 vezes)

Companhia Constructora do Norte do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, se reunirem na sede social, afim de elegereem o Sr. presidente, cargo ora vago por renuncia. — A directoria.

(C-467-21-1-30—Rs. 12\$—3 vezes)

Fluminense Football Club

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os termos do art. 59º dos estatutos em vigor, convido os Srs. socios do Fluminense Football Club a se reunirem, em assembléa geral, em 1ª convocação, a 22 do mez corrente, ás 20 1/2 horas, na sede social, afim de elegereem o conselho deliberativo, que servirá no biennio 1930-1931.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930. — Benjamin de Oliveira Filho, 1º secretario. (276)

Empreza de Construcções Civis, em liquidação

Convido os Srs. accionistas para se constituirem no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da empreza, á rua General Camara n. 76, 2º andar, em assembléa geral, para os fins do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e de accordo com a deliberação da assembléa geral de 31 de maio de 1913.

Ficam suspensas as transferencias de accções desde essa data.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — O liquidante. (298)

Companhia de Transporte e Carruagens

TERCEIRA CONVOCACÃO

Por falta de numero legal, são novamente, em terceira convocação, convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Benedictinos n. 30, sobrado, afim de deliberarem sobre quaesquer medidas que as circunstancias exigirem, a bem do interesse geral, inclusive a dissolução e liquidação da sociedade, ou sua fusão ou incorporação a outra sociedade congenere.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1930. — A directoria.

(C-476-21-1-30—Rs. 10\$000)